SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 17 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2438

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6214

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074269/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ALESSANDRO APARECIDO DOS SANTOS MEI – Contratada.
CNPJ: 31.335.166/0001-92.
Objeto: Prestação de Serviços de Instalação, manutenção e peças de Ar Condicionado para diversas secretarias do Município em atendimento à solicitação das mesmas, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços.
Valor: R$ 588,06 (quinhentos e oitenta e oito Reais e seis Centavos)
Dotação Orçamentária
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8E8EC968

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6263

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076002/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ME – Contratada.
CNPJ: 26.396.672/0001-51.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Aquisição de fraldas geriátricas e fraldas, pediátrica, para atender pacientes do SUS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:19084C50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6264

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076002/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – Contratada.
CNPJ: 27.330.244/0001-99.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Aquisição de fraldas geriátricas e fraldas, pediátrica, para atender pacientes do SUS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:30B3C08E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6237

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 13.823.697/0001-42

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HSU-9022
Valor: R$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0158EC0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6238

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA NRZ-4128
Valor: R$ 757,00 (setecentos e cinquenta e sete Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C3CBF94F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6239

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HSH-5607
Valor: R$ 630,00 (seiscentos e trinta Reais)
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6772CF99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6240

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA TRATOR URSOS 6014 T
Valor: R$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove Reais)
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BEE13FC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6241

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O

FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HSH-5607
Valor: R$ 720,00 (setecentos e vinte Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. De Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2C19476F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6242

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HSH-5608
Valor: R$ 810,00 (oitocentos e dez Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. De Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1E137CDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6243

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HQH-2140
Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. De Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DCA54164

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6244

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA BWM-7592
Valor: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. De Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3FF6BC3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6245

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA-EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA PÁ CARREGADEIRA CASE
Valor: R$ 783,00 (setecentos e oitenta e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos.

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3044DAF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6246

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA-EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA TRATOR VALTRA 885 S
Valor: R$ 512,00 (quinhentos e doze Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FFF6E6C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6247

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA-EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA TRATOR MASSEY FERGUSON 275
Valor: R$ 590,00 (quinhentos e noventa Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C62EAD30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6248

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA-EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406
Valor: R$ 870,00 (oitocentos e setenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FC5D1ACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6249

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA-EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU 180
Valor: R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Setembro de 2019.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:599A1417

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 441/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica, aprovado o Desmembramento da Fração 03 da Quadra 04, Vila Cassiano Marcelo, matrícula nº 25.754 registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, situado no perímetro urbano do município de Amambai/MS, de propriedade de Ângelo Miranda de Melo, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo 78.563 /2019 de 30 de agosto de 2019.**

Art. 3º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 441/2019
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo Desmembramento da Fração 03 da Quadra 04, Vila Cassiano Marcelo, matrícula nº 25.754 registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, situado no perímetro urbano do município de Amambai/MS, de propriedade de Ângelo Miranda de Melo, que passam a ser denominados de Fração 03-A e Fração 03-B.
Área Total:3.215,50 m² (Três mil, duzentos e quinze metros e cinquenta centímetros quadrados),conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Marcelo Victor Delgado, CREA MS 63.731.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

FRAÇÃO 03-A (Remanescente)

ÁREA: IRREGULAR = 2.742,50 m² (Dois mil, setecentos e quarenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 51,0 m com Fração 02-A da quadra 04 e 11,00 m com fração da quadra 04;
Ao Sul : 62,00 m com a Rua Antônio Martins Dutra;
A Leste : 44,50 m com a Avenida Pedro Manvailer, para onde faz frente;
Ao Oeste : 1,50 m com Fração da quadra 04 e 43,00 m com Fração 03-B da quadra 04.

FRAÇÃO 03-B (Desmembrado)

ÁREA: 11,00x 43,00m = 473,00 m² (Quatrocentos e setenta e tres metros quadrados).

Ao Norte : 11,00 m com Fração da quadra 04;
Ao Sul : 11,00 m com a Rua Antônio Martins Dutra, para onde faz frente;
A Leste : 43,00 m com Fração 03-A da quadra 04;
Ao Oeste : 19,00 m com Fração 04 da quadra 04 e 24,00 com com Fração da quadra 04, a 29,00 m da Rua Sete de Setembro.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A126E236

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NOTA DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, CANCELA o inteiro TEOR DO DECRETO nº 444/19, pulicado no DOM Assomasul, em 12/09/19.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6840699D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 449/2019 13 DE AGOSTO DE 2019. "ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Lei Municipal nº **1.454 de 27** de novembro de 1.995.

CONDIDERANDO Oficio/ APAE/080/19;

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o item **I** dos REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS do Art. 1º do Decreto nº 263/19, que iniciou a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme descrição abaixo.

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO MUNICIPAL

I) Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
a) (...);
b) (...);

II) Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
(...);
(...);

III) Secretaria Municipal de Educação – SEMED
(...);
(...);
IV) Secretaria Municipal de Saúde
(...);
(...);

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

I) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
a) Dalvina Ferreira Barbosa Francisco em substituição a Mires Lucia Bellé Sottili;
b) (...)

II) União dos Deficientes Físicos de Amambai – UNIFICAM
a) (...);
b); (...);

III) Centro Espírita Caminho de Damasco
a); (...);
b) (...);

IV) Instituto Eduardo Dutra Lescano
a) (...);
b) (...);

Art. 2º Os Conselheiros substitutos complementarão o mandato de 02 (Dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se encerra em 02/05/2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroativos ao dia 01/09/2019 ficando inalteradas as demais composições iniciada pelo Decreto 263/19, publicado no DOM ASSOMASUL em 03/05/2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAUROBITTENCOURTMORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:048BF009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 013/2019 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COORDENADORA MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO E COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES, Secretária Municipal de Saúde, no uso de atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º. Designar a servidora Gisele Tatiane Motkoski, matrícula nº 20898-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para sem prejuízo de suas funções, responder como Coordenadora Municipal de Almoxarifado e Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde, 13 de setembro de 2019.

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DF934BEA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 056/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 056/2019.

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 10**, da alínea B, do item 3, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

Assunto – Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para apresentação de espetáculos teatrais, em atendimento as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Interessado – Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Taboado-MS.

Objeto – Contratação de empresa para apresentação de espetáculos teatrais, em atendimento as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Contratada - HIGOR MARIANO ARCO 41809794897 – CNPJ 59.961.771/0001-98.

Relação de Serviços e Materiais:

Quantidade de Apresentações	Valor unitário	Valor Total
14 Apresentação	R$ 1.160,00	R$ 16.240,00

Fundamento legal – inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência das prestações teatrais – até 31 de dezembro de 2019.

Ratificação da dispensa – 21 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Regina Felisbino
Código Identificador:BC22012F

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO
EDITAL N.º 001/2019
CREDENCIAMENTO N.º 01/2019

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO, Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT de Aparecida do Taboado-MS, tornam público a quem possa interessar, que **a SESSÃO PÚBLICA para abertura dos envelopes e análise da documentação dos médicos que manifestaram interesse em credenciar-se para a prestação dos serviços em diversas áreas da saúde, nos moldes descrito no Edital de Credenciamento nº 001/2019**, e pelos valores preestabelecido na Tabela Unifica de Credenciamento,**iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 23 de setembro de 2019**, na sede da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT, localizada na Rua Duque de Caxias, 3.640 – Vila Barbosa, em Aparecida do Taboado/MS.

Os médicos interessadas, que apresentaram envelopes com a documentação exigida, poderão enviar representante para acompanhar a abertura e analise dos envelopes, munidos de documento com poderes próprios, nos moldes estabelecidos no Edital.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de setembro de 2019.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral da FESAT

Publicado por:
Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:5EB2F0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1602, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019. "ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 168.083,58".

LEI N.º 1602, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

"Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Aparecida do Taboado – MS, crédito adicional especial no valor de R$ 168.083,58".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1° Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Aparecida do Taboado, crédito adicional especial no valor de R$ 168.083,58 (cento e sessenta e oito mil, oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
I - superávit financeiro, no valor de R$ 137.191,58 (cento e trinta e sete mil, centos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), pela fonte de recursos 1.15.053 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Transferências de Convênios/União.
II – anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, no valor de R$ 30.892,00 (trinta mil e oitocentos e noventa e dois reais), dentro das mesmas fontes de recursos dos novos elementos inseridos, conforme Anexo II.

Art. 3º. Nos termos do Anexo I, as dotações inseridas no Orçamento Programa de 2019 através desta Lei, poderão, ainda, posteriormente, serem suplementadas até o limite de 10% (dez por cento) do valor autorizado no artigo anterior, utilizando-se dos recursos previstos nos Incisos II e III, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4° Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registro em livro próprio e publicada na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:AF16E072

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2019

EDITAL N.º 099/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **aquisição de um aparelho COLPOSCÓPIO BINOCULAR, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 30 de setembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C190D035

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2019

EDITAL N.º 098/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de agosto de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, **para aquisição de cadeiras de rodas e cadeiras de banho, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.**

O edital e anexos poderá ser retirado pelos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 01 de outubro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5AA1E884

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019

EDITAL N.º 081/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal

de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de julho de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, **para a prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar e alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 02 de outubro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5B3638EA

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2019

EDITAL N.º 103/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de julho de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, **para prestação de serviços de chaveiro em atendimento as necessidades da Administração Pública**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 03 de outubro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:81A42FD3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 515,03 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 515,03 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo l07, inciso X da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA AMÉLIA SOUTO YURA,** matrícula n.º 3864-3, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DA AREA ODONTOLOGICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a partir do dia 22 de agosto de 2019 a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria retroage a 22 de agosto de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 03 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A243CABB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 516,03 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 516,03 de setembro de 2019.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LUCIMEIRE OLIVEIRA BRANDÃO QUEIROZ,** matrícula nº 2938-3, ocupante do cargo em Comissão de DIRETOR DE POLITICA INTERSETORIAL SOCIAL, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social, 1/2 (meio período) de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 29 de agosto de 2019, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela DRª Ana Rízia Agra – CRM MS 8527 .

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 29 de agosto de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:FA21116F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 517,03 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 517,03 de setembro de 2019.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JULIANA CRISTINA CANDIDA DA COSTA,** matrícula nº 4597-1, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 11 (onze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21 de agosto de 2019 a 31 de agosto de 2019, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Dra Ana Rízia Agra CRM-8527.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 21 de agosto de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:20B7F787

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 518,03 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 518,03 de setembro de 2019.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FABIANA MARTINS SILVEIRA,** matrícula n.º 1733-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de setembro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:7A1F880E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 519,03 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 519,03 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LUCIMEIRE OLIVEIRA BRANDÃO QUEIROZ,** matrícula nº 2938-3, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Política Intersetorial Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 111/2018, para gozo a partir do dia 02 de setembro de 2019 a 16 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 02 de setembro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D6E0497E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 520,03 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 520,03 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **TANIA NINFA DE FREITAS,** matrícula nº 816-1 ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas através da Portaria n.º 474/2019, para gozo a partir do dia 02 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 02 de setembro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:0D0BC654

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 521,03 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA "RH" N.º 521,03 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **VILSON PEREIRA DA SILVA,** matrícula n.º 563-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 197/2017, para gozo a partir do dia 02 de setembro de 2019 a 16 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage 02 de setembro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D47C68F4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 522,03 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 522,03 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **ANTONIO ATAIDO RAMOS MAINARTE,** matrícula nº 1428-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas através da Portaria n.º 391/2019, para gozo a partir do dia 02 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 02 de setembro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:579BCC0C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 523,03 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 523,03 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER à servidora **ROSANA MOREIRA DA ROCHA**, matrícula 4038-1,ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura,Esporte e Lazer, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 27 e 30 de setembro de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage 27 de agosto de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:14FBDB11

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 524,04 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 524,04 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ALENIR BENTO BARBOSA,** matrícula nº 2921-2, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretária Municipal de Educação,Cultura,Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 430/2018, para gozo a partir do dia 04 de setembro de 2019 a 13 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 04 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:ED5554EA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH"N.º 525,05 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH"N.º 525,05 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA GLORIA ANTUNES AZEVEDO,** matrícula nº 446-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 248/18, para gozo a partir do dia 05 de setembro de 2019 a 14 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 05 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:E6716A44

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 526,06 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 526,06 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **DORCILEI OTERO DA SILVA**, matrícula 137-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura , Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 06 de setembro de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2016, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:3D4EC0B9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 527,09 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 527,09 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARCIA PASSERO BORGES BARROS,** matrícula nº 391-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas através da Portaria n.º 340/2019, para gozo a partir do dia 09 de setembro de 2019 a 23 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 09 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D37E8BAE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 528,09 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 528,09 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ALESSANDRA FREITAS SACO,** matrícula nº 29-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 430/2018, para gozo a partir do dia 09 de setembro de 2019 a 28 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 09 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:08FDE6AA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 529, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 529, 09 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **CESAR AUGUSTO RIBEIRO DEZIDERIO,** matrícula nº 3965-1, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas através da Portaria n.º 225/2019, para gozo a partir do dia 09 de setembro de 2019 a 18 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 09 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:ABBB33F9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 530, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 530, 09 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **FATIMA MARIA NUNES FERREIRA** matrícula nº 194-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 20 (vinte) dias de férias, sendo que 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria n.º 358/2015 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria 326/16, para gozo a partir do dia 09 de setembro de 2019 a 28 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 09 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:FE196747

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH"N.º 531, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH"N.º 531, 09 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSE VICENTE DE SOUZA JUNIOR,** matrícula nº 1623-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas através da Portaria n.º 181/2019, para gozo a partir do dia 09 de setembro de 2019 a 18 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 09 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:4383660B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 532,09 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 532,09 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSE ULISSES CASTRO E SILVA,** matrícula nº 3276-3, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Auditoria da Área Odontológica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas através da Portaria n.º 225/2019, para gozo a partir do dia 09 de setembro de 2019 a 23 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 09 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:15D16D9A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 533, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 533, 09 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARCILENE DONIZETE FONSECA** matrícula nº 2567-1 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 573/2017, para gozo a partir do dia 09 de setembro de 2019 a 08 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 09 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:E70951CB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 534,09 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 534,09 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 29.08.2012 a 28.08.2017, a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA BORGES,** matrícula nº 416-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 16 de agosto de 2019 a 13 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 16 de agosto de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:E7E9ED22

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 535, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 535, 09 de setembro de 2019.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA AMARANTE,** matrícula nº 3392-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 28 de agosto de 2019, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela DRª Veruska Gomes Souto – CRM MS 4560 .

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 28 de agosto de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D33CAEDC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 536, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 536, 09 de setembro de 2019.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SOLANGE DE ALENCAR SILVA,** matrícula nº 1186-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 02,03,04,05 e 06 de setembro de 2019, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela DRª Ana Rita Carvalho CRM-MS 8457.
Art. 2º - Esta Portaria 02 de setembro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:4C87B7E7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 537, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 537, 10 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidos através da Portaria nº. 514/2019, tendo em vista que não há no quadro funcionários para substituí-los, lotados nas Secretarias de:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORD.	MAT.	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	1651	Marilda Mota Souza Nalini	02.09.2019 a 01.10.2019	30

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ORD.	MAT.	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	3440	Roberto Antônio da Costa	02.09.2019 a 01.10.2019	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ORD.	MAT.	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	37	Betuel Chiosini Paradello	02.09.2019 a 01.10.2019	30
•	54	Célia Regina Leonel	02.09.2019 a 01.10.2019	30
•	207	Helio da Silva Campos Novaes	02.09.2019 a 01.10.2019	30
•	243	Jiulian Borges Rego	02.09.2019 a 01.10.2019	30
•	488	Silvana Aparecida Barbosa	02.09.2019 a 01.10.2019	30

SECRETRIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ORD.	MAT.	NOME	A PARTIR DE	DIAS
2.	1317	Rogerio Souto Silveira	02.09.2019 a 01.10.2019	30
1.	3254	Valdir Alves de Oliveira	02.09.2019 a 01.10.2019	30

GABINETE

ORD.	MAT.	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	81	Cléia Regina Ferreira Alves	02.09.2019 a 01.10.2019	30

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO

ORD.	MAT.	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	507	Uilian Felix de Souza	22.09.2019 a 01.10.2019	10

SECRETARIA DE SAÚDE

ORD.	MAT.	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	1843	Jean Carlos Pontel Ciriaco	02.09.2019 a 01.10.2019	30
3.	389	Marcia Maria da Silva	02.09.2019 a 01.10.2019	30
2.	324	Mariza Faria Affini	02.09.2019 a 01.10.2019	30
4.	3705	Rita de Cassia de Araújo Dias	02.09.2019 a 01.10.2019	30
5.	548	Roberto Vincenzo Alves	02.09.2019 a 01.10.2019	30
6.	479	Sani Caetano Pinto	02.09.2019 a 01.10.2019	30

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de setembro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:FC1E7FC4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 538, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 538, 10 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62 da Lei Municipal nº 429/1990 e Decreto nº 33/1992;

CONSIDERANDO os termos da **Certidão RH nº 122/2019**,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER incorporação definitiva de 2/5 (dois quintos) da diferença do cargo efetivo/comissão de Diretor Presidente Ipamat, aos vencimentos da servidora CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES, matrícula nº 1230-1, registro nº 000764, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão II, Classe A Referência 5, com fulcro no art. 62 da Lei Municipal nº 429/1990 e Decreto nº 33/1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:65BFB145

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 540, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 540, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SALMA APARECIDA BINI ALMEIDA** matrícula nº 3517-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 573/2017 para gozo a partir do dia 11 de setembro de 2019 a 20 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 11 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:41607554

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 541, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 541, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, da Lei Municipal nº. 429/90, regulamentada pelo Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992;

R E S O L V E

CONSIDERANDO os termos da certidão RH nº 124/2019.

Art. 1º - CONCEDER incorporação definitiva de 1/5 (um quinto) da gratificação do símbolo DAI-5, da Lei Municipal nº 1.586/19, aos vencimentos da servidora **SELINDA FELIX ANDREZA,** matrícula nº 1599-4, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** Padrão II, Classe A, Referência 06, com fulcro no artigo 62, inciso II, da Lei Municipal 429/90, regulamentada através do Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:9161FE5F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 542, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 542, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 01.05.2013 A 30.04.2018, a servidora **FRANCIELLE DAYANE ANTUNES DE ASEVEDO,** matrícula nº 1223-1, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 12 de setembro de 2019 a 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em Livro Próprio e Publicado na Forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:376C9234

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 543, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 543, 13 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **CLAUDIA REGINA FARIA MASCARENHAS,** matrícula nº 4310-3, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Apoio Social Setorial, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas através da Portaria n.º 225/2019 para gozo a partir do dia 13 de setembro de 2019 a 22 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:0AF02C7D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XI
PORTARIA Nº 333/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,
CONSIDERANDO o disposto na Portaria 32/2019

CONSIDERANDO que a candidata Rafaela Ribeiro Cota não se apresentou-se à Procuradoria Geral do Município para tomar posse

R E S O L V E:

Artigo 1º convocar a estagiária abaixo mencionada, devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado n. 001/2019, e designá-la para atuar perante a 6ª Zona Eleitoral de Bataguassu, no período de **25.09.2019 a 14.11.2019**:

8º	Fernanda Torres Soares

Artigo 2º Ao final do estágio, a estagiária em razão de não mais manter vínculo com o Município, considerado o período de estágio inferior a 1 (um) ano prorrogável, terá direito a retornar à colocação do cadastro reserva, e a critério da administração, ser eventualmente nomeado para novo estágio no período remanescente.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Maria Aparecida Barbosa Maia
Código Identificador:5C97DC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL N.º 004/2019 – DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2019
SELEÇÃO DE MERENDEIRA

EDITAL N.º 004/2019 – DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 1º - A Secretária Municipal de Educação e Cultura divulga a Classificação Final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Merendeira de acordo com o Edital n.º 001/2019, deste Processo Seletivo.

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Total
001	Marilene Cavalcanti da Silva	17/09/1965	29
002	Eliane Cristina Sanches	08/05/1982	29
003	Tatiane Queiroz Angelo	01/02/2000	29
004	Elisângela Meire de Sousa Lima		28
005	Marta Carmona	08/05/1979	26
006	Katia Espindola de Oliveira	27/02/1981	26
007	Eliane Pereira dos Santos		25
008	Cintia Lopes Carneiro		23
009	Eliziane da Silva Nascimento		22
010	Iraildes de Oliveira Leão		19

Bataguassu, 16 de setembro de 2019.

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 001 / 2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Eugenio Inacio dos Santos
Código Identificador:02C7CDF4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO FINAL – SETEMBRO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **18/2018** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 036/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de tiras reagentes próprias para automonitorização, para realizar teste de glicemia capilar, com a finalidade de atender usuários do Sistema Único de Saúde portadores de diabetes mellitus. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência.

Batayporã, MS, 03 de setembro de 2019.

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:095E044A

LICITAÇÃO
EXTRATO FINAL – SETEMBRO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **19/2018** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 038/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de matérias de vestuário, banho, higiene e limpeza para confecção de KIT ENXOVAL DE BEBÊS, com a finalidade de atender os programas e serviços realizados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência.

Batayporã, MS, 03 de setembro de 2019.

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:D197F831

LICITAÇÃO
EXTRATO FINAL – SETEMBRO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20/2018** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 041/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de medicamentos pactuados e não pactuados pela CIB e medicações de elevada procura para atender a Farmácia Básica do Município. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência.

Batayporã, MS, 04 de setembro de 2019.

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:B06DDCD7

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – SETEMBRO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **35/2018** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 063/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais de consumo para Laboratório Municipal para atender a demanda da Secretaria de Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 03 de setembro de 2019.

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:5A0A8410

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – SETEMBRO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **37/2018** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 066/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para Unidade Ambulatorial no qual presta atendimento de urgência e emergência do município. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 11 de setembro de 2019.

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:5E1A57D9

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – SETEMBRO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **38/2018** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 067/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais para oficinas de artesanatos para atender as ofertas realizadas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS n o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS através dos convênios PSB e PSEMC. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 12 de setembro de 2019.

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:6B63C2FE

LICITAÇÃO
EXTRATO FINAL – SETEMBRO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **39/2018** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 068/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição gêneros alimentícios para atender setores das secretarias Municipais, escolas da rede municipal de ensino e programas e serviços vinculados a assistência social. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência.

Batayporã, MS, 13 de setembro de 2019.

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:B42D99E8

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – SETEMBRO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **09/2019** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 030/2019 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para a eventual aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo -GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), com a finalidade de atender os setores das secretarias municipais, rede municipal de ensino e programas e serviços realizados pela secretaria de Assistência Social. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 06 de setembro de 2019.

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:87912958

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2019

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de concreto asfáltico usinado a quente, para aplicação a frio, acondicionada em embalagem de 25 kg. Conforme especificação no anexo I deste edital, destinada à recuperação de vias públicas do Município de Bodoquena-MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 27 de Setembro de 2019. **HORAS**: 07h30min (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 16 de Setembro de 2019.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D09C6F7A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 35/2019 1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2019. PROCESSO Nº 11/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019 TERMO DE CONTRATO Nº 35/2019

Contratante:O Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica, CNPJ sob onº. 13.400.564/0001-63.
Contratado: Niehues&Niehues LTDA, CNPJ sob o nº.03.722.944/0002-41.
Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Décima - Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: Órgão Orçamentário: 04.00 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; Unidade Orçamentária: 04.02–Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08–Assistência Social; Sub-função: 244–Assistência Comunitária; Programa: 08.244.402–Políticas de Proteção Social Básica; Atividade: 2.103–Equipe Volante; Natureza de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 182504-Transferências de Recursos do FEAS - Ficha: 1070
Altera-se, portanto, a Cláusula Décima do Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.
Assinam: Ilcléia Pereira Nabaes, Secretária Interina Municipal de Promoção e Assistência Social e Euclides Niehues Júnior

Bodoquena/MS, 16 de setembro de 2019.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D3F9CF7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019.

Partes: **Câmara Municipal de Bonito - MS –** Contratante.

GRÁFICA SENHOR DO BONFIM LTDA – Contratada.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços gráficos de 1000(mil) capas para processos do Legislativo, conforme descrição (cartolina, timbrada brilhante).

Valor: R$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária:
01.00 – Câmara Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001 – Ação legislativa –
2.001 – Legislando em Prol dos Munícipes de Bonito;
33.90.39.95 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados;
Fonte – Recursos do Tesouro

Data: Bonito - MS, 16 de Setembro de 2.019.

Homologo, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

LUISA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kátia Cardoso Caceres
Código Identificador:4CEE3B74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193/2019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019. - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação de membros na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. – Republicado por Incorreção.

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.370, de 01 de abril de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º.Ficam nomeados representantes do Órgão Governamental, na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o Biênio 2019/2021, conforme indicação abaixo:

I – Representantes da Secretaria de Educação – Titular Luzia dos Santos Buzanello, em substituição a Titular Ediméia Pinheiro da Silva; Suplente Leuza Aparecida Costa Garcia, em substituição ao Suplente Luzia dos Santos Buzanello, que assumiu o cargo de titular na composição.

II – Representantes da Secretaria de Saúde – Suplente Katiuscia Trindade de Oliveira, em substituição a Suplente Lívia Maria Silva Oliveira.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, alterando as disposições do Decreto nº 099/2019, de 29 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:58C93542

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196/2019 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com o Decreto nº 191, de 11 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes abaixo, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, sob a presidência do primeiro e com atribuições constante no Decreto nº 191, de 11 de setembro de 2019:

- Dendry Barros Perin, matrícula nº 2198-1, na condição de Presidente;
- Milene Oliveira Gomes Rosa, matrícula nº 1913-2, na condição de Secretário;
- João Custodio de Lima, matrícula nº 184-1, na condição de Membro.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:42A0BC93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197/2019 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Superior de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com o Decreto nº 191, de 11 de setembro de 2019,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os representantes abaixo, para compor a Comissão Superior de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, sob a presidência do primeiro e com atribuições constante no Decreto nº 191, de 11 de setembro de 2019:

- Elizabete Morales Guedes Alves, matrícula nº 224-1, na condição de Presidente;
- Valter Mollmann, matrícula nº 502-1, na condição de Secretário;
- Isneide Aparecida Mirandola Mustafa, matrícula nº 212-1, na condição de Membro.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:A6C63473

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5005/19

De 13 de setembro de 2019.

"Dispõe sobre atualização patrimonial, e dá outras providências".

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
Considerando que a áreas constantes das matriculas de nº 9.829 e 9.830, Lotes 02 e 03 da Quadra 21, respectivamente foram doadas ao Município pela Loteadora Gomes & Gomes Empreendimentos Imobiliários Ltda, com área de 437,50 m2 cada;
Considerando que nesses imóveis estão edificadas a estação elevatória de esgoto e a caixa de contensão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cadastramento, o registro e atualização patrimonial e contábil do imóvel constante das matrículas abaixo descritas que estão Registradas em nome do Município de Brasilândia no Cartório de Imóveis Local.

Matrícula nº 9.829, Lote 02 da Quadra 21 com área de 437,50 m2 - valor R$ 51.655,62 – caixa de contensão;

Matrícula nº 9.830, Lote 03 da Quadra 21 com área de 437,50 m2 – valor R$ 56.821,18 – Estação Elevatória de Esgoto do Bairro Vale Verde II.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 13 dias do mês de setembro de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:5EC85F88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 045/2019

PROCESSO SELETIVO 002/2019-PMB - Secretaria Municipal de Saúde, 28/06/2019

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e CAMILA DA SILVA BARROS.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM lotado na Secretária de Saúde.
Prazo: De 16/09/2019 a 16/09/2020.
Valor: R$ 1.401,34 Mensal.
Dotação orçamentária: 07.02.08.243.0506.2.029. 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 813 de 30 de Junho de 1993.

Brasilândia – MS, 16 de Setembro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal
Contratante

CAMILA DA SILVA BARROS
Contratado

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:EDEF601F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 045/2019

PROCESSO SELETIVO 002/2019-PMB - Secretaria Municipal de Saúde, 28/06/2019

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e CAMILA DA SILVA BARROS.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM lotado na Secretária de Saúde.
Prazo: De 16/09/2019 a 16/09/2020.
Valor: R$ 1.401,34 Mensal.
Dotação orçamentária: 07.02.08.243.0506.2.029. 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 813 de 30 de Junho de 1993.

Brasilândia – MS, 16 de Setembro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal
Contratante

CAMILA DA SILVA BARROS
Contratado

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:33695ED5

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DO CONTRATO N° 109/2019

PORTARIA Nº 105/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 109/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Vitalino Pires dos Santos, CPF 260.380.481-20, Fiscal
Sr. José Carlos Noronha Cardoso, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

13 de setembro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:4DBCF660

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2019

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 046/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, em atendimento às secretarias desta municipalidade, a realizar-se no dia 03/10/2019 às 07:30hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 16 de setembro de 2019.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:91098281

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 179/2019/DL/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 009/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME.**
Objeto: Aquisição de Kits de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 019/2019**, originada pelo Processo Administrativo nº 029/2019.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 71.685,00 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).
Data da assinatura: Camapuã, 17 de Agosto de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Marcia Suely Machado Corrêa/ DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:0DAC7851

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 012/2019.
Processo Administrativo nº 083/2019.
Processo Licitatório nº 083/2019.

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Convite nº 012/2019, que tem por objeto **aquisição de 2 (DOIS) PARQUES INFANTIS,** em atendimento às Secretaria Municipal de Assistência Social, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, bem como, **ADJUDICO** o objeto, do referido Convite a favor **KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA,** no valor total de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).
Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para que sejam adotadas as providências necessárias a formalização contratual com a licitante vencedora.

Camapuã – MS, 16 de Setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:42E01A81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143 /2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem da estrutura metálica do barracão de trasbordo.**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
DIEGO GONÇALVES BARCELOS	33.000.454/0001-11	R$ 9.000,00

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 16 de setembro de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:B6B5DC21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem da estrutura metálica do barracão de trasbordo.**

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
DIEGO GONÇALVES BARCELOS	33.000.454/0001-11	R$ 9.000,00

Caracol MS, 16 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:781EC248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 003

PORTARIA/LIC/PM Nº. 003 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal Janiele Mendonça Martines, ocupante do cargo de Chefe de Divisão , matrícula sob Nº. 2418, (suplente Virgilio Perez Rodrigues, ocupante de cargo de Diretor de Departamento, matrícula sob Nº. 2149) para atuar como fiscais do contrato administrativo Nº. 051/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caracol/MS e a empresa NBM & ADVOGADOS ASSOCIADOS, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.
Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 16 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:99E066F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEM EFEITO

O Município de Caracol, por meio da pregoeira oficial através do Decreto nº 038/2019, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: **Tornar sem efeito** a publicação do Extrato de Contrato nº 083/2018, disponibilizado junto ao Diário Oficial do Município (Assomasul) Ano X n° 2430 de 05 de setembro 2019, pág 31).

Caracol/MS, 16 de setembro de 2019.

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:ACB026D9

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 274 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Artigo1° **Conceder** férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Lucimar Godoy paiva: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo de Motorista, no período de 01.09.2019 a 30.09.2019, referente o período aquisitivo de 01.01.2018 a 31.12.2018.

ARTIGO 2-Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 29 de agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA.
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:1F3A485B

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N.268 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder gratificação denominada Função Gratificada, nos termos do artigo 21 da Lei n. 685 de 28 de novembro de 2013, ao funcionário abaixo relacionado:

Carla Amâncio do Carmo: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, na Secretaria de Municipal de Saúde, com Função Gratificada de VII de 20%, a partir de 28 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 28 de agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:37375AA4

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 266 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação nos termos do artigo 1º da Lei n.684 de 28 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Celeida Fernandes Garcete: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Assessor I, Departamento de Trabalho e Assistência Social, Gratificação de 100%, a partir de 28 de agosto de 2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 28 de agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:CB125CCE

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N.267 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação denominada Função Gratificada, nos termos do artigo 21 da Lei n. 685 de 28 de novembro de 2013, ao funcionário abaixo relacionado:

Marcia Castro Rodrigues: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria de Municipal de Saúde, com Função Gratificada de I de 100%, a partir de 28 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 28 de agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:958A13D1

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N.273 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação denominada Função Gratificada, nos termos do artigo 21 da Lei n. 685 de 28 de novembro de 2013, ao funcionário abaixo relacionado:

Nadieli Leite Neto: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, na Secretaria de Municipal de Saúde, com Função Gratificada de V de 40%, a partir de 28 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 29 de agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:31F93202

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 278 DE 02 DE SETEMBRO 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Sr.ºAcássio Campos Calixto**,** do cargo em Comissão de Chefe de Divisão e Patrimonio, Símbolo DAS 4, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso I do Artigo 36 da Lei n. 415/2005.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 02 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:926ADF29

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 276 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, o servido Edgar Quintana Deniz do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento símbolo, DAS 2 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças ,Departamento de Administração e Finanças, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso I do Artigo 36 da Lei n. 415/2005.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 02de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:47500642

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 277 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr.º Acassio de Campos Calixto **,** para ocupar o cargo em Comissão De Diretor de Departamento Símbolo DAS II, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Departamento de Administração e Finanças, nos termos do artigo 37 da Lei Municipal n. 415/05, a partir do dia 02 de setembro de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 02 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:62187017

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE

Ao Segundo dia do mês de setembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, centro, na presença do Senhor Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal, compareceu o Sr.º **Acássio de Campos Calixto** a tomar posse no Cargo de Diretor de Departamento, Símbolo DAS 2, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
Na oportunidade o nomeado declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhar com probidade e obediência as normas legais e regulamentares.
Diante do exposto, o Sr.º Prefeito Municipal empossou o nomeado no Cargo acima mencionado e, para constar lavrou o presente termo.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

ACÁSSIO DE CAMPOS CALIXTO
Diretor de Departamento

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:FAEE2189

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE

Ao Segundo dia do mês de setembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, centro, na presença do Senhor Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal, compareceu a Sra.º Dilma Costa Rodrigues a tomar posse no Cargo de Chefe de Divisão, Símbolo DAS 4, na Secretaria Municipal de Saúde .
Na oportunidade a nomeada declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhar com probidade e obediência as normas legais e regulamentares.
Diante do exposto, o Srº Prefeito Municipal empossou o nomeado no Cargo acima mencionado e, para constar lavrou o presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, 02 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

DILMA COSTA RODRIGUES
Chefe de Divisão.

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:8B336AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 008/2019/SEMED – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, em conformidade com o item 7.6 do Edital Nº 002/2019/SEMED.
Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Gerônimo Martins Leite, Nº 179, Caracol/MS, no dia 18 de Setembro de 2019, no horário das 08:00 às 11:00 horas ou das 13:30 às 17:00 horas, com a documentação constante do item 7.6 do Edital nº 002/2019/SEMED.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**
4º	003/2019	Ilca Ferreira Gutierres	465.550.561-34

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS			
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**
5º	020/2019	Rozana Ribeiro Martins Sampaio	957.366.381-34
6º	003/2019	Ilca Ferreira Gutierres	465.550.561-34
7º	052/2019	Thalita Medeiros Balbuena Nantes	020.949.301-14

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL – LINGUA ESTRAGEIRA MODERNA INGLÊS			
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**
5º	006/2019	Bartolo Rodrigues	971.762.731-20

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL - MATEMÁTICA			
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**
4º	008/2019	João Batista de Oliveira Acosta	229.043.538-44

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL - HISTÓRIA			
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**
3º	057/2019	Juliana Nunes da Silva	052.418.851-08

CARGO: PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO PARA ATUAR EM SALAR DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS			
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**
4º	052/2019	Thalita Medeiros Balbuena Nantes	020.949.301-14

CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Ordem	Número da Inscrição	Nome	CPF
11º	022/2019	Josimartha Alvares Sarco	971.010.951-00

Caracol – MS, 17 de Setembro de 2019.

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:822D5DBD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como, o contido na Lei Municipal 1334/2018 e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA e supervisionado pela Comissão Especial de Concurso nomeada nos termos da Portaria nº. 036/2019.
O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.
O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.1.3. As atribuições dos cargos encontram-se dispostas no Anexo I deste Edital.
1.1.4. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos **www.klcconcursos.com.br** e **www.camarasapucaia.ms.gov.br.**

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R$)	Requisitos Mínimos
Assistente Técnico Legislativo	30	02	1.550,00	Ensino Médio concluído.
Auxiliar de Serviços Gerais	30	01	1.089,66	Ensino fundamental concluído.
Recepcionista	30	01	1.399,97	Ensino Médio concluído.
Servente de Limpeza	30	02	1.089,66	Ensino fundamental concluído.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre às **09 horas do dia 17 de setembro até às 23hs59min. do dia 10 de outubro de 2019, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**. **(horário de Brasília).**
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.1.1 O boleto para pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser emitido até o dia **11 de outubro de 2019.**
2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **11/10/2019.**
2.2.2.1. O valor da Taxa de Inscrição constante deste edital são as seguintes:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM R$
Ensino Fundamental	50,00
Ensino Médio	60,00

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **11 de outubro de 2019**, disponível no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **11 de outubro de 2019** não serão aceitas;
2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do concurso público.
2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3 - O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho.
2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;
2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1. Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, **APENAS PARA 01 (UM) CARGO**, no período de **23 a 27 de setembro de 2019**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo III deste Edital) que será disponibilizada no site **www.klcconcursos.com.br**. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue e protocolada na sede da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, localizada na Rua Teixeira de Freitas, nº 234 - Centro, no durante o horário de funcionamento.
3.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II-for membro de família de baixa renda, nos termos doDecreto nº 6.135, de 2007.
3.1.2. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I-indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
II-declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do item 3.1.1.
3.1.3. A não apresentação dos documentos de que tratam os incisos I e II do item 3.1.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
3.1.4. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **04 de outubro de 2019**, pelo site **www.klcconcursos.com.br**.
3.1.5. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

4.1. As pessoas PCD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência.
4.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado as Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o numero de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subseqüente.
4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
4.1.3. Consideram-se pessoas PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
4.1.4. As pessoas PCD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
4.1.5. As pessoas com deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via email – klcconsultoria@hotmail.com -, até o dia **11 de outubro de 2019,** os seguintes documentos:
a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
4.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via email – klcconsultoria@hotmail.com - , até o dia **11 de outubro de 2019**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PDC, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
4.1.8. Aos deficientes visuais (**amblíopes**) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
4.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
4.1.10. O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
4.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1 - O Concurso Público será de Provas Escritas Objetivas, Prova Prática e Prova de Títulos.
5.1.1 - A duração da prova será de até 3h (três horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.
5.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.
5.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
5.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
5.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
5.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.
5.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço.**
5.1.8 - Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.

5.1.9 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
5.1.10 - A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
5.1.11 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.
Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
5.1.12 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
5.1.13 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Será divulgada no dia **16 de outubro de 2019 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital na Câmara Municipal de Coronel Sapucaia - MS e disponibilizada nos sites www.klcconcursos.com.br** e **www.camarasapucaia.ms.gov.br**. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1**.** Para o cargo de **Assistente Técnico Legislativo** a avaliação constará de Prova Escrita Objetiva (eliminatória), Prova Prática e Prova de Títulos. A prova escrita objetiva será composta por **25 (vinte e cinco)** questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo.

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	05	4,0	20,0 pontos
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,0 pontos
Língua Portuguesa	05	4,0	20,0 pontos
Matemática	05	4,0	20,0 pontos

A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas três provas (prova escrita objetiva, prova prática e prova de títulos).

7.2**.** Para o cargo de **Recepcionista** a avaliação constará de Prova Escrita Objetiva (eliminatória) e Prova de Títulos. A prova escrita objetiva será composta por **25 (vinte e cinco)** questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo.

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	4,0	20,0 pontos
Informática	05	4,0	20,0 pontos
Língua Portuguesa	05	4,0	20,0 pontos

A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova de títulos).

7.3**.** Para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais e Servente de Limpeza** a avaliação constará de Prova Escrita Objetiva (eliminatória) e Prova de Títulos. A prova escrita objetiva será composta por **20 (vinte)** questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo.

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova de títulos).

8. DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.1. Para possibilitar aos candidatos a inscrição em mais de um cargo a Prova Escrita Objetiva está prevista para ser aplicada no dia **24 de novembro de 2019**, conforme escala abaixo:
• **PERÍODO DA MANHÃ – INÍCIO 08:30 horas (horário local):** Assistente Técnico Legislativo e Auxiliar de Serviços Gerais.
• **PERÍODO DA TARDE – INÍCIO 13:30 horas (horário local):** Recepcionista e Servente de Limpeza.
8.1.1. O local de realização da prova escrita objetiva será divulgado quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições, previsto para o dia **16 de outubro de 2019**.
8.2. **EXCEPCIONALMENTE**, dependendo do número de candidatos inscritos as datas e horários previstos no item 7.1. poderão ser alterados.

9. DAS NORMAS

9.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
9.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
9.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
9.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Câmara Municipal, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

10. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO

10.1. **A prova prática** está prevista para o dia **08 de dezembro de 2019.**
10.1.1. O horário e local serão divulgados no dia **03 de dezembro de 2019,** quando da divulgação do resultado preliminar da prova escrita objetiva.
10.2. **Serão convocados para a Prova Prática** os **10 (dez)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
10.3. A prova prática consistirá em digitação de texto, em microcomputador, em editor de texto Word for Windows, versão 2003 ou superior. Será utilizado teclado padrão ABNT2. (tempo máximo: 8 minutos).
10.3.1. A Prova Prática (digitação de texto) será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos conforme segue:

TL (toques líquidos) por Minuto	Nota
Acima de 151	100,0
De 141 a 150	90,0
De 131 a 140	80,0
De 121 a 130	70,0
De 111 a 120	60,0
De 101 a 110	50,0
Menos que 100	Desclassificado

10.3.2. Os toques líquidos serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula:

TL = TB – ERROS, onde: TL = toques líquidos por minuto TB = toques brutos ERROS = descontos por erros cometidos
10.3.3. Os toques brutos correspondem à totalização do número de toques dado pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos, acentuações e mudanças de parágrafo.
10.3.4. Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se 1 (um) erro cada uma das seguintes ocorrências:
a) inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras;
b) falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras e letras;
c) falta ou uso indevido de maiúsculas;
10.4. A Prova Prática de Digitação terá caráter eliminatório, e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.
10.5. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
109.6. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

11. DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO E RECEPCIONISTA

11.1. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregue**,** EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação da **Prova Objetiva**, ao fiscal da sala de prova.
11.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
11.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição e cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade. TODOS os documentos deverão ser apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.
11.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.
11.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 11.3. e 11.3.1. deste Edital.
11.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.
11.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
11.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
11.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
11.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
11.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
11.8. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
11.9. Quanto ao contido nas alíneas a) e b) os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.
11.10. A prova de títulos terá caráter classificatório.
11.10. A pontuação da prova de títulos será atribuída somente aos candidatos aprovados, ou seja, que auferirem a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva.
11.11. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Processo Seletivo Simplificado.
11.12. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 15,0 (quinze) pontos.
11.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO/VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) **Pós Graduação Latu Sensu** (especialização) com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	10,0 pontos / 10,0 pontos	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) **Curso superior**.	7,0 pontos / 7,0 pontos	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
c) **Tempo de serviço** relacionado à área do cargo pretendido.	1,0 pontos para cada ano comprovado / 5,0 pontos	Documento comprobatório expedido por órgão competente, em papel timbrado ou Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
d) **Curso** de aperfeiçoamento relacionado à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 20H (vinte horas).	0,5 pontos para cada certificado/ 3,0 pontos	Certificados em curso de aperfeiçoamento inerente à área de atuação, devidamente registrados, tendo o mesmo sido realizado nos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão deste Edital. Não serão pontuados os certificados que não apresentarem o conteúdo programático trabalhado, bem como, a data de conclusão.

12. DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E SERVENTE DE LIMPEZA

12.1. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregue**,** EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação da **Prova Objetiva**, ao fiscal da sala de prova.
12.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
12.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição e cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade. TODOS os documentos deverão ser apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.
12.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.
12.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 12.3. e 12.3.1. deste Edital.
12.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.
12.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
12.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
12.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

12.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
12.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
12.8. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
12.9. Quanto ao contido nas alíneas a) e b) os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.
12.10. A prova de títulos terá caráter classificatório. A pontuação da prova de títulos será atribuída somente aos candidatos aprovados, ou seja, que auferirem a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva.
12.11. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Processo Seletivo Simplificado.
12.12. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 15,0 (quinze) pontos.
12.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO/VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) **Curso superior**.	10,0 pontos / 10,0 pontos	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) **Ensino médio**.	7,0 pontos / 7,0 pontos	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
c) **Tempo de serviço** relacionado à área do cargo pretendido.	1,0 pontos para cada ano comprovado / 5,0 pontos	Documento comprobatório expedido por órgão competente, em papel timbrado ou Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
d) **Curso** de aperfeiçoamento relacionado à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 20H (vinte horas).	0,5 pontos para cada 20H comprovada / 3,0 pontos	Certificados em curso de aperfeiçoamento inerente à área de atuação, devidamente registrados, tendo o mesmo sido realizado nos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão deste Edital. Não serão pontuados os certificados que não apresentarem o conteúdo programático trabalhado, bem como, a data de conclusão.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
b) o candidato que tiver maior número de filhos;
13.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

14. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

14.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Câmara Municipal de Coronel Sapucaia - MS, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada nos sites **www.klcconcursos.com.br** e **www.camarasapucaia.ms.gov.br.**

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições não homologadas;
b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
15.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** no campo específico **"RECURSO"** com as seguintes especificações:
− nome do candidato;
− número de inscrição;
− número do documento de identidade;
− cargo para o qual se inscreveu;
− a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
− a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
15.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
15.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
15.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
15.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site **www.klcconcursos.com.br**.

16. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

16.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
16.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
16.1.2. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
16.1.3. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

17. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR

17.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva, bem como, o Resultado Preliminar serão divulgados no dia **03 de dezembro de 2019, a partir das 17h00min, mediante edital afixado** na Câmara Municipal de Coronel Sapucaia - MS, publicado no órgão de imprensa oficial da Câmara Municipal e disponibilizada nos sites **www.klcconcursos.com.br** e **www.camarasapucaia.ms.gov.br.**

18. DO RESULTADO FINAL

18.1**.** O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **11 de dezeembro de 2019, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na** Câmara Municipal de Coronel Sapucaia - MS, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada nos sites **www.klcconcursos.com.br** e **www.camarasapucaia.ms.gov.br.**

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
19.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
19.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
19.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e

mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
19.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
19.6. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
19.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
19.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda, ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
19.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Câmara Municipal de Coronel Sapucaia - MS e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
19.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Câmara Municipal de Coronel Sapucaia - MS, através da Comissão Especial de Concurso Público.
19.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são os vigentes na presente data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia - MS, 10 de setembro de 2019.

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA – MÉDIO

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA – MÉDIO

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução -problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1ºgrau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

MATEMÁTICA - FUNDAMENTAL

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

INFORMÁTICA - MÉDIO

Noções de Hardware e Software. MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS GERAIS – TODOS OS CARGOS

Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Mato Grosso do Sul e do Município de Coronel Sapucaia – MS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO

Serviço de arquivo (tipos de Arquivos, acessórios do arquivo, fases, técnicas, sistemas e métodos de arquivamento). Protocolo (recepção, classificação, registro e distribuição de documentos). Noções sobre construção e interpretação de organogramas, fluxogramas, tabelas e gráficos estatísticos. Elaboração de documentos e correspondências oficiais. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondências e documentos. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Manual de Redação da Presidência da República atualizado. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal 10.520/02 e suas alterações. Noções de Hardware e Software. MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus,

programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. MS-Word 2003 e superiores. MS-Excel 2003 e superiores. MS-PowerPoint 2003 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Regimento Interno da Câmara. Lei Orgânica Municipal.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

RECEPCIONISTA

SERVENTE DE LIMPEZA

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:			
CARGO PRETENDIDO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE/UF:		TELEFONE:	
CPF:		RG:	
CTPS / SÉRIE		DATA EXPEDIÇÃO:	
E-mail:			
NÚMERO DO NIS			

OBSERVAÇÃO:
Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA
Declaro para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público, que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2019 da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em especial quanto às disposições do item 3.1 deste Edital.
Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Fiscalizadora do Concurso em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

Coronel Sapucaia/MS, _____de_____de 2019.

_____
Assinatura Candidato

PROTOCOLO	Para uso exclusivo da Comissão Fiscalizadora do Concurso ( ) Deferido ( ) Indeferido

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:ECECAD43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 075

DECRETO Nº 075/2019 DE 16 DE SETEMBRO 2019.

''Institui e Nomeia os Membros para compor a Comissão de Regularização Fundiária do Município de Deodápolis/MS e dá outras providencias".

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
ARTIGO 1°- Nomeia a composição da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Deodápolis/MS, a ser composta pelos seguintes membros:

ALMIM GOMES DA SILVA
Representante da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira
VICTOR HUGO OMITTO FRANCO
Membro
RAYANI GALONI MARTINS
Membro

Parágrafo Único. A presidência da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Deodápolis/MS será exercida pelo Diretor de Habitação, o servidor Victor Hugo Omitto Franco.

Art. 2º A comissão terá prazo indeterminado de duração, e somente se findará após o término dos trabalhos de regularização, de acordo com cronograma de trabalho a ser estabelecido pelo Poder Executivo, conforme suas prioridades e necessidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 de Setembro de 2019.

VALDIR LUIS SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:60A57B70

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019
PARTES: Município de Deodápolis – MS e as empresas Madeireira Melhor da Mata LTDA – EPP e Madetres Comercio de Madeiras LTDA - ME
OBJETO: Fornecimento futuro de Madeiras Serradas e Estacas de Eucalipto, destinada a Fornecimento futuro de Madeiras Serradas e Estacas de Eucalipto, destinada a Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente.
PREÇOS: O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

Empresa: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP				
Item	**Especificação da mercadoria**	**Quantidade**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
1	**Prancha de Sucupiura, faveiro, angico, Ambiurana ou Jatobá, medindo 5,5 m de comprimento x 6 cm de espessura x 25 cm de largura**	**600**	**276,00**	**165.600,00**
3	**Linha de garapeira sucupira, faveiro, angico, ambiurana ou jatobá, de 6 m de comprimento x 15 cm de espessura x 15 cm de largura.**	**36**	**615,00**	**22.140,00**
4	**Estacas de eucalipto tratado para cerca, medindo 2,20 m de comprimento, as estacas deverão conter de 10 a 12 cm de diâmetro na parte superior**	**30**	**300,00**	**9.000,00**
5	**Prancha de sucupira, faveiro, angico, ambiurana ou jatobá, medindo 5,5 m de comprimento x 6 cm de espessura x 25 cm de largura**	**200**	**276,00**	**55.200,00**
6	**Linha de garapeira sucupira, faveiro, angico, ambiurana ou jatobá, de 8 m de comprimento x 30 cm de espessura x 30 cm de largura.**	**15**	**2.430,00**	**36.450,00**
Valor Total R$				**288.390,00**
Empresa: MADETRES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME				
Item	**Especificação das mercadorias**	**Quantidade**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
2	**Linha de garapeira sucupira, faveiro, angico, ambiruna ou jatobá, de 8 m de comprimento x 30 cm de espessura x 30 cm de largura.**	**45**	**2.456,00**	**110.520,00**
Valor Total R$				**110.520,00**
VALOR TOTAL R$				**398.910,00**

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Deodápolis – MS, 25 de março de 2019

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:9FAF29B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

Contrato nº 092/2015
Processo nº 027/2015 – Tomada de Preços nº 004/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa PREMACOL – MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa de serviços de engenharia na execução de obra de construção de 01 (uma) quadra poliesportiva, objetivando a implantação e modernização da infraestrutura esportiva, com Recursos Procedentes do Contrato de Repasse nº 790584/2013/ME/Caixa – Processo nº 2629.1008785-88/2013 e contrapartida do Município.
VIGENCIA ADITADA: 24/08/2019 a 23/06/2020.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Marcelo Piroli.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:C8DA08A2

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO
RESOLUÇÃO Nº. 002/2019

" Aprova a prorrogação dos contratos dos Funcionários da Fundação Hospitalar de Eldorado – Eldorado/MS e dá outras providências"

O Presidente do Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Eldorado, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar os contratos dos funcionários da Fundação Hospitalar de Eldorado, ouvido a plenária em reunião realizada no dia 17 de julho de 2019,

RESOLVE:
Art.10 - Prorrogar por igual período os contratos relativos aos funcionários elencados no anexo I, para integrante e dissociável nesta resolução, mantendo-se inalterados cargos e carga horária.
Art. 20 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Eldorado – MS, 12 de setembro de 2019

FERNANDO MASSAO KAMEI
Presidente do Conselho Curador

NOME	CARGO
Agenor Fernandes Neto dos Santos	Enfermeiro
Bruna Muniz Ramos Recepcionista	Recepcionista
Carlos Alexandre Matheus de Barros	Faturista
Deise Diniz Rodrigues	Farmacêutica
Érika Oliveira dos Santos	Recepcionista
Giselle Aparecida Sallina	Técnico de Enfermagem
Lucileide Paganotti Almeida	Técnico de Enfermagem
Magda Luzia Ritter	Técnico de Enfermagem
Maisa da Silva Peres	Enfermeiro
Maria de Lourdes Martins	Enfermeiro
Maria José da Silva	Zelador
Odete Silva Ritter Rufino	Zelador
Elaine Izabela de Jesus Pereira de Almeida	Enfermeiro
Marinalva Ferreira Sales	Técnico de Enfermagem
Ruth de Souza Cecílio Santos	Técnico de Enfermagem
Carmem Lucia Nunes da Silva	Técnico de Enfermagem
Marcilene Luzia da Silva Guimarães	Técnico de Enfermagem

Obs* republicado por incorreção

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Ferraciolli
Código Identificador:E51BC68B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1236/2019

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - A contratação temporária para atender às necessidades da Fundação Hospitalar de Eldorado, tal como estabelecido pelos parágrafos 1º e 2º, do Artigo 17, da Lei Municipal nº 1.080/2.015, poderá ser prorrogada por mais 24 (vente e quatro) meses a contar do fim dos prazos lá estabelecidos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado – MS, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:21489784

GABINETE DO PREFEITO
ATA 02/2019 - DEFESA CIVIL DE ELDORADO/MS

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, as 14:00hs, nas dependências da Câmara Municipal realizou-se Audiência Pública em observância a Lei 12.608 de 10 abril de 2012 com a finalidade de tornar público o Plano de Contingência e mapeamento de áreas de risco do Município de Eldorado/MS. O Coordenador da Defesa Civil de Eldorado, Senhor Wilson Duarte, deu boas vindas a todos os presentes e iniciou a sua fala, explanando um breve histórico sobre a Defesa Civil no Município. Iniciou então a apresentação de Slide com imagens das catástrofes que aconteceram no município e obras de pontes e Dutos que foram construídos com apoio da Defesa Civil de nível municipal, estadual e nacional, em seguida apresentação do plano de contingência e mapeamento das áreas de risco, e a sua importância em caso de desastres e a necessidade deste para auxilio nos resgates que se fizerem necessários e condicionamento das pessoas afetadas. Tanto o Plano de contingência e mapeamento de áreas de risco são instrumentos importantes para elaborações de projetos e captação de recursos para reconstrução de cenários no município. Abriu-se a palavra para os participantes que indagaram sobre a necessidade de laudo técnico que possa dar embasamento a Decreto de Situação de Emergência nos casos de seca ou estiagem, que segundo os presentes, todos os anos tem afetado os agricultores do Município, com perdas consideráveis, o coordenador explicou que em nossa região não há secas e estiagem só com falta de chuvas em torno de 90 dias, o que temos até o momento é uma escassez de chuva, falou-se ainda da necessidade de uma estação meteorológica para o Município, que os dados pluviométricos oficial que usamos é da estação meteorológica mais próxima, localizada no Município de Iguatemi.
A presente Ata foi regida por mim Wilson Duarte, Coordenador da defesa civil de Eldorado, e segue assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:CECC6581

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NO VALOR TOTAL DO EMPENHO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2019, EDIÇÃO N° 2408, PAGINA N°45 E 46.

EXTRATO DE CONTRATO N° 86/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 94/2018
PROCESSO N° 1050/2019
PARTES: Prefeitura Municipal De Figueirão/MS E Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguros de veículos, para atender a frota da secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, por um período de 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
97-05.001-12.361.0005.2016-3.3.90.39.00.0.101
VALOR: R$ 6.072,86 (seis mil e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 01/08/2019 a 01/08/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E NEIDE OLIVEIRA SOUZA
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:C3EB98BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/N° 066, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera o Decreto P/Nº 065, de 2 de setembro de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,
Art. 1° Alterar o Art. 2º, inciso I, do Decreto P/Nº 065, de 2 de setembro de 2019, que designa o servidor Denivan Barbosa Ferreira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente, matrícula nº 01.147, para compor a Comissão de Elaboração e Aplicação como Presidente, pois um dos candidatos inscrito no Processo Seletivo 007/2019 é seu ascendente.
Art. 2º Fica designado para compor como Presidente da Comissão de Elaboração e Aplicação, com o objetivo de coordenar, preparar, executar e julgar o Processo Seletivo Simplificado 007/2019, o servidor Alcilei Rosa da Silva, Chefe de Gabinete, matrícula 01.069.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 13 de setembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:E41C0621

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2019 EDITAL 003/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS
O Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através do Decreto nº 065, de 2 de setembro de 2019,**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores públicos:

1 **–** Dos aprovados:

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	Ivan Barbosa de Sousa

2 – Dos desclassificados:

Por não comparecer na Prova Prática, realizada no dia 16 de setembro de 2019, as 8h (horário MS), no endereço informado no item 7.3 do edital 001/2019 do respectivo processo seletivo.

ORDEM	NOME
01	Givaldo José Pinto

3 – Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Figueirão, sito na Av. Moisés Araújo Galvão, 591, Centro, Figueirão/MS, Cep.: 79.428-000, tel. (67) 3274-1126, endereçados a Comissão do Processo de Seleção Simplificada, no prazo de dois dias úteis da data de publicação deste edital.

Figueirão, MS, 16 de setembro de 2019.

ALCILEI ROSA DA SILVA
Presidente

ARIANY LIMA FURTADO
Membro

CLAUDIANE FURTADO DA COSTA
Membro

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:1F18CBE7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 82/2019

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços médicos na especialidade em ortopedia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Guia Lopes da Laguna, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos ao edital.

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 02 de Outubro de 2019 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através do Email:licitacao@gll.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 16 de Setembro de 2019.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:FE80F43D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 08/2019 NULIDADE PROCEDIMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BIOMÉDICO/BIOQUIMICO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073 DE

Determina-se a nulidade do procedimento por erro na indicação do período de inscrição, tornando sem efeito os atos praticados.

Guia Lopes da Laguna – MS, 16 de setembro de 2019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cristiane Alez Jara Teixeira Ramos
Código Identificador:757B0F84

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 09/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BIOMÉDICO/BIOQUIMICO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

EDITAL 09/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BIOMÉDICO/BIOQUIMICO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073 de 20 de março de 2017.

I - DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo destina-se a selecionar BIOMÉDICO/BIOQUIMICO para atendimento na rede pública municipal, no Município de Guia Lopes, sob o regime de contratação temporária, por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a ser realizado na sede da Prefeitura Municipal, localizado na rua Adalberto de Menezes, nº 208, Bairro Planalto, Guia da Lopes da Laguna-MS.
O contratado por tempo determinado submeter-se-a, em atendimento ao interesse da municipalidade, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos.
Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
II - DAS VAGAS E DESCRIÇÃO DO CARGO

Será oferecida uma vaga para o cargo de BIOMÉDICO/BIOQUIMICO para prestar serviços no Laboratório Municipal, com jornada de trabalho de 40h semanais, e os demais classificados comporão o cadastro reserva;

A descrição do cargo:

1.4. CATEGORIA FUNCIONAL: BIOQUIMICO/BIOMÉDICO
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Compreende a execução qualificada de tarefas análises de toxicológicas, hematológicas e clinicas para apoio a diagnóstico.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

• Desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais (bioquímica, imunologia, microbiologia, hematologia e urinálise clínicas, parasitologia, bacteriologia, virologia, mitologia e outros, valendo-se de técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças);
• Manter controle de qualidade no setor laboratorial;
• Preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica
• Orientar e controlar atividades de equipes auxiliares;
• Dar pareceres sobre a compra de materiais e equipamentos laboratoriais, fornecendo as especificações técnicas necessárias
• Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros para aplicação em análise clínica;
• Efetuar controle de qualidade de matérias primas, produtos em elaboração e produtos acabados, realizando análise de laboratório, para assegurar-se de que os mesmos atendem as especificações propostas;
• Supervisionar o trabalho de auxiliares de manipulação e controle de produtos de análises clínica e saúde pública;
• Assessorar e assumir a responsabilidade técnica de órgão ou laboratórios de análises clinica ou de saúde pública;
• Executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições respectivas;
• Realizar pesquisas microbiológicas e imunológicas, químicas, físico-químicas e físicas relativas a quaisquer substâncias ou produtos que interesse à saúde pública;
• Examinar e controlar composição e atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas, anatoxinas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneamento, produtos de uso cirúrgico, plástico e quaisquer outros de interesse da saúde pública;

ESPECIFICAÇÕES
Nível de Escolaridade: Superior Específico com registro no Conselho Regional de Biomedicina ou de Química

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

DA REMUNERAÇÃO
O vencimento a ser pago mensalmente é de R$ 3.230,99 (três mil duzentos e trinta reais e noventa e nove centavos), acrescidos dos demais direitos e vantagens previstos no Estatuto dos Servidores Públicos.

III - DOS REQUISITOS
1. Ter nacionalidade brasileira ou naturalizado
2. Estar em gozo dos direitos políticos.
3. Haver cumprido as obrigações eleitorais.
4. Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
5. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas.
6. Possuir Diploma e Carteira do respectivo Conselho da categoria profissional e estar habilitado para o cargo.
7. Currículo
8. Não ter sido demitido/exonerado de órgãos públicos por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação do Estágio Probatório, sob pena de nulidade do contrato.
9. Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo cível e criminal por prática de atos ou crimes contra a Administração Pública, sob pena de nulidade do contrato.
11. Os requisitos constantes dos itens 01 a 07 deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original e fotocópias, no ato da contratação, sendo eliminado aquele que não os apresentar.

IV - DAS INSCRIÇÕES
As inscrições são gratuitas e serão recebidas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Adalberto de Menezes, n.º 208, CEP: 79230-000, do dia 17 a 20 de setembro de 2019, no horário de expediente da mesma, sendo das 07h às 13h, horário oficial do município.
Para inscrever-se o interessado deverá:

Preencher a ficha de inscrição, anexando à mesma o currículo e demais documentos comprobatórios necessários para o julgamento, como diplomas, comprovantes de cursos e comprovação da experiência profissional.
As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

V - DO PROCESSO SELETIVO
1. O Processo Seletivo constará de:
1.1. Apresentação de Currículo e documentação comprobatória de qualificação.
1.2. A análise de currículo será feita por uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo a ser designada administração municipal

VI – PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO DO CURRICULO – CARGOS DE ENSINO SUPERIOR	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
QUALIFICAÇÃO			
a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado na área fim do cargo.	1	10	10
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado na área fim do cargo.	1	07	07
c) Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área fim do cargo, com carga horária mínima de 360 horas.	1	03	03
Sub total			20
TOTAL DE PONTOS	40		

VII - DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS
1.Os candidatos serão classificados pela pontuação total obtida em decorrência da avaliação do currículo apresentado.
2. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de necessidades especiais, será feita uma avaliação da compatibilidade entre as exigências do cargo e a deficiência de que é portador.
3. Os candidatos portadores de necessidades especiais figurarão na lista geral de classificação e também em listagem à parte, observando-se a respectiva ordem de classificação.
4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o critério de desempate será o maior tempo de serviços.
5. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, e a convocação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
6.A classificação final será divulgada através do Diário Oficial do Município, atualmente, Assomassul.
7. O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço e contato telefônico e eletrônico via protocolo da Prefeitura, no Setor de Protocolo.
8. A convocação para a contratação do candidato será feita via contato telefônico, e-mail ou ofício com ciência do candidato, que terá o prazo de 24 horas para aceitar ou desistir da vaga e 02 (dois) dias para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício, sendo que se não entrar em exercício neste prazo perderá automaticamente o direito à contratação para a qual foi convocado, autorizada a convocação do candidato seguinte.
8. Os candidatos não localizados e os que não entrarem em exercício no prazo estipulado no item anterior perderá automaticamente o direito à contratação.
9. O contrato firmado de acordo com o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Complementar Municipal nº 073, de 20 de março de 2017, extinguir-se-á:
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado;
III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão nos Termos do Estatuto do Servidor Municipal;
IV – por iniciativa do Poder Público Municipal.

VIII- DISPOSIÇÕES FINAIS

Antes de formalizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo que pretende concorrer.
A inscrição do candidato pressupõe-se que tomou conhecimento e aceitou todas as normas e condições do processo seletivo estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.
O candidato que se sentir prejudicado no resultado da seleção poderá interpor recurso, no prazo de até dois dias que deverá ser avaliado no mesmo prazo pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
Todas as informações a respeito do presente Processo Seletivo estarão sendo disponibilizadas na Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, setor de pessoal, no Órgão Oficial de Imprensa do Município e nos site oficial.
Os casos omissos poderão ser esclarecidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

Guia Lopes da Laguna – MS, 16 de setembro de 2019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE
Presidente da Comissão

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº 008/2019
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

Antes de preencher o requerimento da inscrição, leia atentamente o edital completo deste processo seletivo simplificado e depois preencha as informações solicitadas sobre seus dados e faça as opções da inscrição.

DADOS DO CANDIDATO:

Nome Completo	
RG:	Data de Nascimento:
ENDEREÇO	Rua:_____
	Nº:_____ Bairro:_____
	Cidade: CEP:
TELEFONE	
E-MAIL	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	( ) SIM
	Tipo de Deficiência: _____
	( ) NÃO

2. TIPO DE INSCRIÇÃO

MARQUE COM X NA COLUNA "ASSINALAR" A OPÇÃO DE INSCRIÇÃO DESEJADA:

( ) BIOMÉDICO/BIOQUIMICO;

Declaro ser habilitado, para o tipo de inscrição efetuada, neste requerimento de acordo com as exigências de escolaridade mínima, de acordo com os Critérios de análise de currículos do Edital nº 009/19.
Declaro ter pleno conhecimento das exigências e condições do Processo Seletivo Simplificado nº 009/19 e aceitar as condições e normas nele estabelecidas.

_____/_____/19
Data

_____
Assinatura do Candidato

Homologação da inscrição ( ) Sim ( ) Não

_____
Membro da Comissão

Publicado por:
Cristiane Alez Jara Teixeira Ramos
Código Identificador:550CBD8E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA
CNPJ: 12.986.926.0001/87

PORTARIA IPSMGLL Nº 07/2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. ODETE MENDOZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – IPSMGLL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 040/2010, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a contar de 04 de setembro de 2019, benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO para a segurada Sra. ODETE MENDOZA, inscrita no CPF nº 481.652.391-04, no cargo Professora, Matricula nº 94-1, P-II, Nível J, quadro de servidores efetivos do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 5.288,58 (cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e, Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será reajustado, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e, § 1º do Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna/MS, 03 de Setembro de 2019.

PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE
Diretor Presidente do IPSMGLL

Publicado por:
Pedro Antonio Ovelar Garcete
Código Identificador:F99FFDF7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO 78

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0078 DE 16 DE SETEMBRO DE 2.019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município d e Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n. 1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 46.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA

02.02.13.392.4012.019-339014-Diárias - Civil 8.000,00

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.306.5012.022-339030-Material de Consumo 15.800,00

05.01.12.361.5012.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 500,00

05.01.12.361.5012.021-339030-Material de Consumo 12.000,00

05.01.12.361.5012.021-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.6012.064-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisi 5.000,00

07.01.10.305.6012.069-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisi 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA

02.02.13.392.4012.019-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 4.000,00
02.02.13.392.4012.019-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 4.000,00
04.01.04.122.3012.010-319092-Despesas de Exercicios Anteriores 1.000,00
04.01.04.122.3012.010-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desporti 2.000,00
04.01.04.122.3012.106-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.500,00

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.306.5012.022-339030-Material de Consumo 20.300,00

05.01.12.361.5012.020-339032-Material de Distribuição Gratuita 500,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.6012.064-319004-Contratação Por Tempo Determinado 1.000,00

07.01.10.301.6012.064-319013-Obrigações Patronais 500,00

07.01.10.301.6012.064-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 500,00

07.01.10.301.6012.064-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 1.000,00

07.01.10.301.6012.064-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisi 2.000,00

07.01.10.305.6012.069-319013-Obrigações Patronais 4.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01.04.122.8012.110-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 1.000,00

08.01.15.451.8011.001-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

08.01.15.451.8011.004-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

08.01.20.606.8011.019-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzirá os seus efeitos a partir desta.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE SETEMBRO DE 2.019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:ED005F96

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Contratação de empresa para confeccionar uniformes para formatura dos alunos do projeto bombeiro na Escola, conforme solicitação daSecretaria Municipal de Educação, anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 064/2019.

Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 142/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 064/2019
FAVORECIDO (s): F. C. SOBRAL- ARTIGOS DO VESTUÁRIO-ME
VALOR: 3.201,40 (tres mil e duzentos e um reais e quarenta centavos)

Iguatemi/ MS, 13 de setembro de 2019.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:AC9FC3CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2019
PROCESSO N.º 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa M. N. R. El Kadri – ME.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Acréscimo parcial do objeto contratual com respectiva alteração de seu valor.
ALTERAÇÕES: O valor do presente acréscimo é de R$ 6.989,19 (seis mil, novecentos e oitenta e nove reais, dezenove centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o pedido de empenho do presente instrumento, que dele é parte integrante. Os acréscimos correspondem a aproximadamente 15% (quinze por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações. O valor atualizado do contrato administrativo que era de R$ 46.556,69 (quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis mil reais e sessenta e nove centavos) passa a ser R$ 53.545,88 (cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 06.04 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - 08.244.0601-2.038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMIS - 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FONTE: 0.1.81-503 - FICHA: 338
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 09 de setembro de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Marian Nagerri Robusti El Kadri (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:A70959E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE EMPENHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇAO DE EMPENHO Nº 793/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRANDT & SANTOS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição parcelada de medicamentos manipulados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0702-2.056 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS/SAÚDE
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 0.1.81-505 / FICHA: 525
VALOR: R$ 0,01 (um centavo).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Iguatemi (MS), 24 de maio de 2019.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:1C1D2877

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE EMPENHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇAO DE EMPENHO Nº 792/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRANDT & SANTOS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição parcelada de medicamentos manipulados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0702-2.056 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS/SAÚDE
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 0.1.81-505 / FICHA: 525
VALOR: R$ 0,01 (um centavo).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Iguatemi (MS), 24 de maio de 2019.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:A018D7E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2019
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços visando a seleção de *pessoa jurídica habilitada* para fornecimento eventual, futuro e parcelado de medicamentos manipulados, conforme especificações técnicas básicas e obrigatórias consignadas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS E ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes e inseparáveis deste Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 01 de outubro de 2019, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471– 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 13 de setembro de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:79DAFC6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2019
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a locação de Van com no mínimo 15 (quinze lugares), para realizar viagens municipais, estaduais e interestaduais, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde deste Município.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 01 de outubro de 2019, às 11h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 13 de setembro de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:027DF75D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
Nº 072/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 072/2019
Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **SONIA MARA PEREIRA DE SANTANA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Técnica de Enfermagem, considerando as exigências estabelecidas pelo Ministério da Saúde para completar o quadro de servidores da Unidade de Estratégia de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0702-2055.0000-3.1.90.04.00-Ficha 516.
Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 1.031,79 (Um mil, trinta e um reais e setenta e nove centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 04 de setembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 04/09/2019.
Fundamento Legal: 2º inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela SONIA MARA PEREIRA DE SANTANA, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:407F5AEC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO - REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a "caput" do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Resolve:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, assim como recomendação da assessoria jurídica para fins de adequação do edital para melhor atender o serviço público , o Processo Licitatório tombado sob. nº. 045/2019, e conseguintemente a licitação por tomada de preços nº 004/2019, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE "IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES – MSD EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA Nº 320/2017/SICONV N 855844/2017". Determino a publicação desta decisão na forma da lei e aos interessados.

Japorã/MS, em 16 de Setembro de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:E1609B59

LICITAÇÃO
VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 053/2019.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC. 123/2016 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 2014
EM ÂMBITO LOCAL
O Município de Japorã/MS**,** por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço – por item", a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 039/2015 (Municipal) e Instrução Normativa CGM/SEAPLANTE nº 001/2015. Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeição tipo "marmitex" para atender as demandas das Secretarias Municipais de Japorã/MS. Conforme especificações constantes no termo de referência parte integrante do edital." OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br – Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.
Abertura: 27/09/2019 – Horário: 09h00min.
Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 16/09/2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:EE41E23C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 793, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE 25% PREVISTA NO CONTRATO Nº 136, DE 07/08/2018.

DECRETO N º 793, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE 25% PREVISTA NO CONTRATO Nº 136, DE 07/08/2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos do Ofício nº 316/2019/SMS, de solicitação de revisão do Contrato Administrativo Nº 136/2018;

Considerando, que a administração pública deve manter controle sobre seus atos administrativos;

Considerando, o poder regulamentar atribuído ao Executivo Municipal;

Considerando, que é facultado para a Administração Pública o amplo controle de seus atos pela oportunidade, justiça, conteúdo, conveniência, finalidade, moralidade e legalidade;

Considerando por fim, que os motivos que justificaram a concessão do benefício deixaram de existir.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) prevista no Contrato Administrativo Nº 136, de sete de agosto de dois mil e dezoito, (07/08/2018), firmado entre o Município de Jaraguari e Marly de Lima Fernandes, para a prestação de serviços de Fonoaudiologia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 12 de setembro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:F3FE6C9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 199/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL**, com o CNPJ de n° **03.501.533/0001-45** e a empresa: **ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ de nº. **12.023.805/0001-30**. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 199/2018, firmado entre as partes em 21/12/2018, nos termos previstos na **Clausula Sétima.. –** Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 149/2018, por 180 dias até 19/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativa. DATA: 21/06/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:46503F10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA COLOCADA DO PREGÃO Nº 030/2019.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: DECOM – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, sito à Rua Nortelândia Nº 985, Sala 02, Bairro: Santa Fé, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.726.881/0001-34.

Diante da ausência de apresentação de amostra do item: Touca Descartável (item 110 da planilha de referência), vencido na fase de lances verbais pela empresa: Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda.

No intuito de dar continuidade ao feito, requeremos à empresa notificada que ficou classificada em 2°(segundo) lugar manifeste interesse em assumir a contratação dos itens nos seguintes valores:

ITENS	VALOR UNITÁRIO OFERECIDO PELA NOTIFICADA	VALOR UNITÁRIO REQUERIDO
Touca Descartável	R$ 5,09	5,10

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá manifestar interesse ou recusa, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação desta notificação. Data: 16/09/2019.

LUCIANA ALMADA SERRANO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:0CD7BD4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CMDRS

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 05 de agosto de 2019.
Horário: 08:30
Local: Câmara Municipal de Jaraguari - localizado na Rua José Serafin Ribeiro, n°. 241, Centro, Jaraguari – MS.

Abertura:
Declarou-se aberta a 20ª Reunião Ordinária do CMDRS, onde estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Francisco Roberval de Araujo (Associação Furnas do Rincão), Walfrido Nascimento da Costa (Câmara Municipal), Getúlio S. Sandim (STTR), Mauro Carrilho (Câmara Municipal), André Jara (ASCA), Dayana Ribeiro (Prefeitura - SEDEMA), Durval Ferreira Filho (Sindicato Rural) e Mamede J. Borges (AGRAER), conforme lista de presença assinada.
Ausência justificada por escrito: Daniel Moreira Severo (titular) e Wederson dos Anjos Pereira (suplente) – IAGRO.

Expediente:
A reunião iniciou-se com a leitura da ata anterior referente a 19° Reunião Ordinária para aprovação. Em seguida iniciaram as discussões em conjunto com a leitura das correspondências.

1. Discussões e encaminhamentos dos próximos passos para o CMDRS:
1) A secretária em exercício encaminhou ofícios às entidades solicitando representantes para participarem da nova gestão do CMDRS para o biênio de 2019 a 2021, no dia 24/07: N° 15/CMDRS/2019 – Gabinete do Prefeito; N° 16/CMDRS/2019 (25/07) – Câmara Municipal; N° 17/CMDRS/2019 – Sindicato Rural; N° 18/CMDRS/2019 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais; N° 19/CMDRS/2019 – AGRAER; N° 20/CMDRS/2019 – IAGRO e N° 23/CMDRS/2019 (31/07) – COMPROJÁ. As respostas foram solicitadas até o dia 31 de agosto e a reunião ordinária para sucessão dos conselheiros agendada para o dia 09 de setembro.
2) Encaminhado o Ofício N° 21/CMDRS/2019 (25/07) – Gabinete do Prefeito, referente a cedência da motoniveladora, modelo 120, marca Caterpillar que se encontra no pátio da Prefeitura para a SEDEMA ficar responsável pelo uso e manutenção. Até a presente data, o CMDRS não recebeu nenhuma resposta.

3) Encaminhado o Ofício N° 22/CMDRS/2019 (25/07) – Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE), solicitando, via ofício, informações referentes às instalações de água nos assentamentos/ área rural. Até a presente data, o CMDRS não recebeu nenhuma resposta.

4) O conselheiro titular do STTR, Sr. Getúlio Sandim, repassou a informação recebida em reunião com o presidente dos sindicatos e associações, ocorrida em julho, que a Agesul fará a manutenção das estradas vicinais que ligam a entrada até a sede dos assentamentos de todo o Estado.

5) Os conselheiros presentes reclamaram, por unanimidade, que as correspondências encaminhadas e protocoladas à Prefeitura Municipal não são respondidas via ofício. Ficou acordado, nesta reunião, que os ofícios sem resposta serão reinterados o quanto for necessário.
6) Recebido o Ofício N° 355/2019/GAB/PREFEITO (26/07) – em resposta ao Ofício N° 15/CMDRS/2019, indica os servidores representantes do Poder Executivo Municipal para composição do CMDRS: Dayana Ribeiro (titular) e Gilmar Fernandes Diehl (suplente).
7) Recebida a Declaração da IAGRO (26/07) – em resposta ao Ofício N° 20/CMDRS/2019, indica os representantes da IAGRO do município de Jaraguari para composição do CMDRS: Daniel Moreira dos Santos (titular) e Wederson dos Anjos Pereira (suplente).

2. Data da próxima reunião:
A próxima reunião, de caráter ordinário, está agendada para o dia 09/09/2019, às 8:30, Câmara Municipal de Jaraguari.

3. Encerramento:
Concluídos os informes e não havendo outros assuntos a tratar, a secretária retomou a palavra e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 20ª Reunião Ordinária.

Jaraguari/MS, 05 de agosto de 2019.

WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA
Presidente
DURVAL FERREIRA FILHO
Vice-Presidente

DAYANA RIBEIRO
Secretária

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:45A75855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 011/2019. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PARA PARTICIPAR DO SORTEIO DO NÚMERO QUE CONCORRERÁ NA ELEIÇÃO DIVULGADA PELO EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JARAGUARI.

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 011/2019.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PARA PARTICIPAR DO SORTEIO DO NÚMERO QUE CONCORRERÁ NA ELEIÇÃO DIVULGADA PELO EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JARAGUARI.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaraguari, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 656 de 26 de junho de 2007, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparada na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de junho de 1990 – ECA.

RESOLVE:

Art.1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaraguari convoca os candidatos aprovados para comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Jaraguari localizada na Rua Gonçalves Luiz Martins, Nº 390 no dia 18 de setembro de 2019 ás 08h00 horas.

Art.2º. É indispensável à presença de todos os aprovados para participarem do sorteio do número que cada um concorrerá no pleito da eleição unificada a ser realizada no dia 06/10/2019.

Jaraguari – MS, 16 de setembro de 2019.

TELMA REGINA LARA COSTA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:CB852D28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 66 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS.

ATA Nº 66 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS

Ao décimo sexto dia do mês de setembro do ano de 2019 reuniram-se no Sindicato Rural de Jaraguari os seguintes conselheiros:
Luiz Do Nascimento Silva Presidente e Conselheiro titular, Nelci Budde conselheira titular, Durval Ferreira filho conselheiro titular, Sidneia Do Espírito Santo, conselheira titular, Jonas De Almeida Batista conselheiro titular, Gilmar Fernandes Diehl conselheiro titular.
Para tratar das seguintes pautas:

1ºCONTRATAÇÃO DE MEDICO PARA PROGRAMA SAÚDE DA HORA

Devido às necessidades Municipais de se colocar em funcionalidade o programa saúde da hora.
Devido os médicos que foram inscritos no ultimo processo seletivo simplificado não se mostrar interessado em, assumir o cargo por motivos financeiros.
Nos foi nos solicitado pela Secretaria Municipal De Saúde a contratação de um profissional sem a necessidade de passar por processo seletivo.
Sendo assim o CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE aprova a contratação de um profissional medico nas seguintes condições:
1º CRM SEM QUALQUER TIPO DE OCORRÊNCIA QUE POSSA DESABONAR O PROFISSIONAL
2º DOCUMENTOS (DIPLOMAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO) QUE COMPROVE ESTAR APTO A DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS.
3º SER AVALIADO DOCUMENTAÇÃO POR UMA COMISSAO DE 03 PROFISSIONAIS DE SAUDE QUE COMPROVE A COMPETÊNCIA MÉDICA.
4º ESTAR APTO PARA CUMPRIR O HORARIO DETERMINADO NO PROGRAMA SAÚDE DA HORA.
5º ESTAR CIENTE QUE SEU BAIXODESEMPENHO PROFISSIONAL IMPLICARÁ EM SEU DESLIGAMENTO A QUALQUER MOMENTO POR ESTA REPARTIÇÃO SEM MULTAS RECISORIAS PARA O MUNICIPIO.

Sem mais a ser tratado, eu, Luiz do Nascimento Silva, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata e assino juntamente com os demais **TRABALHADORES EM SAÚDE.**

LUIZ DO NASCIMENTO SILVA
Presidente CMS

NELCI BUDDE
Titular

Usuários

DURVAL FERREIRA FILHO
Titular

SIDNEIA DO ESPÍRITO SANTO
Titular.

Gestor

JONAS DE ALMEIDA BATISTA
Titular

GILMAR FERNANDES DIEHL
Titular

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:06D492B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 094/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, **com o CNPJ de n°** 03.501.533/0001-45 através **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI**, inscrito no **CNPJ de nº. 12.021.434/0001-57**, **e a empresa:** COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.758.020/0001-26. **OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 094/2018, firmado entre as partes em 23/072018, nos termos previstos na Clausula Quarta e acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) ao valor do contrato.** Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 94/2018, por mais 06 meses. **. o presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 24/07/2019.. FUNDAMENTAÇÃO** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos artigos 57 § 1º, inciso II, e 65, § 1º. da Lei nº 8.666/93e alterações posteriores correlatas e justificativas,**. DATA: 23/07/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:77DDF332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 000777 DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO N.º 000777 DE 5 DE AGOSTO DE 2019
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0890/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito em exercício no Município de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da , um crédito adicional no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02023 - 04.606.0110.2115 - Ficha: 000594		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	150.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	150.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02012 - 10.301.0115.2136 - Ficha: 000299		
33903000 - Material de Consumo	R$	150.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	150.000,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, 5 de agosto de 2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:16D89E0A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 20/2019/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO/MS

RESOLUÇÃO Nº 020/2019/CMAS
O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 996, de 28 de novembro de 2017, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 10/09/2019.

Resolve:

Art. 1° Aprovar as Alterações na formação das comissões do CMAS/2019.

Nome	Subtema	Conselheiros
Comissão de Eleição do CMAS	Mobilização da sociedade civil, convocação do processo eleitoral, recebimento de inscrição das entidades para eleição, organização e coordenação do pleito, s escrutinarão dos votos e proclamação dos eleitos.	Marco Taceo Eguez, Isaias Nunes Viana, Magna Auxiliadora Martines e Antônio Carlos Pereira

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

MAGNA AUXILIADORA MARTINES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:7F381316

GABINETE
DECRETO Nº 4.791/2019/PML

DECRETO Nº 4.791/PML, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Cria Comissão Especial para elaboração da prestação de contas da administração financeira referente ao 2º Quadrimestre de 2019 da Prefeitura Municipal de Ladário-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 131/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para organizar os trabalhos de elaboração da Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre de 2019, com a seguinte composição:

a) Presidente
ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

b) Membros
ANAÍS DE SOUZA
RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
RAFAEL SOARES AJALA
NORMA LÚCY DE MELLO
ROZIMARE APARECIDA ALVES DE SOUZA

Parágrafo único: A audiência pública de que trata o caput desse artigo referem-se ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF), ambos referentes ao 2º Quadrimestre de 2019.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Ladário elaborará Aviso da Audiência Pública, que deverá ser dada ampla divulgação, contendo todas as informações necessárias para conhecimento dos interessados.

Art. 3º As Secretarias Municipais que compõe o Poder Executivo darão todo apoio necessário, através de seus Secretários, para realização desse evento.

Art. 4º A Audiência Pública será realizada no dia 19 de setembro de 2019 com inicio às 9h, na Câmara Municipal de Ladário.

Art. 5º As funções dos membros da Comissão ora nomeados, não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou qualquer direitos contra o município, sendo considerando como serviços públicos relevantes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 13 de setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:1C719F95

GABINETE
DECRETO Nº 4.792/2019/PML

DECRETO Nº 4.792/PML, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui o processo de concessão de Suprimento de Fundos (Adiantamento), bem como sua aplicação e prestação de contas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, nos artigos 68 e 69 da Lei nº 4.320/1964, e na Lei Municipal nº 825/2009.

DECRETA:

Art. 1º Implantar o processo de concessão de Suprimento de Fundos com a finalidade de acudir as despesas de pronto pagamento que não possam se sujeitar ao processo normal das despesas, além de garantir maior dinamicidade ao processo de gestão.

Art. 2º O regime de suprimento de fundos consiste na entrega de numerário a agente público municipal designados pelo Prefeito mediante autorização em ato próprio, sempre precedido de empenho em dotação própria, para realizar despesas que pela excepcionalidade, a critério do Ordenador de Despesa e sob sua inteira responsabilidade, não se apresentem passíveis de planejamento e não possam ser submetidas ao procedimento licitatório ou dispensa de licitação, dependendo da estimativa de valor dos materiais, bens ou serviços a serem adquiridos.

Art. 3º É vedada a concessão de Suprimento de Fundos:
I - Para pagamento de despesa já realizada; e
II - Para aquisição de material permanente ou outra mutação patrimonial, classificada como despesa de capital.

Art. 4º É vedada a utilização do suprimento de fundos em finalidade diversa daquela para a qual foi concedido.

Art. 5º São passíveis de realização por meio de suprimento de fundos os pagamentos descritos no art. 1º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 825/2019:
I - despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujos valores sejam iguais ou inferiores a 1,00% (um por cento) dos limites máximos do valor constante da alínea "a" do inciso II do art. 23 da modalidade de licitação convite, constantes na Lei nº 8.666/1993;
II - despesas de consumo, manutenção e conservação de Unidades Orçamentárias em quantidade restrita para consumo imediato, de inconveniente estocagem ou por falta temporária ou eventual no almoxarifado, quando as circunstâncias não permitirem sua realização pelo processo normal de despesa pública;
III - serviços de terceiros;
IV - despesas em viagens ou serviços especiais, que exijam pronto pagamento em espécie;
V - para atender despesas com realização de eventos especiais administrativos, culturais, educacionais, de saúde, esportivos e ambientais;
VI - para atender a alimentação para servidores que estejam realizando serviço de interesse da Administração e que não possam sofrer descontinuidade em função de sua relevância, devidamente justificadas e autorizadas pelo Ordenador de Despesa;
VII - encargos legais e judiciais decorrentes da aplicação de suprimento de fundos; e
VIII - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa, obedecido o limite indicado no Inciso I deste Artigo.
§ 1º Para fins deste Decreto, consideram-se despesas de pequeno vulto aquelas que devam ser efetuadas para atender necessidades inadiáveis da Administração, observado o limite de 17 UFERMS por pagamento descrito na Lei nº 825/2009, inclusive aquisição de material e execução de serviço, ainda que exista dotação específica.
§ 2º Na hipótese dos incisos II e III deste artigo, as aquisições e contratações ficarão condicionadas à inexistência de cobertura contratual, inexistência de fornecedor contratado/registrado, observando neste último caso, que não haja direcionamento a fornecedor determinado, em vista do disposto no art. 37 da Constituição Federal.
§ 3º As despesas com alimentação de que tratam o Inciso VIII deste artigo, não se confundirão com os valores concedidos aos servidores a título de auxilio alimentação e de diárias, quando for o caso.

Art. 6º Os valores dos suprimentos de fundos para cada elemento de despesa devem ser iguais ou inferiores a:
I - 450 (quatrocentos e cinquenta) UFERMS durante o período de 12 (doze) meses do exercício financeiro respectivo para as despesas de pequeno vulto, observado o limite máximo de 17 (dezessete) UFERMS por pagamento, podendo o tomador ser responsável por apenas dois adiantamentos por vez;
II - 500 (quinhentas) UFERMS durante o período de 12 (doze meses) meses do exercício financeiro respectivo para as despesas em viagens ou serviços especiais, que exijam pronto pagamento em espécie, observado o limite máximo de 25 (vinte e cinco) UFERMS por pagamento, podendo o tomador ser responsável por apenas dois adiantamentos por vez; e
III - 450 (quatrocentos e cinquenta) UFERMS durante o período de 12 (doze) meses do exercício financeiro respectivo para as despesas atender eventos especiais de natureza administrativa, cultural, esportivos, educacionais e ambientais, devidamente motivados e justificados, observado o limite máximo de 17 (dezessete) UFERMS por pagamento, podendo o tomador ser responsável por apenas dois adiantamentos por vez.

Art. 7º É vedado o fracionamento da despesa ou do documento comprobatório para adequação aos limites estabelecidos neste Decreto.

Art. 8º A utilização dos Suprimentos de Fundo só será concedida aos Secretários Municipais, Diretor-Presidente de Fundações e Agências Municipais, ao Chefe de Gabinete e ao Advogado Geral do Município mediante autorização expressa do Prefeito Municipal mediante portaria a ser publicada em diário oficial, com validade semestral.

Art. 9º Os prazos para aplicação e prestação de contas serão os seguintes:
I - Para aplicação o servidor terá 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário em sua conta bancária; e
II - Para prestar contas e baixar sua responsabilidade perante o Tesouro Municipal, o servidor terá 10 (dez) dias a contar do encerramento do prazo para aplicação definido no inciso anterior.
§ 1º Caso os prazos caiam em dia não útil, estes serão contados a partir do primeiro dia útil subseqüente.
§ 2º Os adiantamentos concedidos no mês de Dezembro terão como prazo de entrega da Prestação de Contas, a data de encerramento do exercício.

Art. 10 O servidor que receber Suprimento de Fundos é obrigado a aplicá-lo e a prestar contas, ao Departamento de Contabilidade da Secretaria de Finanças, sujeitando-se à tomada de contas especial, quando não o fizer no prazo fixado no Artigo 9º.

Art. 11 A solicitação de Suprimento de Fundos será feita através do documento "Requisição de Suprimento de Fundo", que deverá conter, obrigatoriamente:
I - exercício financeiro;
II - classificação correta das despesas;
III - nome, matrícula e cargo ou função do servidor;
IV - importância a ser autorizada;
V - assinatura do solicitante; e
VI - assinatura do ordenador de despesa.

Parágrafo único. O adiantamento só será liberado após justificativa em processo regular, com menção ao valor requisitado, observando-se para a concessão:
I - procedências da nota de empenho da despesa, nas dotações especificadas das respectivas secretarias; e
II - emissão de cheque nominal ao requisitante.

Art. 12 Não será concedido Suprimento de Fundos a:
I - servidor público em alcance;
II - servidor que esteja respondendo a inquérito ou processo administrativo disciplinar;
III - servidor que não esteja em efetivo exercício na Administração Pública Municipal;
IV - gestor Financeiro;
V - responsável pelo almoxarifado;
VI - servidor exercendo cargo em comissão no último quadrimestre ao término do mandato do Prefeito, exceto para o servidor efetivo;

VII - unidade gestora com Suprimento de Fundo ainda não homologado e com a respectiva baixa de responsabilidade; e
VIII - responsável por Suprimento de Fundos, ainda não homologado e com a respectiva baixa de responsabilidade.
Parágrafo único. Considera-se em alcance o agente responsável por suprimento de fundos que não tenha apresentado a comprovação dentro do prazo previsto, ou que tenha causado prejuízo aos cofres do Município, por apropriação indébita, desvio, avaria, inutilização ou por falta não justificada de bens e valores públicos, depois de configurada a responsabilidade administrativa, independentemente de condenação judicial.

Art. 13 Os Suprimentos de Fundos concedidos serão considerados despesas efetivas, registrando-se a responsabilidade ao servidor suprido, cuja baixa será procedida após a aprovação e homologação das contas prestadas.

Art. 14 A prestação de contas do Suprimento de Fundos fará parte integrante do mesmo processo de concessão e será prestada pelo servidor responsável pelo Suprimento no prazo previsto no art. 9º, devendo ser instruída com os seguintes documentos:
I - Notas fiscais, recibos ou documentos fiscais válidos, que comprovam as despesas realizadas;
II - Depósito de devolução dos eventuais saldos não aplicados;
III - Relação dos documentos anexados e resumo final com o demonstrativo do crédito autorizado e gasto;
IV - cópia da requisição de adiantamento; e
V - guia de restituição de saldo, quando houver.
§ 1º As restituições de que trata o inciso II deste artigo deverão ser efetuadas pelo suprido até o prazo limite de comprovação e apresentadas na Prestação de Contas;
§ 2º Se não houver gasto, deverá ser apresentada justificativa, no prazo de prestação de contas previsto no inciso I do art. 9º, indicando os motivos que impediram a aplicação do Suprimento de Fundos.
§ 3º Os documentos comprovantes da despesa realizada deverão ser emitidos com:
I - o número do CNPJ e em nome do Município de Ladário seguido do nome do responsável pelo Suprimento de Fundos e não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas;
II - com endereço da Prefeitura;
III - atesto do recebimento dos bens ou execução do serviço pelo responsável e indicação do uso do verso; e
IV - comprovante de quitação do valor pelo credor, exceto no caso de cupom fiscal.
§ 4º Nos documentos comprobatórios de despesa deverá constar o atestado de que o fornecimento foi realizado ou o serviço prestado, passado por servidor que não seja o responsável pelo suprimento, cuja atestação só terá validade se identificar o servidor com clareza, preferencialmente com carimbo de identificação, nome completo, cargo/função exercida e número de matrícula.
§ 5º A certificação estabelecida no artigo anterior não poderá ser realizada pelo servidor suprido nem pelo Ordenador de Despesa.
§ 6º No caso de não cumprimento do prazo de prestação de contas de suprimento de fundos por parte do suprido, a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento será responsável por notificar imediatamente o suprido a apresentar a prestação de contas no prazo de 5 (cinco) dias corridos.
§ 7º Não sendo apresentada pelo suprido a prestação de contas no prazo estipulado no parágrafo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento comunicará a Controladoria Geral do Município para instauração de Tomada de Contas Especial e no qual poderá recomendar abertura de Processo Administrativo Disciplinar, bem como glosa nos proventos do suprido até o valor do dano causado ao erário.

Art. 15 Após a análise da Prestação de Contas, o processo terá os seguintes trâmites:
I - A aprovação e homologação serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, precedida de análise técnica da Controladoria Geral do Município;
II - Se encontrada impropriedade passível de saneamento, os autos serão remetidos aos agentes públicos responsáveis, com a finalidade de sanear a prestação de contas, e após, reapresentados para nova análise; e
III - Se encontrada irregularidade insanável na aplicação do suprimento de fundos, a prestação de contas deverá ser reprovada pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, sendo o processo encaminhado à Controladoria Geral do Município para análise conclusiva, que se manifestará pelas providências necessárias ao resguardo da coisa pública, devendo em última instância, após oportunizado o contraditório e se for o caso a devolução do numerário objeto de glosa, determinar a abertura de processo administrativo disciplinar sem prejuízo de ajuizamento de ação judicial visando o ressarcimento ao erário.

Art. 16 O servidor que receber suprimento não poderá transferi-lo a outrem.

Art. 17 Compete à Unidade de Controle Interno do Município instituir e alterar os formulários de Requisição de Suprimento de Fundos e de Prestação de Contas, bem como editar instrumentos normativos para o fiel cumprimento deste.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 13 de setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:E19F6F90

GABINETE
EDITAL Nº 01/2019/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO/MS

EDITAL nº 01/2019/CMAS
Processo Eleitoral
Biênio 2019/2021
Conselho Municipal de Assistência Social

A Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal de Assistência Social através da **Resolução 015/CMAS/2019**, para conduzir o processo de eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ladário/MS, para o Biênio de **2019 – 2021** convocam as entidades prestadoras de serviço, assessoria e de defesa e garantia de direitos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), bem como, usuários e/ou organização de usuários e trabalhadores da área de Assistência Social para Assembléia Geral Extraordinária.
A Assembleia Geral realizar-se-á:
Data: 17/10/2019
Horário: 14h as 17hs
Local: Casa dos Conselhos - Rua Almirante Barroso nº 836, Centro, Ladário/MS.
Para a entidade se credenciar e participar da Assembleia Geral, com direito a voto, a mesma deverá apresentar **Declaração da Diretoria de sua entidade**, indicando um membro titular.
Para concorrer ao assento no Conselho Municipal de Assistência Social a Entidade Não Governamental deverá apresentar ainda cópias dos seguintes documentos:
- Certificado de Inscrição do CMAS;
- Ata de posse da atual diretoria.
Para concorrer ao assento no Conselho Municipal de Assistência Social a Entidade Não Governamental representando modulo (Área Usuário) devera apresentar:
- Declaração do Numero NIS, qual vinculação com SUAS.
Para concorrer ao assento no Conselho Municipal de Assistência Social a Entidade Não Governamental representando modulo (Trabalhador da área) devera apresentar:
- Declaração do conselho da classe Profissão qual vinculação Trabalha

Tais documentações deverão ser entregues até o dia

Horário: 17/10/2019
Horário: 14h as 14h30min
Local: Casa dos Conselhos - Rua Almirante Barroso nº 836, Centro, Ladário/MS.

Ladário, 10 de setembro de 2019.

MAGNA AUXILIADORA MARTINES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:E68BF40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540/PML, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 540/PML, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa Servidor Municipal para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos Municípios;

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Ladário/MS;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de Serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas; e
V - Comunicar aos gestores da Administração Pública Municipal, sobre irregularidades contratuais, quando encontrados, para que sanem as deficiências.

Art. 1º Designar o seguinte servidor público para ser fiscal de contrato, conforme quadro definido abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Aires Alberto da Fonseca	5751	Superintendente	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º O Servidor designado será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação de execução do Contrato nº 031/2019, Processo nº 124/2019 – Tomada de Preço nº 003/2019, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA – COLETA DE RESIDUOS DA SAÚDE".**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ladário-MS, 10 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:FEC871FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO - 2 º TERMO ADITIVO

EXTRATO - 2 º TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
MUNICIPIO DE LADÁRIO, inscrito no CNPJ nº 03.330.453/0001-74, representada neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social Sr. ALEXANDRE RAMOS DE OHARA, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 16.637.927/0001-770.940.459/0001-29, doravante denominado CONTRATADO, tem justos e acordados os termos do presente **2º TERMO ADITIVO**, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – PROCESSO Nº 166/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o valor na CLÁUSULA TERCEIRA, da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – PROCESSO Nº 166/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O presente 2° Termo Aditivo visa alterar o valor do Contrato Administrativo n°041/2018, o acréscimo de valor será de R$ 65.959,55 (Sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um percentual de 9,98% nos termos do § 1 do art. 65 da Lei n° 8.666/93. O novo valor do contrato passa a ser R$ 727.048,27 (Setecentos e vinte e sete mil, quarenta e oito reais e vinte e sete centavos.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação:
Natureza da despesa – 07.004-08.243.1101.1055-4.4.51.00.00
Código reduzido – 9
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais firmadas, que não contrariarem as disposições deste 2° Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo é celebrado de acordo com o que dispõe o Art.57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONCORDÂNCIA
E por estarem assim concordes, firmam o presente **2º Termo Aditivo**, os representantes.
Assinam: **ALEXANDRE RAMOS DE OHARA -** Secretário Municipal de Assistência Social e o representante da D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 16.637.927/0001-77.

Ladário/MS, 29 de agosto de 2019.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:ADF8C041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 317/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 317/2019
P**REGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 017/2019** - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 167/2019**.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP.

OBJETO: "Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços para confecção de camisetas, bermudas, faixas e banners a fim de atender as secretarias e fundações em conformidade com o termo de referência deste munícipio de Ladário/Ms. CÓDIGO RED-(109)-07.003-08.122.1101.2129-3.3.90.39.00. **2129-Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 167/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 040/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 22 dias do mês de agosto de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. **VALOR:** R$ 123,10 (cento e vinte e três reais e dez centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 11 de Setembro de 2019.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:E5CA0202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 318/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 318/2019
P**REGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 017/2019** - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 167/2019**.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP.
OBJETO: "Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços para confecção de camisetas, bermudas, faixas e banners a fim de atender as secretarias e fundações em conformidade com o termo de referência deste munícipio de Ladário/Ms. CÓDIGO RED-(3)-07.003-08.244.1107.2132-3.3.90.39.00. **2132- Indice de Gestão Descentralizada- IGDBF.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 167/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 040/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 22 dias do mês de agosto de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. **VALOR:** R$ 2.020,60 (dois mil e vinte reais e sessenta centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 11 de Setembro de 2019.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:45468571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 319/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 319/2019
P**REGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 017/2019** - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 167/2019**.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP.
OBJETO: "Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços para confecção de camisetas, bermudas, faixas e banners a fim de atender as secretarias e fundações em conformidade com o termo de referência deste munícipio de Ladário/Ms. CÓDIGO RED-(150)-07.003-08.244.1101.2117-3.3.90.39.00. **2117- Acessuas Trabalho.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 167/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 040/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 22 dias do mês de agosto de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. **VALOR:** R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 11 de Setembro de 2019.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:8443308D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3049/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3049/2019
P**REGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 017/2019** - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 167/2019**.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE – ME.
OBJETO: "Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços para confecção de camisetas, bermudas, faixas e banners a fim de atender as secretarias e fundações em conformidade com o termo de referência deste munícipio de Ladário/Ms. **Dotação: 2136-Manutenção de salário Educação-Cód.Red:435-08.001-12.361.0400.2136-3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica -Fonte : 115.049**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 167/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 040/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 22 dias do mês de agosto de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. **VALOR:** R$ 1.105,20 (hum mil cento e cinco reais e vinte centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 12 de Setembro de 2019.

ELIZAMA MEDINA REIS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:854DC001

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial - nº 031/2019 - Processo nº 169/2019 – Edital – 036/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ANO/MODELO 2019/2020, 5 (CINCO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR TRIBUITÁRIO DO MUNÍCIPIO DE LADÁRIO-MS.
Data da Sessão: 27 de Setembro de 2019.
Local: Rua Corumbá nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 202 ou licitacao@ladario.ms.gov.br ou licitacao.ladario@gmail.com

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:DCD4A24B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 131 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ELIEZER FRANCO,** RG: 2033593 SSP/MS e CPF: 009.262.061-25 do cargo efetivo de Professor de Educação Indígena I como **Diretor da Escola Indígena Mbo'eroga Okara Poty – Escola Terreiro de Flores** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 16 de setembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:5F104110

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
EDITAL Nº 007/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Públicos de Provas e Títulos, cujo resultado foi homologado em 11 de abril de 2016 - Decreto nº 83/2016, conforme Publicação em 12 de abril de 2016 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Depto Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para tomarem posse nos seus respectivos cargos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta Publicação.
Os candidatos que não comparecerem na data estipulada neste edital será considerado desistente, tornando sem efeito a nomeação.
Demais requisitos contidos no Edital 01/2015**.**

à Carteira de Identidade (RG)
à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)
à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
à Carteira de Órgão de Classe (de acordo com exigência do cargo)
à Certificado Militar (masculino)
à Carteira de Motorista (de acordo com exigência do cargo)
à CPF
à Titulo de Eleitor e Ultimo comprovante de Votação
à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)
à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)
à Certidão de Nascimento ou Casamento
à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)
à Declaração de Bens
à Declaração de não Acumulo de Cargo
à Conta Corrente (Banco do Brasil)
à PIS/PASEP
à **BINI** (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.
à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo: PROFESSOR DE ARTE

Inscrição	Nome do Candidato
14398	Andre Luis Kuhn

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Nome do Candidato
13033	Cicera Antonia Nantes de Lima
14624	Lucilene Rumão de Menezes Bittencourt
13147	Sonia Maria Silva

Laguna Carapã-MS, 16 de setembro de 2019

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:01BD3E07

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
CARTA DE CORREÇÃO – PORTARIA/GP/PMLC/Nº 128

"Dispõe sobre desistência de candidatos aprovados em Concurso Público".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Reclassificar conforme requerimento a candidata **Natany Garcia de Souza** aprovada na 4º posição no Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor de Educação Infantil, em cumprimento ao item 12.9 do Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015 passando a ocupar a última posição da lista dos aprovados.
Art. 3º - Onde se lê **Dispõe sobre desistência de candidatos aprovados em Concurso Público** leia-se **Dispõe sobre reclassificação de candidato aprovado em Concurso público.**

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 13 de setembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:5E7FFB50

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 130 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre o não comparecimento de candidatos aprovados em Concurso Público".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar desistente os candidatos convocados através do Edital de Convocação nº 002/2019 em descumprimento ao estabelecido no Estatuto do Servidor e no Item 12 do Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, conforme Anexo Único.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 16 de setembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME DO CANDIDATO	CARGO	MOTIVO
Leticia Alves Garcia	Agente de Controle de Endemias	Não comparecimento no prazo
Jayne Gonçalves Cardozo	Auxiliar de Serviços Gerais	Não comparecimento no prazo
Honor Francely Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	Não comparecimento no prazo
Marcelino Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	Não comparecimento no prazo
Luzia Calistro Romeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	Não comparecimento no prazo

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:49EEC52E

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°035/2019
PROCESSO N° 064/2019

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, constantes no Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 30 de setembro de 2019 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 16 de setembro de 2019

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:6BED170E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DO TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 13 de Setembro de 2019.
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[S) passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s):

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ:
AGROPECUÁRIA ALR LTDA
CNPJ: 15.126.090/0001-39
Termo de Intimação Fiscal (ITR):
TCI Nº 9113/00047/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR:

Nome:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Matrícula:
0002312-7
Cargo:
Fiscal de Tributos
Assinatura:

Data de afixação:13/09/2019
Data de desafixação: 28/09/2019

Publicado por:
Josemar Tomazelli
Código Identificador:EA74E73C

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, de 16 de Setembro de 2019.
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[S) passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s):

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ:
COMPANHIA MATE LARANGEIRA
CNPJ: 03.719.820/00017-93
Termo de Intimação Fiscal (ITR):
TCI Nº 9113/00044/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR:

Nome:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Matrícula:
0002312-7
Cargo:
Fiscal de Tributos
Assinatura:

Data de afixação:16/09/2019
Data de desafixação: 01/10/2019

Publicado por:
Josemar Tomazelli
Código Identificador:06604E06

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.209, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Desafeta de uso público e transfere para o domínio do município, as áreas que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.
Art. 1º Ficam desafetadas de uso Público Institucional, e transferidas para o domínio do Município, as áreas descritas abaixo, localizadas no Distrito Industrial Jardim Paraíso-DIJP, registradas no CRI local.

LOTE 02 – QUADRA T – Matrícula: 35.395 – 5.140,59m²
Frente: para a Rua Projetada 04 DIJP, medindo 78,81 metros;
Fundos: com a Rua Projetada 03 DIJP, medindo 86,84 metros;
Lado Direito: com o Sítio Por do Sol, medindo 62,65 metros;
Lado Esquerdo: com o Lote nº 01, com 62,07 metros.

LOTE 02 – QUADRA Q – Matrícula: 35.382 – 4.308,19m²
Frente: para a Rua Projetada 04 DIJP, medindo 38,59 metros;
Fundos: com a Área Rural, medindo 78,80 metros;
Lado Direito: com o Lote 01, medindo 75,64 metros;
Lado Esquerdo: com a área Rural, medindo 40,54 metros.

LOTE 01 – QUADRA W – Matrícula: 35.408 – 2.327,53m²
Frente: para a Rua Projetada 03 DIJP, medindo 66,68 metros;
Fundos: com os Lotes 04, 04-A e 05, medindo 71,01 metros;
Lado Direito: com o Sítio Por do Sol, com 33,83 metros;
Lado Esquerdo: com o Lote 02, medindo 34,08 metros.

LOTE 04-A – QUADRA W – Matrícula: 35.412 – 740,49m²
Frente: para a Rua Projetada 08 DIJP, medindo 21,29 metros;
Fundos: com o Lote 01, medindo 21,29 metros;
Lado Direito: com o Lote 04, medindo 34,78 metros;
Lado Esquerdo: com o Lote 05, medindo 34,78 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 05 de setembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 02/2019
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:73DC1C92

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.210, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.107/2018, que autoriza a doação de área de terras, medindo 5.507,40m², localizada no Distrito Industrial, para a empresa DEAGRI AGRÍCOLA LTDA – ME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos, a **Lei nº 2.107/2018 de 18 de abril de 2018,** que autoriza a doação de área de terras, localizada no Distrito Industrial, medindo 5.507,40m² (cinco mil quinhentos e sete metros quadrados e quarenta centímetros), determinada pelo **Lote 01**, encravado na **Quadra S,** para a empresa **DEAGRI AGRÍCOLA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 13.577.437/0001-34.

Art. 2º Retorna ao patrimônio público municipal a área doada, objeto do presente diploma legal, extinguindo-se os créditos tributários gerados até a presente revogação**.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 05 de setembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 32/2019
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:8E189FC9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Naviraí, no uso de suas atribuições, convoca todos os munícipes, para participarem da **Audiência Pública,** onde será discutido e apresentado**, o RGF - Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre 2019 e o RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária 4º Bimestre 2019,** em cumprimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal número 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e artigo 166 da Constituição que regulamenta as audiências públicas, no seguinte local, data e horário:

Local – Auditório da Câmara Municipal de Naviraí
Data – 27 de Setembro de 2019
Horário – 14:00h

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Naviraí - MS, 11 de Setembro de 2.019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Gerente de Finanças

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7666275D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 797, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora Bruna Saraiva de Almeida, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 814/2019/PGMN de 22/08/2019, assinada por **Fauze Walid Selem** – Procurador Geral do Município,

Considerando por fim a obrigação da autoridade municipal conhecedora de ilícito ou irregularidades cometidas, promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou neste caso através de Processo Administrativo,
R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora municipal **Bruna Saraiva de Almeida**, para apurar irregularidades no serviço público, relatadas na Comunicação Interna nº 336/2019/GESAU/ADM e Comunicação Interna nº 46/2019/AB/GMS.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do caput será presidido por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes**

Meurer e **Lucas Felix Wanderley**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 13 de setembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:EDFC99E5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 82, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a destinação do Lote 24 da Quadra 19, localizada no Centro, medindo 497,97m², em Rua Bela Vista; Revoga Decreto que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, incisos VII e XXVIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando que, quando foram regularizadas as Quadras 19 e 19A, a área utilizada como rua foi registrada no CRI local como Lote 24;
Considerando que já existia no local a Rua Bela Vista, denominada através da Lei nº 1400/2008;
Considerando a necessidade da destinação do Lote 24 da Quadra 19 em rua para fins de regularização da matrícula;

D E C R E T A:

Art. 1º Destina-se **Rua Bela Vista** a área medindo 497,97m², denominada **Lote 24** da **Quadra 19,** localizada no **Centro**, matriculada no CRI local sob nº **43.296.**

Art. 2º Fica Revogado em seu inteiro teor o **Decreto nº 66/2019 de 30 de julho de 2019.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C915D537

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 779, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 709 de 21 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 11 de setembro de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 709** de 21 de setembro de 2017, em desfavor do ex-servidor municipal DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA, que ocupava o cargo comissionado de Gerente de Serviços Públicos, por ter declarado o recebimento dos materiais em acordo conforme consta na Nota Fiscal nº 10214, tendo afirmado pela Comunicação Interna 102/2016/GESP que foram trocadas as peças ali mencionadas, havendo inclusive o pagamento para empresa por parte do Município, sendo que as demais provas são de que as peças não foram trocadas e, em desfavor de EINALDO GARCIA PRADO, Gerente de Núcleo de Oficina, por ter atestado a nota fiscal nº 10214, onde declara que os materiais foram entregues de acordo e, em seu depoimento afirma que assinou a nota fiscal sem conferir, tendo em vista quando lhe entregavam a nota para assinar já estava conferida pelo ex-gerente de Serviços Públicos, mas garante que as referidas peças não foram colocadas no veiculo do SAMU, **com efeito a partir de 13 de setembro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:168FE040

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 777, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Comissão Especial de Avaliação, nomeada para a finali-lidade que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e alínea "e", do inciso II do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Comissão Especial de Avaliação nomeada através da Portaria nº 706, de 20 de agosto de 2019, passando a vigorar com a seguinte composição : **Maria Cecília Sanches Bom Fogo –** Presidente; **Paula Márcia Leiko Nakagawa Suekane –** Secretária; e **Tânia Regina de Moraes Rodrigues** – Membro; para conduzirem o **Processo Seletivo Simplificado nº 04/2019** da Gerência Municipal de Saúde, visando contratação por tempo determinado de **Auxiliar de Saúde Bucal,** com efeito a partir de 11 de setembro de 2019.

Parágrafo único. A Comissão Especial de que trata o caput deverá ficar encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado, obedecendo aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí-MS, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:69EA20FF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 774, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Maria Yacy de Sousa Conceição Gonçalves, ocupante do cargo de

provimento efetivo de Professore de Séries Iniciais, e dá outras providências;

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1704986184-5 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 29 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Maria Yacy de Sousa Conceição Gonçalves,** matrícula funcional nº 8040-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 589 (quinhentos e oitenta e nove) dias, conforme descrito abaixo:

I – 589 (quinhentos e oitenta e nove) dias, correspondente ao período de 21/09/1977 a 01/05/1979, prestados a Jari Florestal e Agropecuária LTDA, no cargo de Auxiliar de Escritório, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:0ACCBC07

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 773, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Maria Yacy de Sousa Conceição Gonçalves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professore de Séries Iniciais, e dá outras providências;

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1704986184-5 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 29 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Maria Yacy de Sousa Conceição Gonçalves,** matrícula funcional nº 2631-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 3.395(três mil trezentos e noventa e cinco) dias, conforme descrito abaixo:

I – 334 (trezentos e quarenta e quatro) dias, correspondente ao período de 02/02/1981 a 31/12/1981, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, correspondente ao período de 01/04/1998 a 30/12/1998, prestados a Instituição Adventista Sul Brasileira, no cargo de Professora, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 26 (vinte e seis) dias, correspondente ao período de 04/01/1999 a 29/01/1999, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 109 (cento e nove) dias, correspondente ao período de 03/02/1999 a 21/05/1999, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V – 58 (cinquenta e oito) dias, correspondente ao período de 25/05/1999 a 22/07/1999, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VI – 136 (cento e trinta e seis) dias, correspondente ao período de 04/01/1999 a 29/01/1999, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VII – 25 (vinte e cinco) dias, correspondente ao período de 03/01/2000 a 27/01/2000, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VIII – 313 (trezentos e treze) dias, correspondente ao período de 15/02/2000 a 22/12/2000, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IX – 159 (cento e cinquenta e nove) dias, correspondente ao período de 06/02/2001 a 13/07/2001, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

X – 148 (cento e quarenta e oito) dias, correspondente ao período de 29/07/2001 a 23/12/2001, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XI – 41 (quarenta e um) dias, correspondente ao período de 13/11/2003 a 23/12/2003, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XII – 157 (cento e cinquenta e sete) dias, correspondente ao período de 11/02/2004 a 16/07/2004, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XIII – 89 (oitenta e nove) dias, correspondente ao período de 02/08/2004 a 29/10/2004, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XIV – 30 (trinta) dias, correspondente ao período de 16/11/2004 a 15/12/2004, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XV – 292 (duzentos e noventa e dois) dias, correspondente ao período de 01/03/2005 a 17/12/2005, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XVI – 333 (trezentos e trinta e três) dias, correspondente ao período de 02/02/2006 a 30/12/2006, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XVII – 323 (trezentos e vinte e três) dias, correspondente ao período de 12/02/2007 a 31/12/2007, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XVIII – 157 (cento e cinquenta e sete) dias, correspondente ao período de 13/02/2008 a 18/07/2008, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XIX – 150 (cento e cinquenta) dias, correspondente ao período de 04/08/2008 a 31/12/2008, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XX – 241 (duzentos e quarenta e um) dias, correspondente ao período de 02/02/2009 a 30/09/2009, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:3535FA2E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 051, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.160/2018 de 19 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R$ 5.504.619,03 (cinco milhões quinhentos e quatro mil seiscentos e dezenove reais e três centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO
02.061.0201.2.061 – 33.90.39.00 R$ 50.000,00

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.080 – 33.90.36.00 R$ 30.000,00
04.122.0301.2.080 – 33.90.39.00 R$ 150.000,00

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS
04.122.0401.2.008 – 33.90.39.00 R$ 24.800,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.93.00 R$ 86.300,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0502.2.071 – 33.90.41.00 R$ 400.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.39.00 R$ 280.000,00
12.365.0501.2.014 – 31.90.11.00 R$ 215.000,00
12.361.0502.2.016 – 44.90.52.00 R$ 100.000,00

01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0508.2.052 – 44.90.52.00 R$ 24.000,00

01.09 – GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0506.2.048 – 33.50.43.00 R$ 24.000,00

01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA
04.129.0515.2.065 – 31.90.94.00 R$ 3.000,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0401.2.072 – 44.90.52.00 R$ 100.000,00
15.452.0401.2.010 – 33.50.43.00 R$ 165.920,00
15.452.0401.2.010 – 33.90.39.00 R$ 1.730.000,00
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00 R$ 27.200,00

02 – PODER LEGISLATIVO
02.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – 33.90.30.00 R$ 40.000,00
01.031.0101.2.001 – 33.90.39.00 R$ 100.000,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0504.2.018 – 31.90.11.00 R$ 500.000,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.13.00 R$ 160.000,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.94.00 R$ 40.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 20.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.94.00 R$ 50.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.14.00 R$ 50.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00 R$ 997.399,03
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 70.000,00

11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 31.90.94.00 R$ 15.000,00
08.244.0505.2.037 – 33.90.30.00 R$ 33.000,00
08.244.0505.2.037 – 33.90.39.00 R$ 7.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00 R$ 12.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 5.504.619,03

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 2.160/2018 de 19 de dezembro de 2018.

01 – PODER EXECUTIVO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO
02.061.0201.2.061 – 31.90.11.00 R$ 150.000,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.39.00 R$ 50.000,00

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 33.90.08.00 R$ 30.000,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.35.00 R$ 24.000,00

01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS
28.843.0302.2.007 – 32.90.21.00 R$ 140.000,00

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS
04.122.0401.2.080 – 33.90.30.00 R$ 24.800,00
15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00 R$ 1.000.000,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00 R$ 730.000,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00 R$ 86.300,00
04.122.0401.2.008 – 44.90.52.00 R$ 25.200,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0502.2.016 – 31.90.11.00 R$ 215.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00 R$ 100.000,00
12.365.0501.2.014 – 33.90.30.00 R$ 100.000,00
12.365.0501.2.014 – 33.90.36.00 R$ 10.000,00
12.365.0501.2.014 – 33.90.39.00 R$ 30.000,00
12.365.0501.2.076 – 33.90.30.00 R$ 10.000,00
12.365.0501.2.076 – 33.90.39.00 R$ 30.000,00

12.367.0502.2.085 – 31.90.11.00 R$ 400.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.39.00 R$ 100.000,00

01.09 – GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0506.2.048 – 44.90.51.00 R$ 24.000,00

01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA
04.129.0515.2.065 – 44.90.51.00 R$ 3.000,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0401.2.072 – 33.90.39.00 R$ 165.920,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00 R$ 100.000,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.30.00 R$ 2.000,00

02 – PODER LEGISLATIVO
02.01 – CÂMARA MUNICIPAL
10.301.0504.2.018 – 33.90.30.00 R$ 700.000,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 120.000,00
10.302.0504.2.019 – 31.90.11.00 R$ 997.399,03
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R$ 70.000,00

11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 33.90.14.00 R$ 7.000,00
08.244.0505.2.037 – 33.90.46.00 R$ 5.000,00
08.244.0505.2.094 – 33.90.48.00 R$ 15.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.14.00 R$ 28.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00 R$ 12.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO R$ 5.504.619,03

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 03 de junho de 2019.

Naviraí - MS, 03 de junho de 2.019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
CPF nº 065.450.841-00
Rua Higino Gomes Duarte, 388
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:8B8CECA8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Abre Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2019 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 10º, da Lei Municipal 2.160/2018 de 19 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito especial no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Adicional no valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para cobrir despesas das seguintes dotações orçamentárias;

11 – FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 33.90.14.00 R$ 5.100,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 5.100,00

Art. 2º Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, no qual farão uso das seguintes dotações orçamentárias;

11 – FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0505.2.039 – 33.50.43.00 R$ 5.100,00

TOTAL DE REDUÇÃO R$ 5.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 03 de junho de 2019.

Naviraí - MS, 03 de junho de 2.019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
CPF nº 065.450.841-00
Rua Higino Gomes Duarte, 388
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:151A6E94

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.160/2018 de 19 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.396.830,00 (Dois milhões, trezentos e noventa e seis mil e oitocentos e trinta reais) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO
02.061.0201.2.061 – 31.90.91.00 R$ 20.000,00
02.061.0201.2.061 – 33.90.91.00 R$ 52.100,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.14.00 R$ 8.000,00
04.122.0201.2.002 – 33.91.97.00 R$ 11.000,00

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 44.90.52.00 R$ 31.500,00

01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS
04.123.0302.2.006 – 33.50.41.00 R$ 10.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.50.41.00 R$ 10.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.39.00 R$ 20.000,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00 R$ 324.000,00
12.361.0502.2.016 – 31.90.94.00 R$ 60.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00 R$ 10.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00 R$ 10.000,00

01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0508.2.052 – 31.90.94.00 R$ 14.000,00

01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA
04.129.0515.2.065 – 31.90.94.00 R$ 20.000,00
04.129.0515.2.065 – 33.90.93.00 R$ 3.000,00

01.12 – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0518.2.024 – 33.90.14.00 R$ 3.000,00
27.812.0518.2.024 – 33.90.30.00 R$ 50.000,00
27.812.0518.2.024 – 33.90.41.00 R$ 15.000,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0401.2.009 – 33.90.30.00 R$ 56.200,00
15.452.0401.2.010 – 33.50.43.00 R$ 36.750,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.39.00 R$ 152.910,00

02 – PODER LEGISLATIVO
02.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – 33.90.39.00 R$ 130.000,00

03 – FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUMDEB
03.01 – FUMDEB
12.361.0502.2.059 – 33.90.30.00 R$ 10.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00 R$ 185.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00 R$ 10.000,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0511.2.001 – 33.90.14.00 R$ 25.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R$ 52.870,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 120.000,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.94.00 R$ 40.000,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.30.00 R$ 144.000,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.39.00 R$ 33.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.36.00 R$ 15.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 80.000,00
10.302.0504.2.019 – 44.90.52.00 R$ 2.000,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00 R$ 43.000,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.11.00 R$ 134.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.36.00 R$ 20.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.39.00 R$ 33.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R$ 5.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 142.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.94.00 R$ 60.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 34.000,00
10.305.0504.2.032 – 31.90.94.00 R$ 1.500,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.30.00 R$ 33.000,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.11.00 R$ 80.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 30.000,00

11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 31.90.94.00 R$ 15.000,00
08.244.0505.2.042 – 33.90.30.00 R$ 2.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 2.396.830,00

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 2.160/2018 de 19 de dezembro de 2018.

01 – PODER EXECUTIVO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO
02.061.0201.2.061 – 31.90.91.00 R$ 21.500,00
02.061.0201.2.061 – 44.90.52.00 R$ 28.000,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.42.00 R$ 41.600,00

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.080 – 33.90.30.00 R$ 31.500,00

01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS
04.123.0302.2.006 – 31.90.11.00 R$ 20.000,00
28.843.0302.2.007 – 32.90.21.00 R$ 105.293,68

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00 R$ 36.750,00
04.122.0401.2.008 – 44.90.52.00 R$ 152.910,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0502.2.016 – 31.90.13.00 R$ 128.200,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.42.00 R$ 52.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00 R$ 160.000,00
12.365.0501.2.014 – 33.90.30.00 R$ 23.000,00
12.365.0501.2.014 – 44.90.52.00 R$ 10.000,00
12.366.0502.2.084 – 31.90.13.00 R$ 20.800,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.39.00 R$ 10.000,00

01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0508.2.052 – 31.90.11.00 R$ 14.000,00

01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA
04.129.0515.2.065 – 33.90.39.00 R$ 20.000,00
04.129.0515.2.065 – 44.90.51.00 R$ 3.000,00

01.12 – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER
27.811.0519.2.025 – 33.90.42.00 R$ 15.000,00
27.811.0519.2.025 – 33.90.48.00 R$ 3.000,00
27.812.0518.2.024 – 33.90.39.00 R$ 50.000,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00 R$ 55.000,00
15.452.0401.2.009 – 33.90.36.00 R$ 1.200,00

02 – PODER LEGISLATIVO
02.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – 33.90.30.00 R$ 44.706,32

03 – FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
03 – 01-FUMDEB
12.361.0502.2.057 – 31.90.11.00 R$ 185.000,00
12.365.0501.2.058 – 31.90.13.00 R$ 20.000,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0511.2.001 – 31.90.94.00 R$ 40.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R$ 30.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.91.00 R$ 85.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.30.00 R$ 225.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.39.00 R$ 30.000,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.32.00 R$ 44.000,00
10.301.0504.2.093 – 33.90.36.00 R$ 1.000,00
10.301.0504.2.093 – 33.90.39.00 R$ 1.000,00
10.301.0504.2.093 – 44.90.52.00 R$ 1.000,00
10.302.0504.1.023 – 44.90.52.00 R$ 43.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 52.870,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00 R$ 2.000,00
10.301.0504.2.018 – 31.91.13.00 R$ 104.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.30.00 R$ 53.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.39.00 R$ 30.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 94.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 142.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.36.00 R$ 5.000,00
10.305.0504.2.032 – 44.90.52.00 R$ 1.500,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.32.00 R$ 33.000,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.13.00 R$ 30.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.30.00 R$ 50.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R$ 10.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 5.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 15.000,00
11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 33.90.41.00 R$ 15.000,00
08.244.0505.2.039 – 33.90.30.00 R$ 2.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO R$ 2.396.830,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 03 de junho de 2019.

Naviraí - MS, 03 de junho de 2.019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
CPF nº 065.450.841-00
Rua Higino Gomes Duarte, 388
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:3167CF27

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2019 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 10º, da Lei Municipal 2.160/2018 de 19 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto Crédito especial no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Adicional no valor de R$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para cobrir despesas das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO
01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS
15.451.0401.1.003 – 33.50.43.00 R$ 52.000,00
25.751.0401.2.067 – 33.90.30.00 R$ 612.000,00

01 – PODER EXECUTIVO
01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.695.1003.2.097 – 31.90.11.00 R$ 1.000,00
23.695.1003.2.097 – 33.90.14.00 R$ 3.000,00
23.695.1003.2.097 – 33.90.30.00 R$ 8.000,00
23.695.1003.2.097 – 33.90.36.00 R$ 1.000,00
23.695.1003.2.097 – 33.90.39.00 R$ 5.000,00
23.695.1003.2.097 – 44.90.51.00 R$ 11.000,00
23.695.1003.2.097 – 44.90.52.00 R$ 21.000,00

02 – PODER LEGISLATIVO
02.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – 33.90.46.00 R$ 140.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 854.000,00

Art. 2º Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, no qual farão uso das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO
01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS
15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00 R$ 52.000,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00 R$ 140.000,00

01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0508.2.052 – 31.90.11.00 R$ 20.000,00
04.122.0508.2.052 – 44.90.52.00 R$ 30.000,00
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0401.1.015 – 44.90.52.00 R$ 162.000,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.05 – FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0401.1.004 – 33.90.39.00 R$ 450.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO R$ 854.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de julho de 2019.

Naviraí - MS, 01 de julho de 2.019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
CPF nº 065.450.841-00
Rua Higino Gomes Duarte, 388
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6ABB97B2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 760, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 001/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidata aprovada no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2016, de 30 de junho de 2016, homologado através do Edital nº 32/2017, publicado em 08 de março de 2017, nominada no quadro abaixo, para exercer cargo de provimento efetivo, em vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, em **substituição** a ex-servidora Etelmi Nogueira Kaiser.

CARGO: CONTADOR

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	204767	GRAZIELLE JARDI BEZERRA	3

Art. 2º A posse da candidata dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002 e sub-itens 14.5 e 14.7 do item 14, do Edital nº 001/2016 de 30 de junho de 2016.

Art. 3º No ato da posse, a candidata deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 05 de setembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:0BAF0F0B

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 7 CMDI

CMDI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Lei Municipal Nº. 1.193/2005

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação da Mesa Diretora do CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o período de 15/09/2019 à 15/09/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.193/2005 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, para o período de 15/09/2019 à 15/09/2020.

Presidente – Paula Carolina Paulan Tosta: R**epresentante Governamental**
Vice Presidente – Aníbal Silva Bezerra: R**epresentante Não Governamental:**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 15 de setembro de 2019.

PAULA CAROLINA PAULAN TOSTA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:EFA42CFA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 190/2019 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SOLUÇÕES OFTÁLMICAS E MEDICAMENTOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 30/09/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 16 de setembro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:D9F06517

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 176/2019 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARRO COLETOR DE LIXO E CARRINHO FUNCIONAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS - PEDIDO DE COMPRA Nº 320/2019.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 30/09/2019, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 16 de setembro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:35005E50

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MAIOR OFERTA, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2019
* OBJETO: CONCESSÃO PARA PESSOA JURIDICA, DE LETREIROS PUBLICITÁRIOS DO TIPO LUMINOSOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
*DATA: A sessão acontecerá no dia 25/10/2019 às 8h (horário local).
*O edital estará disponível para download site www.navirai.ms.gov.br

Naviraí – MS, 16 de setembro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:93385385

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 289/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 187/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 243/2019.

Naviraí - MS, 16 de setembro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:A4730079

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 033/2019

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR LIMITE Nº. 033/2019**, **- Processo 297/2019**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2436, na página 046, no dia 13 de setembro de 2019.
ONDE SE LÊ: WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018
LEIA–SE: MILENA CRISTINA FEUSER
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 018/2018
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 016 de setembro de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:7359BCBD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 8/2019

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 - SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de ***arla, estopa, filtro, fluido, graxa e óleo lubrificante***, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Data da assinatura: 20/05/2019
Prazo de vigência: 12 meses.
A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 23 de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3AF9D4FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019.

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019,** torna público que no dia **30 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TIRNTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados (alicate, cabos, caixa de som, conector, decapador, DVD, estabilizador, etc...), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 16 de setembro de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:8EE588E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE REVOGAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **HOMOLOGO**, a **REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2019.**
Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no artigo 109, I, "c" da Lei Federal nº 8.666/93.

Paranaíba-MS, 16 de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8D4BF45E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2019

PROCESSO Nº. 021/2019

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"Menor Preço Global"**, relativo ao Processo n° 021/2019, conforme segue:

OBJETO: a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conexão com a internet por meio de IP dedicado 100% e transmissão via fibra ótica com velocidade de 50 MB de download por 50 MB de upload.

JUSTIFICATIVA:Tendo em vista a iminência do termo final do contrato vigente, cuja prorrogação se mostrou desvantajosa à Administração, uma vez que, em breve pesquisa de preço, constatou-se a oferta do mesmo serviço por valor consideravelmente inferior ao do contrato vincendo.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 09h (nove), do dia 27/09/2019, na sala de reunião da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Rua Marciana Custodio Lemos, 64, Santos Dumont, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de julho de 2002 e Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:O edital estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h, no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Rua Marciana Custodio Lemos, 64 – Santos Dumont, CEP 79.180-000 – Ribas do Rio Pardo – MS, ou pelo telefone (67) 3238-1470, e também pelo e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.leg.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de setembro de 2019.

JOÃO MARCOS PEREIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:EAE9E605

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para aquisição de Fórmulas Infantis, Suplementos Alimentares e Dietas Enterais, para atender demandas judiciais e pacientes com restrição alimentar.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna pública a adjudicação e homologação do resultado da licitação do processo supracitado.
VENCEDORES: PRÓBIO - PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA., para o item 01, perfazendo o valor total de R$ 13.200,00. EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA., para os itens 09, 13 e 14, perfazendo o valor total de R$ 72.291,00. CLINICA NUTRICIONAL LTDA. - EPP, para os itens 10, 15, 16 e 21, perfazendo o valor total de R$ 36.122,00. NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - ME, para os itens 02, 17 e 20, perfazendo o valor total de R$ 85.680,00. HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI - ME, para

os itens 03 ao 08, 11, 12, 18 e 19, perfazendo o valor total de R$ 100.101,00.
Foi fracassado o item 22.

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de Setembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:54AB9302

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E A SOCIEDADE PESTALOZZI

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro: Centro, Ribas do Rio Pardo/MS, CNPJ nº 03.501.541/0001-91, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **Srª. RITA HELENA DE FREITAS ALVES FERNANDES**, brasileira, casada, assistente Social, portadora da célula de identidade RG nº 206809 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoas Física sob o nº 32124805134, residente e domiciliada na Rua Jesuíno Alvares de Barros, nº 1416, bairro Santos Dumont, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS, doravante denominado simplesmente de **PARCEIRA PÚBLICA** e a **SOCIEDADE PESTALOZZI DE RIBAS DO RIO PARDO-MS**, sociedade civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com seu Estatuto Social devidamente registrado em 10.03.97 sob o nº 098, livro A, fis. 046 verso, no Cartório do 1º Ofício de Registro Público de Pessoas Jurídicas desta comarca, entidade declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 590/97, mantenedora da Escola Clínica "ARCO-ÍRIS" de Educação Infantil e Fundamental de 1ª a 4ª séries Especiais, criada em 20.05.98 para atendimento da clientela portadora de necessidades especiais deste Município, situada na Rua Senador Filinto Muller, 513, Centro, nesta cidade, através da sua presidenta a **Sra. ANA MÁRCIA MARINO COSTA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº .18.554.862 SSP/SP, e do CPF nº 067.197.928 – 96, residente e domiciliada na Rua Conceição do Rio Pardo, 2358, Centro, em Ribas do Rio Pardo – MS, doravante denominada simplesmente **PARCEIRA PRIVADA**, resolvem celebrar o presente convênio, com fundamento na Lei Municipal nº 805/2006, alterada pela Lei nº 888/2009 de 25.03.09, tendo por objetivo subvencionar com apoio financeiro, mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui-se o objeto do presente Termo de Fomento destinar recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da ESCOLA CLÍNICA "ARCO-ÍRIS" SOCIEDADE PESTALOZZI DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, a fim de atender os alunos portadores de necessidades especiais deste Município, de acordo com o Plano de Trabalho, o qual integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DOS VALORES REPASSADOS.
O presente Termo de Fomento tem o prazo de 12 (doze) meses, indiciando-se em 10/09/2019, com término em 10/08/2020, com valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), repassados da seguinte forma:

• 1ª parcela preferencialmente até o dia 10 de Setembro de 2019 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
• 2ª parcela preferencialmente até o dia 10 de Outubro de 2019 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
• 3ª parcela preferencialmente até o dia 10 de Novembro de 2019 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
• 4ª parcela preferencialmente até o dia 10 de Dezembro de 2019 no valor de R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
• 5ª parcela preferencialmente até o dia 10 de Janeiro de 2020 no valor de R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
• 6ª parcela preferencialmente até o dia 10 de Fevereiro de 2020 no valor de R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
• 7ª parcela preferencialmente até o dia 10 de Março de 2020 no valor de R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
• 8ª parcela preferencialmente até o dia 10 de Abril de 2020 no valor de R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
• 9ª parcela preferencialmente até o dia 10 de Maio de 2020 no valor de R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
• 10ª parcela preferencialmente até o dia 10 de Junho de 2020 no valor de R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
• 11ª parcela preferencialmente até o dia 10 de Julho de 2020 no valor de R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
• 12ª parcela preferencialmente até o dia 10 de Agosto de 2020 no valor de R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste termo de fomento correrão à conta da dotação orçamentária vigente do próprio **Fundo Municipal de Assistência Social**, PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.021.2072, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.5.0.43.00, Fonte de recurso: 100000, Ficha nº 380 Nota de Empenho nº 842 de 30/08/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O **PARCEIRO PÚBLICO** se incumbirá da fiscalização dos recursos conveniados e a **PARCEIRA PRIVADA** se compromete a enviar os documentos referentes à prestação de contas de cada parcela, da utilização e aplicação dos valores repassados, aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, condição para liberação dos repasses subsequentes.
PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos liberados à **PARCEIRA PRIVADA** deverão ser creditados e mantidos em conta bancária específica utilizados somente para pagamento de despesas previstas no plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

Compete ao **PARCEIRO PÚBLICO**:
Empenhar os recursos orçamentários de que trata a Cláusula Terceira;
Repassar, mensalmente, à PARCEIRA PRIVADA, os recursos financeiros mencionados nas cláusulas 1ª e 3ª;
Acompanhar e monitorar o número de alunos beneficiados.

Compete à **PARCEIRA PRIVADA**:

Aplicar os recursos nas despesas para manutenção da Escola Clínica "Arco-Íris" Sociedade Pestalozzi de Educação Infantil e Fundamental, objeto do presente Termo de Tomento.

O presente Termo de Fomento será rescindido pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, em decorrência de descumprimento pela **PARCEIRA PRIVADA**, de qualquer uma das cláusulas do presente.

CLÁUSULA SEXTA – DA INDENIZAÇÃO: A diretoria da PARCEIRA PÚBLICA será pessoalmente responsabilizada pelo ressarcimento e indenização de danos decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência ou utilização indevida de valor repassado, constituindo também, motivo da rescisão imediata do presente convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo – MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas o presente convênio.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ribas do Rio Pardo – MS, 28 de Agosto de 2019.

ANA MÁRCIA MARINO COSTA
Presidenta
Parceira Privada
RITA HELENA DE FREITAS ALVES FERNANDES
Secretária Municipal de Assistência Social
Parceira Pública

Testemunhas:

JAQUELINE DE MATTOS ROCHA
Coord. de Gestão de Projetos e Convênios
ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA COLLIS
Agente administrativo

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5925C469

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº052/SEMED/2019

EM, 13 de Setembro de 2019

Concede aulas excedentes em caráter temporário para professores de Educação Básica do quadro permanente do magistério público municipal.

O Secretário Municipal de Educação Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20 e 21, e na Lei Municipal 784/2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aulas excedentes em caráter temporário para professor de Educação Básica do quadro permanente do magistério público municipal, abaixo especificado:

• Célia Regina R. Ribeiro; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 02/09/19 a 13/12/19; no CEINF São João.
• Eloina Gomes de Souza; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 02/09/19 a 13/12/19; no CEINF São João.
• Jenifer da Silva Nascimento; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 02/09/19 a 13/12/19; no CEINF São João.
• Aldo José F. de Souza; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 12/09/19 a 13/12/19; no CEINF Pingo de Gente.
• Daniela H. de Brito; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 10/09/19 a 20/12/19; na EM Mareide M. de Lima.

Art. 2º O valor da hora aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A.

Art.3º Esta resolução entrará em vigor após homologação do Exmo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo MS, 13 de Setembro de 2019.

JOSÉ RENATO DE M. COLLIS
Secretário Municipal de Educação
Portaria 269/19

HOMOLOGO EM, 13/09/19

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:77951C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 053/SEMED/2019

Em, 13 de Setembro de 2019

Convoca professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Secretário Municipal de Educação Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20; 21; 22; 23; 24, 25, 26, 27, 28; e na Lei Municipal 784/2005;

R E S O L V E:
Art. 1º Convocar professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo especificados, em um (01) anexo:

Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo- MS, 13 de Setembro de 2019

JOSÉ RENATO M. COLLIS
Secretário Municipal de Educação
Portaria 269/2019

Homologo Em 13/09/19

_____
Prefeito Municipalm 15/01/18o Conselho Municipal de Educalone de Ara

Lotação de Aulas Temporárias
Anexo I da Resolução nº 053/SEMED/2019
Creche Ivone Araújo Abes

SEQ.	NOME	PERÍODO	NIVEL	H/A	SUBST.
01	Elma de Souza Ribeiro	21/08/19 e 30/08/19	II	09	Fernanda P. de Almeida
02	Izabella Apª R. Campos	29/08/19	III	05	Fernanda P. de Almeida

Escola M. Iracy da Silva Almeida

03	Ana Regina F. de Souza	14/08, 15/08, 16/08/19	I	30	Mauren D. S. Lopo
04	Rosangela P. Rodrigues	29/08/19 e 30/08/19	III	10	Flávia S. Colete

Escola M. São Sebastião

05	Amanda C. Munhoz	29/08/19	II	03	Maria Angela G. Duarte
06	Rosa Maria M. Paim	13/08, 14/08, 15/08, 16/08, 19/08, 20/08, 21/08 e 10/09/19	III	50	Kleber R. Souza, Florismar Apª da Cruz e Projeto Folclore

Escola M. Balão Mágico

07	Carlos H. F. Silva	11/09/19	II	05	Norma F. Silva
08	Celia Atª de Freitas	21/08, 28/08 e 11/09/19	III	09	Graziela F. Silveira e Norma F. Silva
09	Ester P. de Souza	28/08/19	III	04	Graziela F. Silveira
10	Rosane V. Marinho	15/08/19	II	03	Rosimeire Ferreira
11	Vânia C. B. Lima	01/08 e 22/08/19	II	08	Ana P. Bernardes e Rosimeire Ferreira

CEINF Crianceiras

12	Leda Rodrigues	20/09/19	II	04	Daniela H. de Brito
13	Thaís Soares R. Barreto	29/08 e 30/08/19	III	07	Fernanda P. de Almeida

CEINF Pingo de Gente

14	Tatiana Ferreira de Souza	10/09 e 11/09/19	III	06	Arte – Vaga Pura

Escola M. Alcindo Vicente Ferreira

15	Rosana F. T. Lima	02/09, 03/09, 04/09 e 05/09/19	II	20	Professora Intérprete

Escola M. Mareide M. de Lima

16	Samara M. de Araújo	21/08, 28/08 e 11/09/19	II	15	Deisielly Lima da Silva

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BD5555E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO N. 013/2018 – DISPENSA N. 007/2018
CONTRATO N. 008/2018

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/ João Maria de Lima-EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de sistemas de alarme e comunicação via GPRS, prestação de serviços de captação de informações com instalação de equipamentos em comodato para atender necessidades de segurança preventiva da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/MS.
Vigência: 12 de setembro de 2020.
Valor Global: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
Assinantes:
VALDECIR MALACARNE - Presidente da Câmara Municipal
JOÃO MARIA DE LIMA – EPP - Contratada

São Gabriel do Oeste-MS, 16 de setembro de 2019.

Publicado por:
Vilma de Fátima Walter
Código Identificador:6CA6FC9E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 024/2019/FUNSAUDE – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Edital n.º 024/2019/FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2019**, na função de Técnico em Enfermagem para comparecer à Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 19 de Setembro de 2019.

Candidato Convocado **Função: Técnico em Enfermagem**		
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Classificação**
070	ELIANE APARECIDA CARDOSO FRIGO	10°

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

São Gabriel do Oeste, 16 de Setembro de 2019.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:73EDD2E9

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as determinações contidas no parágrafo 4º do artigo 9º, combinado com o artigo 63, todos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2.000).

CONVOCAM:

A população em geral, para participar de Audiência Pública a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, às 16:00 hs do dia 30 de setembro de 2.019, para a demonstração do Relatório de Gestão Fiscal – RGF (2º quadrimestre de 2019) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO (4º bimestre de 2019).

São Gabriel do Oeste, 11 de setembro de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI VALDECIR MALACARNE
Prefeito Municipal Presidente de Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:AA61E6B8

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 9622/2019
Processo Licitatório nº 0149/2019
Pregão Presencial nº 101/2019

Objeto: Aquisição de materiais médicos e hospitalares para suprir as necessidades das SMS, SAD, SAMU, Atenção Básica, NASF, VISA, CAPS, CER, Fisioterapia, CEM, Farmácia Básica, Casa Rosa, Laboratório Municipal e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste (Itens Desertos/Fracassados constantes no Pregão Presencial 048/2019)

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

• **OMEGA MED PROD. MEDICOS HOSP. LTDA**, CNPJ/MF sob o n.05.937.242/0001-85;

• **CIRURGICA MS LTDA,** CNPJ/MF sob o n. 10.656.587/0001-45;
• **C.O.M COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/MF sob o n. 15.714.275/0001-64;
• **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME**, CNPJ/MF sob o n. 24.595.557/0001-80;
• **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** CNPJ/MF sob o n.
• **TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** CNPJ/MF sob o n.01.536.135/0005-62;
• **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ/MF sob o n. 28.418.133/0001-00;
• **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ/MF sob o n. 28.069.066/0001-57.

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar a Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do Pregão Presencial nº 0110/2018, a promitente fornecedora deverá apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes certidões válidas:

· Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União
· Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
· Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

Nos termos da Cláusula 8.2 do Edital do Pregão Presencial nº 101/2019, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á apenas**no dia 23 DE SETEMBRO DE 2019, na sala da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em horário comercial, qual seja: das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.**

O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste/MS, 16 de setembro de 2018.

ROMILDA PEREIRA DA SILVA
Assessora Jurídica - OAB/MS 18.610 - B
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:AEF9C126

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 003/2019
Termo de Colaboração n° 010/2017-SEMAS
Processo Administrativo n° 044360/2017
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Convenente: Comunidade Kolping São Francisco de aSSIS
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 010/2017, **execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças e adolescentes de 15 a 17 anos e 11 meses** no âmbito da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, em conformidade com o Plano de Trabalho e justificativa constante no processo administrativo em epígrafe.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 13.019/2014, com alterações dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, nos artigos 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017 e na Clausula Décima Terceira do Termo de Colaboração ora aditivado.
Prazo: O prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 010/2017, por um novo período de 12 (doze) meses, contados da data final prevista para seu encerramento, qual seja 25/08/2019, passando a vigorar até 25/08/2020.
Valor: R$ 127.869,12 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e doze centavos), o qual será repassado em parcelas mensais conforme previsto no Plano de Trabalho.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Rosane Moccelin de Arruda / Silvia Leticia Padilha
Data da assinatura: 23 de agosto de 2019.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:0B811E1B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 003/2019
Termo de Colaboração n° 009/2017-SEMAS
Processo Administrativo n° 044360/2017
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Convenente: Comunidade Kolping São Francisco de aSSIS
Objeto: prorrogação de prazo do Termo de Colaboração 009/2017, firmado para a **execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses** no âmbito da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, em conformidade com o Plano de Trabalho e justificativa constante no processo administrativo em epígrafe.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 13.019/2014, com alterações dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, nos artigos 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017 e na Clausula Décima Terceira do Termo de Colaboração ora aditivado.
Prazo: O prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 009/2017, por um novo período de 12 (doze) meses, contados da data final prevista para seu encerramento.
Valor: O valor deste aditivo é R$ 393.378,32 (trezentos e noventa e três mil e trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)**.,** o qual será acrescido nas parcelas mensais conforme previsto no Plano de Trabalho.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Rosane Moccelin de Arruda / Silvia Leticia Padilha
Data da assinatura: 23 de agosto de 2019.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:0ECDD68F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 003/2019
Termo de colaboração n° 008/2017
Processo Administrativon° 044360/2017
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Convenente: Associação Construtores de Um Mundo Melhor - ACMM
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Termo de Colaboração nº 008/2017, firmado para **execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses** no âmbito da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, em conformidade com o Plano de Trabalho e justificativa constante no processo administrativo em epígrafe.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 13.019/2014, com alterações dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, nos artigos 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017 e na Clausula Décima Terceira do Termo de Colaboração ora aditivado.
Prazo: O prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 008/2017, por um novo período de 12 (doze) meses, contados da data final prevista para seu encerramento.

Valor: O valor deste aditivo é de R$ 197.541,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos e quarenta e um reais), o qual será repassado em parcelas mensais conforme previsto no Plano de Trabalho.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Rosane Moccelin de Arruda/Rita Lúcia Guimarães Honório Gutierrez.
Data da assinatura: 23 de agosto de 2019.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:8FA22DC2

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Extrato de Termo Aditivo
Termo aditivo nº 002/2019
Contrato Administrativo nº 266/2017
Processo Administrativo nº 048978/2017
Processo Licitatório nº 162/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: WV Engenharia, Perícias e Avaliações Ltda - ME
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 266/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do término de sua vigência, passando a vigorar até a data de **01/09/2020.**
Fundamento Legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula décima do contrato ora aditivado.
Valor: Permanece inalterado o valor pago à Contratada previsto na cláusula oitava do contrato 266/2017, dando-se ao presente termo aditivo o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Wagner de Oliveira Filippetti.
Data da assinatura: 30 de agosto de 2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:C73239F0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 005/2019
Termo de Colaboração n° 011/2017-SEMAS
Processo Administrativo n° 044360/2017
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Convenente: Associação unidos da feliz idade - aufi
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Termo de Colaboração 011/2017, firmado para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos no âmbito da Política Nacional de Assistência Social - PNAS**, em conformidade com o Plano de Trabalho e justificativa constante no processo administrativo em epígrafe
Fundamentação legal: Lei Federal nº 13.019/2014, com alterações dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, nos artigos 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017 e na Clausula Décima Terceira do Termo de Colaboração ora aditivado.
Prazo: O prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 011/2017, por um novo período de 12 (doze) meses, contados da data final prevista para seu encerramento, qual seja 25/08/2019, passando a vigorar até 25/08/2020.
Valor: O valor deste aditivo é **R$ 362.806,66 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e seis reais e sessenta e seis centavos), o qual será repassado em parcelas mensais conforme previsto no Plano de Trabalho.**
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Rosane Moccelin de Arruda / Florentino Nogueira Ramos
Data da assinatura: 23 de agosto de 2019.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:891E7876

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Republicação por Incorreção:
Contrato Administrativo nº 050/2019
Processo Administrativo nº 9989/2019
Processo Licitatório nº 156/2019
Dispensa Licitatória nº 026/2019
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS - FUNSAÚDE
Contratado: Gesstorha Segurança e Saúde do Trabalho Ltda. - ME
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a **contratação de empresa para Serviços especializados em Segurança do Trabalho para o período de exercício do ano de 2019, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 156/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde- Funsaúde
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de Dezembro de 2019, ou até o término da entrega dos serviços conforme consta na Dispensa nº 026/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Assinantes: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val – Presidente FUNSAÚDE/Roberto Medeiros Barbosa
Data da assinatura: 21 de agosto de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5615AB3B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECISÃO - ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº 09103/2019
Processo Licitatório nº 135/2019
Pregão Presencial nº 089/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em Audiologia, para realizar exames de teste de Emissão Otoacústica Evocada e Audiometria de Observação de Comportamento Infantil, em pacientes da rede municipal de saúde de São Gabriel do Oeste - MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo III) e Anexo VIII – Termo de Referência juntamente com os demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório.

DECISÃO

Diante do parecer oriundo da Procuradoria Jurídica, que opinou pela **ANULAÇÃO da homologação, bem como de todos os atos do Processo Licitatório nº 135/2019 do Pregão Presencial nº 089/2019**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em Audiologia, para realizar exames de teste de Emissão Otoacústica Evocada e Audiometria de Observação de Comportamento Infantil, em pacientes da rede municipal de saúde de São Gabriel do Oeste - MS**, em razão da observância no ato da assinatura do contrato administrativo, de que a empresa vencedora do certame: **Centro de Desenvolvimento em Psicologia e Fonoaudiologia Ltda. ME, inscrita no CNPJ nº 06.100.922/0001-57**, não apresentou o

documento previsto no Item 3.2 - alínea "b" do Credenciamento do edital e previsto em lei, qual seja o **Instrumento de Procuração,** tendo em vista que a sócia-administradora da empresa é pessoa diversa da qual assinou as declarações e participou do pregão (documentos anexos), **DECIDO**, portanto, pela **anulação do processo licitatório nº 135/2019**, posterior a isso conceda prazo para recursos previstos no edital licitatório a fim de garantir a lisura, legalidade, transparência, idoneidade das licitações realizadas por este Município, bem como comunicar formalmente à decisão aos licitantes que participaram do Certame.
Remetam-se os autos ao Setor de Compras e Licitação para que se expeça ofício à empresa **Centro de Desenvolvimento em Psicologia e Fonoaudiologia Ltda. ME,** comunicando-a da decisão, bem como seja realizado novo processo licitatório para contratação do referido objeto.

São Gabriel do Oeste - MS, 16 de Setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:BB217276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 110/2.019
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 110/2.019, que tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste MS**, sagrou-se vencedoras as empresas:

Marciano Bortoli	Itens: 1 e 2.	R$ 28.952,60
Mit Indústria e Comércio de Carnes e Embutidos Eireli	Item: 3.	R$ 55.185,00

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Setembro de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E68DE138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 353/2019

Decreto "P" nº 353/2019 PMSGO-GAB 12 de Setembro de 2019.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ALINE CRISTINA DA COSTA***, matrícula 4651, no cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:99E18615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 354/2019

Decreto "P" nº 354/2019 PMSGO-GAB 12 de Setembro de 2019.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***CLAUDIA INARA RIBAS LOSCHI LUNA***, matrícula 2994, no cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:06E8B52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS

Resolução SEMAS n° 022/2019 16 de setembro de 2019

Designa Servidor para atuar como fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei N° 8.666/1993 e Decreto Municipal N° 1.364/2017.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a Servidora **Élika da Silva Flores** para atuar como **Fiscal Substituto de Contratos originados do Pregão Presencial N° 020/2019, Processo Licitatório N° 031/2019 - PMSGO/SEMAS, referente à aquisição de gêneros alimentícios**, durante o período de licença por motivo de saúde do Fiscal Titular, de 13 de setembro a 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de setembro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de setembro de 2019,

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:BC43A450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS

Resolução SEMAS n° 023/2019 16 de setembro de 2019

Designa Servidor para atuar como fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei N° 8.666/1993 e Decreto Municipal N° 1.364/2017.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a Servidora **Élika da Silva Flores** para atuar como **Fiscal Substituto de Contratos originados do Pregão Presencial N° 021/2019, Processo Licitatório N° 032/2019 - PMSGO/SEMAS, referente à aquisição de materiais de expediente**, durante o período de licença por motivo de saúde do Fiscal Titular, de 13 de setembro a 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de setembro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de setembro de 2019,

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:74E62A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS

Resolução SEMAS n° 024/2019 16 de setembro de 2019

Designa Servidor para atuar como fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei N° 8.666/1993 e Decreto Municipal N° 1.364/2017.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a Servidora **Marianna Ferreira Wormsbecher** para atuar como **Fiscal Substituto de Contratos originados do Processo Licitatório N° 065/2018 e 112/2019, Pregão Presencial n° 039/2018 e 075/2019 - PMSGO/SEMAS, referente ao serviço de acolhimento de idosos**, durante o período de licença por motivo de saúde do Fiscal Titular, de 13 de setembro a 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de setembro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de setembro de 2019,

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social
R

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:39C89AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO

Resolução SEMAS n° 025/2019 16 de setembro de 2019

Designa Servidor para atuar como fiscal do Contrato n° 189/2017, referente à Dispensa N° 028/2017, nos termos da Lei N° 8.666/1993 e Decreto Municipal N° 1.364/2017.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a Servidora **Marianna Ferreira Wormsbecher** para atuar como **Fiscal Substituto do Contrato N° 189/2017 originado da Dispensa N° 028/2017 – PMSGO/SEMAS, referente a locação de imóvel**, durante o período de licença por motivo de saúde do Fiscal Titular, de 13 de setembro a 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de setembro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de setembro de 2019,

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:443BF888

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
RESOLUÇÃO N° 031/2019/SI - INFRA

Resolução n° 031/2019/SI São Gabriel do Oeste/MS, 13 de setembro de 2019.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o(a) servidor(a) **Isabella Marcon da Silva**, para atuar como Fiscal no(s) Contrato(s), originado(s) a partir do **Pregão Presencial nº 098/2019, Processo Licitatório nº 144/2019,** *cujo objeto é a aquisição de materiais para execução de obra de drenagem de águas pluviais na Avenida Beija Flor nos cruzamentos das ruas transversais do loteamento São Cristovão II, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.*

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 13 de setembro de 2019.

GERALDO ROLIM
Secretário Mun. de Infraestrutura e Trânsito

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:3B24D0D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - HIGIENE E LIMPEZA - PP 35_19

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADM. N° 131/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2019

CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços, menor preço por item, para eventual e futura aquisição de materiais de consumo tais como: (higiene e limpeza), para as Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme anexo I.

O Prefeito Municipal usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no Item 7.7 do Edital, **CONVOCA** as empresas:

- ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824, CNPJ. nº 32.428.090/0001-02;
- DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME, CNPJ. nº 24.283.121/0001-56;
- DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ. nº 26.289.337/0001-54;
- LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME, CNPJ. nº 37.194.107/0001-28;
- RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME, CNPJ. nº 09.172.934/0001-85;
- RILL QUIMICA LTDA, CNPJ. nº 67.421.040/0001-88;

Para assinatura da "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Higiene e Limpeza".

O artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações prevê: *"A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei".*

Portanto, o prazo para assinatura da Ata dos Preços Registrados é de 10 (dez) dias úteis, conforme preconiza o item 7.10 do edital.

Selvíria – MS, 16 de Setembro de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:85EBE654

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 265 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 01/2016 e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso dos Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII e o Edital do Concurso Público nº 01/2016;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público 01/2018, conforme Decreto de Homologação nº 150/2018, de acordo com a Ordem de classificação, necessidade e número de vagas a serem preenchidas:

ASSISTENTE SOCIAL – AREA LOTAÇÃO URBANA

FRANCIELE SANT ANA CASTILHA

Artigo 2ºA candidata deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, localizado na Avenida João Selvírio de Souza, 997, Centro – Selvíria-MS, do dia 17/09/2019 à 17/10/2019, no horário de expediente, das 07:00 h às 13:00 (horário de Mato Grosso do Sul), munido da documentação citada no ***Anexo* I.**

Art. 3º Caso o candidato não compareça, dentro do prazo constante no art.2º deste Decreto, para ser nomeado ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente, conforme o contido no Edital.

Art.4º O candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Anexo I do presente Decreto de Convocação, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, sendo imediatamente convocado o candidato subseqüente.

Art. 5º Após a apresentação de toda a documentação e realização dos exames médicos, o candidato considerado apto, será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público, entrar em efetivo serviço.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigência na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 16 de Setembro de 2019

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Documentos necessários para a Nomeação e Posse

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

CARTEIRA PROFISSIONAL (cópia da pagina da foto, frente e verso);
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO REGULAR COM O SERVIÇO MILITAR;
TITULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO C/ A JUSTIÇA ELEITORAL;
CÉDULA DE IDENTIDADE;
CPF;
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 14 (catorze) ANOS;
01 FOTO ¾ RECENTE;
LAUDO MÉDICO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA;
COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO (quando exigido) ;
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH (quando exigido);
NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA (banco do Brasil);

Publicado por:
Ricardo Henrique Laluce
Código Identificador:20D2A7E3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 191/2019 DE 09 DE SETEMBRO 2019

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear a Srª **SUEMAR QUEIROZ BORGES**, portadora da cédula de identidade RG nº 001.572.865 SSP/MS e do CPF nº 021.616.171-17, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II: CIÊNCIAS, LOTAÇÃO RURAL, C.H. 20 HORAS**, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 158/2018 de 16 de Julho 2018 e convocado pelo decreto de nº 248/2019 de 30 de Julho de 2019.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 09 de Setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Homero Pedrollo dal Vesco
Código Identificador:DE58A52B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 192/2019 DE 09 DE SETEMBRO 2019

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear a Srª **DEBORA CORDEIRO LOURO DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG nº 29.412.566-8 SSP/SP e do CPF nº 266.485.228-01, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTAÇÃO URBANA, C.H. 20 HORAS**, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 158/2018 de 16 de Julho 2018 e convocado pelo decreto de nº 248/2019 de 30 de Julho de 2019.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 09 de Setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Homero Pedrollo dal Vesco
Código Identificador:4A540FA5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 195/2019 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor J**OSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º **EXONERAR, A PEDIDO** a Srª **SIMONE FERREIRA SILVA LOSSAVARO** portadora do CPF nº 142.027.328-60 do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 12 de Setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Homero Pedrollo dal Vesco
Código Identificador:DA591D89

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS , através do Pregoeiro Oficial , torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0083/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0038/2019
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal Assistência Social e seus respectivos departamentos e setores , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas-MS , por um período estimado de 06 meses , , em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I , parte integrante deste Edital Vencedor(es): G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 39 ,43 ,55 ,74 ,75 ,114 , totalizando R$ 2.023 ,59 (dois mil e vinte e três reais e cinquenta e

nove centavos); MERCADO PAGUE MENOS LTDA -ME , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6 ,30 ,36 ,40 ,41 ,45 ,47 ,57 ,61 ,69 ,83 ,90 ,93 ,95 ,98 ,120 ,127 , totalizando R$ 2.551 ,48 (dois mil e quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos); MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1 ,2 ,3 ,5 ,8 ,9 ,10 ,13 ,14 ,16 ,19 ,20 ,23 ,33 ,34 ,35 ,38 ,51 ,52 ,53 ,54 ,58 ,62 ,63 ,64 ,65 ,70 ,72 ,77 ,87 ,88 ,89 ,91 ,92 ,94 ,101 ,103 ,104 ,105 ,106 ,107 ,110 ,111 ,112 ,113 ,115 ,116 ,117 ,118 ,119 ,121 ,124 ,126 ,128 , totalizando R$ 12.265 ,31 (doze mil e duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 11 ,21 ,22 ,24 ,25 ,28 ,29 ,31 ,32 ,37 ,42 ,49 ,50 ,56 ,59 ,67 ,68 ,79 ,81 ,82 ,84 ,85 ,86 ,96 ,99 ,100 ,102 ,125 , totalizando R$ 1.682 ,34 (um mil e seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos); SUPERMERCADO SETE QUEDAS LTDA EPP , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 7 ,12 ,15 ,17 ,18 ,26 ,27 ,44 ,46 ,48 ,60 ,66 ,71 ,73 ,76 ,78 ,80 ,97 ,108 ,109 ,122 ,123 ,129 ,130 , totalizando R$ 1.494 ,31 (um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos);

Sete Quedas/MS , 16 de setembro de 2019.

CRISTIANE COMELLI.
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado , HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência , devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS , 16 de setembro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:A4F3F4A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 132/2019
Processo nº 0085/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **M. M. L. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.452.006-2.021-3.3.90.30.00-117000 - Ficha: 0165
Valor: R$ 11.546,00 (onze mil e quinhentos e quarenta e seis reais)
Vigência: 16/09/2019 à 18/11/2019
Data da Assinatura: 16/09/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCIO MACIEL DE SOUZA, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:9FBD9752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2019 -CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2019 -CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS
CONTRATADO (A): VANIA VICENTE DE PAULA CORREIA;
FUNDAMENTO: INCISO IX, ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ASSIM COMO NO ARTIGO 1°, § 1° E ENCISO V DA LEI 794/2019.
OBJETO: A SERVIDORA CONTRATADA, NO QUAL EXERCERÁ EM CARÁTER TEMPORÁRIO, TAREFAS INERENTES A FUNÇÃO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO C.E.I PROFESSORA SOLÍRIA EM SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES QUE ESTÃO AFASTADOS DO EXERCICIO EM RAZÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE.
VALOR MENSAL: CONTRATADO (A) RECEBERÁ, EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, A REMUNERAÇÃO MENSAL DE R$ 1.423,59 (MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRES REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 12.361.007.2.017;
VIGÊNCIA: 02/09/2019 à 13/09/2019;
ASSINADO EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

JOELBA FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:A60B6CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2019 -CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2019 -CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS
CONTRATADO (A): NADIÉGE CALINE SANTOS;
FUNDAMENTO: INCISO IX, ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ASSIM COMO NO ARTIGO 1°, § 1° E ENCISO V DA LEI 794/2019.
OBJETO: A SERVIDORA CONTRATADA, TRABALHARÁ NO PERÍODO ABAIXO CITADO 03 TRES DIAS NO QUAL EXERCERÁ EM CARÁTER TEMPORÁRIO, TAREFAS INERENTES A FUNÇÃO DE MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO C.E.I PROFESSORA SOLÍRIA EM SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES QUE ESTÃO AFASTADOS DO EXERCICIO EM RAZÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE.
VALOR 65,65 O DIA TRABALHADO: CONTRATADO (A) RECEBERÁ, EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, A REMUNERAÇÃO DE 03 TRES DIAS NO VALOR DE R$ 65,65 O DIA TRABALHADO SOMANDO UM TOTAL DE R$ 196,95 (CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 12.361.007.2.017;
VIGÊNCIA: 02/09/2019 à 13/09/2019;
ASSINADO EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

JOELBA FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:C61BCE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2019 -CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2019 -CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS
CONTRATADO (A): KAREN ELIANE GOMES;
FUNDAMENTO: INCISO IX, ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ASSIM COMO NO ARTIGO 1°, § 1° E ENCISO V DA LEI 794/2019.
OBJETO: A SERVIDORA CONTRATADA, NO QUAL EXERCERÁ EM CARÁTER TEMPORÁRIO, TAREFAS INERENTES A FUNÇÃO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLASSE “A” NIVEL “III”, LOCAL C.E.I

PROFESSORA SOLÍRIA EM SUBSTITUIÇÃO NO REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS A SERVIDORA TEREZA CRISTINA ROCHA DO PRADO QUE ESTA AFASTADA DO EXERCICIO EM RAZÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO PERÍODO DE 02/09/2019 à 02/10/2019.
VALOR MENSAL: CONTRATADO (A) RECEBERÁ, EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, NO REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS A REMUNERAÇÃO MENSAL DE R$ 3.376,20 (TRES MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 12.365.007.2.017;
VIGÊNCIA: 02/09/2019 à 02/10/2019;
ASSINADO EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

JOELBA FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:9A2B2332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2019 -CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2019 -CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS
CONTRATADO (A): JULIANA APARECIDA VERGENTINO VANDERLINDE;
FUNDAMENTO: INCISO IX, ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ASSIM COMO NO ARTIGO 1°, § 1° E ENCISO V DA LEI 794/2019.
OBJETO: A SERVIDORA CONTRATADA, NO QUAL EXERCERÁ EM CARÁTER TEMPORÁRIO, TAREFAS INERENTES A FUNÇÃO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENAL DE 1ª À 4ª NA ESCOLA MUNICIPAL INACIO DE CASTRO EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA DEBORA HÉLIO SILVA QUE ESTA AFASTADA DO EXERCICIO EM RAZÃO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.
VALOR MENSAL: CONTRATADO (A) RECEBERÁ, EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, A REMUNERAÇÃO MENSAL DE R$ 1.969,44 (MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 12.365.007.2.017;
VIGÊNCIA: 02/09/2019 à 27/09/2019;
ASSINADO EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

JOELBA FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:CF5258A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2019 -CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2019 -CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS
CONTRATADO (A): ANTONIA APARECIDA DE SOUZA;
FUNDAMENTO: INCISO IX, ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ASSIM COMO NO ARTIGO 1°, § 1° E ENCISO V DA LEI 794/2019.
OBJETO: A SERVIDORA CONTRATADA, NO QUAL EXERCERÁ EM CARÁTER TEMPORÁRIO, TAREFAS INERENTES A FUNÇÃO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO C.E.I. MEUS FILHOS EM SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES QUE ESTÃO AFASTADOS DO EXERCICIO EM RAZÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE.
VALOR MENSAL: CONTRATADO (A) RECEBERÁ, EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, A REMUNERAÇÃO MENSAL DE R$ 1.119,38 (MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 12.361.007.2.017;
VIGÊNCIA: 02/09/2019 à 13/09/2019;
ASSINADO EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

JOELBA FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:AC611FB9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ASSISTENCIAL BOM SAMARITANO	Folha: 0010
C.N.P.J: 06.081.803/0001-02	Número livro: 0010
Balanço encerrado em: 31/12/2018	
BALANÇO PATRIMONIAL	
Descrição	**Saldo Atual**
ATIVO	**6.302,58C**
ATIVO CIRCULANTE	**16.740,96C**
DISPONÍVEL	**16.740,96C**
CAIXA	**1.480,00C**
CAIXA GERAL	1.480,00C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**15.260,96**
COOPERATIVA CREDITO RURAL – SICREDI	15.260,96C
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**10.438,38D**
IMOBILIZADO	**10.438,38D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**4.866,00D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.866,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**5.572,38D**
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.572,38D

EVERTON MAGNO MOULARD
Presidente
CPF: 561.659.781-34

JOAO MARCOS COGO DELASTE
Reg. no CRC – MS Sob o N. 01005807
CPF: 974.803.711-87

Empresa: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ASSISTENCIAL BOM SAMARITANO	Folha: 0011
C.N.P.J: 06.081.803/0001-02	Número livro: 0010
Balanço encerrado em: 31/12/2018	
BALANÇO PATRIMONIAL	
Descrição	**Saldo Atual**
PASSIVO	6.302,58D
PASSIVO CIRCULANTE	**6.400,00D**
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**6.400,00D**
CONTAS A PAGAR	**6.400,00D**
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	6.400,00D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**97,42C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**97,42C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**97,42C**
SUPERAVITS ACUMULADOS	21.271,48C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	21.174,06D

EVERTON MAGNO MOULARD
Presidente
CPF: 561.659.781-34

JOAO MARCOS COGO DELASTE
Reg. no CRC – MS Sob o N. 01005807
CPF: 974.803.711-87

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:5F5265E1

PROCURADORIA JURÍDICA
REGULAMENTO

Regulamento do Festival da Música Estudantil de Sidrolândia (MS) - FESIDRO

Confira abaixo o Regulamento do Festival de Interpretação de Sidrolândia (MS).

A etapa final acontecerá no dia 04/10/2019, no Parque Leonel Brizola "Brizolão", a partir das 13 horas.

Festival de Interpretação de Sidrolândia (MS)

DO FESTIVAL

Art. 1º O FESTIVAL DA MÚSICA ESTUDANTIL DE SIDROLÂNDIA (MS) - FESIDRO é uma promoção da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e Secretarias Municipais de Educação, Turismo, Governo, Esportes e Fundação de Cultura, coordenado por sua Comissão Organizadora.

Art. 2º O FESTIVAL DA MÚSICA ESTUDANTIL DE SIDROLÂNDIA (MS) - FESIDRO é um evento dirigido aos estudantes das Escolas que integram o município de Sidrolândia cujo integrantes residam no município de Sidrolândia (MS).

Art. 3º O FESTIVAL DA MÚSICA ESTUDANTIL DE SIDROLÂNDIA (MS) - FESIDRO acontecerá em duas etapas:

I - ETAPA SELETIVA NAS ESCOLAS: período de 01 de março de 2019 a 30 de agosto de 2019.

Art. 4º A Etapa Final do FESTIVAL DA MÚSICA ESTUDANTIL DE SIDROLÂNDIA (MS) - FESIDRO, acontecerá no Parque "Leonel Brizola" (Brizolão).

Art. 5º Serão aceitas inscrições de músicas interpretadas em língua portuguesa com uso de gravações ou acompanhamento instrumental. NÃO serão permitidos playbacks que contenham a melodia vocal/letra ou quaisquer outras mídias que contenham a melodia vocal/letra parcialmente ou totalmente gravada, cabendo neste caso desclassificação.

Art. 6º Somente poderão se inscrever no FESTIVAL DA MÚSICA ESTUDANTIL DE SIDROLÂNDIA (MS) - FESIDRO alunos matriculados nas escolas municipais, estaduais e particulares do município de Sidrolândia, podendo estar inscritos dois alunos por escola.

DOS OBJETIVOS

Art. 7º O FESTIVAL DA MÚSICA ESTUDANTIL DE SIDROLÂNDIA (MS) - FESIDRO tem por objetivos:

I -Divulgar os novos talentos musicais da classe estudantil de Sidrolândia (MS);
II - Explorar o potencial educativo e social da música, por meio de suas diversas ramificações e estilos, estimulando e possibilitando o conhecimento destas vertentes musicais no ambiente estudantil;
III - Incentivar a interpretação vocal, canto individual ou em grupo;
IV - Fomentar o potencial artístico, a criatividade e a autoestima entre os estudantes;
V -Oferecer infraestrutura para que os participantes possam viver a experiência do canto como artistas profissionais;
VI - Desenvolver na população em geral o gosto pela cultura musical e suas manifestações;
VII -Demonstrar o domínio de instrumentos musicais associados a canções e interpretações.

DA COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 8º A Coordenação do FESTIVAL DA MÚSICA ESTUDANTIL DE SIDROLÂNDIA (MS) - FESIDRO ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e Secretarias Municipais de Educação, Turismo, Governo, Esportes e Fundação de Cultura, que fará a produção cultural do evento, sendo:

I - Clayton Lopes Ortega – secretário de governo;
II - Sandro Luis Gonzales – secretário de esporte, lazer e juventude;
III - Elaine Alem Brito Botton- secretária de desenvolvimento econômico e turismo;
IV - Alice Rosa Gomes – secretária de educação.

Art. 9º A equipe de Coordenação indicará o Corpo de Jurados para a Fase Final, sendo o mesmo formado por profissionais ligados à área musical e/ou cultural, devidamente instruídos para tal função.

Art. 10.A coordenação colocará à disposição dos candidatos para a Etapa Final a infraestrutura de palco necessária para a apresentação das canções – sonorização e iluminação, e um ensaio geral em data preestabelecida.

Art. 11. A Coordenação não se responsabilizará por perdas e danos, tampouco pela guarda de qualquer tipo de material dos candidatos.

Art. 12. As decisões desta Comissão são soberanas, não cabendo recursos.

DAS CATEGORIAS

Art. 13. O FESTIVAL DA MÚSICA ESTUDANTIL DE SIDROLÂNDIA (MS) - FESIDRO será dividido em duas categorias:

I - Infanto-juvenil: estudantes com idade entre 9 e 12 anos;
II - Principal: estudantes com idade acima de 13 anos.

Art. 14. Nas categorias Infanto-juvenil e principal poderão participar intérprete(s) solo, duplas ou trios, devidamente matriculados nas escolas de Sidrolândia (MS).

Art. 15. Poderão concorrer alunos de diferentes séries/anos, desde que respeitem a faixa etária de cada categoria.

Art. 16.O intérprete de cada categoria poderá concorrer apenas uma única vez.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 17. As inscrições para as categorias estudantis serão realizadas nas secretarias de cada escola.

Art. 18. Para efetivar a inscrição será necessário entregar dentro do prazo estipulado neste regulamento:

I - Ficha de inscrição;
II - Autorização da escola a ser representada pelo inscrito e de seus responsáveis;
III - Cópia da Carteira de Identidade e CPF do inscrito e de seu responsável (no caso do candidato não possuir C.I/CPF, poderá ser substituído por certidão de nascimento);
IV - Atestado de frequência da escola;
V - Cópia da letra da música digitada em fonte Arial 12, ipsis litteris (como será interpretada), contendo título e nome dos compositores atendendo integralmente as condições desse regulamento.

Art. 19. Fica explícito que os inscritos e selecionados para o Festival autorizam previamente "todos os Direitos de Imagem" à Organização do evento para divulgar fotos, imagens e sons produzidos e/ou apresentados no Festival, para o trabalho de divulgação na mídia impressa, eletrônica e outras mídias, sem qualquer ônus para o evento.

DA ESCOLA

Art. 20. A ETAPA SELETIVA NAS ESCOLAS será de responsabilidade total da escola, desde a organização, agendamento, sonorização, seleção, comissão julgadora e análise das músicas.

Art. 21. Cabe à escola analisar o repertório bem como o conteúdo da música que será apresentada no festival, indeferindo as inscrições caso as letras fizerem apologia:

a) ao uso de drogas lícitas e ilícitas;
b) a qualquer forma de discriminação (racial, de gênero, de orientação sexual, social, econômica, cultural, religiosa, entre outras);
c) a estimulação de consumismo.

Art. 22. A inscrição é de responsabilidade da Escola e deverá ser realizada no período estipulado neste regulamento.

DA ETAPA FINAL

Art. 23. Todos os selecionados se apresentarão no dia 04 de outubro de 2019, no Parque "Leonel Brizola", cada qual concorrendo dentro de sua categoria específica. Sendo desclassificado o candidato que não comparecer na data e local já informado no presente.

Art. 24. O candidato que não cumprir as orientações estipuladas pela Comissão Organizadora para o ensaio, será eliminado.

Art. 25. As apresentações do DA MÚSICA ESTUDANTIL DE SIDROLÂNDIA (MS) - FESIDRO serão avaliadas por um Corpo de Jurados, indicado pela Comissão Organizadora, composto de pessoas de reconhecida idoneidade e competência, conhecedoras da área musical e/ou cultural.

DA AVALIAÇÃO

Art. 26. A avaliação durante a etapa final, será baseada nos seguintes critérios: Afinação 2) Técnica Vocal 3) Dicção 4) Ritmo 5) Desempenho no palco. Cada jurado atribuirá pontos de 0 a 10 sem casas decimais, para cada critério.

Art. 27. A nota final do candidato será a média da soma dos pontos de todos os jurados com base em julgamento global dos critérios adotados.

Art. 28. No caso de empate de pontos prevalecerá a classificação do candidato que obtiver a média mais alta, eliminando-se a maior e a menor nota.

Art. 29. Cada planilha de avaliação deverá estar identificada com o nome do(a) avaliador(a) em letra de forma e devidamente assinada por este(a).

Art. 30. A Comissão Julgadora estará reunida na apuração dos pontos e assinará a ata da classificação e premiação.

Art. 31. A divulgação dos vencedores dar-se-á logo após a conclusão e verificação dos pontos pela mesa apuradora, após a apresentação de cada categoria.

Art. 32. Cada categoria terá três vencedores divididos em 1º, 2º e 3º lugares.

DA PREMIAÇÃO

Art. 33. A premiação do FESTIVAL DA INTERPRETAÇÃO DE SIDROLÂNDIA (MS), se dará da seguinte forma:

Infanto-Juvenil	Prêmio	Principal	Prêmio
1º lugar	Troféu, gravação e bicicleta	1º lugar	Troféu+gravação da música+celular
2º lugar	Troféu+tablet	2º.lugar	Trófeu + bicicleta
3º lugar	Medalha + violão	3º lugar	Medalha + violão grande

Parágrafo único. Será premiada a Escola que apresentar a maior e mais animada torcida.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Quaisquer dúvidas suscitadas sobre este Regulamento só serão avaliadas se encaminhadas por escrito pelo intérprete/responsável ou escola interessada até 72 horas antes da etapa seletiva, sendo sempre resolvidas pela Comissão Organizadora do Festival.

Art. 35. A organização do FESTIVAL DA INTERPRETAÇÃO DE SIDROLÂNDIA (MS) irá oferecer infraestrutura (sonorização, iluminação e palco) para a apresentação das canções, na Etapa Final.

Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do FESTIVAL DA INTERPRETAÇÃO DE SIDROLÂNDIA (MS).

Art. 37. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail sedetur@sidrolandia.ms.gov.br ou pelo telefone (67)3272-2717.

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:626B22D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06072/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0243/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 06 de setembro de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, PARA EVENTO DA 4ª FEIRA DE SEMENTES CRIOULAS E MUDAS NATIVAS NOS DIAS 27 E 28 DE SETEMBRO NO ASSENTAMENTO ELDORADO II, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, PARA EVENTO DA 4ª FEIRA DE SEMENTES CRIOULAS E MUDAS NATIVAS NOS DIAS 27 E 28 DE SETEMBRO NO ASSENTAMENTO ELDORADO II, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 16 de setembro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:7E101329

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018

PROC. ADM. Nº 2514/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

PARTES

Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: ADEMAR CLINICA SERVIÇOS MÉDICOSEIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em face do aditamento de prazo, permanece inalterado o valor do contrato para o período aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 070/2018, por mais 12 (doze) meses, com início no dia 07/08/2019 e término no dia 06/08/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.122.1300.2021 – Bloco de Gestão Pública
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000

10.302.1302.2407 – Manutenção das Ações e Serviços da UPA
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000
Fonte: 114.010
Fonte: 131.010

10.302.1302.2030 – Manut. Bloco Media e Alta Compl. Amb. e Hospitalar
Funcional programática: 10.302.1302.2030
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000
Fonte: 114.010
Fonte: 131.010

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 070/2018.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: ADEMAR CLINICA SERVIÇOS MÉDICOSEIRELI

Sidrolândia – MS, 06 de Agosto de 2019

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:E5F1D9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018

PROC. ADM. Nº 2514/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: BARBOSA MUNIZ CONSULTÓRIOMEDICO EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste contratual, em concordância com Art. 65, B, I, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Face o aditivo do valor, onde consulta da especialidade médica ortopedia era R$60,00(sessenta reais), com reajuste de 16,666% para à ser R$70,00(setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
A vigênciado Contrato Administrativo nº 127/2018 permanece inalterada.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.122.1300.2021 – Bloco de Gestão Pública
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000

10.302.1302.2407 – Manutenção das Ações e Serviços da UPA
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000
Fonte: 114.010
Fonte: 131.010

10.302.1302.2030 – Manut. Bloco Media e Alta Compl. Amb. e Hospitalar
Funcional programática: 10.302.1302.2030
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000
Fonte: 114.010
Fonte: 131.010

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 127/2018.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: BARBOSA MUNIZ CONSULTÓRIOMEDICO EIRELI

Sidrolândia – MS, 12 de Agosto de 2019

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:7E1A2769

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2018

PROC. ADM. Nº 2514/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: CALDAS & DIAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste contratual, em concordância com Art. 65, B, I, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Face o aditivo do valor, onde consulta da especialidade médica ortopedia era R$60,00(sessenta reais), com reajuste de 16,666% para à ser R$70,00(setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
A vigencia do Contrato Administrativo nº 126/2018 permanece inalterada.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.122.1300.2021 – Bloco de Gestão Pública
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000

10.302.1302.2407 – Manutenção das Ações e Serviços da UPA
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000
Fonte: 114.010
Fonte: 131.010

10.302.1302.2030 – Manut. Bloco Media e Alta Compl. Amb. e Hospitalar
Funcional programática: 10.302.1302.2030
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000
Fonte: 114.010
Fonte: 131.010

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 126/2018.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: CALDAS & DIAS LTDA

Sidrolândia – MS, 12 de Agosto de 2019

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:1D2CB0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2018

PROC. ADM. Nº 2514/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODESIDROLÂNDIA-MS
Contratada: CARDIO CENTRO DIAGNÓSTICOSEIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em face do aditamento de prazo, permanece inalterado o valor do contrato para o período aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 065/2018, por mais 12 (doze) meses, com início no dia 21/08/2019 e término no dia 20/08/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.122.1300.2021 – Bloco de Gestão Pública
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000

10.302.1302.2407 – Manutenção das Ações e Serviços da UPA
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000
Fonte: 114.010
Fonte: 131.010

10.302.1302.2030 – Manut. Bloco Media e Alta Compl. Amb. e Hospitalar
Funcional programática: 10.302.1302.2030
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000
Fonte: 114.010
Fonte: 131.010

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 077/2018.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: CARDIO CENTRO DIAGNÓSTICOSEIRELI

Sidrolândia – MS, 21 de Agosto de 2019

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:751FD3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018

PROC. ADM. Nº 2514/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: JONI HILDOR SCHWEICKARDT

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em face do aditamento de prazo, permanece inalterado o valor do contrato para o período aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 065/2018, por mais 12 (doze) meses, com início no dia 07/08/2019 e término no dia 06/08/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.122.1300.2021 – Bloco de Gestão Pública
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000

10.302.1302.2407 – Manutenção das Ações e Serviços da UPA
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000
Fonte: 114.010
Fonte: 131.010

10.302.1302.2030 – Manut. Bloco Media e Alta Compl. Amb. e Hospitalar
Funcional programática: 10.302.1302.2030
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000
Fonte: 114.010
Fonte: 131.010

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 065/2018.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: JONI HILDOR SCHWEICKARDT

Sidrolândia – MS, 06 de Agosto de 2019

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:DCE9DFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018

PROC. ADM. Nº 2514/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: SANDRA REGINA MASSUDA ALBUQUERQUE - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em face do aditamento de prazo, permanece inalterado o valor do contrato para o período aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 065/2018, por mais 12 (doze) meses, com início no dia 28/08/2019 e término no dia 27/08/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.122.1300.2021 – Bloco de Gestão Pública
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000

10.302.1302.2407 – Manutenção das Ações e Serviços da UPA
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000
Fonte: 114.010
Fonte: 131.010

10.302.1302.2030 – Manut. Bloco Media e Alta Compl. Amb. e Hospitalar
Funcional programática: 10.302.1302.2030
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000
Fonte: 114.010
Fonte: 131.010

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 084/2018.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: SANDRA REGINA MASSUDA ALBUQUERQUE - ME

Sidrolândia – MS, 28 de Agosto de 2019

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:48835177

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017

PROC. ADM. Nº 2217/2017
Pregão Presencial Nº 068/2017

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: VALÉRIA RAMOS HINZ – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do KM/dia, em concordância com os arts. 65, I, B, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo do Contrato Administrativo nº 067/2017 permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Em face do aditamento de aumento da KM dia, passando de 105,20 km/dia para 115 km/dia, reajuste no KM/dia de R$ 4.851,00(quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais), passa a vigorar o seguinte valor do contrato a partir de 01/09/2019 para o período aditado:
KM Atual

LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	KM TOTAL	VALOR TOTAL	FONTE
JOÃO BATISTA-ENIO/ELDORA	105,20	R$ 6,60	7.890	R$ 52.074,00	101
TOTAL				R$ 52.074,00	

KM com Aumento

LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	KM TOTAL	VALOR TOTAL	FONTE
JOÃO BATISTA-ENIO/ELDORA	115	R$ 6,60	8.625	R$ 56.925,00	101
TOTAL				R$ 56.925,00	

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO
0210- Secretaria de Educação - SED
021001 – Secretaria de Educação - SED
12.361.9001-2262 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
101 Recurso Próprio

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 67/2017.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: Valéria Ramos Hins ME

Sidrolândia-MS, 30 de agosto 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:E4886743

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018

PROC. ADM. Nº 1039/2018
TOMADA DE PREÇO 002/2018

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 029/2018, em concordância com Art.57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO
Prorrogar-se-á a vigência do Contrato Administrativo 029/2018 por 2(dois) meses, com início em 19 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 029/2018.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 029/2018, Processo Administrativo nº 1039/2018.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
CONTRATADA: GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP

SIDROLÂNDIA-MS, 19 DE AGOSTO DE 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:605F3D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 089/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3448/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019

PARTES
Contratante: **PREFEITURA MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA**
Contratado: **RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários ao município de Sidrolândia - MS:

Implantação de sistema de abastecimento de água do projeto de assentamento terra solidaria a secretaria de desenvolvimento rural e meio ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 350.741,40 (trezentos e cinquenta mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quantid.	VIr. Total
1	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO PROJETO DE ASSENTAMENTO TERRA SOLIDARIA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	**M**	**7.452,51**	**R$ 350.741,40**
VALOR TOTAL				**R$ 350.741,40**

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo de recursos de parcerias entre o Município e a União, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem:

1 – Prefeitura Municipal de Sidrolândia
02 – Poder Executivo
09.01 – Secretaria Municipal de Desenvol. Rural e Meio Ambiente
02.09.01 - Secretaria Municipal de Desen. Rural e Meio Ambiente
17.511.1204.1187 – Implantação de Rede de Abast. de Água Potável
4.4.90.51- Obras e Instalações
Fonte 0123

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS
Contratada: **RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI ME**

Sidrolândia-MS, 23 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:82B13E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019

PROC. ADM. N.º 2834/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2018

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: DIMENSÃO COM. DE ARTIGO MED. HOSPITALAR EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Aquisição de insulina para atender pacientes judiciais, carentes e assistidos pela Assistência Social da Secretaria de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 78.396,00(setenta e oito mil trezentos e noventa e seis reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	INSULINA LANTUS "GLARGINA" REFIL COM 3ML CONTENDO 3,638MG/ML DE INSULINA GLARGINA EQUIVALENTE A 100U/ML DE INSULINA HUMANA - REFIL	400	UN	R$ 85,30	R$ 34.120,00
2	APIDRA 100U/ML "GLULISINA" REFIL COM 10ML CONTENDO 3,49MG/ML DE INSULINA GLULISINA EQUIVALENTE A 100U/ML DE INSULINA HUMANA REFIL	308	UN	R$ 110,00	R$ 33.880,00
3	HUMALOG 100UI/ML "LISPRO" REFIL 3ML	230	UN	R$ 45,20	R$ 10.396,00
TOTAL					**R$ 78.396,00**

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato ate 31/12/2019

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e dotações abaixo descritas:

0213 - Secretaria de Saúde Pública - SESAP
02.13.02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.122.1300.2409 – Manutenção das ações do FIS/SAÚDE
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de dist. gratuita
181 – Fonte
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 080/2019.

ASSINANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: DIMENSÃO COM. DE ARTIGO MED. HOSPITALAR EPP

SIDROLÂNDIA-MS, 20 DE AGOSTO DE 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:0DE45603

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019

PROC. ADM. Nº 1395/2019
DISPENSA 52/2019

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA– MS
Contratada: SIQUEIRA E CALADO LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui o objeto do presente, a rescisão Unilateral, do Instrumento Contratual n.º 022/2019 anteriormente efetivado entre as partes signatárias, o qual fica de fato e de direito doravante **RESCINDIDO** para todos os fins, justificado e determinado no Processo Administrativo nº 11395/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O *quantum* contratado perfaz o valor de **R$ 103.200,00 (cento e três mil, e duzentos reais)**, dos quais foram executados até a presente data, o valor de **R$ 80.989,00 (oitenta mil, novecentos e oitenta e nove reais)**, assim sendo, o saldo remanescente não executado, importa no valor de **R$**. **22.211,00 (vinte e dois mil, duzentos e onze reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MOTIVAÇÃO FÁTICA
A presente Rescisão Unilateral decorre em virtude do fim da vigência do contrato, sendo assim faz se o encerramento do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE RESCISÃO
A rescisão é unilateral, fundamentada nos incisos I, II e IV do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: DA DISSOLUÇÃO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES
A Contratante resolve com base no inciso I do Art. 79 da Lei Federal 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie, dissolver direitos e obrigações oriundas do presente contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais relativos ao mesmo, dando plena e irrevogável quitação contratual, ressalvados quaisquer encargos ou pendencias que, por ventura, possam existir entre as partes até a data desta rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
As partes elegeram inicialmente o foro da Comarca de Sidrolândia – MS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato, condição essa que permanece inalterada para o presente Termo de Rescisão.
E, por assim estar inquestionavelmente justo, em todos seus atos e termos, firma-se o presente instrumento para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

Sidrolândia – MS, 30 de agosto de 2019.

ASSINANTE: Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:C41D4ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019

PROC. ADM. N.º 3812/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: COOPAMAF COOP. AGROP. MISTA AGRIC. FAMILIAR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Termo de Colaboração, terá por objeto a concessão de apoio para a execução de projeto voltado a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO, a ser formalizada por este Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I – Efetuar mensalmente à ENTIDADE o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, no valor de R$ 18.000,00 para cada parcela, através do depósito bancário no Banco Brasil, Agencia nº 1147-9 e conta corrente nº 36322-7, utilizada pela ENTIDADE para execução do presente Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;

II - Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela Entidade em decorrência desta Colaboração, bem como apoiar tecnicamente Prefeitura do Município de Sidrolândia, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO à Entidade na execução das atividades objeto desta Colaboração;

III - Assinalar prazo para que a Entidade adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo Único: É obrigação da Entidade, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Esta Colaboração terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO.

Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

CLAUSULA NONA – DO VALOR

O valor total estimado da presente Colaboração é de R$108.000,00, onerando a seguinte rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
02 – Poder Executivo

02.03 – SECRATRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO
04.122.20002-232 – Apoio a Entidade da Sociedade Civil
3.3.50.41 – Contribuição

Parágrafo 1º - O repasse da primeira parcela será efetuado até o quinto dia útil e após a publicação do Termo de Colaboração. As demais parcelas serão mensalmente repassadas no quinto dia útil de cada mês.

Parágrafo 2º - O repasse da terceira parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da quarta parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim Prefeitura do Município de Sidrolândia, sucessivamente, nos termos estabelecidos na clausula oitava.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
DA COLABORAÇÃO.

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO, órgão municipal responsável pela execução.

Parágrafo 1º - Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.

Parágrafo 2º - Fica estabelecida a obrigação de a organização da sociedade civil inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos desta Lei, salvo quando o contrato obedecer às normas uniformes para todo e qualquer contratante.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 087/2019.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: COOPAMAF COOP. AGROP. MISTA AGRIC. FAMILIAR

Sidrolândia, 19 de Agosto de 2019

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:14CBB4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019

PROC. ADM. Nº 5180/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 171/2019

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: GERSON PEREIRA DE ARRUDA ME

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em conformidade com o processo de Dispensa nº. 171/2019 aprovado pela Procuradoria Jurídica e pela Secretária Municipal de Educação, procedimento licitatório anexo ao Processo Administrativo nº. 5180/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes dos Anexos do Processo de Dispensa, observando-se o que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 – O regime de execução de serviços será por execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor total para a prestação dos serviços, objeto deste Contrato, será de R$ *93.632,00* (noventa e três mil seiscentos e trinta e dois reais).

3.2 - O valor mensal estimado da presente prestação dos serviços, objeto deste Contrato é de R$ 15.605,33 (quinze mil seiscentos e cinco reais e trinta e três centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	KM/DIA	TOTAL K M P/ 110 DIAS LETIVOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	LINHA FAZENDA CRUZEIRO SIDROLÂNDIA – MATUTINO – 2 PERNAS - (INICIO DA LINHA – FAZ. GUARIROBA / FINAL DA LINHA – FAZENDA GUARIROBA) – VEÍCULO 1 ÔNIBUS 39 LUGARES	212,8	23.408	***R$ 4,00***	***R$ 93.632,00***
Valor total do Processo:					**R$ 93.632,00**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 - Os serviços devem ser iniciados de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme Calendário Escolar.

5.2 - O presente Contrato tem duração de 06 (seis) meses, não permitindo a sua prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO:

6.1 - A prestação de serviços a que se refere o presente Contrato corre à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

21001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.9001.2262 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
1.15 – FONTE

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 091/2019.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
CONTRATADA: GERSON PEREIRA DE ARRUDA ME

Sidrolândia-MS, 27 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:DDA64EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2260/2017
DISPENSA Nº 007/2017

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **ALVATIR DE ABREU**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo da vigência contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 082/2017, por 12 (doze) meses, com início de sua vigência no dia 31 de agosto de 2019 e término no dia 30 de agosto de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação é de R$ 2.808,09 (dois mil oitocentos e oito reais e nove centavos), perfazendo – se no total o valor anual de R$ 33.697,08 (trinta e três mil seiscentos e noventa e sete reais e oito centavos) conforme dotação abaixo.

02 06 – SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATEGIA
04.122.5000.2-404 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFATE
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 082/2017

ASSINANTES:
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratado: **ALVATIR DE ABREU**

Sidrolândia – MS, 31 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:B603E833

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018

PROC. ADM. Nº 3674/2018
Tomada de Preço Nº 006/2018

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: GMG CONSTRUTORA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 116/2018, por mais 02 (dois) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 28/08/2019 e término no dia 27/10/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOTAÇÃO
Permanece inalterado o valor estabelecido pela Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 0116/2018, Processo Administrativo n.º 3674/2018, para o período aditado, consoante a seguinte dotação orçamentaria:

1 – Prefeitura Municipal de Sidrolândia
02 – Poder Executivo
02.12 - Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos
02.12.01 - Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos
15.451.1201.1016.0000 – Pavimentação/Drenagem e Galerias de Aguas Pluviais
44.90.51- Obras e Instalações

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 166/2018.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: GMG CONSTRUTORA EIRELI

Sidrolândia – MS, 28 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:B49EEE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019

PROC. ADM. N.º 5862/2019
INEXIGIBILIDADE N.º 015/2019

PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: NILO PORTO NOGUEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.

§ 1º - Os pagamentos devidos ao **contratado** serão efetuados pela Secretaria Municipal de Finanças mediante crédito em Conta Corrente, a prazo, em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços.
CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE
20.122.8000.2299 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. RURAL E MEIO AMBIENTE
3.3.90.36.00 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 meses.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 093/2019.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: NILO PORTO NOGUEIRA

SIDROLÂNDIA-MS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:9947E4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2019

PROC. ADM. Nº 2726/2019
INEXIGIBILIDADE 02/2018

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA– MS
Contratada: JAQUELINA CRISTINA ZIELINSKI EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui o objeto do presente, a rescisão Unilateral, do Instrumento Contratual n.º 070/2019 anteriormente efetivado entre as partes signatárias, o qual fica de fato e de direito doravante **RESCINDIDO** para todos os fins, justificado e determinado no Processo Administrativo nº 2726/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O *quantum* contratado perfaz o valor de **R$ 43.791,93 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e um reais, e noventa e três centavos)**, dos quais foram executados até a presente data, o valor de **R$ 43.790,62 (quarenta e três mil setecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos)**, assim sendo, o saldo remanescente não executado, importa no valor de **R$**. **1,31 (um real e trinta e um centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MOTIVAÇÃO FÁTICA
A presente Rescisão Unilateral decorre em virtude do fim da vigência do contrato, sendo assim faz se o encerramento do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE RESCISÃO
A rescisão é unilateral, fundamentada nos incisos I, II e IV do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: DA DISSOLUÇÃO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES
A Contratante resolve com base no inciso I do Art. 79 da Lei Federal 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie, dissolver direitos e obrigações oriundas do presente contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais relativos ao mesmo, dando plena e irrevogável quitação contratual, ressalvados quaisquer encargos ou pendencias que, por ventura, possam existir entre as partes até a data desta rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
As partes elegeram inicialmente o foro da Comarca de Sidrolândia – MS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato, condição essa que permanece inalterada para o presente Termo de Rescisão.
E, por assim estar inquestionavelmente justo, em todos seus atos e termos, firma-se o presente instrumento para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

Sidrolândia – MS, 04 de setembro de 2019.

ASSINANTE: Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:F2B522D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2019
PROCESSO N° 109/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 414/2017, na forma abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Suprimentos para Impressão, na forma de Cartuchos e Tonners e prestação de serviços consistentes em recarregar cartuchos de tonners e tinta (preto e colorido) para atender as Gerências Municipais, conforme especificações e quantidades constantes e seus Anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 109/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 071/2019
DATA DE ABERTURA: 30 de Setembro de 2019 – Horas: 08hs30min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 16 de Setembro de 2019.

DALMI ALVES
Ger. Mun. Adm. Planej. Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:B847E214

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

PROCESSO Nº: 103/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2019

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de obras de construção de ondulações transversais (quebra-molas) em diversas ruas do município**,** conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento.

Empresa Classificada: CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, vencedora do certame perfazendo o valor total global de **R$ 49.086,54 (quarenta e nove mil, oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**

Sonora – MS, 13 de setembro de 2019.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Presidente da CPL

Adjudico e Homologo o presente Resultado.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:C20C03D6

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPETIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados, que realizará a licitação, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal n° 10.520/2.002, Decreto Municipal n° 277-A/2007, Decreto Municipal n° 414/2017 e Decreto Municipal n.º 396/2008 e Lei n° 8.666/93, Lei 123/06 e alterações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 081/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 053/2019

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a outorga de permissão onerosa de uso dos espaços físicos, a título precário para a exploração comercial dos Box Fechados (2 e 3) da Feira do Produtor, localizada na Avenida Marcelo Miranda Soares, no Município de Sonora, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e demais anexos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: Dia 01 de Outubro de 2019 às 11h30min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de

Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência).

Sonora – MS, 16 de Setembro de 2019.

DALMI ALVES
Ger. Munic. Adm., Planej. e Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:4C1A7984

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 204/2018

PROCESSO n°: 113/2018

PREGÃO n°: 084/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**,e a empresa **ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS** do **CONTRATO nº 204/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 90 (noventa) dias, alterando o seu prazo de vigência de 12/09/2019 para o dia 11/12/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 204/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 16 de Setembro de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde – **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO** – Gerente Municipal de Assistência Social, **GRAZIELE SOUZA DA LUZ –** Ger. Munic. de Edu., Cult., Esporte e Lazer, pela Contratante e **WELITON CASIMIRO DE OLIVEIRA**, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:B48D5E41

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 203/2018

PROCESSO n°: 113/2018

PREGÃO n°: 084/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**,e a empresa **ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS** do **CONTRATO nº 203/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 90 (noventa) dias, alterando o seu prazo de vigência de 12/09/2019 para o dia 11/12/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 203/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 16 de Setembro de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde – **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO** – Gerente Municipal de Assistência Social, **GRAZIELE SOUZA DA LUZ –** Ger. Munic. de Edu., Cult., Esporte e Lazer, pela Contratante e **PAULO CEZAR FERREIRA MAROLLA**, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:D0932EBF

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 202/2018

PROCESSO n°: 113/2018

PREGÃO n°: 084/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**,e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BMB EIRELI - ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS** do **CONTRATO nº 202/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 90 (noventa) dias, alterando o seu prazo de vigência de 12/09/2019 para o dia 11/12/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 202/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 16 de setembro de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde – **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO** – Gerente Municipal de Assistência Social, **GRAZIELE SOUZA DA LUZ –** Ger. Munic. de Edu., Cult., Esporte e Lazer, pela Contratante e **MARCELO JOSÉ PETRY**, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:99B00612

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.° 512/2019 E 13 DE SETEMBRO DE 2019.

"Denominação de Rua existente no Residencial Dirceu Machado".

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **ROBERTO TAVARES ALMEIDA**, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - A **Rua** que está entre as ruas (paralela); **Rua Raimundo Ferreira Lima e Rua Jose Vicente da Silva se prolongando até a Rua João Carlos** no **Residencial Dirceu Machado** passa a denominar-se na forma da Lei **"Rua Apparecida Pasti Redigolo"**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 13 de Setembro de 2.019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:3F30D7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 222/2019

Dispõe sobre promoção horizontal dos servidores públicos municipal e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, Os Processos Administrativos Digitais nº 663/2019 de 26/08/2019, nº 683/2019 de 04/09/2019, e Pareceres Jurídicos e Pareceres do Controle Interno Municipal.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n° 216/2004 de 24/11/2004, Art.12 e14 e Lei Municipal nº 493/2018 de 16/05/2018, Art.13.

RESOLVE;
Art. 1.º Promover promoção horizontal dos servidores públicos municipal a partir da Folha de Pagamento do mês de setembro/2019 conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO	POSSE	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
9301	JORGE ROQUE DE BARROS	MOTORISTA II	23/08/1999	C	D
5001	ANTONIA SILVEIRA DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/12/1998	D	E

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Oseias José da Cruz
Código Identificador:3061B196

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA 002/2019

DATA: 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS E SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS **OBJETO:** ESTE TERMO TEM POR OBJETO O **CONCEDENTE** REPASSAR AO **CONVENIADO**, O VALOR EQUIVALENTE A SER APURADO NA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL QUE CORRESPONDERÁ AOS SERVIDORES EFETIVOS E CONTRATADOS, O QUAL POSSUI NO SEU VENCIMENTO RENDA ÍNFIMA, ATÉ O IMPORTE DE R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) A TÍTULO DE PISO SALARIAL, CARTÃO ALIMENTAÇÃO MAGNÁTICO NO IMPORTE DE R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: DE 04 DE SETEMBRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
ASSINAM: SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO E DILMA GOMES DA SILVA

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1F49BE1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 AO TERMO DE FOMENTO 007/2019

DATA: 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE ADITIVAR O VALOR DO CONTRATO EM R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PASSANDO O VALOR GLOBAL DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) PARA R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), A CONTAR DE SETEMBRO DE 2019 ATÉ DEZEMBRO DE 2019, SENDO AS PARCELAS MENSAIS FIXADAS EM R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), PARA ATENDIMENTO A AULAS DE JUDÔ NA ÁREA RURAL DO MUNICIPIO.
VIGÊNCIA: DE 30 DE AGOSTO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
ASSINAM: SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO E JOSÉ OVÍDIO DUARTE DA SILVA

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:68CE7130

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019 REEDIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019

OBJETO: Contratação de empresa para locação e cessão de link de internet de 100 Mbps dedicado (100 Mbps de download e 100 Mbps de upload) para atender o Projeto Cidades Digitais de distribuição de link via fibra óptica para o Município de Terenos, conforme Termo de Referência do Edital e seus anexos.

O Município de Terenos-MS, por intermédio da Pregoeira, torna pulico para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que por incorreção, houve alterações no edital do processo licitatório em epigrafe, sendo que o subitem 8.5 referente a habilitação passa a ter a mesma redação do item 12 constante no Termo de Referência do mesmo Edital. Ficando com a seguinte redação:
8.5. DOCUMENTOS RELATIVOS à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
8.5.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para o desempenho de atividade pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
• Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação;
8.5.2 Prova de Registro ou Inscrição na entidade profissional competente (CREA-MS ou visto no CREA-MS ou no CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais)), do licitante e seu responsável técnico (Engenheiro Eletricista, Engenheiro Eletrônico, Engenheiro de telecomunicação ou técnico em telecomunicação), comprovando a regularidade no atual exercício;
8.5.3 Licença concedida pela ANATEL à empresa para explorar os Serviços SCM e a comprovação de regularidade junto a ANATEL;

Tendo em vista que as modificações acima trata-se de documentos pertinente a licitação e não afetam a formulação das propostas **permanece inalterada a data de realização do certame**.

Terenos/MS, 16 de Setembro de 2019.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BFD5C0F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 62/2019
PROCESSO Nº 167/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 62/2019

PROCESSO Nº 167/2019

Ratifico a Dispensa Emergencial de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 167/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de informática para serviço de locação de softwares de gestão da administração pública, das áreas afins, da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS
EMPRESA: N&A INFORMATICA EIRELI
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 4.055,44 (quatro mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
EMPENHO: DATA 16/09/2019 / Nº 524 / VALOR (R$) 4.055,44
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 16 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:866ABDFE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 65/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 62/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2019

EXTRATO DE CONTRATO 65/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 62/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2019

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
EMPRESA N&A INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de informática para serviços de locação de softwares de gestão da administração pública, das áreas afins, da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.

AMPARO LEGAL: Art. 24º inciso IV da Lei n. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 4.055,44 (quatro mil cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO: 17 de Setembro de 2019 até 16 de Novembro de 2019.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação

ASSINAM: André Luiz Bittencourt
Andreia Silva de Lima

Três Lagoas/MS, 16 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:0D363A8F

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 136/2019 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA N&A INFORMÁTICA EIRELI

PORTARIA Nº. 136/2019

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA N&A INFORMÁTICA EIRELI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor MARCELO MUNIZ DE FREITAS, nomeado como Técnico de Computadores, matrícula: 569 e CPF nº. 600.836.381-72, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor ARIEL DIAS GARCIA, Analista contábil, matrícula: 86 e CPF nº. 701.293.201-53, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 65/2019 – Processo nº. 167/2019 – Firmado junto à EMPRESA N&A INFORMÁTICA EIRELI, cujo objeto Contratação de empresa especializada na área de informática para serviço de locação de softwares de gestão da administração pública, das áreas afins, da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 16 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:9094FF33

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019 CI

Institui o Plano de Trabalho do Controle Interno do Município de Três Lagoas/MS para 3º Quadrimestre do Exercício de 2019.

O CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, nomeado pelo Decreto nº 106/2018 e com autorização concedia no art. 2º da Lei 2.646/2012 e:

· CONSIDERANDO que a existência e ação do Controle Interno na Administração Pública Municipal, do ponto de vista legal, são regidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município, obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Municipal nº 2.646 de 04 de Dezembro de 2012, e do Decreto nº 139 de 18 de Junho de 2018 e demais dispositivos legais;
· CONSIDERANDO o volume de atividades a serem executadas pelo Controle Interno e tendo em vista a necessidade de se planejar tais atividades de controle de forma eficiente e eficaz estabelecendo prioridades de execução para o 3º quadrimestre do exercício de 2019;

· CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar e organizar as ações e atividades do Controle Interno:

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Trabalho das atividades a serem desenvolvidas pelo Sistema Interno do Município de Três Lagoas/MS e pelas **Unidades Gestoras de Controle Interno – UGCI** no 3º quadrimestre de 2019.

Art.2º O Plano de Trabalho, em anexo, estabelece as ações a serem desenvolvidas pela **Unidade Técnica de Controle - UTCI e Unidades Gestoras de Controle Interno - UGCI** da Assistência Social; da Educação e Cultura; da Saúde; da Administração; da Infraestrutura, Transporte e Trânsito; do Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia; do Meio Ambiente e Agronegócio; do Governo e Políticas Públicas; do Esporte, Juventude e Lazer, da Finanças, Receita e Controle e do Instituto de Previdência.

Art. 3º As Unidades Setoriais deverão desenvolver suas atividades de forma a obter os resultados necessários à implementação do Sistema Interno do Município de Três Lagoas, devendo articular-se com o Coordenador Geral de Controle Interno.
Art.4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, em 16 de setembro de 2019.

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER
Controlador Geral

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO - MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS

PLANO DE TRABALHO - 3º QUADRIMESTRE DE 2019

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

APRESENTAÇÃO

O Sistema de Controle Interno no Município de Três Lagoas/MS foi instituído através da Lei Municipal nº 2.646 de 04 de Dezembro de 2012 e regulamentado através do Decreto nº 139 de 18 de julho de 2018.
O Decreto nº 106 de 19 de Junho de 2018 nomeou como Assessor Especial de Controle Interno Márcio Fernando Rodrigues Xavier.
Para reestruturação e melhor organização foram instituídas as Unidades Setoriais de Controle Interno, através da Portaria nº 03 de 15 Julho de 2019, designando os servidores responsáveis pela função de Controlador de cada **Unidades Gestoras de Controle Interno - UGCI** da Prefeitura Municipal de Três Lagoas.

a) Unidade Setorial da Saúde: Sra. Geimes Ferreira dos Santos, CPF nº 955.664.731-72 e Sra Ândrea da Silva Nakamura, CPF nº 283.067.658-00, servidoras municipais;
b) Unidade Setorial da Assistência Social: Sra. Fabiana Carla Silva Fernandes, CPF nº 012.671.386-37 e Sra Tauany Santos Jordão, CPF nº 030.353.291-25, servidoras municipais;
c) Unidade Setorial da Educação e Cultura: Sra. Élida Aparecida Bertoletti, Quijadas Aro, CPF nº794.700.171-53, Sra Andressa Rodrigues Moreno, CPF nº 920.198.971-72 e Sra Carla Almeida Lima de Freitas, CPF nº 006.977.161-80, servidoras municipais;
d) Unidade Setorial da Administração: Sr. Alessandro Vicente Tiburtino , CPF nº 447.513.621-00, servidor público municipal;
e) Unidade Setorial de Infraestrutura, Transporte e Trânsito: Sra Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba, CPF nº 012.394.831-20, Sra Érica Oliveira da Silva, CPF nº 040.776.611-10 e Sr. Marcos Costa, CPF nº 808.827.49-53, servidores municipais;
f) Unidade Setorial de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia: Sr. Welton Alves da Silva, CPF nº 829.618.241-68, servidor público;
g) Unidade Setorial do Meio Ambiente e Agronegócio: Sra. Maysa Queiroz da Costa, CPF nº 004.365.471-12 e Sra Amanda da C. Pivotto, CPF nº 000.186.121-16, servidores municipais;
h) Unidade Setorial de Governo e Politicas Públicas: Sra Lesliane Zanchett Piacente, CPF nº 288.651.248-65, servidora municipal;
i) Unidade Setorial de Esporte, Juventude e Lazer: Sra. Josiélli Vanessa de Araújo Serrado Fegruglia da Costa, CPF nº 955.798.261-68 e Sra. Ruth Roberta de Souza, CPF nº 116.456.338-61, servidoras municipais;
j) Unidade Setorial de Finanças, Receita e Controle: Sr. Wilson Rodrigues Garcia Júnior, CPF nº 116.456.338-61, servidor municipal;
k) Unidade Gestora do Instituto de Previdência: Sra Vanessa Amorim Antunes, CPF nº 027.747.601-19 e Sra Rafaela Nicole do Prado, CPF nº 152.969.357-80, servidoras municipais.

DA ATUAÇÃO

Conforme previsto no art. 6º da do decreto nº 139/2018 sobre regulamentação do sistema de controle interno, sendo utilizadas como técnicas de trabalho, mediante ação dos servidores públicos de sua área de atuação:
I - o controle;
II - a inspeção;
III - o monitoramento;
IV - a auditoria.

PLANO DE TRABALHO
Com a entrada em vigor do Decreto nº 139/2018, que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, houve a necessidade de se estabelecer um planejamento adequado dentro das possibilidades e estrutura, em atendimento às competências e responsabilidades previstas.
Nesse sentido, o desenvolvimento de um plano de trabalho adequado como ferramenta de orientação à equipe passou a ser de suma importância, no sentido de acompanhar as inúmeras e complexas obrigações a serem cumpridas pela Administração Pública no decorrer do exercício, considerando-se os limites, os prazos e as responsabilidades existentes.
Este Plano de Trabalho especifica as atividades a serem desenvolvidas pelo órgão central da controladoria e pelas **Unidades Gestoras de Controle Interno – UGCI.** Os trabalhos são de responsabilidade de cada controlador setorial, podendo em sua execução serem auxiliados por outros servidores municipais, conforme a necessidade dos serviços.
A presente versão do Plano de Trabalho não tem a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas, na medida das possibilidades das Unidades, vem a estabelecer prioridades. Outras ações não menos importantes, apesar de não estarem previstas neste Plano, continuarão a serem executadas.
Há que se considerar ainda que, possivelmente, haveremos que atualizá-lo no decorrer do exercício, para atender as novas legislações que surgirem bem como às suas atualizações, ou ainda para atender a uma necessidade imprevisível ou para ajustar uma ação existente.
Tais acompanhamentos estarão focados nas orientações previstas nas Legislações específicas, e orientados nas Instruções Normativas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e 3º Quadrimestre de 2019, recairão prioritariamente sobre as seguintes ações:

AÇÕES PREVISTAS QUADRIMESTRAL E SEMESTRALMENTE

1- **COORDENADORIA GERAL DO CONTROLE.**

A) Execução Orçamentária e Financeira

· Empenho/ Liquidação/ Pagamento:
Acompanhar mensalmente, por amostragem, posição dos empenhos, liquidações e pagamentos, bem como ainda dos que possam se tornar restos a pagar.
· Diárias: Verificar por amostragem se o valor e objetivo das diárias cedidas está atendendo à legislação.
· Suprimento de Fundos - Verificar por amostragem se a aplicação dos recursos está em conformidade com a legislação.
· Evolução das Receitas, Despesas/Operações de Crédito/Dívida Fundada/Renúncia de Receita

Orientar e fiscalizar a execução das receitas, despesas bem como as operações de créditos.
· Tesouraria – Conciliação Bancária.
Verificar por amostragem, a posição da conciliação bancária de pelo menos 06 (seis) contas correntes sendo elas vinculadas, do Município ou de seus Fundos;
· Patrimônio Público.
Verificar se o patrimônio municipal está em concordância com o contábil, e analisar sobre baixa, incorporação, alienação entre outros.

B) Avaliação do cumprimento dos Limites

· Educação/Fundeb
Monitoramento dos gastos com ensino infantil e fundamental para garantia da aplicação de 25% da receita de impostos e transferências, bem como da aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério
· Saúde
Monitoramento dos gastos com ações públicas de saúde, com vistas a garantir a aplicação mínima de 15% do montante dos recursos oriundos de impostos e transferências
· Pessoal
Analisar o índice de gastos com pessoal em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, e realizar monitoramento junto ao Departamento de Recursos Humanos. As análises das contratações/convocações/nomeações/aposentadoria ao mês, se darão por amostragem, podendo este controle ser prévio, concomitante ou posterior.
· Do repasse do Duodécimo ao Poder Legislativo Municipal
Verificar se o valor do Duodécimo está sendo repassado até o dia 20 de cada mês, conforme preceitua a Emenda Constitucional n. º 29-A, §2º, inciso II da Constituição Federal, bem como se o valor está dentro do limite Constitucional.

C) Prazos legais
· Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO:
Acompanhar a publicação bimestral e a integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos ao RREO relativos ao exercício de 2019

· Relatório de Gestão Fiscal - RGF:
Acompanhar a publicação Semestral, bem como a integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos ao RGF referentes ao exercício de 2019
· SICOM - Balancetes Mensais para o Tribunal de Contas do Estado do MS
Acompanhar e verificar o envio dos Balancetes ao TCE/MS, bem como se estes estão sendo feitos dentro do prazo estipulado e se estão sendo impressos e arquivados mensalmente junto ao Núcleo de Contabilidade.
· SICAP – Sistema Informatizado de Controle de Atos de Pessoal
Acompanhar e verificar se a remessa dos documentos através do SICAP ao TCE/MS está sendo enviada dentro dos prazos estipulados.

D) Licitação

Analisar os Processos Licitatórios, junto Departamento de Compras, Contratos e Licitações com elaboração de Relatório Preliminar a ser encaminhado às partes, no caso de irregularidade, (Chefe do Poder Executivo e Departamento de Compras) para contraditório e ou para simples conhecimento ou providências. As análises se darão por amostragem nos processos, podendo o controle ser prévio, concomitante ou posterior à contratação.

E) PPA/LDO
Avaliação da programação orçamentária e financeira mediante avaliação do cumprimento das metas previstas no PPA, priorizadas na LDO e efetivadas na execução orçamentária e financeira.

F) Transparência Pública
Fiscalizar, acompanhar, incentivar e cobrar a aplicação da Lei da Transparência Pública em todos os setores da Administração Pública, monitorando o Portal da Transparência do Município, e a acompanhando a execução de melhorias no Acesso à Informação e Ouvidoria (Lei 12.527/2011).

G) Informações sobre o Encerramento do Exercício
Iniciar levantamentos necessários para o encerramento do exercício, efetuar comunicações internas sobre a necessidade de eventuais correções de rumo por parte dos Gestores tais como redução de gastos, limitação de empenhos ou não alcance dos índices e ou limites constitucionais.
H) Auxílio ao Controle Externo
Auxiliar e acompanhar auditorias realizadas no município pelo controle externo.
I) Plano de Trabalho.
Elaborar e Aprovar o Plano de Trabalho para o exercício de 2020 das atividades do Controle Interno.
J) Relatórios de Controle Interno
Elaborar relatórios anuais de controle interno que integram o processo de prestação de contas anual do município e de gestão, cumprir com as obrigações imposta. O relatório das atividades relacionados aos trabalhos de controle interno será elaborado quadrimestralmente e encaminhado ao Prefeito Municipal.

2- Unidades Gestoras de Controle Interna - UGCI

DAS COMPETÊNCIAS de cada uma das Unidades Gestoras de Controle Interno - UGCI da Prefeitura Municipal de Três Lagoas.

Conforme Portaria n.º 03 de julho de 2019, foram designados servidores para responder pela função de Controlador das Unidades Gestoras de Controle Interna - UGCI.
As Unidades Gestoras têm como competência:
I. assegurar a observância da legislação geral e específica e cumprir, no âmbito de atuação de respectivo órgão ou entidade, as diretrizes, normas e procedimentos estabelecidos pelo órgão central do Sistema de Controle Interno;
II. elaborar plano de trabalho anual de cada unidade setorial;
III. executar os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação conforme previsto no plano de trabalho;
IV. acompanhar e controlar as atividades de pagamento da folha de pessoal das áreas que são correlatas;
V. utilizar as técnicas de trabalhos, como o controle, a inspeção, a auditoria e o monitoramento;
VI. comunicar à Unidade Gestora de Controle Interno qualquer irregularidade ou ilegalidade verificada nos procedimentos de sua área de atuação;
VII. cumprir determinações legais e demais normas vigentes de controle interno.
As Unidades Gestora do Controle Interno deverão realizar, especificamente, os seguintes trabalhos no 3º Quadrimestre de 2019:

a) Unidade Gestora da Saúde;

DESCRIÇÃO	MESES			
	SET	OUT	NOV	DEZ
Central de Abastecimento Farmacêutico	X	x	x	
Farmácia do Centro Especialidades Médicas	X	x	x	
Farmácia da Unidade de Saúde Novo Oeste	x	x	x	

b) Unidade Gestora da Assistência Social;

DESCRIÇÃO	MESES			
	SET	OUT	NOV	DEZ
Benefícios eventuais CREAS	x	x	x	
Benefícios eventuais CRAS	x	x	x	

c) Unidade Gestora da Educação e Cultura;

DESCRIÇÃO	MESES			
	SET	OUT	NOV	DEZ
Transporte Escolar	x	x	X	
Merenda Escolar	x	x	x	

d) Unidade Gestora da Administração;

DESCRIÇÃO	MESES			
	SET	OUT	NOV	DEZ
Almoxarifado Central	x	x	x	

e) Unidade Gestora de Infraestrutura, Transporte e Trânsito;

DESCRIÇÃO	MESES			
	SET	OUT	NOV	DEZ
Acompanhamento de execução de obras de restauração funcional do pavimento (recapeamento asfáltico) em diversas ruas do bairro Lapa	x	x	x	

f) Unidade Gestora de Desenvolvimentos Econômico, Ciências e Técnologia;

DESCRIÇÃO	MESES			
	SET	OUT	NOV	DEZ
Demandas da feira livre	x	x	x	

g) Unidade Gestora do Meio Ambiente e Agronegócio;

DESCRIÇÃO	MESES			
	SET	OUT	NOV	DEZ
Licenciamento Ambiental	x	x	x	
Patrulha mecanizada – serviço prestado aos pequenos produtores rurais do município	x	x	x	

h) Unidade Gestora de Governo e Políticas Públicas;

DESCRIÇÃO	MESES			
	SET	OUT	NOV	DEZ
Controle de Acompanhamento do Cumprimento de Metas e Planos	x	x	x	
Controle de Acompanhamento da Ouvidoria	x	x	x	

i) Unidade Gestora de Esporte Juventude e Lazer;

DESCRIÇÃO	MESES			
	SET	OUT	NOV	DEZ
Atividades desenvolvidas no Ginásio M. "Cacilda Acre Rocha"	x	x	x	
Atividades desenvolvidas no Polo Esportivo "Eduardo Milanez"	x	x	x	
Projetos públicos desenvolvidos na Universidade Federal de MS	x	x	x	
Atividades desenvolvidas nos Campos de Futebol dos Bairros	x	x	x	
Utilização de materiais nos polos e secretarias (controle de materiais)	x	x	x	

j) Unidade Setorial de Finanças, Receita e Controle;

DESCRIÇÃO	MESES			
	SET	OUT	NOV	DEZ
Atividades da execução financeira (Empenho/liquidação/pagamento)	x	x	x	

k) Unidade Gestora do Instituto de Previdência;

DESCRIÇÃO	MESES			
	SET	OUT	NOV	DEZ
Controle de aposentadorias	x	x	x	

CONCLUSÃO

As atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.
O resultado das atividades será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e aos Secretários das pastas envolvidas nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Municipal.

Três Lagoas/MS, 16 de setembro de 2019.

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER
Assessor Especial de Controle Interno

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3FA42201

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0179 DE 1 DE AGOSTO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 4.959.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 4.959.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01 04.125.001 2.005 339039 1.00.000 200.000,00

02.01 04.125.001 2.005 339091 1.00.000 50.000,00

02.03 - Procon

02.03 14.422.002 2.008 339014 1.00.000 9.000,00

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 2.009 339040 1.00.000 70.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339030 1.81.000 200.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339036 1.02.000 5.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339040 1.02.000 50.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339091 1.02.000 170.000,00

07.01 10.301.013 2.039 449052 1.02.000 50.000,00

07.01 10.301.013 2.040 339030 1.14.008 2.000,00

07.01 10.301.013 2.057 335043 1.14.010 200.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.02.000 130.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.81.000 450.000,00

07.01 10.302.013 2.046 449052 1.02.000 15.000,00

07.01 10.303.013 2.045 339030 1.02.000 420.000,00

07.01 10.305.013 2.047 339030 1.14.012 5.000,00

07.01 10.305.013 2.047 339039 1.14.012 15.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.243.015 2.066 339030 1.00.000 6.000,00

08.01 08.243.015 2.066 339039 1.00.000 210.000,00

08.01 08.244.015 2.065 339030 1.29.000 7.000,00

08.01 08.244.015 2.070 339030 1.82.000 15.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.451.008 1.005 339039 1.00.000 300.000,00

1100 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 19.573.007 2.020 449052 1.00.000 10.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 339039 1.01.000 130.000,00

12.01 12.361.012 2.021 339040 1.01.000 70.000,00

12.01 12.361.012 2.023 339039 1.01.000 600.000,00

12.01 12.365.012 2.024 339039 1.01.000 20.000,00

12.01 13.392.014 2.032 339039 1.00.000 50.000,00

1300 - Inst. Previdência Social dos Serv. de Três Lagoas

13.01 - Inst. Previdência Social dos Serv. de Três Lagoas

13.01 09.272.001 2.080 339047 1.03.000 1.500.000,00

TOTAL 4.959.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01 04.122.001 2.002 339030 1.00.000 19.000,00

02.01 04.122.001 2.002 339039 1.00.000 15.000,00

02.01 04.125.001 2.005 339039 1.00.000 16.000,00

02.03 - Procon

02.03 14.422.002 2.008 339030 1.00.000 9.000,00

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 2.009 339030 1.00.000 200.000,00

03.01 04.122.003 2.009 339046 1.00.000 70.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 319011 1.02.000 135.000,00

07.01 10.301.013 2.039 319011 1.81.000 450.000,00

07.01 10.301.013 2.039 319013 1.02.000 550.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339046 1.02.000 5.000,00

07.01 10.301.013 2.040 339039 1.14.008 2.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.02.000 150.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.14.010 200.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.81.000 200.000,00

07.01 10.305.013 2.047 449052 1.14.012 20.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.243.015 2.066 339030 1.29.000 7.000,00

08.01 08.243.015 2.066 339039 1.00.000 6.000,00

08.01 08.244.015 2.063 339030 1.00.000 210.000,00

08.01 08.244.015 2.070 339039 1.82.000 15.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.451.008 1.005 449052 1.00.000 300.000,00

1100 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 19.573.007 2.020 449051 1.00.000 10.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 319011 1.01.000 600.000,00

12.01 12.361.012 2.021 319113 1.01.000 70.000,00

12.01 12.361.012 2.058 335043 1.01.000 130.000,00

12.01 12.361.012 2.059 335043 1.01.000 20.000,00

12.01 13.392.014 2.032 319113 1.00.000 50.000,00

1300 - Inst. Previdência Social dos Serv. de Três Lagoas

13.01 - Inst. Previdência Social dos Serv. de Três Lagoas

13.01 99.997.001 2.082 999900 1.03.000 1.500.000,00

TOTAL 4.959.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE AGOSTO DE 2.019

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:04D85983

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0180 DE 1 DE AGOSTO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 2.300.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 2.300.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339030 1.81.000 200.000,00

07.01 10.301.013 2.040 339030 1.14.008 150.000,00

07.01 10.301.013 2.053 339030 1.14.010 100.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.452.008 2.015 339039 1.70.071 1.600.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.023 339039 1.15.049 250.000,00

TOTAL 2.300.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE AGOSTO DE 2.019

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CF874071

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0181 DE 1 DE AGOSTO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 9.500,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial , no valor de R$ 9.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.302.013 2.046 449051 1.02.000 1.000,00

07.01 10.302.013 2.046 449051 1.23.000 500,00

07.01 10.302.013 2.052 339030 1.02.000 1.000,00

07.01 10.302.013 2.052 339039 1.02.000 1.000,00

07.01 10.302.013 2.052 449051 1.02.000 1.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.365.012 2.024 339032 1.01.000 5.000,00

TOTAL 9.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 1.007 449051 1.23.000 500,00

07.01 10.301.013 2.039 319013 1.02.000 4.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 339030 1.01.000 5.000,00

TOTAL 9.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE AGOSTO DE 2.019

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C8081DBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO RESTOS A PAGAR N.º 184 DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

"*Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".*

Ângelo Guerreiro, Prefeito Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64.

Decreta:

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão – SECRETARIA DE SAUDE

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2017	208	8.235,35	J.P. GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO - ME
2018	1725	2.939,93	INEPAR INST NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA
2018	1729	6.776,81	INEPAR INST NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA
2018	2142	179,21	INEPAR INST NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA
2018	1721	2.669,10	INEPAR INST NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA
2018	2143	310,08	INEPAR INST NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA
2018	1728	16.082,52	INEPAR INST NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA
2018	1727	2.944,88	INEPAR INST NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA

Gestão – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2018	1715	240,29	S.H INFORMATICA LTDA

Gestão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2018	458	14.531,20	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES
2018	456	7.210,40	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES
2018	457	7.158,80	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 09 de agosto de 2019.

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:18EBE925

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0185 DE 12 DE AGOSTO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 405.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 405.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 2.009 339039 1.00.000 290.000,00

0600 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 27.813.006 2.014 339014 1.00.000 5.000,00

06.01 27.813.006 2.014 339039 1.00.000 60.000,00

0900 - Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

09.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

09.02 18.541.011 2.062 339039 1.00.000 50.000,00

TOTAL 405.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 2.009 339030 1.00.000 290.000,00

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 04.121.005 2.013 339040 1.00.000 65.000,00

0900 - Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

09.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

09.02 18.541.011 2.062 449052 1.00.000 50.000,00

TOTAL 405.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE AGOSTO DE 2.019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:79737166

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0186 DE 14 DE AGOSTO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 22.375.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 6.415.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01 04.125.001 2.005 339091 1.00.000 30.000,00

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 2.009 339039 1.00.000 1.600.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 350.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339091 1.02.000 245.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339092 1.02.000 120.000,00

07.01 10.301.013 2.040 449052 1.14.008 70.000,00

07.01 10.302.013 2.046 449052 1.14.010 80.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.243.015 2.066 339039 1.29.000 5.000,00

08.02 - Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

08.02 08.243.015 2.071 339031 1.00.000 10.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.451.008 1.003 449051 1.80.501 3.090.000,00

1100 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 19.573.007 2.020 449052 1.00.000 30.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 339030 1.01.000 100.000,00

12.01 12.361.012 2.021 339036 1.01.000 5.000,00

12.01 12.361.012 2.021 449052 1.01.000 500.000,00

12.01 12.365.012 2.024 339030 1.01.000 130.000,00

12.01 13.392.014 2.032 449052 1.00.000 50.000,00

TOTAL 6.415.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01 04.125.001 2.005 339039 1.00.000 30.000,00

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 2.009 339046 1.00.000 1.600.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 319011 1.02.000 715.000,00

07.01 10.301.013 2.040 339030 1.14.008 70.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.14.010 80.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.243.015 2.066 339030 1.29.000 5.000,00

08.02 - Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

08.02 08.243.015 2.071 449052 1.00.000 10.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.452.008 2.016 449052 1.80.501 3.090.000,00

1100 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 19.573.007 2.020 449051 1.00.000 30.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 319011 1.01.000 250.000,00

12.01 12.361.012 2.021 449052 1.01.000 235.000,00

12.01 12.365.012 1.006 339039 1.01.000 250.000,00

12.01 13.392.014 2.032 319013 1.00.000 50.000,00

TOTAL 6.415.000,00

Art. 3º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 15.960.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

09.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

09.02 18.541.011 2.062 449052 1.51.000 50.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.451.008 1.003 449051 1.00.000 14.080.000,00

10.01 15.451.008 1.003 449051 1.80.501 1.830.000,00

TOTAL 15.960.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE AGOSTO DE 2.019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FA8292E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0187 DE 16 DE AGOSTO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 90.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 90.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - Câmara Municipal

01.01 - Câmara Municipal

01.01 01.031.001 2.001 339014 1.00.000 90.000,00

TOTAL 90.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - Câmara Municipal

01.01 - Câmara Municipal

01.01 01.031.001 2.001 339033 1.00.000 5.000,00

01.01 01.031.001 2.001 339035 1.00.000 40.000,00

01.01 01.031.001 2.001 339036 1.00.000 5.000,00

01.01 01.031.001 2.001 339040 1.00.000 40.000,00

TOTAL 90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE AGOSTO DE 2.019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9B09F425

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO RESTOS A PAGAR N.º 194 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

"*Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".*

Ângelo Guerreiro, Prefeito Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64.

Decreta:

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão – SECRETARIA DE SAUDE

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2018	947	1.095,96	Lab. Analise Clinicas Cola Fuin Ltda - ME
2018	1461	120,00	Leonidas Batista de Freitas

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 26 de agosto de 2019.

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ECE0A307

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0195 DE 27 DE AGOSTO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 13.468.172,92 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 13.468.172,92, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01 04.124.001 2.004 339039 1.00.000 110.000,00

02.03 - Procon

02.03 14.422.002 2.008 449052 1.00.000 60.000,00

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 1.002 449052 1.00.000 1.500.000,00

03.01 04.122.003 2.009 339040 1.00.000 60.000,00

03.01 26.781.003 2.011 449052 1.00.000 45.000,00

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 04.121.005 2.013 339039 1.00.000 100.000,00

05.01 04.121.005 2.013 339047 1.00.000 1.800.000,00

0600 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 27.813.006 2.014 339014 1.00.000 25.000,00

06.01 27.813.006 2.014 339039 1.00.000 15.000,00

06.01 27.813.006 2.014 449052 1.00.000 30.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339014 1.02.000 20.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339030 1.81.000 60.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339040 1.02.000 50.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339091 1.02.000 160.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339030 1.14.010 69.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.14.010 12.000,00

07.01 10.302.013 2.046 449052 1.02.000 180.000,00

07.01 10.302.013 2.051 319011 1.14.010 390.000,00

07.01 10.303.013 2.045 339030 1.02.000 152.000,00

07.01 10.305.013 2.047 449052 1.02.000 110.000,00

07.01 10.305.013 2.087 339014 1.14.017 21.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.243.015 2.066 339030 1.00.000 176.000,00

08.01 08.243.015 2.066 339039 1.00.000 35.000,00

08.01 08.244.015 2.063 449052 1.00.000 140.000,00

08.01 08.244.015 2.068 339014 1.29.000 10.000,00

08.01 08.244.015 2.068 449052 1.29.000 220.000,00

08.01 08.244.015 2.070 339030 1.82.000 60.000,00

0900 - Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

09.01 - Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

09.01 20.608.011 2.061 449052 1.00.000 180.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.452.008 2.017 449051 1.00.000 4.986.264,92

10.01 15.452.008 2.017 449051 1.17.000 980.908,00

1100 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 19.573.007 2.020 339030 1.00.000 30.000,00

11.01 19.573.007 2.020 449052 1.00.000 200.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 319004 1.01.000 350.000,00

12.01 12.361.012 2.021 339014 1.01.000 20.000,00

12.01 12.361.012 2.021 339030 1.01.000 56.000,00

12.01 12.361.012 2.021 339040 1.01.000 45.000,00

12.01 12.361.012 2.021 449052 1.01.000 250.000,00

12.01 12.365.012 2.024 319113 1.01.000 80.000,00

12.01 12.365.012 2.024 339039 1.01.000 20.000,00

12.01 13.392.014 2.032 319011 1.00.000 130.000,00

12.01 13.392.014 2.032 319013 1.00.000 20.000,00

12.02 - FUNDEB

12.02 12.365.012 2.037 319011 1.18.000 450.000,00

12.02 12.365.012 2.037 319113 1.18.000 60.000,00

TOTAL 13.468.172,92

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 1.002 449051 1.00.000 1.500.000,00

03.01 04.122.003 1.002 449052 1.00.000 1.454.124,92

03.01 04.122.003 2.009 339030 1.00.000 110.000,00

03.01 04.122.003 2.009 339046 1.00.000 60.000,00

03.01 26.781.003 2.011 449051 1.00.000 45.000,00

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 04.121.005 2.013 329021 1.00.000 20.000,00

05.01 04.121.005 2.013 339030 1.00.000 80.000,00

05.01 04.121.005 2.013 339047 1.00.000 1.010.000,00

05.01 04.121.005 2.013 999900 1.00.000 60.000,00

0600 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 27.813.006 2.014 339030 1.00.000 20.000,00

06.01 27.813.006 2.014 339031 1.00.000 5.000,00

06.01 27.813.006 2.014 339040 1.00.000 30.000,00

06.01 27.813.006 2.014 449051 1.00.000 15.000,00

06.01 27.813.006 2.014 449052 1.00.000 106.545,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 1.007 449051 1.02.000 110.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 20.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.81.000 60.000,00

07.01 10.301.013 2.039 449052 1.02.000 210.000,00

07.01 10.301.013 2.042 319113 1.02.000 180.000,00

07.01 10.301.013 2.053 339030 1.14.010 26.000,00

07.01 10.301.013 2.053 449052 1.14.010 20.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.14.010 370.000,00

07.01 10.302.013 2.052 319011 1.14.010 55.000,00

07.01 10.302.013 2.052 319113 1.02.000 152.000,00

07.01 10.305.013 2.087 339030 1.14.017 1.000,00

07.01 10.305.013 2.087 339039 1.14.017 20.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.243.015 2.066 339030 1.29.000 10.000,00

08.01 08.244.015 2.063 319011 1.00.000 133.000,00

08.01 08.244.015 2.063 339039 1.00.000 78.000,00

08.01 08.244.015 2.063 449051 1.00.000 140.000,00

08.01 08.244.015 2.065 319011 1.29.000 110.000,00

08.01 08.244.015 2.065 339030 1.82.000 5.000,00

08.01 08.244.015 2.065 339032 1.82.000 10.000,00

08.01 08.244.015 2.069 319011 1.29.000 110.000,00

08.01 08.244.015 2.069 339030 1.82.000 30.000,00

08.01 08.244.015 2.069 339036 1.82.000 1.000,00

08.01 08.244.015 2.069 339039 1.82.000 9.000,00

08.01 08.244.015 2.070 339039 1.82.000 5.000,00

0900 - Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

09.01 - Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

09.01 20.608.011 2.061 339039 1.00.000 180.000,00

09.01 20.608.011 2.061 449052 1.00.000 216.005,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.451.008 1.005 449052 1.00.000 987.440,00

10.01 15.452.008 2.017 339030 1.17.000 500.000,00

10.01 15.452.008 2.017 339039 1.17.000 480.908,00

1100 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 19.573.007 2.020 339039 1.00.000 30.000,00

11.01 19.573.007 2.020 449051 1.00.000 3.000.000,00

11.01 19.573.007 2.020 449052 1.00.000 212.150,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 319113 1.01.000 35.000,00

12.01 12.361.012 2.021 449052 1.01.000 45.000,00

12.01 12.365.012 1.006 339039 1.01.000 150.000,00

12.01 12.365.012 2.024 319011 1.01.000 61.000,00

12.01 12.365.012 2.026 339030 1.01.000 430.000,00

12.01 12.367.012 2.031 319004 1.01.000 250.000,00

12.02 - FUNDEB

12.02 12.361.012 2.033 319004 1.18.000 510.000,00

TOTAL 13.468.172,92

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE AGOSTO DE 2.019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C6AE9DFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0196 DE 27 DE AGOSTO DE 2.019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 18.138.800,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.482 de 22 de dezembro de 2018.

DECRETA :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de R$ 18.105.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 04.121.005 2.013 339047 1.70.071 50.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 319011 1.02.000 2.000.000,00

07.01 10.301.013 2.039 319113 1.02.000 530.000,00

07.01 10.301.013 2.039 449052 1.02.000 800.000,00

07.01 10.301.013 2.042 319011 1.02.000 170.000,00

07.01 10.302.013 2.051 319011 1.31.010 50.000,00

07.01 10.302.013 2.052 319011 1.14.010 500.000,00

07.01 10.302.013 2.052 319011 1.31.010 150.000,00

07.01 10.305.013 2.047 319011 1.02.000 250.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.070 339030 1.82.000 115.000,00

0900 - Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

09.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

09.02 18.541.011 2.062 449052 1.51.000 300.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.451.008 1.003 449051 1.00.000 9.000.000,00

10.01 15.451.008 1.003 449051 1.80.501 1.000.000,00

10.01 15.451.008 1.005 449052 1.00.000 1.000.000,00

10.01 15.452.008 2.017 449051 1.17.000 2.020.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 13.392.014 2.032 449052 1.00.000 170.000,00

TOTAL 18.105.000,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 33.800,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.01 12.361.012 2.022 339030 1.15.051 31.000,00

12.01 12.361.012 2.029 339030 1.15.051 500,00

12.01 12.361.012 2.027 339030 1.15.051 2.300,00

TOTAL 33.800,00

TOTAL GERAL 18.138.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE AGOSTO DE 2.019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:36E55FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 038/SMAS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato nº 221/2019.

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo n° 154/2019 – Pregão Presencial n° 137/2019.
Contrato nº 221/2019- Firmado junto com a Empresa L & L Lavanderia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para higienização de vestimentas em geral utilizadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – S.C.F.V., onde os usuários utilizam as vestimentas para apresentações, desfiles e atividades. Os serviços a serem prestados deverão ser de primeira qualidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Vera Helena Arsioli Pinho, portador da cédula de identidade RG nº. 000728081 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social como Gestora; o servidor Luiz Carlos Relíquias da Silva, portador da cédula de identidade do CPF n° 600.847.901-72, ocupante do cargo de Coordenador Geral de Gestão Política Pública, como Fiscal Titular do contrato e o servidor Roger Augusto de Assunção Santana, portador do CPF nº 012.947.801 - 66, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro, manutenção e patrimonial, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 09 de setembro de 2019.

_____
Secretaria Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, _____ Vera Helena Arsioli Pinho, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu ,_____ Luiz Carlos Relíquias da Silva, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Roger Augusto de Assunção Santana, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2C630D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de BOMBAS D'ÁGUA dos tipos (submersa, submersível, centrífuga e motobomba), incluindo o fornecimento de peças, materiais e a utilização de equipamentos necessários para a manutenção adequada à execução dos serviços a pedido da Secretaria do Meio Ambiente e Agronegócio, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/10/2019.
HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 12 de setembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C59E7776

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADA ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - ANEXO X				Sistema de Contabilidade Pública	
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				ATE O MES : Dezembro de 2017	
CONTA		VALOR DAS RECEITAS		RESULTADO DAS RECEITAS	
Rubrica	Natureza da Receita	Prevista	Arrecadada	Para mais	Para menos
1.0.0.0.00.00.000	RECEITAS CORRENTES	190.000,00	453.221,89	263.221,89	0,00
1.1.0.0.00.00.000	RECEITA TRIBUTÁRIA	170.000,00	402.412,48	232.412,48	0,00
1.1.2.0.00.00.000	TAXAS	170.000,00	402.412,48	232.412,48	0,00
1.1.2.1.00.00.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	170.000,00	402.412,48	232.412,48	0,00
1.1.2.1.21.00.000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	170.000,00	402.412,48	232.412,48	0,00
1.3.0.0.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	50.809,41	30.809,41	0,00
1.3.2.0.00.00.000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	20.000,00	50.809,41	30.809,41	0,00
1.3.2.5.00.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	20.000,00	50.809,41	30.809,41	0,00
1.3.2.5.01.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	20.000,00	50.809,41	30.809,41	0,00
1.3.2.5.01.99.000	Receita de Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recursos Vinculados	20.000,00	50.809,41	30.809,41	0,00
TOTAL GERAL		190.000,00	453.221,89	263.221,89	0,00

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC-MS 008949/O-0

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C0755E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 20.324/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Contratação de serviço de cirurgia de artrodese coluna lombar + dissectomia lombar + descompressão medular para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela da paciente Ruth de Oliveira Azevedo - Autos – 0801209-46.2019.8.12.0114.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA

Valor R$ 62.175,27(sessenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000 - Ficha 715

Três Lagoas-MS, 16 de setembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:7AF4A418

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2019

AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamento e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através dos sítios eletrônicos https://comprasbr.com.br ou http://www.treslagoas.ms.gov.br.

Três Lagoas-MS, 16 de SETEMBRO de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:3BBE8C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/10/2019.
HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de setembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FF0CADF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 115/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N°. 130/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequadas à execução dos serviços nas dependências da Prefeitura Municipal de Três Lagoas e suas Secretarias, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.«Licitacao_OBJETO»

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR GLOBAL«Licitacao_CLASSIFICAO_ITEM_TEXTO»:

EMPRESA	VALOR	
PANTANAL COMER.DE ELETRODOM.PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	R$ 775.845,60	(setecentos e setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

Três Lagoas/MS, 16 de setembro de 2019«Licitacao_DataDia»

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:D1E1A817

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20.326/2019

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Inexigibilidade de Licitação", nos termos do art, 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Contratação da empresa Aprimore Capacitações para a realização de capacitação que tem como objeto: "Realização de capacitação sobre Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco - In company- para os servidores da Prefeitura Municipal de Três Lagoas".
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: ANGELITA BRUN TREINAMENTOS
Valor: R$ 16.700,00(dezesseis mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.01.04.121.005.2.013– Secretaria Municipal de Finanças, receitas e Controle– 33.90.35.00– Serviços de Consultoria– Fonte 100000 -Ficha 83.

Três Lagoas-MS, 16 de setembro de 2019

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:F3C3EEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REPUBLICAÇÃO DIVIDA FLUTUANTE 2017 ANEXO 17

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERRESSE SOCIAL
DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO XVII (LEI 4320)
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

Títulos	Saldo Anterior do Exercício	Movimento no exercício		Saldo próximo Exercício
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADO				
Restos a pagar 2015	311.010,38	0,00	153.414,03	157.596,35
Restos a pagar 2016	397.634,38	0,00	187.970,33	209.664,05
Restos a pagar 2017	0,00	451.235,14	0,00	451.235,14
Total do Grupo:	**708.644,76**	**451.235,14**	**341.384,36**	**818.495,54**
CONSIGNAÇÕES				
3252 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO PESSO	0,00	8.668,32	8.668,32	0,00
3272 - INSS - P. JURIDICA - GUIAS	0,00	1.520,43	1.520,43	0,00
3276 - RETENÇÕES I.S.S	0,00	29.776,44	29.776,44	0,00
123457 - Retenção CSLL-COFINS-PIS	0,00	7.508,87	7.508,87	0,00
Total do Grupo:	**0,00**	**47.474,06**	**47.474,06**	**0,00**
Total do Geral:	**708.644,76**	**498.709,20**	**388.858,42**	**818.495,54**

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC/MS 008949/O-0

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:36EF0A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2018

PARTES: Município de Três Lagoas e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Saúde, para realização de consultas médicas de acordo com o código SIGTAP 03.01.01.007-2 em pacientes de Três Lagoas, junto ao Hospital Nossa Senhora Auxiliadora no período de 26/08/2019 a 28/10/2019.

DO VALOR E PAGAMENTO: § 1º Em cumprimento ao objeto deste termo, será disponibilizado ao HOSPITAL o valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) com recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Saúde para a realização de 4000 (quatro mil) procedimentos do "GRUPO CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA" no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, cujo valor estimado mensal será repassado em 2 (duas) parcelas de até R$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais) e de acordo com a produção mensal.
§ 2º Para fazer jus ao recebimento do valor supracitado, o HOSPITAL deverá cumprir na totalidade os quantitativos previstos no §1º desta Cláusula.
§ 3º O HOSPITAL realizará os procedimentos descritos no Quadro I do § 1º desta Cláusula;
§ 4º As consultas serão executadas nas dependências do Hospital e serão previamente autorizadas pela Central de Regulação do Município, sendo consideradas executadas com confirmação da agenda do Sistema de Regulação pelo Hospital.
§ 5º As indicações de exames complementares, sejam laboratoriais, de imagem ou outros, devem seguir fluxo previamente determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Central de Regulação do Município, quando de sua indicação.
§ 6º A elaboração do processo para os exames que exigirem Autorização de Procedimento de Ambulatorial Alta Complexidade (APAC) e folha de rosto é de responsabilidade do Hospital, tendo todos os campos obrigatórios preenchidos e encaminhados à Central de Regulação.
§ 7º Os exames complementares, quando de sua indicação, devem conter justificativa de solicitação e motivo do pedido alinhados com o quadro clínico descrito, não serão aceitos pedidos que não tenham preenchimento correto.
§ 8º Os exames complementares inseridos no Sistema de Regulação Nacional (SISREGII) pelo Hospital, seguirão o mesmo fluxo das inserções realizadas pelos outros pontos de atenção da rede, respeitando tempo de espera, classificação de risco e outros critérios adotados pelo sistema de regulação e avaliados pelos médicos reguladores.
§ 9º A quantidade de consultas discriminadas no Quadro I deste documento refere-se a consultas de primeira vez, ficando sob responsabilidade do HOSPITAL o retorno do mesmo se o profissional médico fizer a indicação. O retorno, quando indicado pelo profissional executante, deve ocorrer até dia 04/11/2019, impreterivelmente para todas as especialidades contratadas e sem ônus à Secretaria Municipal de Saúde.
§ 10º O HOSPITAL encaminhará mensalmente Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Saúde, referente aos procedimentos realizados constantes do Quadro I do § 1º desta Cláusula.
§ 11º Os procedimentos referentes a este Termo Aditivo não serão computados para fins de pontuação das metas quantitativas constantes do Documento Descrito do Termo de Contratualização nº 001/2018.

DO CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA: §1° Os pacientes serão encaminhados ao HOSPITAL via Central de Regulação de Consultas e Exames de Três Lagoas e devem constar no Sistema de regulação, plataforma utilizada para a organização da demanda de consultas, devendo o mesmo vir regulado e devidamente autorizado pela central de regulação, por intermédio do médico regulador.
§ 2° O HOSPITAL deverá encaminhar ao Serviço Municipal de Auditoria até o 3° dia útil após a conclusão dos procedimentos, relatório dos procedimentos executados constando as seguintes informações: nome completo do paciente, número do cartão SUS, data do nascimento, CPF, endereço e telefone e nome do médico responsável pelo procedimento.
§ 3º Para fins de pagamento serão considerados procedimentos executados aqueles cujas chaves forem encerradas até o 10º dia (corrido) do mês.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros da Secretaria Municipal da Saúde, para execução deste Termo Aditivo, serão provenientes do Fundo Municipal de Saúde programado na seguinte classificação:
0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302013-2046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339039.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 289 – Fonte: 114010 – C/C: 71812-2
Valor: R$ 40.000,00
0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302013-2046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339039.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 604 – Fonte: 102000 – C/C: 52197-3
Valor: R$ 280.000,00

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 001/2018 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA: 19/08/2019

ASSINAM:

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal

IR. AURÉLIA BRIOSCHI
Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:44A4C726

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2018

PARTES: Município de Três Lagoas e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso Federal referente ao incremento temporário do limite financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (teto MAC), em parcela única, na forma estabelecida no Termo de Contratualização 001/2018.
DO VALOR: O recurso financeiro Federal referente ao incremento temporário do limite financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (teto MAC) do Município de Três Lagoas é de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais). Os recursos financeiros supracitados foram estabelecidos por meio da Portaria proveniente do GM-MS nº 1.964 de 18 de julho de 2019, publicado em 23/07/2019 no Diário Oficial da União (DOU) páginas 68 e 69 e serão pagos em parcela única.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para execução do presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Municipal de Saúde programados para esse fim.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 001/2018 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA: 27/08/2019

ASSINAM:

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal

IR. AURÉLIA BRIOSCHI
Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:18A1301B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1606

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**02/09/2019**	**1606**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**				CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**				
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTARIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00857/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					49.782,37		1.647,30	48.135,07
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 - ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 02/09/2019								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.647,30
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:049F0AE4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1608

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO			**OR - Ordinario**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**02/09/2019**	**1608**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **112199**			
NOME: **G S JORGE JUNIOR**	CNPJ/CPF: **18.037.745/0001-90**		
ENDEREÇO: R MARECHAL DEODORO			
MUNICIPIO: ARACATUBA	UF: SP		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.22	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						00851/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						1.429,68	434,25	995,43

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000102/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 ATA DE REGISTRO DE Nº 020/2019 - PARA O E.S.F. VILA PEREIRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO060		LICITAÇÃO: 000102/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		434,25

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
G S JORGE JUNIOR	
18.037.745/0001-90	

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:4192B362

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1610

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**02/09/2019**	**1610**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **112199**									
NOME: **G S JORGE JUNIOR**					CNPJ/CPF: **18.037.745/0001-90**				
ENDEREÇO: R MARECHAL DEODORO									
MUNICIPIO: ARACATUBA			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.22	1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						00852/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					995,43		434,25	561,18	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000102/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 ATA DE REGISTRO DE Nº 020/2019 - PARA O E.S.F. SÃO JERÔNIMO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO060		LICITAÇÃO: 000102/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		434,25

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde
Fornecedor	
G S JORGE JUNIOR	
18.037.745/0001-90	

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:325FFEFD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1611

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**02/09/2019**	**1611**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4107**									
NOME: **R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME**					CNPJ/CPF: **23.680.765/0001-15**				
ENDEREÇO: AV LIBERO DE ALMEIDA SILVARES 3500 COEST									
MUNICIPIO: FERNANDOPOLIS			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.22	1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						00849/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					20.561,18		2.667,90	17.893,28	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000102/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 ATA DE REGISTRO DE Nº 020/2019 - PARA O E.S.F. SÃO JERÔNIMO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO060		LICITAÇÃO: 000102/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.667,90

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	

R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME
23.680.765/0001-15

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:FC4A978D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1612

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**02/09/2019**	**1612**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4107**								
NOME: **R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME**					CNPJ/CPF: **23.680.765/0001-15**			
ENDEREÇO: AV LIBERO DE ALMEIDA SILVARES 3500 COEST								
MUNICIPIO: FERNANDOPOLIS			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.22	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						00848/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					17.893,28		2.667,90	15.225,38
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000102/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 ATA DE REGISTRO DE Nº 020/2019 - PARA O E.S.F. VILA PEREIRA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO060		LICITAÇÃO: 000102/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.667,90
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME									
23.680.765/0001-15									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:76A011BA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1613

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**02/09/2019**	**1613**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4134**								
NOME: **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **17.440.078/0001-20**			
ENDEREÇO: RUA MONTANA, 1037								
MUNICIPIO: Jales			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.22	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						00850/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					15.225,38		769,65	14.455,73
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000102/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 ATA DE REGISTRO DE Nº 020/2019 – PARA O E.S.F. VILA PEREIRA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO060		LICITAÇÃO: 000102/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		769,65
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME									
17.440.078/0001-20									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:D2486542

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1614

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	**02/09/2019**	**1614**
NOTA DE EMPENHO		**Reserva**	1 of 1

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **4008**								
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP**						CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**		
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345								
MUNICIPIO: ARACATUBA			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.22	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						00845/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					14.455,73		2.130,35	12.325,38
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000102/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 ATA DE REGISTRO DE Nº 020/2019 - PARA O E.S.F. SÃO JERÔNIMO								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO060		LICITAÇÃO: 000102/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.130,35
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
RILL QUIMICA LTDA - EPP							
67.421.040/0001-88							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:38A9CAB3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1615

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075			CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**02/09/2019**	**1615**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4008**								
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP**			CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**					
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345								
MUNICIPIO: ARACATUBA		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA F	ONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.22	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						00844/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					12.325,38		2.342,05	9.983,33
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000102/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 ATA DE REGISTRO DE Nº 020/2019 - PARA O E.S.F. VILA PEREIRA								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO060		LICITAÇÃO: 000102/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.342,05
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
RILL QUIMICA LTDA - EPP							
67.421.040/0001-88							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:74CFBB53

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1616

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	**02/09/2019**	**1616**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **4008**								
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP**						CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**		
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345								
MUNICIPIO: ARACATUBA			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.22	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						00853/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					9.983,33		1.317,00	8.666,33
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200136/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 ATA DE REGISTRO DE Nº 038/2018 - PARA O E.S.F. CENTRAL								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO105	LICITAÇÃO: 200136/18	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		1.317,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA				***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal				Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor						
RILL QUIMICA LTDA - EPP						
67.421.040/0001-88						

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:19B120D4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1617

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		**02/09/2019**	**1617**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **4008**								
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP**					CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**			
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345								
MUNICIPIO: ARACATUBA		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.22	1 14009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						00855/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					8.666,33		693,00	7.973,33
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200136/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 ATA DE REGISTRO DE Nº 038/2018 - PARA O E.S.F.VILA BARBOSA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO105		LICITAÇÃO: 200136/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		693,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
RILL QUIMICA LTDA - EPP									
67.421.040/0001-88									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:EADD2229

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1618

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							02/09/2019	1618
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4008								
NOME: RILL QUIMICA LTDA - EPP					CNPJ/CPF: 67.421.040/0001-88			
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345								
MUNICIPIO: ARACATUBA		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.22	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						00854/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.973,33		1.317,00	6.656,33
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200136/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 ATA DE REGISTRO DE Nº 038/2018 - PARA O E.S.F. JARDIM DAS FLORES								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO105		LICITAÇÃO: 200136/18			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.317,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
RILL QUIMICA LTDA - EPP									
67.421.040/0001-88									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:AAA59C9B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1619

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**02/09/2019**	**1619**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4015**									
NOME: **WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP**						CNPJ/CPF: **05.006.683/0001-08**			
ENDEREÇO: AV. LITERIO GRECCO , Nº 536									
MUNICIPIO: FERNANDOPOLIS			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.22	1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						00847/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						6.656,33	1.715,90	4.940,43	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000102/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 ATA DE REGISTRO DE Nº 020/2019 - PARA O E.S.F. SÃO JERÔNIMO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO060		LICITAÇÃO: 000102/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.715,90
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP									
05.006.683/0001-08									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:48ED9A1C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1620

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**02/09/2019**	**1620**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4015**									
NOME: **WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP**						CNPJ/CPF: **05.006.683/0001-08**			
ENDEREÇO: AV. LITERIO GRECCO , Nº 536									
MUNICIPIO: FERNANDOPOLIS			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.22		1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						00846/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
							4.940,43	1.715,90	3.224,53
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000102/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 ATA DE REGISTRO DE Nº 020/2019 - PARA O E.S.F. VILA PEREIRA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO060		LICITAÇÃO: 000102/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.715,90
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP									
05.006.683/0001-08									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:0AD67284

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1622

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**03/09/2019**	**1622**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO

ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica					00862/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR				VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
		48.135,07				2.403,00	45.732,07
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NA UCDB, SANTA CASA, HOSPITAL SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, HOSPITAL EVANGÉLICO, CASA DA SAÚDE DA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 03/09/2019							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.403,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
VWR TRANSPORTES LTDA - ME							
02.531.274/0001-32							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:E405B294

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1625

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**04/09/2019**	**1625**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00866/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						45.732,07	1.660,05	44.072,02
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 - ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 04/09/2019								
ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.660,05
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:63254210

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1626

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	**04/09/2019**	**1626**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **112213**								
NOME: **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**						CNPJ/CPF: **81.706.251/0001-98**		
ENDEREÇO: R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA								
MUNICIPIO: CURITIBA		UF: PR						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	615	12.02	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 14 014
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						00860/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						122.838,92	15.338,00	107.500,92
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000101/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43 ATA DE REGISTRO DE Nº 018/2019 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA								
ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO043		LICITAÇÃO: 000101/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		15.338,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA								

81.706.251/0001-98

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:DD44B9A6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1627

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**04/09/2019**	**1627**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **50257**								
NOME: **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**					CNPJ/CPF: **02.520.829/0001-40**			
ENDEREÇO: ROD BR 480								
MUNICIPIO: BARAO DE COTEGIPE		UF: RS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	615	12.02	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 14 014
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						00859/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					107.500,92		20.422,50	87.078,42
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000101/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43 ATA DE REGISTRO DE Nº 018/2019 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO043		LICITAÇÃO: 000101/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		20.422,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.									
02.520.829/0001-40									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:805E702E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1628

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**04/09/2019**	**1628**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **50442**								
NOME: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**					CNPJ/CPF: **03.652.030/0001-70**			
ENDEREÇO: ROD BR-480								
MUNICIPIO: BARAO DE COTEGIPE		UF: RS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	615	12.02	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 14 014
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						00861/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					87.078,42		21.392,00	65.686,42
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000101/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43 ATA DE REGISTRO DE Nº 018/2019 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO043		LICITAÇÃO: 000101/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		21.392,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA									
03.652.030/0001-70									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:062C23D6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1631

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**05/09/2019**	**1631**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1

CREDOR: **4128**								
NOME: **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP**						CNPJ/CPF: **01.932.912/0001-64**		
ENDEREÇO: R.DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA , 60								
MUNICIPIO: Campo Grande		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	644	12.02	10	305	0018	2119	3.3.90.30.39	1 14 012
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00863/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					21.264,65		2.384,87	18.879,78
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme Licitação Pública n.º 044/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 035/2019. AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO HONDA XLR 125 PLACA HRQ 9916, CONFORME ATA Nº 14/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.384,87
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP								
01.932.912/0001-64								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:F99DD229

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1632

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	**05/09/2019**	**1632**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **4128**								
NOME: **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP**						CNPJ/CPF: **01.932.912/0001-64**		
ENDEREÇO: R.DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA , 60								
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	644	12.02	10	305	0018	2119	3.3.90.30.39	1 14 012
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00864/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					18.879,78		1.585,49	17.294,29
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme Licitação Pública n.º 044/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 035/2019. AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO HONDA XLR 125 PLACA HRW 8859, CONFORME ATA Nº 14/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.585,49
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP								
01.932.912/0001-64								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:3E9F768E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1633

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	**05/09/2019**	**1633**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **4128**								
NOME: **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP**						CNPJ/CPF: **01.932.912/0001-64**		
ENDEREÇO: R.DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA , 60								
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	644	12.02	10	305	0018	2119	3.3.90.30.39	1 14 012
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00865/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					17.294,29		2.798,06	14.496,23
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme Licitação Pública n.º 044/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 035/2019. AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO HONDA NXR 150 BROS 125 PLACA HRW 9299, CONFORME ATA Nº 14/2019.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.798,06
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP							
01.932.912/0001-64							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:DF012D28

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO AO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO,** e de outro lado, como fornecedora(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, **para o aquisição de gêneros alimentícios conforme necessidade das Secretarias Municipais do Município de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento na **Licitação Pública com Edital N.º 068/2019, na Modalidade de Pregão Presencial N.º 054/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 05 dias do mês de agosto de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) fornecedora(s):
A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 054/2019, foi a seguinte:
A empresa **D. R. COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, por seu representante legal, o senhor **DORIVAL RODRIGUES DE ALMEIDA**.

Do objeto
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESERTOS NO PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2019, em atendimento a diversos Setores da Administração Pública de Aparecida do Taboado – MS**, nas condições especificadas no Termo de Referência do **Pregão Presencial n.º 054/2019**, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor dos produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são:

1 – EMPRESA: D.R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	**POLPA DE FRUTA – SABOR GOIABA -** INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 27kcal = 113kj 1.4 Carboidratos 5.60g 1.9 Proteínas 0.60g 0.8 Gorduras Totais 0.20g 0.4 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g _Fibra Alimentar 2.70g 10.8 Cálcio 6.00mg 0.6 Ferro 0.20mg 1.4 Sódio 15.00mg 0.6 Fósforo 11.00mg 1.6 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 14.3 Vitamina B2 0.03mg 1.9 Vitamina B3 0.20mg 1.1 Vitamina C 45.00mg 100.0 - RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um) kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	KG	1580	R$ 10,50	R$ 16.590,00
29	**POLPA DE FRUTA – SABOR ABACAXI** INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 50kcal = 209kj 2.5 Carboidratos 12.00g 4.0 Proteínas 0.40g 0.5 Gorduras Totais 0.10g 0.2 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 0.50g 2.0 Cálcio 17.00mg 1.7 Ferro 0.50mg 3.6 Sódio 0.20mg 0.0 Fósforo 10.00mg 1.4 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 2.0 Vitamina B2 0.20mg 0.6 Vitamina B3 0.50mg 2.8 Vitamina C 35.00mg 78.0. RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um) kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	KG	1680	R$ 10,50	R$ 17.640,00
30	**POLPA DE FRUTA – SABOR ACEROLA COM LARANJA** - INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor energético 25kcal = 105kj 1.3, carboidrato 5.00g 1.7, proteína 0.60g 0.8, cálcio 7.00mg 0.7, ferro 10mg 0.7 Vitamina A 272.00 UI 45.0. Vitamina B1 0.30mg 21.4 Vitamina B2 0.03mg 1.9, Vitamina B3 1.00mg 5.5, Vitamina C 1232.00mg 2738.0, Fibra Alimentar 0.60g 2.4, Sódio 6.00mg 0.3, Gorduras Totais 0.20g 0.4, Fósforo 13.00mg 1.9 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0, Gordura Trans 0.00g RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um) kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	KG	1680	R$ 10,50	R$ 17.640,00
31	**POLPA DE FRUTA – SABOR CAJÚ INGREDIENTES:** Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 46kcal = 192kj 2.3 Carboidratos 10.00g 3.3 Proteínas 0.70g 0.9 Gorduras Totais 0.30g 0.5 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 1.00g 4.0 Cálcio 10.00mg 1.0 Ferro 0.20mg 1.4 Sódio 7.00mg 0.3 Fósforo 11.00mg 1.6Vitamina A 14.00 UI 2.3 Vitamina B1 0.17mg 12.0 Vitamina B2 0.00mg 0.0 Vitamina B3 0.40mg 2.2 Vitamina C 266.00mg 591.0 RENDIMENTO: 1 kg de polpa –	KG	1680	R$ 10,50	R$ 17.640,00

	rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um) kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior				
32	**POLPA DE FRUTA – SABOR MARACUJÁ** INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 45kcal = 180kj 2.2 Carboidratos 8.30g 2.8 Proteínas 1.20g 1.6 Gorduras Totais 0.30g 0.6 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g ---- Fibra Alimentar 0.80g 3.2 Cálcio 7.00mg 0.7 Ferro 0.40mg 2.8 Sódio 17.00mg 0.8 Fósforo 15.00mg 2.2 Vitamina A 35.00 UI 5.8 Vitamina B1 0.10mg 7.1 Vitamina B2 0.10mg 6.3 Vitamina B3 1.00mg 5.5 Vitamina C 5.00mg 11.0 RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um) kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	KG	1980	R$ 10,50	R$ 20.790,00
34	**SALSICHA -** Salsicha tipo "hot dog" congelada. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação. O produto deverá estar acondicionado em embalagens de plástico de polietileno. A rotulagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e data de validade. Emablagem a vácuo, Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega.	KG	660	R$ 9,00	R$ 5.940,00
TOTAL				**R$ 96.240,00**	

O valor total registrado para a presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 96.240,00 (noventa e seis mil duzentos e quarenta reais).**

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de **doze (12) meses, contados da data de sua assinatura**.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABOAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

D.R Comércio de Alimentos EIRELI – ME,
Neste Ato Representado Pelo
SENHOR DORIVAL RODRIGUES DE ALMEIDA.

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:18F44204

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 023/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO,** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a **prestação de serviço de lavagens de veículos, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 077/2019**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 062/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de agosto de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) prestadora(s)/fornecedora(s) de serviço(s)/peça(s):
A(s) empresa(s) com proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 062/2019, foi/foram as seguintes:
A empresa **ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172 - MEI**, por seu representante legal, o senhor **ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA**.

Do objeto
A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para a **prestação de serviço de lavagens de veículos, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS**, nas condições especificadas no **Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 062/2019**, que passa fazer parte integrante desta Ata.

Do valor dos serviços, da apuração mensal e do pagamento
O valor dos serviços constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

1 – ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172 – MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOTO	SERV.	45	R$15,00	R$ 675,00
2	PERUA VAN - Lavagem simples	SERV.	55	R$50,00	R$ 2.750,00
3	PERUA VAN - Lavagem completa	SERV.	25	R$70,00	R$ 1.750,00
4	AMBULÂNCIA -Lavagem simples	SERV.	100	R$40,00	R$ 4.000,00
5	AMBULÂNCIA - Lavagem completa	SERV.	30	R$60,00	R$ 1.800,00
6	AMBULÂNCIA UTI - Lavagem simples	SERV.	100	R$40,00	R$ 4.000,00
7	AMBULÂNCIA UTI - Lavagem completa	SERV.	40	R$70,00	R$ 2.800,00
8	MICRO ONIBUS - Lavagem simples	SERV.	60	R$75,00	R$ 4.500,00
9	MICRO ONIBUS Lavagem completa	SERV.	35	R$120,00	R$ 4.200,00
10	ONIBUS RODOVIÁRIO GRANDE - Lavagem simples	SERV.	75	R$100,00	R$ 7.500,00
11	ONIBUS RODOVIÁRIO GRANDE- Lavagem completa	SERV.	35	R$150,00	R$ 5.250,00
12	CAMINHONETE GRANDE - Lavagem simples	SERV.	40	R$40,00	R$ 1.600,00
13	CAMINHONETE GRANDE - Lavagem completa	SERV.	20	R$60,00	R$ 1.200,00
14	PERUA KOMBI - Lavagem simples	SERV.	45	R$40,00	R$ 1.800,00
15	PERUA KOMBI - lavagem completa	SERV.	20	R$60,00	R$ 1.200,00
16	ONIBUS ESCOLAR PEQUENO -Lavagem simples	SERV.	90	R$80,00	R$ 7.200,00
17	ONIBUS ESCOLAR PEQUENO- Lavagem completa	SERV.	20	R$120,00	R$ 2.400,00
18	CARRO PEQUENO (UNO, CORSA, FIESTA) -Lavagem simples	SERV.	100	R$30,00	R$ 3.000,00
19	CARRO MÉDIO (SAVEIRO, CURRIER, SIENA, POLO) - Lavagem simples	SERV.	110	R$30,00	R$ 3.300,00
20	CARRO GRANDE (SPIN, FREEMOM, TREAMBREAZER) - Lavagem simples	SERV.	105	R$30,00	R$ 3.150,00
21	CARRO PEQUENO (UNO, CORSA, FIESTA) - Lavagem completa	SERV.	39	R$50,00	R$ 1.950,00
22	CARRO MÉDIO (SAVEIRO, CURRIER, SIENA, POLO) - Lavagem completa	SERV.	47	R$50,00	R$ 2.350,00
23	CARRO GRANDE (SPIN, FREEMOM) - Lavagem completa	SERV.	50	R$50,00	R$ 2.500,00
TOTAL					**R$70.875,00**

O valor total da ata de registro de preços é de **R$ 70.875,00 (setenta mil oitocentos e setenta e cinco reais).**

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de **doze (12) meses, contados da data de sua assinatura**.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LUCILENE TABOAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E919D02A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 024/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO AO FORNECIMENTO DE COFFE BREAK E REFEIÇÕES, VISANDO PRESTAÇÕES FUTURAS CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO,** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando o **fornecimento de refeições e lanches, tais como: self-service, coffee-break, marmitex e refeições "A La Carte", entre outros, visando prestações futuras, conforme necessidades do Município de Aparecida do Taboado/MS**, para atender à servidores, convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, entre outros eventos, que venham acontecer neste Município, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Edital de **Licitação Pública com Edital nº 065/2019**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 051/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 19 dias do mês de agosto de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) prestadora(s):
A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 051/2019, foi a seguinte:
A empresa **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**, por seu representante legal, a senhora **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS**.

Do objeto
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **para o fornecimento de coffe break e refeições, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, para atender a servidores no exercício de suas funções, convidados e/ou**

participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, entre outros eventos, que venham acontecer neste Município, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 051/2019, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Do valor dos produtos e do pagamento

6.1 O valor dos produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são:

1 – MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS – ME;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**BOLO - Tipo aniversário** - com recheio (sabores variados) e cobertura de glacê.	KG	105	R$ 20,00	R$ 2.100,00
4	**BOLO GELADO -** Em pedaço pequeno (+ ou - 7 x 7 cm), embalado em papel alumínio, embebidos em melados a base de leite condensados e passados em ccoco ralado.	KG	175	R$ 14,90	R$ 2.607,50
6	**FATIA HÚNGARA -** Pequenos, embebidos em melado a base de leite consensado.	KG	285	R$ 22,00	R$ 6.270,00
7	**LANCHE NATURAL** (Pão francês 50gr, presunto, mussarela, alface e tomate)	UNI.	2.090	R$ 3,50	R$ 7.315,00
9	**MINI PÃO FRANCÊS 30 GR**	UNI.	5.370	R$ 0,24	R$ 1.288,80
10	**MORTADELA -** Fatiada 1ª qualidade	KG	300	R$ 20,00	R$ 6.000,00
11	**PÃO DE QUEIJO -** pequeno	KG	805	R$ 17,00	R$ 13.685,00
12	**PRESUNTO -** Cozido sem capa de gordura - fatiado - 1ª qualidade	KG	350	R$ 25,00	R$ 8.750,00
13	**QUEIJO MUSSARELA -** Fatiado	KG	330	R$ 28,00	R$ 9.240,00
17	**REFRIGERANTE** - embalagem PET de 2 litros, a base de cola (1ª qualidade); (GELADO)	UNI.	1.110	R$ 8,00	R$ 8.880,00
19	**REFRIGERANTE** - embalagem PET de 2 litros, a base de laranja (1ª qualidade); (GELADO)	UNI.	1.080	R$ 6,50	R$ 7.020,00
21	**SALGADINHOS ASSADOS** - sendo: mini esfihas (carne, queijo, frango).	KG	440	R$ 20,00	R$ 8.800,00
22	**SALGADINHOS FRITOS -** sendo: mini coxinha, mini kibes, mini pastéis (carne, queijo, frango desfiado), bolinhas de queijo, mini risoles (carne, queijo, frang desfiado).	KG	440	R$ 24,90	R$ 10.956,00
25	**TORTA SALGADA –** Composta de pão de forma, recheio de frango desfiado, cobertura de maionese e batata palha.	KG	210	R$ 24,90	R$ 5.229,00
TOTAL					**R$ 98.141,30**

6.1.1. O valor total da ata de registro de preços é de **R$ 98.141,30 (noventa e oito mil cento e quarenta e um reais e trinta centavos).**

6.2 Os pagamentos serão efetuados pelo Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme apuração do consumo mensal, até o dia 30 do mês subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação de nota fiscal e apresentação das solicitações feitas no periodo.

6.3 A(s) fornecedora(s) não poderá(ao) apresentar nota fiscal com CNPJ diverso do registrado na presente Ata de Registro de Preços.

Cláusula sétima – da validade da Ata de Registro de Preços

7.1 O registro de preço constante desta Ata terá **validade pelo prazo de doze (12) meses**, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS – ME
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:EDCA88D7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 539, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 539, 10 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	19	ADELINA APARECIDA MARTINS FAGUNDES	4	17.07.2019	20.07.2019
	19	ADELINA APARECIDA MARTINS FAGUNDES	14	06.08.2019	19.08.2019
	19	ADELINA APARECIDA MARTINS FAGUNDES	14	06.08.2019	20.08.2019
	19	ADELINA APARECIDA MARTINS FAGUNDES	14	20.08.2019	03.09.2019
	24	ADRIANA FIGUEIREDO GONÇALVES E SILVA	9	29.08.2019	06.09.2019
	24	ADRIANA FIGUEIREDO GONÇALVES E SILVA	1	26.08.2019	26.08.2019
	3356	ADRIANA MENEZES BARROS	3	29.08.2019	31.08.2019
	4614	AGATHA FERREIRA DA COSTA	1	05.08.2019	05.08.2019
	4614	AGATHA FERREIRA DA COSTA	1	12.08.2019	12.08.2019
	4614	AGATHA FERREIRA DA COSTA	1	12.08.2019	12.08.2019
	2921	ALENIR BENTO BARBOSA SANTOS	1	01.08.2019	01.08.2019
	2921	ALENIR BENTO BARBOSA SANTOS	1	05.08.2019	05.08.2019
	29	ALESSANDRA FREITAS SACO	1	02.08.2019	02.08.2019
	29	ALESSANDRA FREITAS SACO	1	08.08.2019	08.08.2019
	29	ALESSANDRA FREITAS SACO	1	08.08.2019	08.08.2019
	4524	ALEX AGUILAR DOS SANTOS	1	29.08.2019	29.08.2019
	3386	AMELIA TEREZINHA ZOBOLI	2	05.08.2019	05.08.2019
	56	ANA CLAUDIA PEDROSA LARA	1	13.08.2019	13.08.2019
	56	ANA CLAUDIA PEDROSA LARA	1	15.08.2019	15.08.2019
	3277	ANA MARIA DE SOUZA	1	21.08.2019	21.08.2019
	3392	ANA PAULA DE OLIVEIRA AMARANTE	1	28.08.2019	28.08.2019
	2919	ANDREA BARBOSA DA CRUZ	2	25.07.2019	26.07.2019
	2919	ANDREA BARBOSA DA CRUZ	1	05.08.2019	05.08.2019
	2919	ANDREA BARBOSA DA CRUZ	1	15.08.2019	15.08.2019
	2919	ANDREA BARBOSA DA CRUZ	1	15.08.2019	15.082.019
	2919	ANDREA BARBOSA DA CRUZ	7	08.08.2019	22.08.2019
	2919	ANDREA BARBOSA DA CRUZ	3	21.08.2019	23.08.2019
	2919	ANDREA BARBOSA DA CRUZ	5	26.08.2019	30.08.2019
	1119	ANDREA CRISTINA DANTAS DOS SANTOS	1/2	21.08.2019	21.08.2019
	91	ANEDINA MARIA SOUTO SALLES	1	27.08.2019	27.08.2019
	96	ANGELA CRISTIANE OLIVEIRA CALENTE	1/2	20.08.2019	20.08.2019
	115	ARIUDA APARECIDA FAGUNDES PIRES	60	20.08.2019	20.10.2019
	121	AUGUSTO CESAR MACHADO V DE SOUZA	30	08.08.2019	06.09.2019
	1932	BARBARA FRANCO MARTINS	1	09.08.2019	09.08.2019
	1932	BARBARA FRANCO MARTINS	1	13.08.2019	13.08.2019
	1932	BARBARA FRANCO MARTINS	1	09.08.2019	09.08.2019
	1932	BARBARA FRANCO MARTINS	1	13.08.2019	13.08.2019
	1193	CAMILA AUGUSTA QUEIROZ DA SILVA PEREIRA	1	14.08.2019	14.08.2019
	1193	CAMILA AUGUSTA QUEIROZ DA SILVA PEREIRA	1/2	14.08.2019	14.08.2019
	1193	CAMILA AUGUSTA QUEIROZ DA SILVA PEREIRA	1/2	26.08.2019	26.08.2019
	1499	CIBELE OLIVEIRA IAMADA	1	16.08.2019	16.08.2019
	72	CLAUDETE ALVES DE SOUZA	1	13.08.2019	13.08.2019
	72	CLAUDETE ALVES DE SOUZA	1	19.08.2019	19.08.2019
	72	CLAUDETE ALVES DE SOUZA	1	13.08.2019	13.08.2019
	72	CLAUDETE ALVES DE SOUZA	2	29.08.2019	30.08.2019
	74	CLAUDETE VELOZO	2	08.08.2019	09.08.2019
	74	CLAUDETE VELOZO	1	23.08.2019	23.08.2019
	3583	CLAUDIA ALVES DE SOUZA OSORIO	2	29.08.2019	30.08.2019
	76	CLAUDIA GARCIA DIAS SALLES	1	02.08.2019	02.08.2019
	76	CLAUDIA GARCIA DIAS SALLES	10	21.08.2019	30.08.2019
	76	CLAUDIA GARCIA DIAS SALLES	10	21.08.2019	30.08.2019
	4310	CLAUDIA REGINA FARIA MASCARENHAS	1	09.08.2019	09.08.2019
	4310	CLAUDIA REGINA FARIA MASCARENHAS	1/2	28.08.2019	28.08.2019
	4310	CLAUDIA REGINA MASCARENHAS DA SILVA	1	09.08.2019	09.08.2019
	86	CLEIDE MARIA HONORATA SILVA	1	30.07.2019	30.07.2019
	82	CLEIDE MARIA FERREIRA PEREIRA	1	09.08.2019	09.08.2019
	82	CLEIDE MARIA FERREIRA PEREIRA	1	20.08.2019	20.08.2019
	82	CLEIDE MARIA FERREIRA PEREIRA	1/2	20.08.2019	20.08.2019
	82	CLEIDE MARIA FERREIRA PEREIRA	1	09.08.2019	09.08.2019
	2004	CLELIA MARQUES DOS SANTOS OLIVEIRA	1	01.08.2019	01.08.2019
	1114	CRISTIANE AP TONON BARROS	5	06.08.2019	06.08.2019
	1148	CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA	1	02.08.2019	02.08.2019
	1230	CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES	1	12.08.2019	12.08.2019
	1230	CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES	1	12.08.2019	12.08.2019
	123	DALVA CAETANO DE SOUZA	1/2	13.08.2019	13.08.2019
	4528	DANUBIA ANGELICA RENDA	2	19.08.2019	19.08.2019
	4483	DAYARA CRISTINA FRANCO ROMERO	1	14.08.2019	14.08.2019
	3340	DENISE SANCHES BALDISSERA DAVID	1	09.08.2019	09.08.2019
	4052	DEVANIR PEREIRA FERREIRA	1	06.08.2019	06.08.2019
	4753	DINAMAR PAULA DE OLIVEIRA	7	05.08.2019	11.08.2019
	3299	EDCARLOS SOARES DA SILVA	9	25.07.2019	2.082.019
	144	EDILEIDE APARECIDA XAVIER DA CRUZ	1/2	14.08.2019	14.08.2019
	144	EDILEIDE APARECIDA XAVIER DA CRUZ	1/2	14.08.2019	14.08.2019
	147	EDINALVA CRISTINA ZARPELON DE FARIA	1	22.08.2019	22.08.2019
	158	ELIANA APARECIDA ESCATOLIN	1	24.07.2019	24.07.2019
	158	ELIANA APARECIDA ESCATOLIN	1	30.08.2019	30.08.2019
	160	ELIANA MONTANARI FRANCISCO	1	01.08.2019	01.08.2019
	3368	ELISA PATRICIA DE SOUZA SANTOS	1	21.08.2019	21.08.2019
	3558	ELIZANGELA TABUA DA SILVA SANTOS	1	24.07.2019	24.07.2019
	3558	ELIZANGELA TABUA DA SILVA SANTOS	5	07.08.2019	11.08.2019
	1241	ELLEN CRISTINA DA SILVA SOUZA	2	29.08.2019	30.08.2019
	1453	EMILIANA BARCELOS QUEIROZ	1	19.08.2019	19.08.2019
	1453	EMILIANA BARCELOS QUEIROZ	1	09.08.2019	09.08.2019
	1453	EMILIANA BARCELOS QUEIROZ	1	26.08.2019	26.08.2019
	1453	EMILIANA BARCELOS QUEIROZ	1	27.08.2019	27.08.2019
	172	EMILIANA DE PAULA GAUDÊNCIO	1	12.08.2019	12.08.2019
	172	EMILIANA DE PAULA GAUDÊNCIO	1	20.08.2019	20.08.2019
	173	ENIONALDA MELO ROCHA	6	05.08.2019	10.08.2019

	174	ERCILIA CLAUDINA DIAS	1	20.08.2019	20.08.2019
	3634	ERLANI RIBEIRO BERALDO	7	20.08.2019	26.08.2019
	175	EUGENIA MARIA DE FREITAS PAIVA	1	29.08.2019	29.08.2019
	176	EURIDES RAMOS DUARTE GOTARDO	1	05.08.2019	05.08.2019
	4401	FABIANA MIRANDA AMARAL	1	27.08.2019	27.08.2019
	1370	FABIO ABULASAN DE PAULA	1	30.08.2019	30.08.2019
	1103	FLAVIO LEONEL FERREIRA	1	16.08.2019	20.08.2019
	2942	GESABEL DE OLIVEIRA FERRAZ	1/2	20.08.2019	20.08.2019
	471	GIRLAINE FERREIRA DE AQUINO	1	02.08.2019	02.08.2019
	471	GIRLAINE FERREIRA DE AQUINO	1/2	30.08.2019	30.08.2019
	205	HELENA ANTONIA DE Q RODRIGUES	7	31.07.2019	06.08.2019
	205	HELENA ANTONIA DE QUEIROZ RODRIGUES	1	19.08.2019	19.08.2019
	205	HELENA ANTONIA DE QUEIROZ RODRIGUES	1/2	27.08.2019	27.08.2019
	205	HELENA ANTONIA DE QUEIROZ RODRIGUES	1/2	28.08.2019	28.08.2019
	4657	HELLEN CIRIACO	1	09.08.2019	09.08.2019
	4510	HENRIQUE LUCAS PARREIRA FURQUIM	2	05.08.2019	06.08.2019
	211	IDAIR APARECIDA MENDONÇA BARBOZA	1	14.08.2019	14.08.2019
	2095	IRACILIA BARBOSA	2	01.08.2019	02.08.2019
	1941	ISCARLET BRANDINI GOMES DA SILVA	2	01.08.2019	02.08.2019
	1941	ISCARLET BRANDINI GOMES DA SILVA	90	05.08.2019	02.11.2019
	232	JACQUELINE PEREIRA DE QUEIROGA	1	30.08.2019	30.08.2019
	1693	JAMIR APARECIDO SILVEIRA	1	12.08.2019	12.08.2019
	234	JAMIRO ANTONIO DE OLIVEIRA	1	13.08.2019	13.08.2019
	3044	JAQUELINE ALVES DA SILVA	2	20.08.2019	21.09.2019
	3044	JAQUELINE ALVES DA SILVA	3	22.08.2019	24.08.2019
	1815	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA MENDONÇA	1/2	18.07.2019	18.072.019
	4479	JAQUELINE SERAFIM BARBOSA	1	07.08.2019	07.08.2019
	1623	JOSE VICENTE DE SOUZA JUNIOR	1	22.08.2019	22.08.2019
	1623	JOSE VICENTE DE SOUZA JUNIOR	1	13.08.2019	13.08.2019
	3375	JOSIANE DE OLIVEIRA PAULO DA CRUZ	2	12.08.2019	13.08.2019
	290	JUCELMA SEIFERT DA SILVA MAIA	1	26.07.2019	26.07.2019
	290	JUCELMA SEIFERT DA SILVA MAIA	1	29.07.2019	29.07.2019
	4519	KARLLA MALHEIROS ALVES DE QUEIROZ	1	22.08.2019	22.08.2019
	4617	LAIALI JADALLAH SAFA	1	20.08.2019	20.08.2019
	4617	LAIALI JADALLAH SAFA	1	22.08.2019	22.08.2019
	3330	LEANDRA CRISTINA DA SILVA	1	16.08.2019	16.08.2019
	3330	LEANDRA CRISTINA DA SILVA	1	22.08.2019	22.08.2019
	3330	LEANDRA CRISTINA DA SILVA	4	27.08.2019	30.08.2019
	3353	LEIA GARCIA BARBOSA FERREIRA	2	01.08.2019	02.08.2019
	3353	LEIA GARCIA BARBOSA FERREIRA	1/2	12.08.2019	12.08.2019
	313	LICIO RIBEIRO DA SILVA	1	06.08.2019	06.08.2019
	313	LICIO RIBEIRO DA SILVA	2	20.08.2019	20.08.2019
	4322	LIDIANE DA SILVA VICENTE	1	09.08.2019	09.08.2019
	315	LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA PALMA	1	01.08.2019	01.08.2019
	315	LIS MARIA ALMEIDA SILVEIRA PALMA	1	16.08.2019	16.08.2019
	2909	LUCELIA LUZIA DA SILVA	3	24.07.2019	26.07.2019
	2909	LUCELIA LUZIA DA SILVA	1/2	08.08.2019	08.08.2019
	2909	LUCELIA LUZIA DA SILVA	1	19.08.2019	19.08.2019
	3335	LUCIMAR M DE MENDONÇA BARBOSA	1	14.08.2019	14.08.2019
	4547	LUCIMAR ROCHA DA SILVA	1	31.07.2019	31.07.2019
	4547	LUCIMAR ROCHA DA SILVA	1	22.08.2019	22.08.2019
	4057	LUCINEIA SILVA DE FREITAS	1/2	28.08.2019	28.08.2019
	361	LUZIA FRANCISCA BORGES	2	01.08.2019	02.08.2019
	361	LUZIA FRANCISCA BORGES	1	06.08.2019	06.08.2019
	361	LUZIA FRANCISCA BORGES	1/2	28.08.2019	28.08.2019
	360	LUZIA ALVES QUEIROZ OLIVEIRA	1	27.08.2019	27.08.2019
	361	LUZIA FRANCISCA BORGES	1	19.08.2019	19.08.2019
	3436	MAGDA MARTINS DA ROCHA	1	08.08.2019	08.08.2019
	379	MARCELO DE PAULA AZEVEDO DANTAS	1	30.08.2019	30.08.2019
	391	MARCIA PASSERO BORGES BARROS	1/2	27.08.2019	27.08.2019
	1746	MARGARETI LISBOA ALVES	1	29.08.2019	29.08.2019
	3864	MARIA AMÉLIA SOUTO YURA	10	14.08.2019	23.08.2019
	3864	MARIA AMELIA SUTO YURA	3	07.08.2019	07.08.2019
	411	MARIA AP BEZERRA ZIOTO	1	30.07.2019	30.07.2019
	415	MARIA AP FERREIRA BORGES	14	02.08.2019	15.08.2019
	2572	MARIA CLAUDIA PEREIRA DE ALMEIDA	1	26.07.2019	26.07.2019
	2572	MARIA CLAUDIA PEREIRA DE ALMEIDA	1	21.08.2019	21.08.2019
	426	MARIA COSMO MIRANDA	1	26.08.2019	26.08.2019
	1196	MARIA DE QUEIROZ SALLES	1	02.08.2019	02.08.2019
	1196	MARIA DE QUEIROZ SALLES	1/2	27.08.2019	27.08.2019
	267	MARIA LIDIA FERRAZ GARCIA	5	12.08.2019	16.082.019
	267	MARIA LIDIA FERRAZ GARCIA	5	20.08.2019	24.08.2019
	267	MARIA LIDIA FERRAZ GARCIA	1	09.08.2019	09.08.2019
	281	MARIA RITA DOS SANTOS SILVA	1	30.08.2019	30.08.2019
	1063	MARIA SOARES	90	09.08.2019	07.11.2019
	4443	MARIANA SANTOS FERREIRA	1	12.08.2019	12.08.2019
	4443	MARIANA SANTOS FERREIRA	3	28.08.2019	30.08.2019
	4616	MARIELE FALQUETO MACHADO	1/2	21.08.2019	21.08.2019
	319	MARISA PÁDUA FURQUIM	10	26.08.2019	04.09.2019
	321	MARLUCY QUEIROZ SILVA	1/2	15.08.2019	15.08.2019
	321	MARLUCY QUEIROZ SILVA	1/2	27.08.2019	27.08.2019
	4511	MICAELA SILVA GREGORIO	1	26.08.2019	26.08.2019
	343	MONICA DE QUEIROZ STATERI	1	13.08.2019	13.08.2019
	343	MONICA DE QUEIROZ STATERI	1	06.08.2019	06.08.2019
	341	MONICA RIBEIRO DE ALMEIDA	1	13.08.2019	13.08.2019
	341	MONICA RIBEIRO DE ALMEIDA	1	08.08.2019	08.08.2019
	3450	NATHALIA CANDELARIA TONELLI	2	15.08.2019	16.08.2019
	352	NAYARA MASCARENHAS DA SILVA	1	20.08.2019	20.08.2019
	352	NAYARA MASCARENHAS DA SILVA	3	21.08.2019	23.08.2019

	1770	NEIVA CRISTINA FULIOTO DA SILVA	1/2	14.08.2019	14.08.2019
	1770	NEIVA CRISTINA FULIOTO DA SILVA	1/2	27.08.2019	27.08.2019
	1770	NEIVA CRISTINA FULIOTO DA SILVA	1/2	29.08.2019	29.08.2019
	3200	PATRICIA KARINA ALVES	1	29.07.2019	29.07.2019
	3280	PAULA MAGALHÃES MOURA	1	16.08.2019	16.08.2019
	3656	RAFAELA MILENA DE FREITAS SOUZA	1	05.08.2019	05.08.2019
	451	RAKEL DA SILVA TIAGO	1/2	19.08.2019	19.08.2019
	451	RAKEL DA SILVA TIAGO	1/2	28.08.2019	28.08.2019
	456	REGINA ALMEIDA SILVEIRA	1	01.08.2019	01.08.2019
	456	REGINA ALMEIDA SILVEIRA	1	30.08.2019	30.08.2019
	4619	REJANE FLEITAS GALDINO ROCHA	1	30.08.2019	30.08.2019
	554	ROMILDA RAQUEL DE FREITAS	2	22.08.2019	23.08.2019
	554	ROMILDA RAQUEL DE FREITAS	1	21.08.2019	21.08.2019
	554	ROMILDA RAQUEL DE FREITAS	1	28.08.2019	28.08.2019
	4038	ROSANA MOREIRA DA ROCHA	1	30.07.2019	30.07.2019
	2924	ROSELI ALVES DE ALMEIDA	1	07.08.2019	07.08.2019
	4568	ROSILENE APARECIDA RUBINHO TONELI	7	21.08.2019	27.08.2019
	3338	ROSSILEY GOMES DA SILVA QUEIROZ	1	19.08.2019	19.08.2019
	4046	ROZAINY GONÇALVES DA SILVA	8	09.08.2019	16.08.2019
	1377	ROZANA FRANCISCO MARTINS	5	11.08.2019	11.08.2019
	1108	SELINDA FELIX ANDREZA	1	13.08.2019	13.08.2019
	1108	SELINDA FELIX ANDREZA	1	20.08.2019	20.08.2019
	1108	SELINDA FELIX ANDREZA	1	15.08.2019	15.08.2019
	3411	SIMONE MIRANDA DE JESUS MARTINS	3	19.08.2019	21.08.2019
	3411	SIMONE MIRANDA DE JESUS MARTINS	IDT	21.08.2019	
	1201	SUELEN SOUTO GODOI	1/2	07.08.2019	07.08.2019
	1540	TAMARA CRISTINA NICOLETE PEREIRA	1	20.08.2019	20.08.2019
	2993	TANIA CRISTIANE DA SILVA DUTRA	1	06.08.2019	06.08.2019
	2993	TANIA CRISTIANE DA SILVA DUTRA	1	16.08.2019	16.08.2019
	2993	TANIA CRISTIANE DA SILVA DUTRA	1/2	28.08.2019	28.08.2019
	3383	TANIA CRISTINA ALVES	1	28.08.2019	28.08.2019
	699	TASSIA PAIVA PAIÃO OLIVEIRA	5	29.07.2019	05.08.2019
	3417	TELMA REGINA DA SILVA	2	27.08.2019	28.08.2019
	3417	TELMA REGINA DA SILVA	1	22.08.2019	22.08.2019
	2936	TEREZA RAQUEL DA S GRANGEIRO	10	22.08.2019	31.08.2019
	2666	TERTULIANO SOUTO SALLES	1	21.08.2019	21.08.2019
	2187	VALDECLEIA MOREIRA MAZINI	1	22.08.2019	22.08.2019
	519	VALERIA APARECIDA BLINI	1/2	16.08.2019	16.08.2019
	519	VALERIA APARECIDA BLINI	10	21.08.2019	30.08.2019
	529	VANDIRA SOARES CALADO	1/2	07.08.2019	07.08.2019
	1490	VANESSA DE FATIMA CORRIEL LOURENÇO	1	02.08.2019	02.08.2019
	1490	VANESSA DE FÁTIMA CORRIEL LOURENÇO	60	20.08.2019	20.10.2019
	2191	VANESSA DE FREITAS	1	31.07.2019	31.07.2019
	2191	VANESSA DE FREITAS	7	19.08.2019	25.08.2019
	555	VERA LUCIA APARECIDA AMORIM	14	01.08.2019	14.08.2019
	555	VERA LUCIA APARECIDA AMORIM	14	20.08.2019	20.08.2019
	1178	VERA LUCIA BARBOSA FERREIRA	1	29.07.2019	29.07.2019
	561	VILMA FERREIRA	1	15.08.2019	15.08.2019
	2195	VIVIAN PAULINO MARTINS	1	02.08.2019	02.08.2019
	3382	WILMA BENTO BARBOSA	1	15.08.2019	15.08.2019
	3382	WILMA BENTO BARBOSA	1/2	27.08.2019	27.08.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:69347444

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASU/MS E AS EMPRESAS BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA – ME, A. L. DA FONSECA ARTES GRÁFICAS – ME, L. F. DE SOUZA – ME, VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA ME, ARTES GRÁFICAS PEDRIALI LTDA-EPP, VERANILCE DA SILVA, IRMAOS SANCHES VILELA DE SOUZA LTDA.

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e aquisição de materiais gráficos de forma parcelada, por 12 meses, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, em conformidade com as especificações constantes no anexo desta Ata.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

1090		BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA - ME				
Item	Código	CNPJ: 01.764.084/0001-00 RUA MILTON MODESTO, Nº 1982, 1982 - CENTRO, NOVA ANDRADINA - MS, CEP: 79750-000 Telefone: 67 3441-1417Fax: 67 99637-8823 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	010.067.019	ADESIVO 30X10 CM PARA CARROS (IMAGEM CONFORME MODELO ANEXO) Marca: TRADIÇÃO	SERVI	3000	1,50	4.500,00
3	010.045.163	ADESIVO PARACHOQUE 26 X 7,5 CM, 4X0 (COLORIDO FRENTE) , VINIL, (CAMPANHAS) Marca: TRADIÇÃO	SERVI	500	0,65	325,00
5	010.045.137	BANNER COM LOGO MEDINDO 1,20 X 0,80. IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA. Marca: TRADIÇÃO	SERVI	44	69,00	3.036,00
14	010.045.147	COFECÇÃO DE PLACA EM PVC ADESIVADA EM TRÊS CORES MEDINDO 30CMX10CM Marca: TRADIÇÃO	SERVI	181	20,00	3.620,00
15	010.045.133	CONFECÇÃO DE BANNER 1,20X1,00CM Marca: TRADIÇÃO	SERVI	5	53,00	265,00
16	002.045.001	CONFECÇÃO DE BANNER MEDINDO 1,00 X 1,50 IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA CONFORME ARTE EM ANEXO. Marca: TRADIÇÃO	SERVI	65	99,00	6.435,00
17	010.045.182	CONFECÇÃO DE BANNER MEDINDO 1,20 X 0,80 IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA CONFORME ARTE EM ANEXO. Marca: TRADIÇÃO	SERVI	15	65,00	975,00
41	010.067.027	CONFECÇÃO DE FAIXA DIGITAL MEDINDO 2,50M X 0,80M, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME MODELO. Marca: TRADIÇÃO	UN	67	95,00	6.365,00
42	010.067.015	CONFECÇÃO DE FAIXA DIGITAL MEDINDO 2,5M X 0,70M, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME MODELO. Marca: TRADIÇÃO	UN	10	95,00	950,00
43	010.067.026	CONFECÇÃO DE FAIXA DIGITAL MEDINDO 4,00M X 0,80M, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME MODELO. Marca: TRADIÇÃO	UN	66	150,00	9.900,00
44	010.045.132	CONFECÇÃO DE FAIXA DIGITAL MEDINDO 6M X 080CM, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME MODELO. Marca: TRADIÇÃO	SERVI	16	190,00	3.040,00
45	010.045.157	CONFECÇÃO DE FAIXA EDUCATIVA, CONFECCIONADA EM LONA COM MEDIDAS DE 3,00/0,50M, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS Marca: TRADIÇÃO	SERVI	28	90,00	2.520,00
46	010.067.004	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 300 X 70 CM. A ARTE A SER IMPRESSA SEGUE ANEXO. Marca: TRADIÇÃO	UN	25	100,00	2.500,00
47	002.052.240	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 5,00 MT X 80 CM. A ARTE A SER IMPRESSA SEGUE ANEXO. Marca: TRADIÇÃO	UN	5	190,00	950,00
81	010.045.177	FAIXA ADESIVA ANTI TROMBADA PARA PORTAS DE VIDRO, MEDIDAS DE 01 (UM) METRO DE COMPRIMENTO POR 15CM DE ATURA Marca: TRADIÇÃO	UN	34	21,00	714,00
82	002.052.210	FAIXA C/ LOGO - MEDINDO 5M X 0,80 CM. Marca: TRADIÇÃO	UN	15	195,00	2.925,00
83	002.052.086	FAIXA C/ LOGO - MEDINDO 2M X 0,80 CM Marca: TRADIÇÃO	UN	15	75,00	1.125,00
Total do Proponente						50.145,00
4396		A. L. DA FONSECA ARTES GRÁFICAS - ME				
Item	Código	CNPJ: 07.205.921/0001-30 RUA ODORILHO FERREIRA, 68 sala B - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 3541-3061Fax: 996056983 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	010.045.076	CARIMBO SEMI-AUTOMÁTICO, CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA, RETANGULAR, DO TIPO PRINTER 60 NAS MEDIDAS 75X36MM (CXL). Marca: MASTER PRINT	UN	48	74,50	3.576,00
25	010.045.128	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO C 20 14X38MM Marca: MASTER PRINT	UN	176	34,90	6.142,40
Total do Proponente						9.718,40
4744		L. F. DE SOUZA - ME				
Item	Código	CNPJ: 08.433.376/0001-00 Rua Xavier de Toledo, 466 - Vila Taquarussu, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79006-220 Telefone: 6733866028Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
94	010.045.184	FOOLDERS FORMATO 9 COLORIDO FRENTE E VERSO Marca: L.F. DE SOUZA - ME	UN	400	2,00	800,00
Total do Proponente						800,00
6691		VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA ME				
Item	Código	CNPJ: 21.966.063/0001-77 AV BELO HORIZONTE, 1074 - CENTRO, ITURAMA - MG, CEP: 38280-000 Telefone: 3434111937Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	002.052.088	CARTAZ C/ LOGO - MEDINDO 30 CM X 0,42 CM Marca: ItuGrafica	UN	200	3,90	780,00
49	010.045.112	CONFECÇÃO DE FICHA PEQUENA DE DENGUE/ENTOMOLOGIA EM PAPEL SULFITE, COM SERRILHADO DO LADO ESQUERDO PARA DESTACAR, (BLOCO COM 100 FOLHAS), MEDIDA 7CM X 7 CM. Marca: ItuGrafica	BLOCO	250	1,75	437,50
89	010.045.100	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO EM CARTOLINA NA COR BRANCA, FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM. Marca: ItuGrafica	UN	10000	0,21	2.100,00
Total do Proponente						3.317,50
8474		ARTES GRÁFICAS PEDRIALI LTDA-EPP				
Item	Código	CNPJ: 52.226.396/0001-93 RUA SALDANHA DA GAMA Nº 43, 43 - CENTRO, PRESIDENTE VENCESLAU - SP, CEP: 19400-000 Telefone: 1832712456Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
96	010.045.165	LEQUE- VENTAROLAS 23,5 X 19 CM, 4X1 (COLORIDO FRENTE, P/B VERSO), COUCHÊ 300G, UV TOTAL FRENTE, CORTE E VINCO	SERVI	3400	0,98	3.332,00
Total do Proponente						3.332,00
10899		VERANILCE DA SILVA				
Item	Código	CNPJ: 13.035.632/0001-32 AV SANTA TEREZINHA, 1410 - CENTRO, GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, CEP: 79230-000 Telefone: (67) 3269-1445 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	002.054.836	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO - 06 DÍGITOS (METÁLICO) Marca: GRAFICA LAGUNA	UN	5	90,00	450,00
12	002.052.034	CARTAZES Marca: GRAFICA LAGUNA	UN	15000	1,65	24.750,00
13	002.008.984	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL Marca: GRAFICA LAGUNA	UN	50	3,75	187,50
18	010.045.079	CONFECÇÃO DE BANNER TAMANHO 1,00M X 2,00M, CONTENDO DE TRÊS A QUATRO CORES Marca: GRAFICA LAGUNA	UN	47	119,00	5.593,00
26	010.045.037	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO C 55, CONFORME MODELO. Marca: GRAFICA LAGUNA	UN	69	48,75	3.363,75

31	010.045.060	CONFECÇÃO DE CERTIFICADO COM IMPRESSÃO (FORMATURA), TAMANHO A4, EM PAPEL COLORIDO ESPECÍFICO PARA CERTIFICADO, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES. Marca: GRAFICA LAGUNA	UN	400	2,79	1.116,00
32	010.045.059	CONFECÇÃO DE CERTIFICADO COM IMPRESSÃO (PROERD), TAMANHO A4, EM PAPEL COLORIDO ESPECÍFICO PARA CERTIFICADO, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES. Marca: GRAFICA LAGUNA	UN	400	2,63	1.052,00
34	010.045.041	CONFECÇÃO DE CONVITE PARA EVENTOS COMEMORATIVOS NO TAMANHO 220 MM X 150 MM, CONFORME MODELO EM ANEXO. Marca: GRAFICA LAGUNA	UN	1950	0,86	1.677,00
57	010.045.005	CONFECÇÃO DE LIVRO DE REGISTRO DE EXAME PAPANICOLAU, BROCHURA, CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS, MEDIDA 31,5 X 31,5 CM. Marca: GRAFICA LAGUNA	UN	20	70,00	1.400,00
63	010.045.174	CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOCAL MEDINDO 3X2M. Marca: GRAFICA LAGUNA	UN	16	400,00	6.400,00
78	010.045.144	CONFECÇÃO NOTIFICAÇÃO/AUTO DE IFRAÇÃO, COM 4 VIAS NAS CORES BRANCA, VERDE, ROSA E AMARELA, CARBONADO, MONTADO EM BLOCOS COTENDO 15 JOGOS, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, CONFORME MODELO. Marca: GRAFICA LAGUNA	BLOCO	30	10,50	315,00
Total do Proponente						46.304,25
10900		IRMAOS SANCHES VILELA DE SOUZA LTDA				
Item	Código	CNPJ: 18.884.904/0001-92 R JOSE BONIFACIO, 220 - CENTRO, RINOPOLIS - SP, CEP: 17740-000 Telefone: 1835831436 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	010.045.164	ADESIVO ARREDONDADO PRAGUINHAS 7 X 7 CM, 4X0 (COLORIDO FRENTE) , PAPEL, MEIO CORTE Marca: Real		2700	0,32	864,00
4	002.068.902	ADESIVO VACINAÇÃO Marca: Real	UN	20000	0,19	3.800,00
6	002.008.867	CARIMBO DE MADEIRA - 06 X 04 CM Marca: Real	UN	23	14,00	322,00
7	002.008.324	CARIMBO DE MADEIRA - REDONDO Marca: Real	UN	15	14,00	210,00
10	010.045.162	CARTAZ 42 X 60 CM, 4X0 (COLORIDO FRENTE) , COUCHÊ 150G , LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, REFILE. Marca: Real	UN	120	4,40	528,00
19	010.045.141	CONFECÇÃO DE BLOCO DE SUMULAS, EM TRÊS VIAS CARBONADAS, CONTENDO DADOS DA COMPETIÇÃO, DAS EQUIPES, JOGADORES, MOVIMENTOS DE GOLS E CARTÕES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM POR 40CM BLOCO COM APROXIMADAME Marca: Real	UN	10	17,50	175,00
20	010.045.008	CONFECÇÃO DE BOLETIM DE CONTROLE DE LARVICIDA, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM. Marca: Real	BLOCO	28	6,85	191,80
21	010.045.180	CONFECÇÃO DE BOLETIM DE SUPERVIÃO DE CAMPO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE Marca: Real	BLOCO	10	6,85	68,50
22	010.045.057	CONFECÇÃO DE BOLETIM DIÁRIO DE ATIIVDADES (BLOCO COM 100 FOLHAS), FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM. Marca: Real	BLOCO	100	5,75	575,00
23	010.045.181	CONFECÇÃO DE BOLETIM DIÁRIO DO LAC, BLOCOS COM 100 FOLHAS, MEDIDA 37,5 X 22,5 Marca: Real	BLOCO	140	7,45	1.043,00
24	010.045.002	CONFECÇÃO DE CADASTRO PARA GESTANTES (CADERNO ESPIRAL COM 100 FOLHAS),FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM. Marca: Real	UN	21	5,70	119,70
27	010.045.075	CONFECÇÃO DE CARIMBO SEMI-AUTOMÁTICO, CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA, RETANGULAR, DO TIPO PRINTER 40, NAS MEDIDAS 58X22MM (CXL). Marca: Real	UN	40	49,00	1.960,00
28	010.045.173	CONFECÇÃO DE CARTÃO DO ACOMPANHAMENTO TAMANHO 10X30 CM PAPEL CARTOLINA 180 G, IMPRESSÃO PRETO FRENTE E VERSO (CONFORME MODELO) Marca: Real	UN	3650	0,07	255,50
29	010.045.171	CONFECÇÃO DE CARTÃO ÍNDICE TAMANHO 7X10 CM PAPEL CARTOLINA 180G IMPRESSÃO PRETO FRENTE E VERSO (CONFORME MODELO) Marca: Real	UN	1000	0,17	170,00
30	010.045.064	CONFECÇÃO DE CARTAZES COLORIDO, TAMANHO 445MMX300MM (PAPEL ESPECÍFICO), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Marca: Real	UN	980	2,65	2.597,00
33	010.045.170	CONFECÇÃO DE CONVITE CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 250G, COLORIDO (FRENTE/VERSO), TAMANHO A4, VINCO/DOBRA. Marca: Real	UN	400	0,94	376,00
35	010.045.042	CONFECÇÃO DE CONVITES PARA EVENTOS COMEMORATIVOS NO TAMANHO 10MMX15MM,CONFORME MODELO EM ANEXO Marca: Real	UN	150	0,94	141,00
36	010.045.143	CONFECÇÃO DE ENVELOPE BRANCO 75G TIMBRADO, 114 X 229 MM Marca: Real	UN	100	0,49	49,00
37	010.045.150	CONFECÇÃO DE ENVELOPE BRANCO 90G TIMBRADO, 240 X 340 MM Marca: Real	UN	200	0,99	198,00
38	010.045.183	CONFECÇÃO DE ENVELOPES PARA CONVITE, TAMANHO 114 MM X 162 MM, NA COR VERDE BEBÊ Marca: Real	UN	160	0,99	158,40
39	010.045.040	CONFECÇÃO DE ENVELOPES PARA CONVITE, TAMANHO 225 MM X 155 MM,NA COR VERDE BEBÊ Marca: Real	UN	200	0,99	198,00
40	010.045.038	CONFECÇÃO DE ENVELOPES PARA CONVITE, TAMANHO 230MMX160MM, NA COR VERDE BEBÊ. Marca: Real	UN	160	0,99	158,40
48	010.045.022	CONFECÇÃO DE FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM. Marca: Real	BLOCO	200	5,79	1.158,00
50	010.045.117	CONFECÇÃO DE FOLDER COM FORMATOS DE A4(20X30CM) ATÉ A6 (10X15CM). Marca: Real	UN	11750	0,09	1.057,50
51	010.045.078	CONFECÇÃO DE FOLDER TAMANHO 30CM X 21CM, CONTENDO DE TRÊS A QUATRO CORES Marca: Real	UN	6000	0,19	1.140,00
52	010.045.158	CONFECÇÃO DE FOLDERS EDUCATIVO 15X21CM Marca: Real	SERVI	5500	0,09	495,00
53	010.045.012	CONFECÇÃO DE IMPRESSO AUTO TERMO SÉRIE A, COM 100 FOLHAS NA SEQUÊNCIA CONFORME MODELO, FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM. Marca: Real	BLOCO	28	6,70	187,60
54	010.045.017	CONFECÇÃO DE IMPRESSO CADASTRO DOMICILIAR, BLOCO COM 100 FOLHAS FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM. Marca: Real	BLOCO	500	5,65	2.825,00
55	010.045.019	CONFECÇÃO DE IMPRESSO CADASTRO INDIVIDUAL , BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM. Marca: Real	BLOCO	1400	5,15	7.210,00
56	010.045.003	CONFECÇÃO DE IMPRESSO CAPA PARA EXAME DE ULTRASSOM, MEDIDAS 23 X 30,5. Marca: Real	UN	2000	0,37	740,00
59	010.045.082	CONFECÇÃO DE PANFLETOS TAMANHO 21CM X 15CM, COM TRÊS A QUATRO CORES. Marca: Real	UN	34000	0,09	3.060,00
60	010.045.083	CONFECÇÃO DE PASTA COM BOLSA - TAMANHO A-4 CONTENDO DE TRÊS A QUATRO CORES. Marca: Real	UN	200	1,44	288,00
61	010.045.139	CONFECÇÃO DE PASTA EM PAPEL TRIPLEX, COR VERDE, LISA, TAMANHO 47,7 X 32,5 CM (ABERTA) 350G, Marca: Real	SERVI	5400	0,99	5.346,00
62	010.045.152	CONFECÇÃO DE PASTA EM PAPEL TRIPLEX, COR VERDE, TIMBRADO, TAMANHO 47,7 X 32,5 CM (ABERTA) 350G, NA COR VERDE Marca: Real	UN	5980	0,99	5.920,20
64	010.045.122	CONFECÇÃO DE PONTO ESTRATÉGICO BLOCO CONTENDO (100 FOLHAS), FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM. Marca: Real	BLOCO	50	5,70	285,00
65	010.045.015	CONFECÇÃO DE RECEITUÁRIO AZUL, NUMERAÇÃO A PARTIR DE 373341, CONFORME MODELO ANEXO, MEDIDA 8,5 X 18,0 CM. Marca: Real	BLOCO	630	3,79	2.387,70
66	010.045.026	CONFECÇÃO DE RECEITUÁRIO PARA CONSULTA OFTALMOLÓGICA (PRESCRIÇÃO DE LENTES), BLOCOS COM 100 FOLHAS, MEDIDA 14,5 X20,5 CM. Marca: Real	BLOCO	280	2,69	753,20
67	010.045.104	CONFECÇÃO DE RECEITUÁRIO PROFISSIONAL (BLOCO COM 100 FOLHAS), CONFORME MODELO ANEXO, MEDINDO 21CM X 15CM. Marca: Real	BLOCO	510	2,69	1.371,90
68	010.045.113	CONFECÇÃO DE RELATÓRIO DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD (BLOCO COM 100 FOLHAS), FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM. Marca: Real	BLOCO	280	5,79	1.621,20
69	010.045.115	CONFECÇÃO DE RESUMO DO REC. GEOGRÁFICO - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNDC (BLOCO COM 100 FOLHAS), FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM. Marca: Real	BLOCO	120	5,70	684,00
70	010.045.116	CONFECÇÃO DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD (BLOCO COM 100 FOLHAS) FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM. Marca: Real	BLOCO	35	5,70	199,50
71	010.045.155	CONFECÇÃO DE SÚMULA DE BASQUETE, BLOCO COM 50 SÚMULAS EM 3 VIAS COM CARBONO, SENDO A 1ª VIA BRANCA A 2ª ROSA E A 3ª AZUL. Marca: Real	BLOCO	6	39,00	234,00
72	010.045.154	CONFECÇÃO DE SÚMULA DE FUTSAL, BLOCO COM 50 SÚMULAS EM 3 VIAS COM CARBONO, SENDO A 1ª VIA BRANCA A 2ª ROSA E A 3ª AZUL. Marca: Real	BLOCO	10	37,00	370,00
73	010.045.172	CONFECÇÃO DO CARTÃO PAA TAMANHO 15X15 CM PAPEL CARTOLINA 180 G, IMPRESSÃO PRETO FRENTE E VERSO (CONFORME MODELO) Marca: Real	UN	500	0,17	85,00
74	010.045.084	CONFECÇÃO DO PRONTUÁRIO SUAS, FORMATO: 21 X 29,7 CM, NÚMERO DE PÁGINAS: 56, CAPA: PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G – 4/4 CORES, MIOLO: PAPEL AP 90G – 4/4 CORES, ACABAMENTO: CANOA, 2 GRAMPOS, FACA DE CORTE ES Marca: Real	UN	1600	4,79	7.664,00
75	010.045.103	CONFECÇÃO HISTÓRIA CLÍNICA, EXAMES, DIAGNÓSTICOS, PRESCRIÇÕES (BLOCO COM 100 FOLHAS), FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM. Marca: Real	BLOCO	700	5,39	3.773,00
76	010.045.176	CONFECÇÃO INSTALAÇÃO DO CARTAZ PARA OUTDOOR DE 9X3 M COLORIDO Marca: Real	UN	27	780,00	21.060,00
77	010.045.029	CONFECÇÃO MS-HIPERDIA, BLOCOS COM 100 FOLHAS CARBONADAS EM DUAS VIAS, FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM. Marca: Real	BLOCO	420	5,39	2.263,80

79	010.045.028	CONTROLE DE IMÓVEIS FECHADOS E RECUPERADOS, BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS, FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM. Marca: Real	BLOCO	28	5,75	161,00
80	010.045.167	CRACHÁ PVC 5,5X 8,5 IMPRESSÃO DIGITAL LASER COLORIDO FRENTE E VERSO COM CORDÃO UMA COR Marca: Real	UN	234	8,40	1.965,60
84	010.045.096	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO OU DIABÉTICO (BLOCO COM 100 FOLHAS), FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM. Marca: Real	BLOCO	150	5,29	793,50
85	010.045.095	FICHA DE FISIOTERAPIA BATAGUASSU-MS (COR VERDE) MEDIDA 11 X 14 CM. Marca: Real	UN	2500	0,12	300,00
86	010.045.097	FICHA DE INSCRIÇÃO E CONTROLE DE DIABETES,BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM. Marca: Real	UN	35	5,70	199,50
87	010.045.098	FICHA DE INSCRIÇÃO E CONTROLE DE HIPERTENSÃO ARTERIAL, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM. Marca: Real	UN	35	5,70	199,50
88	010.045.099	FICHA DE NOTIFICAÇÃO (BLOCO COM 100 FOLHAS), MEDIDA 21 X 15,5 CM. Marca: Real	BLOCO	35	3,75	131,25
90	010.045.101	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO (BLOCO COM 100 FOLHAS), FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM. Marca: Real	BLOCO	700	5,25	3.675,00
91	002.008.988	FOLDER'S EVENTOS DIVERSOS Marca: Real	UN	200	2,49	498,00
92	010.045.023	FOLDER EM IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL COUCHÊ, 150GR MEDINDO 15.0 X 20.0 (DIVIDA ATIVA). Marca: Real	UN	20000	0,14	2.800,00
93	010.045.024	FOLDERS IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ, 115GR MEDINDO 15X20 CM COLORIDO FRENTE E VERSO 4X4. Marca: Real	UN	250	0,94	235,00
95	010.045.039	IMPRESSÕES COM PROJETOS ATÉ 50 PÁGINAS EM PRETO E BRANCO TAMANHO A4, INCLUSO FOTOS (COLORIDO) TAMANHO 145MM X 100MM EM PAPEL ESPECÍFICO DE FOTO. Marca: Real	UN	200	9,99	1.998,00
97	002.054.912	REFIL P/ CARIMBO AUTOMÁTICO PRINTER 20 Marca: Real	PÇ	50	14,50	725,00
98	002.054.280	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO PRINTER 55 Marca: Real	UN	35	23,50	822,50
Total do Proponente						100.841,75

Da Dotação Orçamentária:
02/02/04 - SUBPREFEITURA PORTO XV; 02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda; 02/04/01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; 02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura; 02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente; 02/08/01 - Secretaria Munic. de Esportes e Lazer; 02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde; 02/12/12 - Fundo Municipal de Assistência Social; 02/14/14 Fundo Municipal de Investimentos Sociais
04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.; 08.241.0507.2075.0000 - Manutençao do SCFV Idoso; 08.243.0507.2074.0000 - Manutenção do SCFV Criança/Adolescente; 08.243.0508.2025.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar; 08.244.0506.2026.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Assistência; 08.244.0507.2029.0000 - Manutenção do CRAS; 08.244.0507.2070.0000 - Manutenção do Bolsa Família; 08.244.0507.2071.0000 - Manutenção da Coordenadoria de I. Racial; 08.244.0507.2073.0000 - Manutenção do CREAS; 08.244.0507.2111.0000 - Manutenção Casa do Trabalhador; 08.244.0507.2113.0000 - Manutenção do Projeto Família Acolhedora; 08.244.0511.2032.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo de Investimento Social; 10.301.0106.2041.0000 - Manutenção e Operacionalização do PAB FIXO; 12.361.0502.2017.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 12.361.0502.2036.0000 - Manutenção da SEMEC; 12.365.0502.2020.0000 - Gerenciamento das Atividades da Educação Infantil; 13.392.0505.2021.0000 - Incentivo e Apoio a Cultura do Município; 15.452.0401.2015.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 15.452.0401.2101.0000 - Manutenção das Atividades do Distrito Porto XV; 23.122.0402.2023.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria; 27.122.0505.2095.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
3.3.90.30.00 - Material de Expediente; 3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo; 3.3.90.39.00 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; 3.3.90.39.00 - Serviços Gráficos; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
4; 8; 41; 46; 55; 71; 75; 85; 97; 114; 155; 299; 314; 319; 344; 369; 391; 451; 452; 498; 586; 641; 668; 707; 753; 778

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

Data do Documento: 04/12/2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:B42AD582

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2019 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos treze dias do mês de setembro de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representado neste ato pela Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG Nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF Nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME,** CNPJ nº. 24.595.557/0001-80, neste ato, representada pelo Sr. EDUARDO MOREIRA CORRÊA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1456275 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 032.376.351-03, com endereço comercial na Av. Madrid, nº. 1.114, Vila Alba, Campo Grande/MS, **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP,** CNPJ nº. 10.396.394/0001-00, neste ato, representada pelo Sr. JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1442941 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 748.895.081-04, com endereço comercial na Rua Elias Nachif, nº. 70, Bairro Coronel Antonino, Campo Grande/MS e **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA,** CNPJ nº. 00.970.175/0001-21, neste ato, representada pelo Sr. ANDRÉ APARECIDO RODRIGUES DA MATA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 33712174-6 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 354.519.768-99, com endereço comercial na Rua Alegria, nº. 129, Vila Maciel, Campo Grande/MS, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de

credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 106/2019 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 49/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – **CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO**
1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, **para aquisição futura de materiais de laboratório e procedimento para atender a demanda do Município,** em atendimento da **Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n 08.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME CNPJ Nº. 24.595.557/0001-80

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	SERINGA 10ML HIPODERMICA DESCARTAVEL	DESCARPACK	UN	2000	R$ 0,42	R$ 840,00
3	FITA ADESIVA - CREPE 16MMX50M	POLARFIX	ROLO	20	R$ 3,05	R$ 61,00
12	AGUA DESTILADA/DEIONIZADA	CICLOFARMA	GALÃO	20	R$ 13,40	R$ 268,00
14	ESPATULA CERVICAL DE AYRES (100UNI)	ADLIN	PCT	10	R$ 10,69	R$ 106,90
22	ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTAVEL	TALGE	PCT	5	R$ 3,62	R$ 18,10
24	AGULHA HIPODERMICA 25MM X 0,70MM	DESCARPACK	CX	20	R$ 9,00	R$ 180,00
25	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G	MELHORMED	UN	40	R$ 17,68	R$ 707,20
32	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM, 5 DOBRAS	MELHORMED	PCT	20	R$ 27,27	R$ 545,40
34	GARROTE METRO (25 TIRAS)	FIRSTLAB	PCT	5	R$ 21,32	R$ 106,60
36	DESCARTEX 13 LITROS	DESCARBOX	UN	100	R$ 4,46	R$ 446,00
37	ALCOOL ETILICO 92,8º INPM	CICLOFARMA	LITRO	100	R$ 8,77	R$ 877,00
42	SERINGA 5ML HIPODERMICA DESCARTAVEL	DESCARPACK	UN	500	R$ 0,25	R$ 125,00
49	AGULHA HIPODERMICA 25MM X 0,80MM	DESCARPACK	CX	100	R$ 8,89	R$ 889,00
55	TUBO A VACUO 16X100	FIRSTLAB	UN	20000	R$ 0,68	R$ 13.600,00
60	MASCARAS CIRURGICAS DESCARTAVEIS	TALGE	CX	10	R$ 6,33	R$ 63,30
62	ALCOOL ETÍLICO 70%	CICLOFARMA	LITRO	100	R$ 5,82	R$ 582,00
63	SERINGA 3ML HIPODERMICA DESCARTAVEL	DESCARPACK	UN	500	R$ 0,20	R$ 100,00
64	LAMINA P/ MICROSCOPIA LISA	FIRSTLAB	CX	60	R$ 4,64	R$ 278,40
66	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL 70CMX50M	DESCARBOX	ROLO	20	R$ 12,30	R$ 246,00
89	LAMINA DE BISTURI Nº15 (CX 100UND)	SOLIDOR	CX	2	R$ 36,95	R$ 73,90

DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP - CNPJ Nº. 10.396.394/0001-00

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	TUBO CONICO 15ML	CRAL	UN	100	R$ 0,94	R$ 94,00
5	TUBO DE VIDRO 18 X 150MM	CRAL	CX	2	R$ 30,00	R$ 60,00
10	PIPETAS TAKIVES GRADUADA	CRAL	PCT	100	R$ 41,50	R$ 4.150,00
13	OCULOS DE PROTECAO	DANNY	UN	10	R$ 14,00	R$ 140,00
16	TUBO DE VIDRO 15 X 100MM	CRAL	CX	2	R$ 55,00	R$ 110,00
17	HIPOCLORITO DE SODIO 2-2,5% (1.000ML)	CICLO FARMA	FRASCO	10	R$ 9,00	R$ 90,00
18	PIPETAS DE PASTEUR PLASTICA	CRAL	PCT	5	R$ 24,00	R$ 120,00
23	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO	CLEAN	PCT	5	R$ 110,00	R$ 550,00
31	ESTANTE METALICA P/ 12 TUBOS	CRAL	UN	4	R$ 14,50	R$ 58,00
38	LUGOL FORTE	NEWPROV	FRASCO	5	R$ 70,00	R$ 350,00
43	FITA P/ EXAME DE URINA COM 11 ÁREAS	LABTEST	CX	50	R$ 175,00	R$ 8.750,00
44	CRONOMETRO DIGITAL PROFISSIONAL (PROGRESSIVO E REGRESSIVO)	HERWEG	UN	2	R$ 54,00	R$ 108,00
45	MIF SOLUÇÃO	NEWPROV	FRASCO	20	R$ 31,50	R$ 630,00
47	LAMPADA HALOGENA 6V 30W	XELUX	UN	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
51	ESTANTE METALICA P/ 12 TUBOS	CRAL	UN	4	R$ 14,50	R$ 58,00
57	MICROLANCETAS EM AÇO INOXIDAVEL	CRAL	CX	10	R$ 25,00	R$ 250,00
61	PONTEIRAS GRADUADA DESCARTAVEL 10 MICROLITROS	CRAL	PCT	2	R$ 15,00	R$ 30,00
67	PONTEIRAS GRADUADA DESCARTAVEL 200 MICROLITROS	CRAL	PCT	10	R$ 23,00	R$ 230,00
68	VDRL	LABTEST	KIT	24	R$ 40,00	R$ 960,00
70	LAMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA	CRAL	CX	400	R$ 5,09	R$ 2.036,00
71	OLEO DE IMERSAO	NEWPROV	FRASCO	3	R$ 21,00	R$ 63,00
75	BETATEST PLUS	ECO DIAGNOSTICA	KIT	25	R$ 45,00	R$ 1.125,00
79	PAPEL FILTRO COMUM	JPROLAB	CX	5	R$ 39,00	R$ 195,00
87	SORO FISIOLÓGICO 125 ML	JP	CX	1	R$ 223,00	R$ 223,00
88	JALECO DESCARTAVEL	TALGE	PCT	2	R$ 90,00	R$ 180,00

M.S. DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ Nº. 00.970.175/0001-21

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ESCOVA P/ LAVAR TUBO 20CM	VITORIA	UN	4	R$ 4,00	R$ 16,00
8	ALBUMINA BOVINA 22%	PROTHEMO	FRASCO	10	R$ 26,90	R$ 269,00
9	SORO ANTI - AB	PROTHEMO	FRASCO	12	R$ 26,00	R$ 312,00
15	HASTES FLEXÍVEIS TIPO SWAB	CRAL	CX	10	R$ 16,75	R$ 167,50
19	PCR LATEX	WAMA	KIT	20	R$ 34,00	R$ 680,00
20	SORO ANTI - B	PROTHEMO	FRASCO	12	R$ 26,00	R$ 312,00
26	PISSETA PE GRADUADA COM BICO CURVADO 250ML	J.PROLAB	UN	4	R$ 6,00	R$ 24,00
27	LAMINULA 22X22MM	G.TRADE	CX	60	R$ 4,20	R$ 252,00
28	PIPETAS DE VIDRO GRADUADAS 5ML	CRAL	UN	5	R$ 5,20	R$ 26,00
29	CALICE PLASTICO	J.PROLAB	UN	10	R$ 4,65	R$ 46,50
33	ESTANTE METALICA P/ 24 TUBOS	MOPAPE	UN	4	R$ 35,00	R$ 140,00
35	INSTANT- PROV	NEW PROV	KIT	5	R$ 100,00	R$ 500,00
40	ESCOVA P/ LAVAR TUBO 40CM	VITORIA	UN	4	R$ 6,00	R$ 24,00
41	PISSETA PE GRADUADA COM BICO CURVADO 500ML	J.PROLAB	UN	4	R$ 7,50	R$ 30,00
46	ALMOTOLIA PLASTICA BICO CURVO - BRANCA (250 ML)	J PROLAB	UN	4	R$ 4,50	R$ 18,00
48	TUBO A VACUO	BD	UN	2000	R$ 0,77	R$ 1.540,00
50	ESTANTE METALICA P/ 24 TUBOS	MOPAPE	UN	4	R$ 35,00	R$ 140,00
52	CONTROLE - RH	PROTHEMO	KIT	10	R$ 25,50	R$ 255,00
54	PIPETAS DE VIDRO GRADUADAS 2ML	CRAL	UN	5	R$ 4,65	R$ 23,25
56	SORO DE COOMBS	PROTHEMO	FRASCO	12	R$ 31,00	R$ 372,00

58	ASLOTEST	WAMA	KIT	15	R$ 34,00	R$ 510,00
59	SORO ANTI - A	PROTHEMO	FRASCO	12	R$ 26,00	R$ 312,00
65	ALMOTOLIA PLASTICA BICO RETO - AMBAR (250 ML)	J.PROLAB	UN	4	R$ 4,50	R$ 18,00
69	DETERGENTE LIQUIDO PARA LABORATORIO	BIOLOGICA	UN	10	R$ 90,00	R$ 900,00
72	PLACA PROVA	WAMA	UN	10	R$ 20,00	R$ 200,00
74	FATOR REUMATOIDE - LATEX (KIT C/ 100)	WAMA	KIT	20	R$ 33,00	R$ 660,00
76	PIPETAS DE VIDRO GRADUADAS 1ML	CRAL	UN	5	R$ 4,20	R$ 21,00
77	TUBO BD VACUTAINER	BD	UN	20000	R$ 0,64	R$ 12.800,00
78	LUGOL FRACO	NEW PROV	FRASCO	5	R$ 50,00	R$ 250,00
81	MICROPIPETADORES 200 MICROLITROS	KACIL	UN	1	R$ 149,00	R$ 149,00
82	CURATIVOS ADESIVOS ESTEREIS REDONDOS	BLOOD STOP	CX	20	R$ 21,00	R$ 420,00
83	MICROPIPETADORES 20 MICROLITROS	KACIL	UN	1	R$ 149,00	R$ 149,00
84	MICROPIPETADORES 1.000 MICROLITROS	KACIL	UN	1	R$ 149,00	R$ 149,00
85	LAMINA P/ ESFREGAÇO (CX 50UND)	G.TRADE	CX	1	R$ 19,50	R$ 19,50
86	MICROPIPETADORES 25 MICROLITROS	KACIL	UN	1	R$ 149,00	R$ 149,00
90	MICROPIPETADORES 10 MICROLITROS	KACIL	UN	1	R$ 149,00	R$ 149,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 16 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME
Detentora Da Ata

DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP
Detentora Da Ata

M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
Detentora Da Ata

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) FERNANDA SIQUEIRA ARTIGAS
CPF/MF Nº. 007.864.711-82

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:47D5EAC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 191/2019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 191/2019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a avaliação de servidores nomeados em virtude de concurso público no período do estágio probatório. - Republicado por Incorreção.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, no uso da competência que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Bonito/MS, e tendo em vista o dispositivo nos artigos 36 e 257 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
Art. 1º O servidor empossado em cargo de provimento efetivo, em virtude de aprovação em concurso público, cumprirá estágio probatório de três anos, a contar da sua entrada em exercício.
§1º Durante o estágio probatório o servidor terá seu desempenho avaliado, a cada seis meses de efetivo exercício, por meio dos seguintes fatores:
I – assiduidade e pontualidade;
II – disciplina e zelo funcional;
III – iniciativa e presteza;
IV – qualidade do trabalho;
V – produtividade no trabalho.

§2º Será assegurado ao servidor em estágio probatório ciência do resultado da sua avaliação semestral, para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
§3º O servidor avaliado, quando não for aprovado no estágio probatório, será exonerado e, se estável no serviço público e ocupante de cargo efetivo em órgão ou entidade do Poder Executivo, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.
Art. 2º São objetivos da avaliação de desempenho no estágio probatório:
I – verificar se os objetivos propostos para o estágio estão sendo ou não alcançados;
II – identificar os motivos por que o servidor não está alcançando os objetivos do estágio;
III – aferir a aptidão do servidor para o efetivo desempenho de suas funções;
IV – identificar a necessidade de aprimoramento do desempenho do servidor para promover sua adequação funcional;
V – conduzir o servidor a uma atitude crítica de seu trabalho;
VI – formar juízo quanto à aptidão e à capacidade do servidor para o desempenho das atribuições do cargo ou função;
VII – possibilitar o estreitamento das relações interpessoais e a cooperação dos servidores entre si e suas chefias;
VIII – fornecer subsídios à gestão da política de recursos humanos.
Art. 3º O resultado obtido na avaliação de desempenho durante o estágio probatório será utilizado:
I - para conferir estabilidade ao servidor considerado apto para o exercício do cargo público, nos termos do art. 41 da Constituição Federal;
II – para o fim de exoneração do servidor com desempenho insuficiente, nos termos dos §§3º e 5º do art. 36 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014;
III – para recondução do servidor ao cargo anteriormente ocupado no caso de inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo.

CAPÍTULO II
DO PROCESSAMENTO DA AVALIAÇÃO

Seção I
Dos Fatores de Avaliação

Art. 4º Durante o estágio probatório o servidor será avaliado na sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo ou função, considerados os seguintes requisitos:
I – *assiduidade e pontualidade*: para verificar a qualidade do avaliado de ser assíduo e pontual, por meio dos registros da frequência ao local de trabalho, sem atrasos, saídas antecipadas ou durante o expediente e as ausências não justificadas;
II – *disciplina e zelo funcional*: para apontar a conduta do avaliado no exercício do cargo ou função pública em relação ao respeito às leis e às normas disciplinares, ao comportamento e ao cumprimento de ordens recebidas, assim como o caráter ético-profissional demonstrado na execução de tarefas com probidade, lealdade, decoro, zelo e valorização do elemento ético;
III – *iniciativa e presteza*: para identificar a aptidão demonstrada para tomar decisões e a dedicação do avaliado no desempenho de suas atribuições e na resolução de problemas de rotina ou imprevistos, sua capacidade para buscar e apontar alternativas ou novos padrões de desempenho para solucionar questões que excedem os procedimentos de rotina, assim como apresentar propostas novas e assumir desafios e responsabilidades de forma independente;
IV – *qualidade de trabalho*: para verificar o desempenho correto das tarefas de responsabilidade do avaliado e a qualidade dos trabalhos realizados, considerar o nível de confiabilidade, exatidão, clareza e ordem e a utilização correta dos recursos disponíveis, bem como a aptidão e o domínio de conhecimentos técnicos profissionais na realização de tarefas rotineiras;
V – *produtividade no trabalho*: para apurar a habilidade de desenvolver trabalhos e obter resultados com o menor custo possível, considerando quantidade, cumprimento de prazos e atingimento de objetivos ou metas, bem como a responsabilidade na realização dos trabalhos planejados e o atingimento dos seus objetivos e metas.

Seção II
Dos procedimentos para Avaliação

Art. 5º A avaliação do desempenho durante o estágio probatório far-se-á por meio da expedição do Boletim de Avaliação de Desempenho, onde serão registrados os aspectos de conduta, comportamento e desempenho do avaliado no decorrer dos cinco primeiros semestres de efetivo exercício.
§1º A avaliação será realizada pela chefia imediata, por meio do preenchimento do Boletim de Avaliação de Desempenho, no mês de:
I – abril, dos servidores que concluíram semestre de efetivo exercício nos meses de novembro, dezembro, janeiro e fevereiro;
II – julho, dos servidores que concluíram semestre de efetivo exercício nos meses de março, abril, maio e junho;
III – novembro, dos servidores que concluíram semestre de efetivo exercício nos meses de julho, agosto, setembro e outubro.
§2º Os boletins, após ciência de cada servidor avaliado, serão encaminhados à unidade de recursos humanos da prefeitura, até o décimo quinto dia do mês imediatamente seguinte ao da avaliação.
§3º A unidade de recursos humanos da prefeitura enviará os boletins à Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório responsável pela apuração da pontuação e aferição dos conceitos de desempenho, até o último dia do mês de seu recebimento.
§4º O último Boletim de Avaliação de Desempenho de cada servidor corresponderá ao quinto semestre de efetivo exercício no período do estágio probatório.
Art. 6º A contagem dos pontos e a aferição dos conceitos obtidos pelos servidores avaliados no Boletim de Avaliação Desempenho observará a escala de pontos dos fatores estabelecida na Tabela A e os pesos das categorias de avaliação e os índices de ponderação dos graus de avaliação constantes da Tabela B, que compõem o Anexo I.
Parágrafo único. Os pesos das categorias serão aplicados sobre os pontos dos fatores fixados para o semestre da avaliação e os índices de ponderação dos graus serão aplicados sobre os índices percentuais dos pesos de cada categoria de avaliação dos fatores.
Art. 7º O Boletim de Avaliação de Desempenho será preenchido tendo como parâmetro a execução das atribuições do cargo ou função ocupado e o comportamento do servidor avaliado em cada semestre, devendo ser instruído com os dados e informações constantes do Anexo II, além do lançamento da avaliação direta pela chefia imediata.
§1º Cada chefia poderá elaborar, ao início do primeiro mês de cada semestre, um plano de desempenho individual para cada servidor em estágio probatório, onde estarão descritas as metas, atividades e ou tarefas a serem cumpridas pelo avaliado no período.
§2º Os Boletins de Avaliação de Desempenho receberão a cada semestre as pontuações dos fatores e os conceitos obtidos pelos servidores avaliados, aferidos e lançados pela de Avaliação e Desempenho.
§3º O parecer conclusivo quanto à confirmação da estabilidade, à exoneração ou à recondução ao cargo anteriormente ocupado do servidor avaliado será lançado pela Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório no Boletim de Avaliação do quinto semestre.
§4º os Boletins de Avaliação de Desempenho e eventuais pedidos de reconsideração e recursos de revisão instruirão o processo administrativo que servirá para confirmação do servidor em estágio probatório no cargo ou função e no serviço público estadual ou, se for o caso, para justificar sua exoneração ou recondução ao cargo anterior.
Art. 8º A avaliação durante o estágio probatório deverá resultar da observação e do acompanhamento diário do desempenho do servidor avaliado e registrados no Boletim a que se refere o art. 7º.

§1º A avaliação final do servidor deverá ser concluída e o resultado publicado antes do encerramento dos trigésimos sexto mês do período do estágio probatório, confirmando sua permanência no cargo ou função e declarando sua estabilidade no serviço público, salvo no caso de interrupção ou suspensão da contagem do efetivo exercício.
§2º Será responsabilizado administrativamente o superior hierárquico que deixar de avaliar o servidor no prazo legal e que não encaminhar o respectivo Boletim de Avaliação à unidade de recursos humanos da prefeitura, no prazo fixado no§2º do art. 5º.
Seção III
Dos Conceitos da Avaliação de Desempenho
Art. 9º A pontuação total semestral de cada servidor será associada aos seguintes conceitos e percentuais:
I – excelente, quando igual ou superior a noventa por cento do total de pontos previstos;
II – bom, quando inferior a noventa e igual ou superior a setenta por cento do total de pontos previstos;
III – regular, quando inferior a setenta e igual ou superior a quarenta por cento do total de pontos previsto;
IV – insatisfatório, quando inferior a quarenta por cento do total de pontos previstos.
§1º O conceito será atribuído ao servidor a cada semestre da avaliação e no encerramento do estágio probatório, este com base no somatório dos pontos obtidos nas avaliações semestrais.
§2º Os conceitos descritos neste artigo serão utilizados para confirmação da estabilidade do servidor avaliado no serviço público ou para sua exoneração, no caso de desempenho insuficiente, bem como para concorrer â promoção pelo critério de merecimento, conforme regulamentação específica.
Seção IV
Dos Direitos do Servidor Avaliado
Art. 10. Ao servidor em estágio probatório é assegurado:
I – ter conhecimento prévio das normas, dos critérios e dos conceitos a serem utilizados na avaliação de desempenho;
II – acompanhar todos os atos de instrução que tenham por objeto a avaliação de seu desempenho;
III – ser notificado do resultado de cada avaliação semestral e das decisões relativas ao pedido de reconsideração, quando interposto;
IV – interpor pedido de reconsideração e recurso, em caso de discordância do resultado de qualquer etapa de sua avaliação;
V – ser notificado das decisões relativas ao recurso, quando interposto;
VI – consultar, a qualquer tempo, todos os documentos que compõem o seu processo de avaliação de desempenho.
Seção V
Dos Recursos e da Exoneração
Art. 11. O servidor avaliado deverá ter ciência de sua avaliação semestral e do resultado final e, caso discorde dos conceitos lançados no seu Boletim, poderá apresentar recurso sob a forma de pedido de reconsideração, no prazo de cinco dias úteis dessa ciência.
Parágrafo único. O Boletim de Avaliação de Desempenho, com a ciência do avaliado e o pedido de reconsideração, se houver, serão submetidos à apreciação da Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, até o último dia útil do mês de processamento da avaliação.
Art. 12. O pedido de reconsideração será dirigido à Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, no prazo máximo de dez dias contado da ciência do servidor avaliado, contra o resultado de cada semestre de avaliação e a decisão respectiva deverá ser tomada em igual prazo.
Art. 13. Da decisão que não conhecer ou julgar improcedente o pedido de reconsideração, caberá, no prazo de dez dias contado da ciência do servidor, recurso de revisão à Comissão Superior de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, a qual decidirá no prazo máximo de quinze dias, e será, nesta matéria, a última instancia em via administrativa.
Art. 14. O pedido de reconsideração e o recurso de revisão serão interpostos por meio de requerimento fundamentado, facultada ao requerente a juntada dos documentos que julgar convenientes.
Parágrafo único. O servidor ao recorrer do resultado da avaliação deverá demonstrar de forma objetiva que, na apreciação do seu desempenho e julgamento da sua avaliação, deixaram de ser observadas normas estabelecidas neste Decreto.
Art. 15. Não passará à condição de estável e será exonerado ou reconduzido ao cargo anteriormente ocupado o servidor o servidor que receber conceito insatisfatório em dois semestres seguidos ou três alternados.
§1º A exoneração ou a recondução são medidas que devem ser tomadas imediatamente após a constatação da inaptidão do servidor avaliado ou que na avaliação final, considerado o somatório da pontuação dos cinco semestres, não tenha atingido ou que na avaliação final, considerado o somatório da pontuação dos cinco semestres, não tenha atingido cinquenta e cinco por cento do total dos pontos totais previstos.
§2º A exoneração ou recondução será precedido de notificação do servidor para que, no prazo de dez dias, apresente defesa escrita.
§3º Será dada ao servidor vista do processo de avaliação, no qual deverá constar, obrigatoriamente, além do relatório conclusivo da Comissão, cópia de todos os seus Boletins semestrais, durante o estágio probatório.
Art. 16. Compete ao Secretário de Administração e Finanças, no prazo de trinta dias, contado da data de emissão do parecer conclusivo da Comissão Superior de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, encaminhar o ato de exoneração ao Prefeito.
Art. 17. O ato de exoneração ou de recondução do servidor será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de mato Grosso do Sul com menção do cargo, número da matrícula e lotação.
Parágrafo único. O ato de exoneração ou de recondução será emitido e publicado independentemente do término do período de estágio probatório, na hipótese do *caput* do art. 15.
Art. 18. A exoneração do servidor em estágio probatório decorrente do resultado do processo de avaliação de desempenho, após os procedimentos estabelecidos neste decreto, afasta a necessidade de instauração de novo processo administrativo, nos termos dos arts. 202 e seguintes da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, por não se tratar de hipótese de apuração de irregularidade praticada pelo servidor.
Art. 19. Os pedidos de reconsideração e os recursos de revisão previstos neste Decreto serão cabíveis somente uma única vez, a cada decisão impugnada.

CAPÍTULO III
DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS
Seção I
Das Comissões de Avaliação
Art. 20. Os Boletins de Avaliação do Estágio Probatório serão apreciados pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, com competências enumeradas no art. 23, que deverá ser composta de no mínimo 03 (três) servidores efetivos e estáveis, sendo que um deles deverá ser membro do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bonito/MS, salvo impossibilidade de haver servidores disponível nestas condições.
Art. 21. A Comissão Superior de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, com competências enumeradas no art. 24, deverá ser composta por no mínimo 03 (três) servidores efetivos e estáveis, sendo que um deles deverá ser membro do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bonito/MS, salvo impossibilidade de haver servidores disponível nestas condições.
Parágrafo único. Não poderá haver coincidência dos membros das comissões disciplinadas neste capítulo.
Seção II
Das Competências
Art. 22. Compete à chefia imediata do servidor avaliado:

I – estabelecer plano de desempenhe individual, no primeiro mês de cada semestre de avaliação, com base nas atribuições do cargo ou função ocupado pelo servidor em estágio probatório da respectiva unidade;
II – avaliar com objetividade e imparcialidade o desempenho dos servidores em estágio probatório;
III – acompanhar e registrar a cada semestre o desempenho dos servidores no Boletim de Avaliação de Desempenho, observado o calendário referido no §1º do art. 5º.
IV – notificar o servidor avaliado, por escrito, sobre o resultado de cada semestre de avaliação, no prazo máximo de cinco dias a contar da data de conclusão da avaliação;
V – encaminhar, nos prazos referidos neste Decreto ou em cronograma específico, à unidade de recursos humanos da prefeitura os respectivos Boletins de Avaliação de Desempenho.
Parágrafo único. Considera-se chefia imediata, para fins do disposto neste Decreto, o agente público responsável por unidade administrativa ou aquele a quem dor delegada, formalmente, pela autoridade máxima do órgão ou entidade, as competências previstas neste artigo.
Art. 23. Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório:
I – apurar a pontuação, atribuir conceito e elaborar parecer conclusivo sobre o desempenho dos servidores em estágio probatório avaliados, com base nos respectivos Boletins de Avaliação de Desempenho;
II – realizar diligência, se necessário;
III – apurar o resultado de cada semestre da avaliação de desempenho e promover seu registro nos assentamentos do servidor avaliado;
IV – analisar pedido de reconsideração, quando interposto pelo servidor contra a avaliação da chefia imediata;
V – notificado servidor, por escrito, acerca da decisão referente ao pedido de reconsideração e encaminhar o Boletim de Avaliação de Desempenho ao recursos humanos da prefeitura, no prazo máximo de cinco dias, contado do término do prazo estabelecido para julgamento do pedido de reconsideração;
VI – encaminhar ao titular do órgão, com parecer prévio, os recursos que apreciar contra avaliações processadas pelas chefias imediatas.
Art. 24. Compete à Comissão Superior de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório:
I – solicitar ao recursos humanos da prefeitura os documentos do processo de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório que interpuserem recursos de revisão;
II – analisar e julgar com objetividade e imparcialidade os recursos de revisão interpostos, no prazo máximo de dez dias a contar do recebimento;
III – notificar o servidor, por escrito, acerca da decisão referente ao recurso de revisão contra o resultado de cada etapa de avaliação e o parecer que fundamentou a decisão, no prazo máximo de dez dias contado do término do prazo estabelecido para seu julgamento;
IV – elaborar parecer para fundamentar a decisão da autoridade competente acerca de recurso de revisão contra a decisão de exoneração ou de recondução.
Seção III
Da Coordenação e Orientação dos Trabalhos de Avaliação
Art. 25. Os procedimentos para avaliação no estágio probatório serão orientados e coordenados pelo recursos humanos da prefeitura, ao qual compete:
I – dar conhecimento prévio aos servidores e às chefias imediatas das normas, dos critérios e dos conceitos a serem utilizados na avaliação de desempenho;
II – identificar os servidores que serão avaliados e emitir os respectivos Boletins de Avaliação de Desempenho;
III – promover treinamento específico das chefias imediatas e de membros das comissões de avaliação;
IV – orientar e fornecer documentos, sempre que necessário, à chefia imediata, à Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório ou à Comissão Superior de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório;
V – registrar os resultados obtidos na avaliação de desempenho dos servidores avaliados com base em planilha elaborada para tal finalidade;
VI – permitir ai servidor em estágio probatório, a qualquer tempo, a consulta a todos os documentos de seu processo de avaliação de desempenho;
VII – fornecer às Comissões de Avaliação, mediante solicitação escrita, todos os documentos referentes ao processo administrativo de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório que interpuserem recurso, no prazo máximo de dois dias úteis a contar da data de solicitação;
VIII – notificar, por escrito, o servidor acerca da decisão referente a recurso e ou a exoneração ou recondução, no prazo de dez dias, contado da data de publicação;
IX – arquivar os documentos relativos à avaliação de desempenho no estágio probatório ao encerramento do processo.

CAPÍTULO IV
DA APURAÇÃO DO INTERSTÍCIO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 26. O interstício de cumprimento de estágio probatório será apurado a cada seis meses, com base no tempo de efetivo exercício das atribuições próprias do cargo ou função para a qual tenha sido o servidor nomeado.
Art. 27. Todos os afastamentos e ausências do exercício do cargo ou função serão descontados na apuração do interstício, ressalvadas as seguintes situações:
I – doação de sangue;
II – licença-maternidade;
III – casamento ou luto;
IV – férias;
V – servir ao Tribunal do Júri;
VI – licenças por motivo de doença em pessoa da família ou missão oficial, até trinta dias;
VII – afastamento para promover campanha eleitoral, pelo período do afastamento;
VIII – licenças para tratamento da própria saúde, até trinta dias consecutivos ou sessenta dias intercalados, por semestre;
IX – licença maternidade e de adotante, até cento e oitenta dias.
§1º Não serão considerados como cumprimento de interstício do estágio probatório os períodos de ausência ou afastamento que ultrapassarem os prazos limites indicados neste artigo, assim como os afastamentos por motivo de:
I – licenças:
a) para acompanhar o Cônjuge, salvo quando tiver exercício do cargo ou função na localidade de destino;
b) para exercer mandato eletivo;
c) para exercício de mandão classista;
II – exercício de cargo em comissão ou função de confiança, observado o disposto no §1º do art. 28;
III – cedência para outro órgão ou entidade da administração pública não integrante do Poder Executivo.
§2º os dias não considerados como efetivo exercício ensejarão a suspensão da contagem do período de estágio probatório e serão considerados em relação ao semestre da avaliação.
§3º Na ocorrência das situações do §2º, ficará suspensa a fruição do semestre do estágio probatório, recomeçando o prazo de cumprimento do estágio a partir do retorno do servidor ao exercício do seu cargo ou função.

§4º Ao servidor em estágio probatório não poderá ser concedida licença prêmio por assiduidade, para trato de interesse particular ou para estudo, salvo curso de formação para o cargo ou função da admissão.
§5º As faltas injustificadas e o cumprimento da penalidade de suspensão até trinta dias não suspendem o período de estágio probatório e serão computadas, em cada semestre, para fins de avaliação, respectivamente, dos fatores assiduidade e pontualidade ou disciplina e zelo funcional.
§6º A suspensão da contagem do período de estágio probatório, na forma dos parágrafos anteriores, ensejará a prorrogação desse período correspondente aos dias não considerados como de efetivo exercício.
Art. 28. Na hipótese de ocorrer, durante o período de estágio probatório, transferência, ou outro tipo de movimentação do servidor para outro órgão ou entidade da administração direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo, a avaliação será realizada pela chefia imediata onde o servidor tiver maior período de exercício.
§1º A ocupação de cargo em comissão ou de função de confiança em órgão da administração direta, autarquia ou fundação do Poder Executivo do Município não interrompe o período de cumprimento do estágio probatório, quando o servidor tiver lotação, permanente ou temporária, no órgão ou entidade de exercício.
§2º Na ocorrência da hipótese descrita no *caput* serão observadas as seguintes regras:
I – a nova chefia imediata deverá elaborar o novo plano de desempenho individual, de acordo com as novas atividades, metas e tarefas a serem cumpridas pelo servidor;
II – a unidade de recursos humanos da prefeitura deverá providenciar o encaminhamento do processo de avaliação do servidor em estágio probatório para instrução e formalização ao órgão ou entidade de exercício.
§3º Aplica-se o disposto neste artigo às hipóteses em que o servidor mudar de unidade administrativa para exercício no mesmo órgão ou entidade ou for exonerado do respectivo cargo comissionado ou dispensado da respectiva função de confiança.
§4º O servidor em período de estágio probatório que, por interesse público, passar a exercer suas atividades em órgão ou entidade da administração pública de outro ente da federação ou sem fins lucrativos, para atender a programas de governo pactuados por meio convênio ou termo similar, não terá suspensa a contagem do período de estágio probatório, desde que o órgão ou entidade de exercício, com aprovação da Secretaria de Administração e Finanças, providencie o cumprimento dos procedimentos de avaliação no estágio probatório e que esta condição conste do ajuste formal entre os órgãos e ou entidades.
Art. 29. O servidor que durante o período de estágio probatório não comparecer ao serviço, sem causa justificada, por mais de trinta dias consecutivos ou noventa dias intercalados, terá zerada sua pontuação nos fatores assiduidade e pontualidade e de disciplina e zelo funcional, independentemente da apuração do abandono de cargo, na forma do Estatuto dos Servidores do Município de Bonito/MS.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 30. Durante o período de estágio probatório, a qualquer tempo, tendo em vista a gravidade de ação ou omissão do servidor no exercício de suas atribuições, deverá ser instaurado processo administrativo nos termos das normas estatutárias vigentes, para efetuar apuração segundo orientação da Secretaria de Administração e Finanças.
Art. 31. O não-cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto, em especial, na expedição, remessa e análise dos Boletins de Avaliação dos servidores em estágio probatório e o encaminhamento da proposta de exoneração ou recondução, serão considerados falta grave, sujeitando o responsável às penalidades previstas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014.
Art. 32. Os servidores em estágio probatório, na data da publicação deste Decreto, só serão submetidos à avaliação a partir no próximo semestre.
Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, os semestres anteriores de avaliação não realizadas deverão ser atribuídos pontuação máxima aos avaliados para que não se tenha prejuízo.
Art. 33. São estáveis os servidores que entraram em exercício no cargo de provimento efetivo atualmente ocupado em órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e contem, no mínimo, três anos de efetivo exercício.
Art. 34. Compete ao Secretário de Administração e Finanças expedir instruções para aplicação de disposições deste Decreto.
§1º Poderão ser estabelecidas condições especiais para avaliação de integrantes de carreiras de atribuições vinculadas a atividades exclusivas do Município, desde que organizadas e estruturadas em lei própria.
Art. 35. O servidor nomeado para o exercício de cargo efetivo da administração direta, autarquias e fundações do Município de Bonito/MS, que se encontra em estágio probatório, usufruindo ou não de licença médica, tem o prazo de dez dias, contado da publicação do edital de convocação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, para comparecer à Junta Médica Especial, portando laudos médicos, resultados de exames laboratoriais, raios X e demais documentos probatórios que deram ensejo à concessão da licença médica, a fim de submeter-se a nova perícia médica.
§1º O servidor convocado para submeter-se à perícia médica não pode recusar-se à inspeção médica, sob pena de suspensão do pagamento da sua remuneração ou benefício previdenciário, até que se realize a inspeção, nos termos do art. 115 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, com a consequente instauração de processo administrativo.
§2º Os laudos que deram suporte para as licenças médicas concedidas até a presente data aos servidores em estágio probatório, serão confrontados com o do exame médico admissional, com a finalidade de comprovar se a patologia acometida ao servidor é preexistente à data da nomeação e à posse para o exercício do atual cargo.
§3º Caso seja constatada pela Junta Médica Oficial do Município que a doença que acomete o servidor é preexistente ao atual vínculo laboral, este será declarado inapto para o exercício das atribuições do cargo.
§4º A declaração de inaptidão para o exercício das atribuições do cargo efetivo dará ensejo à instauração de processo administrativo, assegurado o princípio do contraditório e ampla defesa ao servidor, com vistas à declaração de nulidade da nomeação do servidor no cargo efetivo, desligando-o do serviço público, por não ser detentor do requisito de possuir boa saúde física ou mental, antes da posse no cargo efetivo.
§5º Caso anteriormente o servidor fosse detentor de outro cargo efetivo, no qual se deu a vacância, em decorrência da posse em outro cargo inacumulável, ocorrendo a declaração de inaptidão para o exercício do novo cargo, após o devido processo legal, será reconduzido ao cargo efetivo anterior nos termos do inciso VII do art. 12, combinado com §5º do art. 36, ambos da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014.
Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

VIDANEIS CÂNDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I
DECRETO Nº 191/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

TABELA A – PONTUAÇÃO DOS FATORES DE AVALIÇÃO DE DESEMPENHO

FATORES DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE					
	1º	2º	3º	4º	5º	TOTAL
Assiduidade e Pontualidade	50	50	40	30	30	200
Disciplina e Zelo Funcional	45	40	40	40	35	200
Iniciativa e Presteza	45	40	40	40	35	200
Qualidade do Trabalho	30	35	40	45	50	200
Produtividade no Trabalho	30	35	40	45	50	200
TOTAL	200	200	200	200	200	1000

TABELA B – PESOS E PONDERAÇÕES DOS GRAUS DE AVALIAÇÃO

CATEGORIA	PESOS DAS CATEGORIAS	PONDERAÇÕES DOS GRAUS	CÓDIGO DOS GRAUS
A	40%	1,00	A1
		0,80	A2
		0,60	A3
		0,40	A4
B	30%	1,00	B1
		0,80	B2
		0,50	B3
		0,30	B4
C	20%	1,00	C1
		0,70	C2
		0,40	C3
		0,20	C4
D	10%	1,00	D1
		0,60	D2
		0,40	D3
		0,20	D4

ANEXO II - A
DECRETO Nº 191/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

BOLETIM DE AVALIAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO		SEMESTRE A QUE SE REFERE A AVALIAÇÃO
		1º 2º 3º 4º 5º
NOME COMPLETO DO SERVIDOR AVALIADO		PRONTUÁRIO
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
LOTAÇÃO (SECRETARIA)	ÓRGÃO / DEPARTAMENTO	
DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO	**PERÍODO DA AVALIAÇÃO**	FALTAS NO PERÍODO
_____/_____/_____	DE _____/_____/_____ A _____/_____/_____	
LICENÇAS, CEDÊNCIAS OU AFASTAMENTOS, SEM EFETIVO EXERCÍCIO E OU REMUNERAÇÃO, NO PERÍODO DA AVALIAÇÃO		
ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES INERENTES AO CARGO/FUNÇÃO (destacar, sucintamente, as tarefas rotineiras):		
AVALIADOR: DECLARO QUE OS DADOS E INFORMAÇÕES LANÇADOS NESTE BOLETIM, CORRESPONDEM À VERDADE. EM _____/_____/_____. ASSINATURA E CARIMBO		
OBSERVAÇÃO: SE O PERÍODO DE EXERCÍCIO FOR INFERIOR A SESSENTA DIAS, A AVALIAÇÃO DEVERÁ SER ASSINADA PELO CHEFE IMEDIATO OU SUPERVISOR ANTERIOR.		
CIÊNCIA DO SERVIDOR AVALIADO EM _____/_____/_____ ASSINATURA		RECURSO? SIM NÃO

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - PONTOS E CONCEITO DO SEMESTRE							
FATOR 1	**FATOR 2**	**FATOR 3**	**FATOR 4**	**FATOR 5**	**TOTAL DE PONTOS (PREVISTOS / OBTIDOS)**	**PERCENTUAL ATINGIDO**	**CONCEITO**
					/		
PARECER (ELABORAR APÓS APRECIAÇÃO DE EVENTUAL PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO)							
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO				DATA: _____/_____/_____			
PRESIDENTE:				MEMBRO: MEMBRO:			

ANEXO II - B
DECRETO Nº 191/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR	PRONTUÁRIO	SEMESTRE

PREENCHIMENTO: MARQUE COM UM **(X),** NA TERCEIRA COLUNA, PARA CADA UMA DAS LETRAS, SOMENTE UMA OPÇÃO (ITEM) QUE APONTA A AVALIAÇÃO DO SERVIDOR EM CADA UMA DAS CATEGORIAS.

FATOR 1: ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE: Visa a verificar a qualidade do avaliado de ser assíduo e pontual, por meio dos registros da frequência ao local de trabalho, sem atrasos, saídas antecipadas ou durante o expediente e as ausências não justificadas.

Categoria	Graus de avaliação	Opção	Código
A	Cumpre rigorosamente a sua carga horária durante o expediente diário.		A1
	Ausenta-se do local de trabalho durante o expediente diário.		A2
	Ausenta-se do local de trabalho durante o expediente diário, com prejuízos para o serviço.		A3
	Ausenta-se, constantemente, do local de trabalho com muito prejuízo para o serviço.		A4
B	Sempre chega antes do horário de início do expediente diário.		B1
	Algumas vezes chega após iniciado o expediente diário.		B2
	Com muita frequência chega atrasado para o início do expediente diário.		B3
	Diariamente está atrasado para o início do expediente.		B4
C	Nunca sai do seu local de trabalho antes do final do expediente diário.		C1
	Às vezes sai do seu local de trabalho antes do expediente diário.		C2
	Com muita frequência sai do local de trabalho antes do final do expediente diário.		C3
	Constantemente sai do local de trabalho antes do final do expediente diário.		C4
D	Não há registro de faltas ao serviço no período.		D1
	Tem registro de duas faltas não justificadas ao serviço.		D2

	Tem registro de até cinco faltas não justificadas ao serviço.		D3
	Tem registro de mais de cinco faltas não justificadas ao serviço.		D4

FATOR 2: DISCIPLINA E ZELO FUNCIONAL: Visa a apontar a conduta do avaliado no exercício do cargo/função pública em relação ao respeito às leis e às normas disciplinares, ao comportamento e ao cumprimento de ordens recebidas, assim como o caráter ético profissional demonstrado na execução de tarefas com probidade, lealdade, decoro, zelo e valorização do elemento ético.

Categoria	Graus de avaliação	Opção	Código
A	Cumpre sempre as regras disciplinares.		A1
	Precisa, algumas vezes, ser lembrado da necessidade de cumprir regras disciplinares.		A2
	Necessita, sempre, de supervisão e orientação para cumprir regras de disciplina.		A3
	É indisciplinado, reage mal diante das ordens recebidas.		A4
B	Tem atitudes altamente positivas e segue as normas de serviço sem necessidade de supervisão.		B1
	Age de acordo com as normas de serviço que regem as atividades onde tem atuação		B2
	Demora, mas dá cumprimento às normas de serviço aplicáveis às suas atribuições.		B3
	Somente cumpre as normas de serviço se houver cobrança direta do superior imediato.		B4
C	Suas atitudes em muito favorecem o andamento do trabalho e o relacionamento interpessoal.		C1
	Algumas vezes tem atitudes que prejudicam o serviço e o desenvolvimento dos trabalhos.		C2
	Somente colabora com os colegas de trabalho por determinação da chefia.		C3
	Suas atitudes prejudicam seu relacionamento com os colegas e ou com usuários dos serviços.		C4
D	Não cumpriu qualquer penalidade disciplinar.		D1
	Recebeu pena de advertência no semestre da avaliação.		D2
	Cumpriu pena de suspenção de até dez dias durante o semestre da avaliação.		D3
	Cumpriu pena de suspenção por prazo superior a dez dias durante o semestre da avaliação.		D4

FATOR 3: INICIATIVA E PRESTEZA: Identifica a aptidão demonstrada para tomar decisões e a dedicação do avaliado no desempenho de suas atribuições e na resolução de problemas de rotina ou imprevisto, sua capacidade para buscar e apontar alternativas ou novos padrões de desempenho para solucionar questões que excedem aos procedimentos de rotina, assim como apresentar propostas novas e assumir desafios e responsabilidades de forma independente.

Categoria	Graus de avaliação	Opção	Código
A	Resolve a maioria dos problemas que surgem durante o expediente sem qualquer supervisão.		A1
	Resolve problemas que surgem no dia-a-dia, mas com supervisão direta.		A2
	Resolve apenas as questões de rotina, com precedentes bem conhecidos e sob supervisão direta.		A3
	Depende sempre de orientação e supervisão direta para resolver trabalhos de rotina.		A4
B	É criativo, sempre apresenta soluções alternativas para problemas ou situações inesperadas.		B1
	Apresenta solução apenas para situações simples da sua rotina de trabalho, dependendo de orientação para enfrentar as mais complexas.		B2
	Não tem iniciativa para apresentar alternativas para solucionar problemas ou situações inesperadas.		B3
	Não apresenta solução para resolver situações novas, mas dentro da rotina.		B4
C	Sempre toma a iniciativa para fazer o que precisa ser feito, independentemente de orientação.		C1
	Resolve problemas de rotina, com precedentes bem conhecidos e sem orientação do seu superior.		C2
	Toma iniciativa para resolver problemas e situações que saem da rotina, com orientação superior		C3
	Nunca toma iniciativa, sempre espera por orientação de seu superior ou algum colega.		C4
D	Executa imediatamente os trabalhos que lhe são confiados, colaborando sem qualquer solicitação.		D1
	Não nega auxílio quando solicitado, colaborando sempre com o superior ou colegas.		D2
	Somente colabora com o serviço ou com seus colegas, se houver determinação específica.		D3
	Não demonstra disposição para executar os trabalhos de rotina, depende sempre de ordem superior.		D4

FATOR 4: QUALIDADE DE TRABALHO: Verificar o desempenho correto das tarefas de responsabilidade do avaliado e a qualidade dos trabalhos realizados, considera o nível de confiabilidade, exatidão, clareza e ordem e a utilização correta dos recursos disponíveis, bem como a aptidão e o domínio de conhecimentos técnicos profissionais na realização de tarefas rotineiras.

Categoria	Graus de avaliação	Opção	Código
A	O resultado do seu trabalho é muito bom, não apresenta incorreções.		A1
	O resultado do seu trabalho é de fácil entendimento, tem incorreções quando sai da rotina.		A2
	O resultado do seu trabalho apresenta incorreções, quando é realizado sem supervisão direta.		A3
	Seu trabalho apresenta erros que impõem prejuízos ao andamento do serviço.		A4
B	Demonstra capacidade para desenvolver novos trabalhos métodos para melhorar a qualidade do seu trabalho.		B1
	Executa suas tarefas usando métodos adequados e com muita organização.		B2
	Tem dificuldade, na maioria das vezes, para executar trabalhos que saem da rotina.		B3
	Precisa sempre de ajuda para executar tarefas de rotina do seu trabalho.		B4
C	Demonstra bom nível de conhecimento e experiência profissional no desempenho de suas atribuições.		C1
	Precisa aumentar seus conhecimentos profissionais para melhorar o desempenho de suas tarefas.		C2
	Seus conhecimentos profissionais somente lhe permitem resolver situações simples e rotineiras.		C3
	Seus conhecimentos são tão fracos que não lhe permitem executar nem tarefas de rotina.		C4
D	Demonstra bastante experiência profissional no desempenho das tarefas que lhe são confiadas.		D1
	Demonstra preocupação com a conservação dos materiais e equipamentos que usa.		D2
	Não mantém organizados os materiais e equipamentos utilizados no seu trabalho de rotina.		D3
	Seu trabalho é feito sem atenção, é mal elaborado e cheio de imperfeições.		D4

FATOR 5: PRODUTIVIDADE NO TRABALHO: Apura a habilidade de desenvolver trabalhos e obter resultados com o menor custo possível, considerando quantidade, cumprimento de prazos e atingimento de objetivos, bem como a responsabilidade na realização dos trabalhos planejados e o atingimento das metas programadas.

Categoria	Graus de avaliação	Opção	Código
A	Ultrapassa o volume de trabalho exigido, entregando os trabalhos antes dos prazos estabelecidos.		A1
	Apresenta bons resultados, cumpre os trabalhos que lhe são confiados dentro dos prazos previstos.		A2
	Raramente executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, prejudicando o serviço.		A3
	Suas tarefas são sempre entregues fora dos prazos previstos ou pactuados.		A4
B	É altamente produtivo, demonstra excelente capacidade para executar e concluir os trabalhos que lhe são confiados		B1
	Tem bom ritmo de trabalho, é capaz de dar conta de tarefas extras que lhe são confiadas.		B2
	Tem um ritmo de trabalho que atende a rotina, mas apresenta desempenho insuficiente quando há aumento inesperado do volume de trabalho.		B3
	Seu trabalho está sempre acumulado, sua demora faz com que não consiga resolver suas tarefas de rotina.		B4
C	Mesmo um aumento inesperado do volume de trabalho não compromete sua produtividade.		C1
	Demonstra preocupação em aumentar a quantidade do seu trabalho.		C2
	Não sabe lidar com o aumento inesperado do volume de trabalho.		C3
	Demonstra resultados abaixo do exigido a quantidade do seu trabalho é insuficiente.		C4
D	É rápido na execução de suas tarefas, apresentando índices bem elevados de produção.		D1
	Organiza seu tempo para atender às suas atribuições de rotina e ao volume de trabalho.		D2
	Precisa ser lembrado e estimulado para produzir mais depressa.		D3
	É sempre lento na execução das tarefas.		D4

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:C5476EA3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 1 - RREO 4º. BIMESTRE/2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º								- R$ 1,00
Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	**87.932.000,00**	**87.932.000,00**	**11.009.094,53**	**12,52**	**40.500.627,35**	**46,06**	**47.431.372,65**
2	**RECEITAS CORRENTES**	**77.764.300,00**	**77.764.300,00**	**10.255.410,53**	**13,19**	**38.868.440,21**	**49,98**	**38.895.859,79**
3	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**11.632.500,00**	**11.632.500,00**	**1.711.177,59**	**14,71**	**8.551.692,82**	**73,52**	**3.080.807,18**
4	Impostos	11.178.000,00	11.178.000,00	1.662.146,39	14,87	8.237.434,28	73,69	2.940.565,72
5	Taxas	444.500,00	444.500,00	49.031,20	11,03	314.258,54	70,70	130.241,46
6	Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7	**CONTRIBUIÇÕES**	**390.000,00**	**390.000,00**	**67.041,58**	**17,19**	**296.206,67**	**75,95**	**93.793,33**
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	390.000,00	390.000,00	67.041,58	17,19	296.206,67	75,95	93.793,33
12	**RECEITA PATRIMONIAL**	**928.500,00**	**928.500,00**	**207.798,99**	**22,38**	**805.965,09**	**86,80**	**122.534,91**
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	90.000,00	90.000,00	3.097,67	3,44	10.869,47	12,08	79.130,53
14	Valores Mobiliários	838.500,00	838.500,00	204.701,32	24,41	795.095,62	94,82	43.404,38
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**56.500,00**	**56.500,00**	**6.554,73**	**11,60**	**74.905,36**	**132,58**	**(18.405,36)**
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	143,00	9,53	871,75	58,12	628,25
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	55.000,00	55.000,00	6.411,73	11,66	74.033,61	134,61	(19.033,61)
28	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**49.241.240,00**	**49.241.240,00**	**8.174.126,00**	**16,60**	**28.984.228,63**	**58,86**	**20.257.011,37**
29	Transferências da União e de suas Entidades	25.002.300,00	25.002.300,00	4.058.943,31	16,23	12.790.152,54	51,16	12.212.147,46
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.186.940,00	16.186.940,00	2.875.603,10	17,76	11.057.549,48	68,31	5.129.390,52
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.025.000,00	8.025.000,00	1.239.579,59	15,45	5.136.526,61	64,01	2.888.473,39
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**15.515.560,00**	**15.515.560,00**	**88.711,64**	**0,57**	**155.441,64**	**1,00**	**15.360.118,36**
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	70.000,00	70.000,00	64.085,08	91,55	78.905,66	112,72	(8.905,66)
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.369.560,00	15.369.560,00	6.350,13	0,04	19.873,15	0,13	15.349.686,85
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	76.000,00	76.000,00	18.276,43	24,05	56.662,83	74,56	19.337,17
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	**10.167.700,00**	**10.167.700,00**	**753.684,00**	**7,41**	**1.632.187,14**	**16,05**	**8.535.512,86**
43	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**678.000,00**	**678.000,00**	**457.824,00**	**67,53**	**647.724,00**	**95,53**	**30.276,00**
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	678.000,00	678.000,00	457.824,00	67,53	647.724,00	95,53	30.276,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**13.500,00**	**13.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.500,00**
47	Alienação de Bens Móveis	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00

Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
48	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**9.476.200,00**	**9.476.200,00**	**295.860,00**	**3,12**	**984.463,14**	**10,39**	**8.491.736,86**
52	Transferências da União e de suas Entidades	8.594.200,00	8.594.200,00	295.860,00	3,44	984.463,14	11,45	7.609.736,86
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	882.000,00	882.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	882.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**87.932.000,00**	**87.932.000,00**	**11.009.094,53**	**12,52**	**40.500.627,35**	**46,06**	**47.431.372,65**
67	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
68	**Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**Operações de Crédito - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**87.932.000,00**	**87.932.000,00**	**11.009.094,53**	**12,52**	**40.500.627,35**	**46,06**	**47.431.372,65**
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**87.932.000,00**	**87.932.000,00**	**11.009.094,53**	**12,52**	**40.500.627,35**	**46,06**	**47.431.372,65**
77	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	**87.932.000,00**	**92.778.073,97**	**7.697.148,40**	**64.704.888,91**	**28.073.185,06**	**11.111.572,24**	**35.451.833,80**	**57.326.240,17**	**34.761.528,42**
81	**DESPESAS CORRENTES**	**49.680.500,00**	**52.625.720,55**	**3.738.822,65**	**44.228.377,94**	**8.397.342,61**	**8.037.218,64**	**28.772.378,54**	**23.853.342,01**	**28.083.812,90**
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.802.500,00	23.544.289,90	858.923,10	22.870.876,49	673.413,41	4.333.038,65	16.944.743,49	6.599.546,41	16.749.193,28
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	125.856,48	5.000,00	115.856,48	10.000,00	30.400,48	86.905,45	38.951,03	86.905,45
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.798.000,00	28.955.574,17	2.874.899,55	21.241.644,97	7.713.929,20	3.673.779,51	11.740.729,60	17.214.844,57	11.247.714,17
85	**DESPESAS DE CAPITAL**	**38.216.500,00**	**40.117.353,42**	**3.958.325,75**	**20.476.510,97**	**19.640.842,45**	**3.074.353,60**	**6.679.455,26**	**33.437.898,16**	**6.677.715,52**
86	INVESTIMENTOS	37.961.500,00	39.862.353,42	3.958.325,75	20.228.172,33	19.634.181,09	3.020.969,33	6.501.902,85	33.360.450,57	6.500.163,11
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	255.000,00	255.000,00	0,00	248.338,64	6.661,36	53.384,27	177.552,41	77.447,59	177.552,41
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)**	**87.932.000,00**	**92.778.073,97**	**7.697.148,40**	**64.704.888,91**	**28.073.185,06**	**11.111.572,24**	**35.451.833,80**	**57.326.240,17**	**34.761.528,42**
92	**AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
98	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	**SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)**	**87.932.000,00**	**92.778.073,97**	**7.697.148,40**	**64.704.888,91**	**28.073.185,06**	**11.111.572,24**	**35.451.833,80**	**57.326.240,17**	**34.761.528,42**
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.048.793,55	0,00	0,00
101	**TOTAL (XIV) = (XII + XIII)**	**87.932.000,00**	**92.778.073,97**	**7.697.148,40**	**64.704.888,91**	**28.073.185,06**	**11.111.572,24**	**40.500.627,35**	**52.277.446,62**	**34.761.528,42**
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
104	**RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
105	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	**CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
110	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	**RECEITA PATRIMONIAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	**RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

145	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
148	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	**DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
168	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BRASILANDIA.

JOCIEL NUNES DA SILVA
CRC/MS 10.551/O

–

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

–

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

–

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:268084D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 2 - RREO 4º. BIMESTRE/2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c"											R$ 1,00
Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**87.932.000,00**	**92.778.073,97**	**7.697.148,40**	**64.704.888,91**	**100,02**	**28.073.185,06**	**11.111.572,24**	**35.451.833,80**	**100,00**	**57.326.240,17**
2	**01 - Legislativa**	**2.850.000,00**	**2.713.927,74**	**350.445,09**	**1.805.876,50**	**2,79**	**908.051,24**	**394.042,27**	**1.700.419,13**	**4,80**	**1.013.508,61**
3	031 - Ação Legislativa	2.850.000,00	2.713.927,74	350.445,09	1.805.876,50	2,79	908.051,24	394.042,27	1.700.419,13	4,80	1.013.508,61
4	**03 - Essencial à Justiça**	**104.000,00**	**104.000,00**	**0,00**	**98.225,00**	**0,15**	**5.775,00**	**12.133,62**	**47.763,01**	**0,13**	**56.236,99**
5	092 - Representação Judicial e Extrajudicial	104.000,00	104.000,00	0,00	98.225,00	0,15	5.775,00	12.133,62	47.763,01	0,13	56.236,99
6	**04 - Administração**	**8.812.000,00**	**9.659.090,55**	**647.546,09**	**8.751.413,31**	**13,53**	**907.677,24**	**1.629.303,83**	**5.336.082,38**	**15,05**	**4.323.008,17**
7	122 - Administração Geral	6.035.000,00	6.629.521,36	578.755,88	5.929.579,47	9,16	699.941,89	1.095.797,65	3.344.373,46	9,43	3.285.147,90
8	123 - Administração Financeira	2.605.000,00	2.694.335,56	61.144,75	2.561.627,58	3,96	132.707,98	480.369,42	1.864.465,53	5,26	829.870,03
9	124 - Controle Interno	45.000,00	148.666,67	1.820,00	140.406,60	0,22	8.260,07	34.079,18	51.921,06	0,15	96.745,61
10	129 - Administração de Receitas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
11	131 - Comunicação Social	121.000,00	180.566,96	5.825,46	119.799,66	0,19	60.767,30	19.057,58	75.322,33	0,21	105.244,63
12	**06 - Segurança Pública**	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
13	182 - Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
14	**08 - Assistência Social**	**5.921.600,00**	**6.221.368,00**	**270.369,87**	**3.306.284,27**	**5,11**	**2.915.083,73**	**609.335,88**	**2.538.844,13**	**7,16**	**3.682.523,87**
15	242 - Assistência ao Portador de Deficiência	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00
16	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	160.500,00	162.500,00	108,00	121.310,68	0,19	41.189,32	27.440,64	100.719,59	0,28	61.780,41
17	244 - Assistência Comunitária	5.711.600,00	6.009.368,00	270.261,87	3.184.973,59	4,92	2.824.394,41	581.895,24	2.438.124,54	6,88	3.571.243,46

18	**10 - Saúde**	**13.909.500,00**	**15.296.443,81**	**938.871,18**	**10.886.806,51**	**16,83**	**4.409.637,30**	**1.723.361,94**	**6.401.612,99**	**18,06**	**8.894.830,82**
19	301 - Atenção Básica	9.964.000,00	11.134.665,07	819.234,25	7.292.522,07	11,27	3.842.143,00	1.180.792,20	4.273.130,63	12,05	6.861.534,44
20	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.320.000,00	3.530.000,00	38.139,90	3.267.373,33	5,05	262.626,67	518.498,20	1.987.122,43	5,61	1.542.877,57
21	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	404.500,00	385.209,80	53.418,80	115.153,24	0,18	270.056,56	1.630,50	63.232,24	0,18	321.977,56
22	305 - Vigilância Epidemiológica	221.000,00	246.568,94	28.078,23	211.757,87	0,33	34.811,07	22.441,04	78.127,69	0,22	168.441,25
23	**12 - Educação**	**24.808.000,00**	**24.961.807,54**	**1.188.716,26**	**21.557.364,31**	**33,32**	**3.404.443,23**	**2.968.442,04**	**10.303.655,96**	**29,06**	**14.658.151,58**
24	306 - Alimentação e Nutrição	866.000,00	884.134,56	103.879,58	594.607,44	0,92	289.527,12	114.252,52	411.719,78	1,16	472.414,78
25	361 - Ensino Fundamental	20.740.500,00	20.834.684,42	963.477,60	18.008.544,87	27,83	2.826.139,55	2.442.826,68	8.313.420,92	23,45	12.521.263,50
26	365 - Educação Infantil	3.201.500,00	3.242.988,56	121.359,08	2.954.212,00	4,57	288.776,56	411.362,84	1.578.515,26	4,45	1.664.473,30
27	**13 - Cultura**	**366.000,00**	**432.150,00**	**0,00**	**217.244,30**	**0,34**	**214.905,70**	**1.094,30**	**217.244,30**	**0,61**	**214.905,70**
28	392 - Difusão Cultural	366.000,00	432.150,00	0,00	217.244,30	0,34	214.905,70	1.094,30	217.244,30	0,61	214.905,70
29	**15 - Urbanismo**	**20.445.400,00**	**22.268.358,76**	**2.963.298,60**	**13.782.420,82**	**21,30**	**8.485.937,94**	**2.692.790,58**	**6.195.911,30**	**17,47**	**16.072.447,46**
30	451 - Infra-estrutura Urbana	16.958.900,00	18.429.098,62	2.611.187,96	10.216.852,12	15,79	8.212.246,50	1.989.246,64	3.635.335,50	10,25	14.793.763,12
31	452 - Serviços Urbanos	3.486.500,00	3.839.260,14	352.110,64	3.565.568,70	5,51	273.691,44	703.543,94	2.560.575,80	7,22	1.278.684,34
32	**16 - Habitação**	**1.603.500,00**	**662.057,90**	**0,00**	**295.222,04**	**0,46**	**366.835,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**662.057,90**
33	481 - Habitação Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
34	482 - Habitação Urbana	1.602.500,00	661.057,90	0,00	295.222,04	0,46	365.835,86	0,00	0,00	0,00	661.057,90
35	**17 - Saneamento**	**1.241.000,00**	**1.241.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.241.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.241.000,00**
36	511 - Saneamento Básico Rural	1.241.000,00	1.241.000,00	0,00	0,00	0,00	1.241.000,00	0,00	0,00	0,00	1.241.000,00
37	**18 - Gestão Ambiental**	**766.000,00**	**265.800,00**	**0,00**	**6.236,00**	**0,01**	**259.564,00**	**6.236,00**	**6.236,00**	**0,02**	**259.564,00**
38	541 - Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	29.800,00	0,00	6.236,00	0,01	23.564,00	6.236,00	6.236,00	0,02	23.564,00
39	542 - Controle Ambiental	666.000,00	236.000,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00
40	**20 - Agricultura**	**1.954.000,00**	**2.350.164,51**	**261.314,61**	**1.178.307,77**	**1,82**	**1.171.856,74**	**146.841,17**	**682.247,44**	**1,93**	**1.667.917,07**
41	122 - Administração Geral	769.000,00	1.195.164,51	261.314,61	1.009.207,77	1,56	185.956,74	137.041,17	513.147,44	1,45	682.017,07
42	608 - Promoção da Produção Agropecuária	1.183.000,00	1.153.000,00	0,00	169.100,00	0,26	983.900,00	9.800,00	169.100,00	0,48	983.900,00
43	661 - Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
44	**23 - Comércio e Serviços**	**22.000,00**	**22.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.000,00**
45	695 - Turismo	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
46	**25 - Energia**	**1.403.000,00**	**1.735.940,33**	**(295,30)**	**586.534,60**	**0,91**	**1.149.405,73**	**91.221,01**	**568.234,98**	**1,60**	**1.167.705,35**
47	752 - Energia Elétrica	1.403.000,00	1.735.940,33	(295,30)	586.534,60	0,91	1.149.405,73	91.221,01	568.234,98	1,60	1.167.705,35
Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
48	**26 - Transporte**	**1.539.000,00**	**1.836.104,66**	**291.275,55**	**909.196,21**	**1,41**	**926.908,45**	**479.124,26**	**813.723,08**	**2,30**	**1.022.381,58**
49	782 - Transporte Rodoviário	1.539.000,00	1.836.104,66	291.275,55	909.196,21	1,41	926.908,45	479.124,26	813.723,08	2,30	1.022.381,58
50	**27 - Desporto e Lazer**	**1.812.000,00**	**2.587.003,69**	**780.606,45**	**959.562,15**	**1,48**	**1.627.441,54**	**273.860,59**	**375.401,24**	**1,06**	**2.211.602,45**
51	811 - Desporto de Rendimento	362.000,00	445.728,00	241.038,40	335.576,77	0,52	110.151,23	253.248,90	290.983,91	0,82	154.744,09
52	813 - Lazer	1.450.000,00	2.141.275,69	539.568,05	623.985,38	0,96	1.517.290,31	20.611,69	84.417,33	0,24	2.056.858,36
53	**28 - Encargos Especiais**	**335.000,00**	**380.856,48**	**5.000,00**	**364.195,12**	**0,56**	**16.661,36**	**83.784,75**	**264.457,86**	**0,75**	**116.398,62**
54	841 - Refinanciamento da Dívida Interna	335.000,00	380.856,48	5.000,00	364.195,12	0,56	16.661,36	83.784,75	264.457,86	0,75	116.398,62
55	**99 - Reservas**	**35.000,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**
56	999 - Reserva de Contingência	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Total		**87.932.000,00**	**92.778.073,97**	**7.697.148,40**	**64.704.888,91**	**100,02**	**28.073.185,06**	**11.111.572,24**	**35.451.833,80**	**100,00**	**57.326.240,17**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BRASILANDIA.

JOCIEL NUNES DA SILVA
CRC/MS 10.551/O

_
MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

_
DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

_

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:3AC85C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 8 - RREO 4º. BIMESTRE/2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2019

Lei 9.394/96 Art. 72				R$ 1,00	
Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	**1- RECEITA DE IMPOSTOS**	**11.178.000,00**	**11.178.000,00**	**8.237.434,28**	**73,69**
2	**1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU**	**1.898.500,00**	**1.898.500,00**	**1.312.844,87**	**69,15**
3	1.1.1- IPTU	1.040.000,00	1.040.000,00	691.599,74	66,50
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	858.500,00	858.500,00	621.245,13	72,36
5	**1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI**	**1.860.000,00**	**1.860.000,00**	**2.894.336,38**	**155,61**
6	1.2.1- ITBI	1.860.000,00	1.860.000,00	2.894.336,38	155,61
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**	**6.559.500,00**	**6.559.500,00**	**3.528.854,93**	**53,80**
9	1.3.1- ISS	6.500.000,00	6.500.000,00	3.470.172,64	53,39
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	59.500,00	59.500,00	58.682,29	98,63
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	860.000,00	860.000,00	501.398,10	58,30
12	**2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	**35.717.800,00**	**35.717.800,00**	**20.583.318,01**	**57,63**
13	**2.1- Cota-Parte FPM**	**16.280.000,00**	**16.280.000,00**	**8.415.596,81**	**51,69**
14	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.200.000,00	15.200.000,00	7.918.414,78	52,09
15	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00
16	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	540.000,00	540.000,00	497.182,03	92,07
17	2.2- Cota-Parte ICMS	12.800.000,00	12.800.000,00	9.541.747,72	74,54

18	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00
19	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	101.800,00	101.800,00	87.820,00	86,27
20	2.5- Cota-Parte ITR	4.670.000,00	4.670.000,00	1.259.124,55	26,96
21	2.6- Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	1.279.028,93	71,06
22	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
23	**3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)**	**46.895.800,00**	**46.895.800,00**	**28.820.752,29**	**61,46**

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
25	**5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE**	**1.051.000,00**	**1.051.000,00**	**579.251,58**	**55,11**
26	5.1- Transferências do Salário-Educação	550.000,00	550.000,00	369.126,61	67,11
27	5.2- Transferências Diretas – PDDE	2.500,00	2.500,00	210,00	8,40
28	5.3- Transferências Diretas – PNAE	215.500,00	215.500,00	117.858,00	54,69
29	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	149.500,00	149.500,00	86.494,53	57,86
30	5.5- Outras Transferências do FNDE	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.500,00	7.500,00	5.562,44	74,17
32	**6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**398.000,00**	**398.000,00**	**221.390,97**	**55,63**
33	6.1- Transferências de Convênios	394.000,00	394.000,00	220.532,18	55,97
34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	858,79	21,47
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	673.000,00	673.000,00	647.724,00	96,24
36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
37	**9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)**	**2.125.000,00**	**2.125.000,00**	**1.448.366,55**	**68,16**

Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
38	**10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB**	**6.927.560,00**	**6.927.560,00**	**3.999.636,98**	**57,74**
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.040.000,00	3.040.000,00	1.583.682,76	52,09
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.560.000,00	2.560.000,00	1.908.349,39	74,54
41	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
42	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.360,00	20.360,00	0,00	0,00
43	10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	934.000,00	934.000,00	251.799,06	26,96
44	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	360.000,00	360.000,00	255.805,77	71,06
45	**11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB**	**8.050.000,00**	**8.050.000,00**	**5.139.283,88**	**63,84**
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.025.000,00	8.025.000,00	5.136.526,61	64,01
47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	2.757,27	11,03
49	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.097.440,00	1.097.440,00	1.136.889,63	103,59

Nº	RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.136.889,63
51	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
52	**13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**	**6.200.000,00**	**6.206.052,24**	**6.200.000,00**	**99,90**	**3.812.530,87**	**61,43**
53	13.1- Com Educação Infantil	2.636.000,00	3.765.000,00	3.765.000,00	100,00	2.243.800,91	59,60
54	13.2- Com Ensino Fundamental	3.564.000,00	2.441.052,24	2.435.000,00	99,75	1.568.729,96	64,26
55	**14- OUTRAS DESPESAS**	**1.850.000,00**	**1.850.000,00**	**1.695.280,19**	**91,64**	**1.257.518,94**	**67,97**
56	14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	14.2- Com Ensino Fundamental	1.850.000,00	1.850.000,00	1.695.280,19	91,64	1.257.518,94	67,97
58	**15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)**	**8.050.000,00**	**8.056.052,24**	**7.895.280,19**	**98,00**	**5.070.049,81**	**62,93**

Nº	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
59	**16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB**	**0,00**
60	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
61	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
62	**17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB**	**6.052,24**
63	17.1 – FUNDEB 60%	6.052,24
64	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	**18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)**	**6.052,24**

Nº	INDICADORES DO FUNDEB	Valor
66	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.063.997,57
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	74,07
68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,47
69	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,46

Nº	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	38.956,60
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	38.956,60

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
72	**22 - EDUCAÇÃO INFANTIL**	**3.048.000,01**	**8.246.000,00**	**6.625.825,58**	**80,35**	**3.487.539,37**	**42,29**
73	**22.1 - Creche**	**1.528.762,48**	**5.198.912,49**	**3.673.564,11**	**70,66**	**2.220.943,84**	**42,72**
74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.322.118,75	2.451.118,75	2.451.118,75	100,00	1.528.850,02	62,37
75	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	206.643,73	2.747.793,74	1.222.445,36	44,49	692.093,82	25,19
76	**22.2 - Pré-escola**	**1.519.237,53**	**3.047.087,51**	**2.952.261,47**	**96,89**	**1.266.595,53**	**41,57**
77	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.313.881,25	1.313.881,25	1.313.881,25	100,00	714.950,89	54,42
78	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	205.356,28	1.733.206,26	1.638.380,22	94,53	551.644,64	31,83
79	**23- ENSINO FUNDAMENTAL**	**18.994.000,00**	**13.864.178,80**	**12.822.067,07**	**92,48**	**5.327.970,43**	**38,43**
80	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.414.000,00	4.291.052,24	4.130.280,19	96,25	2.826.248,90	65,86

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
81	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.580.000,00	9.573.126,56	8.691.786,88	90,79	2.501.721,53	26,13
82	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	**28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)**	**22.042.000,01**	**22.110.178,80**	**19.447.892,65**	**87,96**	**8.815.509,80**	**39,87**

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor

87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.136.889,63
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	6.052,24
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	12.954,85
93	**35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6**	**1.155.896,72**
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	7.659.613,08
95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	26,58

Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	552.000,00	594.517,41	464.094,80	78,06	243.995,44	41,04
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	673.000,00	673.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	901.000,00	938.971,77	1.254.007,11	133,55	926.398,06	98,66
100	**42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)**	**2.126.000,00**	**2.206.489,18**	**1.718.101,91**	**77,87**	**1.170.393,50**	**53,04**
101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	24.168.000,01	24.316.667,98	21.165.994,56	87,04	9.985.903,30	41,07

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
102	**44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE**	**55.972,23**	**12.954,85**
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	55.972,23	12.954,85
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	38.956,60	62.956,78
106	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.139.283,88	369.126,61
107	**47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE**	**5.102.954,17**	**265.869,63**
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício	5.070.049,81	242.180,94
109	47.2 (-) Restos a Pagar	32.904,36	23.688,69
110	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.757,27	2.117,45
111	**49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE**	**78.043,58**	**168.331,21**
112	**50- (+) AJUSTES**	**0,00**	**0,00**
113	50.1 Retenções	0,00	0,00
114	50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
115	50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
116	50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
117	**51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO**	**78.043,58**	**168.331,21**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BRASILANDIA.

JOCIEL NUNES DA SILVA
CRC/MS 10.551/O

–

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

–

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

–

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:FB04B22D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 12 - RREO 4º. BIMESTRE/2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nº	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	**RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)**	**11.178.000,00**	**11.178.000,00**	**8.237.434,28**	**73,69**
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.040.000,00	1.040.000,00	691.599,74	66,50
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.860.000,00	1.860.000,00	2.894.336,38	155,61
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.500.000,00	6.500.000,00	3.470.172,64	53,39
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	860.000,00	860.000,00	501.398,10	58,30
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.000,00	7.000,00	6.760,90	96,58
7	Divida Ativa dos Impostos	745.000,00	745.000,00	512.197,11	68,75
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	166.000,00	166.000,00	160.969,41	96,97
9	**RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)**	**34.637.800,00**	**34.637.800,00**	**20.086.135,98**	**57,99**
10	Cota-Parte do FPM	15.200.000,00	15.200.000,00	7.918.414,78	52,09
11	Cota-Parte do ITR	4.670.000,00	4.670.000,00	1.259.124,55	26,96
12	Cota-Parte do IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	1.279.028,93	71,06
13	Cota-Parte do ICMS	12.800.000,00	12.800.000,00	9.541.747,72	74,54
14	Cota-Parte IPI-Exportação	101.800,00	101.800,00	87.820,00	86,27
15	**Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais**	**66.000,00**	**66.000,00**	**0,00**	**0,00**
16	Desoneração ICMS (LC 87/96)	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00

17	Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
18	**TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II**			**45.815.800,00**	**45.815.800,00**	**28.323.570,26**	**61,82**
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
						Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
19	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS**			**5.684.500,00**	**5.684.500,00**	**2.853.137,52**	**50,19**
20	Provenientes da União			3.927.000,00	3.927.000,00	2.033.375,74	51,78
21	Provenientes dos Estados			1.757.500,00	1.757.500,00	819.761,78	46,64
22	Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00
24	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
26	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			58.000,00	58.000,00	27.109,89	46,74
27	**TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE**			**5.742.500,00**	**5.742.500,00**	**2.880.247,41**	**50,16**
Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
28	**DESPESAS CORRENTES**	**12.266.500,00**	**13.321.715,54**	**10.561.748,53**	**79,28**	**6.296.494,01**	**47,26**
29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.634.000,00	3.960.762,94	3.903.558,58	98,56	2.634.026,89	66,50
30	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.632.500,00	9.360.952,60	6.658.189,95	71,13	3.662.467,12	39,12
32	**DESPESAS DE CAPITAL**	**1.643.000,00**	**1.974.728,27**	**325.057,98**	**16,46**	**105.118,98**	**5,32**
33	INVESTIMENTOS	1.643.000,00	1.974.728,27	325.057,98	16,46	105.118,98	5,32
34	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)**	**13.909.500,00**	**15.296.443,81**	**10.886.806,51**	**71,17**	**6.401.612,99**	**41,85**
Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
37	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
39	**DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS**	**6.181.500,00**	**6.677.069,65**	**3.527.204,06**	**32,40**	**2.016.405,77**	**31,50**
40	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.181.500,00	6.677.069,65	3.527.204,06	32,40	2.016.405,77	31,50
41	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)**	**6.181.500,00**	**6.677.069,65**	**3.527.204,06**	**32,40**	**2.016.405,77**	**31,50**
Nº	UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
48	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.728.000,00	8.619.374,16	7.359.602,45	67,60	4.385.207,22	68,50
Nº	% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE						Valor
49	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5						15,48
Nº	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						Valor
50	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6						136.671,68
Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
51	Inscritos em 2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Inscritos em 2018		327.568,76	850,35	319.439,06	7.279,35	0,00
53	Inscritos em 2017		470.062,73	0,00	468.561,26	1.501,47	0,00
54	Inscritos em 2016		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	**TOTAL**		**797.631,49**	**850,35**	**788.000,32**	**8.780,82**	**0,00**
Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
					Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
58	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019				0,00	0,00	0,00
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018				0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017				0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016				0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015				0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)				0,00	0,00	0,00
64	**Total (VIII)**				**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26				LIMITE NÃO CUMPRIDO		
					Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2018				6.366.101,65	5.609.620,85	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2017				6.894.966,17	5.786.842,98	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016				8.418.640,25	5.780.002,79	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015				7.730.972,57	5.272.478,55	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014				0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)				14.320.318,31	10.430.430,26	0,00

71	**Total (IX)**				**43.730.998,95**	**32.879.375,43**	**0,00**

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
72	Atenção Básica	9.964.000,00	11.134.665,07	7.292.522,07	66,98	4.273.130,63	66,75
73	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.320.000,00	3.530.000,00	3.267.373,33	30,01	1.987.122,43	31,04
74	Suporte Profilático e Terapêutico	404.500,00	385.209,80	115.153,24	1,06	63.232,24	0,99
75	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Vigilância Epidemiológica	221.000,00	246.568,94	211.757,87	1,95	78.127,69	1,22
77	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	**TOTAL**	**13.909.500,00**	**15.296.443,81**	**10.886.806,51**	**100,00**	**6.401.612,99**	**100,00**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BRASILANDIA.

JOCIEL NUNES DA SILVA
CRC/MS 10.551/O

–

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

–

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

–

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:CC43720A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 12.4 - RREO 4º. BIMESTRE/2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 12.4 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Ente Consorciado
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2019

LC nº 141/2012, Art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, II, b. — R$ 1,00

Nº	DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Valores Transferidos por	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100
1	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
		Até o Bimestre (d)	% (e/Ib) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/Ic) x 100
10	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
15	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
17	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
18	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
19	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
20	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BRASILANDIA.

JOCIEL NUNES DA SILVA
CRC/MS 10.551/O

–

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

–

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

–

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:5A03A951

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 8.4 - RREO 4º. BIMESTRE/2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 8.4 - Demonstrativo da Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Executada em Consórcio Público
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2019

Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b						R$ 1,00
Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
1	**EDUCAÇÃO INFANTIL (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	**Creche**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**Pré-escola**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**ENSINO FUNDAMENTAL (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	ENSINO MÉDIO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	ENSINO SUPERIOR (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	OUTRAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	**TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE VII = (I + II + III + IV + V + VI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
16	DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO (VIII)	0,00
17	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB (IX)	0,00
18	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS (X)	0,00
19	RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XI)	0,00
20	CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XII)	0,00
21	**TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL XIII = (VIII + IX + X + XI + XII)**	**0,00**
22	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (XIV) = (VII – XIII)	0,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BRASILANDIA.		

JOCIEL NUNES DA SILVA
CRC/MS 10.551/O

–

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

–

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

–

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:649F64BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 025

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 originada do processo Administrativo nº 094/2019 - Pregão Presencial nº 040/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE LEITE EM PÓ FORMULAÇÃO INFANTIL PARA ALÉRGICOS AO LEITE DE VACA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS.. O Município de CARACOL - MS, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 16/09/2019

HISTÓRICO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE LEITE EM PÓ FORMULAÇÃO INFANTIL PARA ALÉRGICOS AO LEITE DE VACA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS. - Ata 025/2019 - PP 040/2019

			GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**V. UNITÁRIO**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**
1	LEITE EM PÓ RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A,D,C e E 400 gr (ADOÇADO)	Lata	110	R$ 20,90	R$ 2.299,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	110	R$ 2.299,00
2	LEITE EM PÓ... formulação infantil para alérgicos ao leite de vaca, com proteína modificada à base de soro de leite, semi-elementar, proteínas hidrolisadas, sem lactose, com no mínimo 380 gramas, contendo na embalagem a descrição das características do produto, data de fabricação e validade. Tipo Alfaré ou similar. Número 2.	Lata	110	R$ 20,95	R$ 2.304,50	0	R$ 0,00	20	R$ 419,00	90	R$ 1.885,50
3	LEITE EM PÓ... formulação infantil para alérgicos ao leite de vaca, com proteína modificada à base de	Lata	110	R$ 47,98	R$	0	R$ 0,00	36	R$	74	R$

	soro de leite, semi-elementar, proteínas hidrolisadas, sem lactose, com no mínimo 400 gramas, contendo na embalagem a descrição das características do produto, data de fabricação e validade. Tipo Alfaré ou similar. Numero: 01				5.277,80				1.727,28		3.550,52
VALOR:											**R$ 7.735,02**

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:F2DDA87A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 010/2019. DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA DE NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA E O RESULTADO CONJUNTO DAS PROVAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JARAGUARI.

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 010/2019.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA DE NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA E O RESULTADO CONJUNTO DAS PROVAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JARAGUARI.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaraguari, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 656 de 26 de junho de 2007, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparada na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de junho de 1990 – ECA.

RESOLVE:

Art.1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaraguari divulga o gabarito oficial da provade noções básicas de informática realizada no dia 15/09/2019.

QUESTÃO	A	B	C	D	E
1	X				
2		X			
3		X			
4					X
5		X			
6					X
7	X				
8					X
9					X
10				X	
11	X				
12					X
13					X
14					X
15					X
16				X	
17				X	
18	X				
19			X		
20		X			

Art.2º. Divulga o resultado da prova de conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e, noções básicas de informática.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ACERTOS		SITUAÇÃO
		ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA	
19	Aline Moraes Lima	13	13	APROVADO
31	Alessandro Rodrigues	12	11	REPROVADO
21	Ana Paula Miranda	18	16	APROVADO
25	Arlete Aparecida Gomes Bejarano	13	13	APROVADO
18	Auristela Franco Siqueira	15	10	REPROVADO
24	Cláudia Ana Delmondes	14	10	REPROVADO
29	Elaine de Assis Borges	AUSENTE	AUSENTE	REPROVADO
10	Geiselaine de Oliveira Silva	15	14	APROVADO
16	Heber Wellington dos Santos	17	14	APROVADO
23	Juliana Montalvão Brandão	09	09	REPROVADO
15	Karine Nascimento Silveira	16	14	APROVADO
3	Kennety Anderson Dias da Silva	AUSENTE	AUSENTE	REPROVADO
20	Mariana Paula Rafael Guimarães	13	14	APROVADO
28	Nikolas Paiva Costa	13	15	APROVADO
11	Rosa Helena Borges da Silva	17	13	APROVADO
13	Rosely Pereira de Carvalho	09	AUSENTE	REPROVADO
2	Tatiane de Jesus Borges	13	11	REPROVADO
30	Weiller Aguiar Nunes	16	11	REPROVADO
22	Wilian dos Reis Pereira	14	16	APROVADO

Jaraguari – MS, 16 de setembro de 2019.

TELMA REGINA LARA COSTA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:4FAC4286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 000770 DE 25 DE JULHO DE 2019

DECRETO N.º 000770 DE 25 DE JULHO DE 2019

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0890/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito em exercício no Municipío de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da , um crédito adicional no valor de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02006 - 13.392.0113.2132 - Ficha: 000137		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	30.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	30.500,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02006 - 27.812.0114.1108 - Ficha: 000092		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
02006 - 12.361.0112.2117 - Ficha: 000103		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	4.815,26
02006 - 12.306.0122.2118 - Ficha: 000106		
33903000 - Material de Consumo	R$	884,61
02006 - 12.361.0121.2120 - Ficha: 000109		
33903000 - Material de Consumo	R$	889,58
02006 - 12.361.0121.2120 - Ficha: 000112		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	900,00
02006 - 12.361.0121.2120 - Ficha: 000115		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	12.980,55
02006 - 13.392.0113.2133 - Ficha: 000141		
31901300 - Obrigações Patronais - RGPS	R$	1.000,00
02006 - 13.392.0113.2133 - Ficha: 000142		
33903000 - Material de Consumo	R$	1.000,00
02006 - 13.392.0113.2133 - Ficha: 000143		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
02006 - 13.392.0113.2133 - Ficha: 000144		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
02006 - 13.392.0113.2133 - Ficha: 000145		
44905100 - Obras e Instalações	R$	1.000,00
02006 - 13.392.0113.2133 - Ficha: 000146		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02006 - 27.812.0114.2135 - Ficha: 000152		
33903100 - Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	R$	1.000,00
02006 - 27.812.0114.2135 - Ficha: 000159		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.030,00
02006 - 12.366.0112.2174 - Ficha: 000167		
31901300 - Obrigações Patronais - RGPS	R$	1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	30.500,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, 25 de julho de 2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:D46B9887

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 776, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede férias a servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO do SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal, relacionados no **Anexo Único**, parte indissociável da presente, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 776/2019

Nº	Nome	Cargo	P.Aquis	P.de Férias	Dias
1	Ademir Gomes Garcia	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	01/09 a 10/09/19	10
2	Aelton Luiz Michelotto	Farmacêutico/Bioquímico	2018/2019	11/09 a 20/09/19	10
3	Agnaldo da Silva	Vigia	2017/2018	15/08 a 13/09/19	30
4	Alanna Caroliny M. de Oliveira	Odontólogo	2018/2019	05/08 a 24/08/19	20
5	Alexandra Santos C. Soares	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	02/09 a 01/10/19	30
6	Aline Lopes Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	2017/2018	19/08 a 28/08/19	10
7	Alteir Gomes Ribeiro	Técnico em Radiologia	2018/2019	30/09 a 19/10/19	20
8	Ana Fatima Finoto	Agente Comunitário de Saúde	2017/2018	29/07 a 12/08/19	15
9	Ana Paula de Souza	Agente Comunitário de Saúde	2017/2018	19/08 a 17/09/19	30
10	Ana Rosa Alves Dantas	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/19	30
11	Annelise Oliveira dos Reis	Ger. de Eq. Arrecadação/Tributos	2018/2019	11/09 a 20/09/19	10
12	Antonio Bento de Souza	Vigia	2016/2017	02/08 a 31/08/19	30
13	Antonio Carlos de M. Junior	Farmacêutico/Bioquímico	2018/2019	06/09 a 15/09/19	10
14	Antonio Gomes de Souza Filho	Médico	2016/2017	26/08 a 04/09/19	10
15	Ariadne Rosa Pereira	Médico	2018/2019	02/09 a 01/10/19	30
16	Augusto Cesar Canesin	Médico Ortopedista	2016/2017	02/09 a 06/09/19	05
17	Beatriz Aparecida Pereira	Auxiliar Administrativo	2018/2019	02/09 a 11/09/19	10
18	Bruno Cavallari Santelli	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	02/09 a 11/09/19	10
19	Bruno Miranda da Cruz	Auxiliar Administrativo	2017/2018	16/08 a 30/08/19	15
20	Cassia Aparecida de Souz	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	08/01 a 06/02/19	30
21	Cicera Aparecida Brito	Técnico em Enfermagem	2018/2019	10/08 a 08/09/19	30
22	Claudia Celina Volpato	Fiscal de Tributos	2018/2019	16/09 a 25/09/19	10
23	Cleber Rogério B. de Oliveira	Vigia	2018/2019	10/08 a 08/09/19	30
24	Cleberson Hortega Rocha	Borracheiro	2018/2019	15/08 a 03/09/19	20
25	Clezinaldo Gomes da Silva	Vigia	2014/2015	04/09 a 03/09/19	30
26	Cristiane Batista dos Santos	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	02/09 a 11/09/19	10
27	Cristiane da Costa Vazon	Fiscal de Vigilância Sanitária	2017/2018	01/10 a 15/10/19	15
28	Daiane dos Santos Pinho	Agente de Combate as Endemias	2018/2019	14/08 a 13/09/19	30
29	Damares Rufino de Almeida	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	01/09 a 30/09/19	30
30	Damris Vergilino dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	10/09 a 09/10/19	30
31	Danilo Dias Pereira	Almoxarife	2017/2018	09/09 a 18/09/19	10
32	Debora Nara Ferrari da Silva	Fiscal de Tributos	2018/2019	09/09 a 18/09/19	10
33	Edleusa Bastos C. Rodrigues	Gerente de Equipe CIPA	2015/2016	01/09 a 15/09/19	15
34	Edson Francisco Santana	Vigia	2017/2018	10/09 a 09/10/19	30
35	Elaine dos Santos Honório	Agente de Combate as Endemias	2018/2019	25/08 a 03/09/19	10
36	Eliabe Alves de Souza	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	11/08 a 09/09/19	30
37	Elisangela Furts da Silva	Cozinheiro Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/19	30
38	Elsa Aparecida F. da Silva	Auxiliar de Enfermagem	2017/2018	10/09 a 09/10/19	30
39	Ernani Lamartine Carlin	Encarregado Unid. Mun. de Cad	2017/2018	09/09 a 16/09/19	08
40	Ernani Lamartine Carlin	Encarregado Unid. Mun. de Cad	2018/2019	17/09 a 20/09/19	04
41	Ethel Ebiner Eckert	Enfermeiro	2015/2016	09/09 a 18/09/19	10
42	Fabiane Moreno Gomes Fiaux	Auxiliar Administrativo	2018/2019	07/08 a 31/08/19	25
43	Fabiano Pereira da Costa	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	09/09 a 18/09/19	10
44	Fabio Fabian	Motorista	2017/2018	01/09 a 30/09/19	30
45	Fabio Santos Lima	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	02/09 a 11/09/19	10
46	Fabricia Soraya J. da Silva	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	12/09 a 11/10/19	30
47	Franccinny Ortiz da Silva	Odontólogo	2018/2019	23/09 a 02/10/19	10
48	Franciele Priscila Rosa Soares	Cozinheiro Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/19	30
49	Francineide de Almeida	Recepcionista	2018/2019	26/08 a 09/09/19	15
50	Francisco Tomaz de Aquino	Mecânico	2017/2018	18/08 a 28/08/19	10
51	Genivaldo Venâncio Brito	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	12/08 a 10/09/19	30
52	Gisete Katia da Rocha Moraes	Enfermeiro	2017/2018	30/09 a 29/10/19	30
53	Gislaine Aparecida Ribeiro	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	09/09 a 08/10/19	30
54	Gislei Correia Braga	Técnico em Saúde Bucal	2016/2017	20/08 a 24/08/19	05
55	Gislei Correia Braga	Técnico em Saúde Bucal	2018/2019	25/08 a 03/09/19	10
56	Glaysson Rhener Rocha	Assistente Adm. Escolar	2018/2019	08/01 a 06/02/19	30
57	Goreth de Aguiar	Procuradora G. Adj. Município	2018/2019	02/09 a 11/09/19	10
58	Heatclif Espirandeli Horing	Técnico de Radiologia	2018/2019	05/08 a 24/08/19	20
59	Hernando da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	02/09 a 16/09/19	15
60	Irinéia Souza da R. dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	2017/2018	11/09 a 20/09/19	10
61	Isabel Mareco de Oliveira Luna	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	16/09 a15/10/19	30
62	Ivanilda Gomes Catrinck	Recepcionista	2017/2018	12/08 a 10/09/19	30
63	Izabel do Carmo Marques	Agente de Combate as Endemias	2018/2019	02/09 a 16/09/19	15
64	Jackelyne A. Lopes Hoffmann	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/19	30
65	Janaina Fernandes	Assistente Adm. Escolar	2017/2018	02/09 a 21/09/19	20
66	Jehnifer Cristina S. Queiroz	Técnico em Enfermagem	2018/2019	11/07 a 25/07/19	15

67	Jeová Eduardo Ferreira	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	09/09 a 23/09/19	15
68	Jorge Alves Siebra	Assistente Administrativo	2018/2019	04/09 a 18/09/19	15
69	José adalberto Félix	Encarregado da Junta Militar	2018/2019	22/07 a 02/08/19	12
70	José de Aguiar	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	09/09 a 08/10/19	30
71	José Mario Fernandes	Gerente de Vigilância Sanitária	2017/2018	26/08 a 01/09/19	07
72	José Touro Cavalheiro	Fiscal de Tributos	2018/2019	16/09 a 25/09/19	10
73	Josmar de Assis Selva	Ger. do Núc. Recursos Humanos	2017/2018	09/09 a 23/09/19	15
74	Júlia Pauline Oliveira Santos	Assistente Adm. Escolar	2018/2019	12/08 a 29/08/19	18
75	Juraci da Silva	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	19/08 a 17/09/19	30
76	Laura Tereza Martines	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	11/09 a 10/10/19	30
77	Léia Santos Moreira	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/19	30
78	Lidiane Ribeiro da Silveira	Agente de Combate as Endemias	2018/2019	02/09 a 01/10/19	30
79	Liliane dos Anjos Ferracini	Enfermeiro	2018/2019	01/08 a 10/08/19	10
80	Lindomar Dias da Silva	Vigia	2018/2019	11/09 a 20/09/19	10
81	Luciana B. dos Santos Veiga	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	04/09 a 13/9/19	10
82	Lucimara Duarte	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	06/01 a 04/02/19	30
83	Luiz Carlos Cecilio	Motorista	2014/2015	05/08 a 03/09/19	30
84	Maikon Johny E. de Souza	Vigia	2016/2017	19/08 a 02/09/19	15
85	Marcia Marques Leal Garbelini	Enfermeiro	2018/2019	27/08 a 03/09/19	08
86	Marcio Rogelio Rosa	Vigia	2018/2019	08/09 a 17/09/19	10
87	Maria Aparecida Pereira	Técnico em Saúde Bucal	2017/2018	05/08 a 24/08/19	20
88	Maria de Fátima da Silva	Zelador	2018/2019	13/09 a 23/09/19	10
89	Maria de Fatima dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	11/09 a 10/10/19	30
90	Maria dos Anjos Duarte	Assistente Administrativo	2017/2018	02/09 a 21/09/19	20
91	Marlene Alderete Nava	Auxiliar Administrativo	2018/2019	09/09 a 27/09/19	19
92	Marluce Nunes de Alencar	Auxiliar de Enfermagem	2017/2018	10/09 a 09/10/19	30
93	Mayara Lucia E. Calazans	Psicólogo	2018/2019	02/09 a 13/09/19	12
94	Milena Gomes da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	02/09 a 01/09/19	30
95	Milton Alves de Carvalho	Motorista	2018/2019	02/09 a 11/09/19	10
96	Moisés Bento da Silva Júnior	Fiscal de Tributos	2014/2015	11/09 a 20/09/19	10
97	Nelci Mara Fortunato Pereira	Auxiliar de Enfermagem	2017/2018	10/09 a 29/09/19	20
98	Oseias da Silva Caetano	Almoxarife	2018/2019	07/08 a 15/09/19	09
99	Paulo Gomes da Silva	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	11/09 a 20/09/19	10
100	Pedro Pereira de Souza Junior	Agente de Vigilância Sanitária	2018/2019	19/08 a 02/09/19	15
101	Regina dos Santos	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	01/08 a 30/08/19	30
102	Renata Dyene Rodrigues Lopes	Ger. de Eq. Controle de Contratos	2018/2019	02/09 a 01/10/19	30
103	Renildo V. do Nascimento	Operador de Serviços Públicos	2017/2018	02/09 a 01/10/19	30
104	Roberson Quadrado	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	12/08 a 31/08/19	20
105	Robson Coutinho Capilé	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	12/08 a 10/09/19	30
106	Rogerio Soares Pinheiro	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	06/01 a 04/02/19	30
107	Ronaldo de Souza Neves	Pintor	2018/2019	02/09 a 01/10/19	30
108	Roni Silva dos Santos	Téc. em Manut. de Computadores	2018/2019	19/08 a 28/08/19	10
109	Rosa Maria da Silva Santelli	Cozinheiro	2018/2019	07/01 a 05/02/19	30
110	Rosana Aparecida Berto	Técnica em Enfermagem	2018/2019	12/09 a 11/10/19	30
111	Roselange Aparecida Vallejo	Auxiliar de Serviços Diversos	2017/2018	02/09 a 21/09/19	20
112	Rosineide Ana de B. Marques	Operador de Moto Niveladora	2017/2018	26/08 a 19/09/19	25
113	Sandra Aparecida Alves	Técnico em Saúde Bucal	2017/2018	07/08 a 16/08/19	10
114	Selma Izaiasi do Nascimento	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	08/01 a 06/02/19	30
115	Sheila Galiazzi F. e Meira	Auxiliar Administrativo	2018/2019	01/09 a 30/09/19	30
116	Silvana de Souza Carvalho	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	19/08 a 07/09/19	25
117	Silvano dos Santos Fernandes	Operador de Serviços Públicos	2017/2018	09/09 a 23/09/19	15
118	Silvio Benicio Coelho	Motorista	2015/2016	11/09 a 10/10/19	30
119	Sonia Braz de Lima Teixeira	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	10/08 a 19/08/19	10
120	Sonia R. de Oliveira Gallo	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	01/09 a 30/09/19	30
121	Suelen de Souza Carvalho	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	08/01 a 06/02/19	30
122	Sueli Aparecida Faust da Silva	Auxiliar Administrativo	2017/2018	02/09 a 01/10/19	30
123	Suely Batista Araujo	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	10/08 a 08/09/19	30
124	Taluza Flores Marques	Enfermeiro	2018/2019	09/09 a 23/09/19	15
125	Tereza Ernestina dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	11/09 a 10/10/19	30
126	Terezinha Alves da Costa	Assistente Adm. Escolar	2018/2019	01/08 a 30/08/19	30
127	Valdelirio Marques	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	20/08 a 18/09/19	30
128	Vera Lucia da Silva	Assistente Adm. Escolar	2018/2019	09/09 a 18/09/19	10
129	Vera Lucia dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	12/09 a 11/10/19	30
130	Veronica B. Pereira dos Santos	Auxiliar de Laboratório	2017/2018	02/09 a 21/09/19	20
131	Viviane Larissa M. Lorençone	Ger. de Eq. de Recursos Próprios	2017/2018	09/09 a 08/10/19	30
132	Viviane Martins Souza	Auxiliar Administrativo	2018/2019	09/09 a 18/09/19	10

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:5D98E0EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 26/2019

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO	
03352986/0001-57	Exercício: 2019

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1315

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$404.150,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**404.150,00**
02	02	01	PROCURADORIA JURÍDICA		
	34		02.061.0002.2005.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	400,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	57		04.122.0003.2288.0000	PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	6.300,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	88		15.122.0035.2011.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE O	1.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	90		15.122.0035.2011.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE O	6.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	119		15.452.0035.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	5.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	122		15.452.0035.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	10.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	127		15.452.0035.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	100,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	130		15.452.0035.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	20.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
	150		26.782.0036.2014.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA BURROS	1.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	170		12.361.0019.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO D	6.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	177		12.361.0019.2090.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE E	6.000,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	188		12.361.0019.2090.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE E	7.500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	196		12.361.0022.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FU	35.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	197		12.361.0022.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FU	4.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			052 000	Transferências referentes ao Programa Na	
	269		27.812.0038.2021.0000	MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	3.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	308		10.301.0006.2040.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE S	17.000,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	309		10.301.0006.2040.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE S	30.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	314		10.301.0006.2040.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE S	40.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	332		10.301.0030.2072.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO PAB FIXO	3.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –	

	334		10.301.0030.2073.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE	3.000,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
	340		10.301.0030.2073.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE	10.000,00
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.: 0 1 31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
	381		10.302.0030.2079.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A	23.000,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	391		10.302.0030.2079.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A	12.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
	455		08.243.0009.2028.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	69.250,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
	469		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO	23.500,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	474		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO	3.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	500		08.244.0027.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALE	500,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS		
	546		08.244.0009.2095.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE INV	4.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	572		22.661.0018.2048.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL PAR	40.600,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	564		20.601.0035.1001.0000	PATRULHA MECANIZADA	6.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	10	03	FUNDO MUNICIPAL DE	DESENVOLVIMENTO RURAL - FMDR	
	592		20.606.0015.2058.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	8.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	16		04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-2.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	50		04.122.0003.2006.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE AD	-7.800,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	58		04.122.0003.2288.0000	PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	-75.550,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	58		04.122.0003.2288.0000	PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	-5.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	77		28.843.0003.2007.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	-7.100,00
			4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO		
	89		15.122.0035.2011.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE OB	-1.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	99		15.451.0035.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	-1.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
	101		15.451.0035.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	-12.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO		
	107		15.451.0035.1021.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE P	-1.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	108		15.451.0035.1021.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE P	-3.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	109		15.451.0035.1021.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE P	-2.000,00
			4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	110		15.451.0035.1021.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE P	-5.000,00
			4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	111		15.451.0035.1021.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE P	-1.600,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	126		15.452.0035.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	-1.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
	148		26.782.0036.2014.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E	-1.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
	154		26.782.0036.2014.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E	-16.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	166		12.361.0019.1013.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	-8.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	169		12.361.0019.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE U	-14.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	171		12.361.0019.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE U	-4.500,00
			4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	172		12.361.0019.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE U	-1.000,00
			4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	173		12.361.0019.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE U	-4.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	178		12.361.0019.2090.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EN	-6.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	185		12.361.0019.2090.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EN	-3.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	187		12.361.0019.2090.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EN	-2.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	190		12.361.0019.2090.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EN	-6.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	192		12.361.0022.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUND	-4.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			052 000	Transferências referentes ao Programa Na	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	203		12.364.0019.2020.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENSINO SU	-1.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	212		12.365.0019.1033.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE U	-4.500,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

	219		12.365.0019.2091.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EN	-1.500,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	248		13.392.0037.1042.0000	REFORMA, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUN	-4.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	251		13.392.0037.2022.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA CULTURA	-3.600,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	255		27.812.0038.1013.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	-2.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	260		27.812.0038.1034.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE U	-50,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	262		27.812.0038.1034.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE U	-2.950,00			
			4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	273		27.812.0038.2021.0000	MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	-2.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
	303		10.122.0006.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL D	-2.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	317		10.301.0006.2040.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SA	-17.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	327		10.301.0030.2072.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO PAB FIXO	-3.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
	344		10.301.0030.2074.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	-3.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	351		10.301.0030.2078.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FIS SAÚDE (LEI 4	-10.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	384		10.302.0030.2079.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	-103.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
	447		08.243.0009.2028.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-23.500,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	470		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	-100,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	472		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	-1.000,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
	477		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	-900,00			
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	478		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	527		08.244.0028.2034.0000	MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA D	-500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS					
	545		08.244.0009.2095.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE INVE	-2.000,00			
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	547		08.244.0009.2095.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE INVE	-2.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	563		20.601.0015.2057.0000	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	-3.000,00
			3.3.90.41.00	Contribuições	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	568		22.661.0018.2048.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL PARA O	-3.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
	611		18.544.0008.1028.0000	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	-6.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
	621		23.695.0007.2060.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PR	-7.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)					**-404.150,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 01 de julho de 2019

WILLIAN LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:4032F814

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 31/2019

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO	
03352986/0001-57	Exercício: 2019

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.1315

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de R$618.725,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**618.725,00**
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	15		04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEI	1.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	46		04.122.0003.2006.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE A	6.700,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	50		04.122.0003.2006.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE A	10.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	54		04.122.0003.2006.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE A	325,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	57		04.122.0003.2288.0000	PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	6.200,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	69		04.123.0003.2002.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE F	5.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	88		15.122.0035.2011.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE O	20.200,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	90		15.122.0035.2011.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE O	7.800,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	112		15.452.0035.1003.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE TRIAGEM DE COLETA SELE	100,00				
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	23	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	119		15.452.0035.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	7.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	122		15.452.0035.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	5.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	80	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL					
	123		15.452.0035.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	5.000,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	127		15.452.0035.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	200,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	129		15.452.0035.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	1.800,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	70	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			074 000	Fundo Especial de Petróleo - FEP					
	130		15.452.0035.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	25.800,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	80	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL					
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS						
	145		26.782.0036.2014.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA BURROS	2.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	150		26.782.0036.2014.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA BURROS	31.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	80	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL					
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
	170		12.361.0019.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO D	1.200,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	177		12.361.0019.2090.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE E	18.500,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	183		12.361.0019.2090.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE E	4.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	160		12.306.0021.2015.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	1.000,00				
			3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	162		12.306.0021.2016.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	3.000,00				
			3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	164		12.306.0021.2017.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAM	12.000,00				
			3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	191		12.361.0022.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FU	47.500,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
	196		12.361.0022.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FU	29.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	201		12.361.0023.2045.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	76.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			049 000	Transferência do Salário Educação					
	269		27.812.0038.2021.0000	MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	13.500,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
	308		10.301.0006.2040.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE S	20.000,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	309		10.301.0006.2040.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE S	42.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	313		10.301.0006.2040.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE S	17.500,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	320		10.301.0006.2040.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE S	36.000,00				
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	340		10.301.0030.2073.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE	6.000,00				
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	31	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv					
	343		10.301.0030.2074.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - P	10.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	31	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv					
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
	344		10.301.0030.2074.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - P	2.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv					
	345		10.301.0030.2074.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - P	7.600,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv					
	351		10.301.0030.2078.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FIS SAÚDE (LE	22.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	31	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv					
	381		10.302.0030.2079.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A	17.000,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	383		10.302.0030.2079.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A	9.000,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	31	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé					
	391		10.302.0030.2079.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A	25.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO						
	427		08.244.0009.2027.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE A	2.800,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
	451		08.243.0009.2028.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
	454		08.243.0009.2028.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	469		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO	21.000,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	474		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO	5.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	09	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS						
	546		08.244.0009.2095.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE INV	10.000,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	81	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	10	03	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FMDR						
	592		20.606.0015.2058.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO						
	620		23.695.0007.2049.0000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTIC	1.000,00				
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	625		23.695.0007.2060.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE P	11.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	600		18.541.0008.2051.0000	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENT	10.000,00				
			3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	13		04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-5.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	14		04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-4.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	16		04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-525,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	19		04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-300,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	23		04.124.0002.2098.0000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	-1.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	27		04.131.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DO CERIMONIAL - EVENTOS PÚBLICOS	-2.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	28		04.131.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DO CERIMONIAL - EVENTOS PÚBLICOS	-1.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	29		04.131.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DO CERIMONIAL - EVENTOS PÚBLICOS	-2.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	01	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO		
02	03	01	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO		
	43		04.121.0002.2046.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASS	-1.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	44		04.121.0002.2046.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASS	-1.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	58		04.122.0003.2288.0000	PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	-6.200,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	64		04.122.0003.2288.0000	PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	-1.000,00
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	70		04.123.0003.2002.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE FIN	-8.500,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	73		04.123.0003.2002.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE FIN	-1.000,00
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	76		28.843.0003.2007.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	-1.000,00
			3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	77		28.843.0003.2007.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	-44.750,00
			4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	81		99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-4.450,00
			9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO		
	101		15.451.0035.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	-7.500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
	113		15.452.0035.1003.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE TRIAGEM DE COLETA SELET	-100,00
			4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo: 0 1 23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	131		15.452.0035.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	-1.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	132		15.452.0035.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	-1.800,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			074 000	Fundo Especial de Petróleo - FEP	
	141		25.752.0035.2292.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-2.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	146		26.782.0036.2014.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E	-2.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
	147		26.782.0036.2014.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E	-1.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	152		26.782.0036.2014.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E	-4.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	154		26.782.0036.2014.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E	-52.300,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO		
	156		26.782.0036.2293.0000	MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	-1.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	157		26.782.0036.2293.0000	MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	-1.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	159		26.782.0036.2293.0000	MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	-1.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	178		12.361.0019.2090.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EN	-25.700,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	188		12.361.0019.2090.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EN	-1.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	200		12.361.0023.2045.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-68.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			049 000	Transferência do Salário Educação	
	202		12.361.0023.2045.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-8.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			049 000	Transferência do Salário Educação	
	208		12.365.0019.1033.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE U	-3.500,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	209		12.365.0019.1033.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE U	-7.500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	210		12.365.0019.1033.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE U	-1.000,00
			4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	211		12.365.0019.1033.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE U	-3.500,00
			4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	216		12.365.0019.2091.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EN	-16.000,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	220		12.365.0019.2091.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EN	-1.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	222		12.365.0019.2091.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EN	-3.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	229		12.365.0019.2092.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EN	-11.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	232		12.365.0019.2092.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EN	-5.000,00

			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	237		12.366.0019.2090.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EN	-4.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	238		12.366.0019.2090.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EN	-4.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	239		12.366.0019.2090.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EN	-7.000,00			
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	240		12.366.0019.2090.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EN	-7.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	246		13.392.0037.1042.0000	REFORMA, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUN	-3.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	255		27.812.0038.1013.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	-2.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	274		27.812.0038.2021.0000	MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	-2.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
	306		10.122.0006.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL D	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	314		10.301.0006.2040.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SA	-2.300,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	315		10.301.0006.2040.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SA	-10.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	316		10.301.0006.2040.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SA	-17.500,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
	317		10.301.0006.2040.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SA	-14.700,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	336		10.301.0030.2073.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SA	-6.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	342		10.301.0030.2074.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	-2.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	347		10.301.0030.2074.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	-7.600,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	352		10.301.0030.2078.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FIS SAÚDE (LEI4	-32.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	356		10.301.0031.1002.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE U	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	370		10.301.0031.1008.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	-5.800,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	384		10.302.0030.2079.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	-4.200,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	394		10.302.0030.2079.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	-36.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
	397		10.302.0030.2079.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	-52.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	399		10.302.0030.2079.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	-9.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	31	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé					
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
	435		08.122.0009.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL D	-3.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	436		08.122.0009.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL D	-1.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	437		08.122.0009.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL D	-2.000,00				
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	452		08.243.0009.2028.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-1.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	470		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	-21.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	09	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS						
	547		08.244.0009.2095.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE INVE	-10.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	81	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
	567		22.661.0018.2048.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL PARA O	-8.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	10	03	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FMDR						
	580		20.122.0015.2059.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL D	-1.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO						
	595		18.541.0008.1052.0000	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO DE RESÍDU	-1.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	596		18.541.0008.1052.0000	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO DE RESÍDU	-1.000,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	597		18.541.0008.1052.0000	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO DE RESÍDU	-1.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	598		18.541.0008.1052.0000	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO DE RESÍDU	-1.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	599		18.541.0008.1053.0000	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO URBANA	-1.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	601		18.542.0008.1051.0000	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REFLORESTAMENTO	-1.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	602		18.542.0008.1051.0000	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REFLORESTAMENTO	-1.000,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO						
	603		18.542.0008.1051.0000	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REFLORESTAMENTO	-1.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	613		18.544.0008.1028.0000	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	-1.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	618		23.695.0007.2049.0000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	-1.000,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	621		23.695.0007.2060.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PR	-2.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

	622		23.695.0007.2060.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PR	-2.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	624		23.695.0007.2060.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PR	-1.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)					**-618.725,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 01 de agosto de 2019

WILLIAN LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:3BB1E15B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 35/2019

Exercício: 2019
DECRETO Nº 35 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1315

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$211.535,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**211.535,00**
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	46		04.122.0003.2006.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE A	5.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	50		04.122.0003.2006.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE A	500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	65		04.122.0003.2289.0000	AUXÍLIO A SAÚDE DOS SERVIDORES - CASSEMS	500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	72		04.123.0003.2002.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE F	41.800,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	88		15.122.0035.2011.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE O	2.400,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	90		15.122.0035.2011.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE O	100,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	106		15.451.0035.1021.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO D	4.515,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	119		15.452.0035.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	500,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	122		15.452.0035.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	10.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
	130		15.452.0035.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	2.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
	146		26.782.0036.2014.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA BURROS	12.200,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
	150		26.782.0036.2014.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA BURROS	7.500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 80

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	170		12.361.0019.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO D	2.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	183		12.361.0019.2090.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE E	2.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	188		12.361.0019.2090.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE E	4.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	224		12.365.0019.2091.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE E	200,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	160		12.306.0021.2015.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	4.470,00			
			3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	162		12.306.0021.2016.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	3.000,00			
			3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	164		12.306.0021.2017.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAM	5.600,00			
			3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	196		12.361.0022.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FU	10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	249		13.392.0037.1042.0000	REFORMA, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA M	50,00			
			4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	0	1	27
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	269		27.812.0038.2021.0000	MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE	SAÚDE - FMS				
	314		10.301.0006.2040.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE S	5.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	320		10.301.0006.2040.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE S	7.100,00			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE	SAÚDE - FMS				
		332	10.301.0030.2072.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO PAB FIXO	2.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
	354		10.301.0030.2078.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FIS SAÚDE (LE	25.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	391		10.302.0030.2079.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A	8.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	397		10.302.0030.2079.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A	19.100,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
	500		08.244.0027.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALE	25.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO					
	16		04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	23		04.124.0002.2098.0000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	-2.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO					
	30		04.131.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DO CERIMONIAL - EVENTOS PÚBLICOS	-500,00			

			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	32		04.131.0002.2065.0000	CONTRIBUIÇÕES À PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	01	PROCURADORIA JURÍDICA					
	35		02.061.0002.2005.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	-500,00			
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	03	01	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO					
	40		04.121.0002.2046.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASS	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	45		04.122.0003.2006.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE AD	-500,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	60		04.122.0003.2288.0000	PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	-1.000,00			
			3.1.90.11.08	Subsídio Vice-Prefeito	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	67		02.061.0003.2009.0000	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	-8.000,00			
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	70		04.123.0003.2002.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE FIN	-1.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
		71	04.123.0003.2002.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE FIN	-4.800,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO					
	96		15.451.0035.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	-8.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	100		15.451.0035.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	-7.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	144		25.752.0035.2292.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	152		26.782.0036.2014.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E	-1.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	154		26.782.0036.2014.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E	-31.700,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL				
	158		26.782.0036.2293.0000	MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	-3.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	181		12.361.0019.2090.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EN	-1.000,00			
			3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	182		12.361.0019.2090.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EN	-1.000,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	1	01
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	216		12.365.0019.2091.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EN	-14.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	246		13.392.0037.1042.0000	REFORMA, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUN	-2.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	247		13.392.0037.1042.0000	REFORMA, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUN	-50,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	27
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	248		13.392.0037.1042.0000	REFORMA, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUN	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

	250		13.392.0037.2022.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA CULTURA	-1.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	251		13.392.0037.2022.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA CULTURA	-1.200,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	252		13.392.0037.2022.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA CULTURA	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	253		13.392.0037.2022.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA CULTURA	-200,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	254		13.392.0037.2022.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA CULTURA	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
		263	27.812.0038.1034.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE	U -1.000,00			
			4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE	SAÚDE - FMS				
	302		10.122.0006.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL D	-1.200,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	304		10.122.0006.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL D	-1.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	305		10.122.0006.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL D	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	307		10.122.0006.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL D	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	309		10.301.0006.2040.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SA -1.900,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	311		10.301.0006.2040.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SA -1.000,00				
			3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	318		10.301.0006.2040.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SA	-12.500,00			
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	321		10.301.0006.2040.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SA	-7.100,00			
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
	324		10.301.0030.2072.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO PAB FIXO	-2.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
	336		10.301.0030.2073.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SA	-10.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	343		10.301.0030.2074.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB -1.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	351		10.301.0030.2078.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FIS SAÚDE (LEI 4	-1.200,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	352		10.301.0030.2078.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FIS SAÚDE (LEI 4	-10.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	353		10.301.0030.2078.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FIS SAÚDE (LEI 4	-1.800,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	355		10.301.0030.2078.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FIS SAÚDE (LEI 4	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	357		10.301.0031.1002.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE U	-3.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	02

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	358		10.301.0031.1002.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE U	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
	359		10.301.0031.1002.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE U	-1.000,00			
			4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	360		10.301.0031.1002.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE U	-1.000,00			
			4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	361		10.301.0031.1002.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE U	-3.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
	457		08.243.0024.2032.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	459		08.243.0024.2032.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	502		08.244.0027.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIM -10.000,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO					
	600		18.541.0008.2051.0000	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO	-12.885,00			
			3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	604		18.542.0008.1056.0000	IMPLANTAÇÃO DE CESTOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	605		18.542.0008.1056.0000	IMPLANTAÇÃO DE CESTOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00

02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO					
	606		18.542.0008.1058.0000	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	-1.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	608		18.542.0008.1058.0000	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	-200,00			
			4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	610		18.544.0008.1028.0000	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	617		23.695.0007.2049.0000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	619		23.695.0007.2049.0000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	620		23.695.0007.2049.0000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	-2.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	621		23.695.0007.2060.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PR	-800,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-211.535,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:927CE3FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2746 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2746	**GL - Global**		**Data: 03/09/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4002088 G L EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO LT					
Unidade: 02 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Programática: 04.122.0004.2030.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens					
Desdobramento: 23					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
17	5	DIA	LOCAÇÃO DE TENDA 04X04	230,00	1.150,00
Valor do Empenho:					**1.150,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:9FECC924

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2747 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2747	**GL - Global**		**Data: 03/09/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4002088 G L EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO LT					
Unidade: 02 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
Programática: 13.392.0012.2110.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica					
Desdobramento: 99					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
15	17	DIA	LOCAÇÃO DE TENDA 04X04	230,00	3.910,00
19	4	DIA	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10	662,00	2.648,00
37	1	DIA	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10	653,00	653,00
Valor do Empenho:					**7.211,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:614AF3B7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2748 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2748		**GL - Global**	**Data: 03/09/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4002088 G L EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO LT					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.361.0007.2060.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens					
Desdobramento: 23					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
19	4	DIA	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10	662,00	2.648,00
Valor do Empenho:					**2.648,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:119498B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675				CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62
NOTA DE EMPENHO				
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.				
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Credor				
Razão Social / Fornecedor	*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2468 - V. P. ARAUJO TERRAPLANAGEM EIRELLI - ME	29.180.492/0001-26			

Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
MARECHAN CANDIDO RONDOM, 196			SETE QUEDAS/MS			
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**001829**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
10/09/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa			**00173**	15.452.006-2.022 - Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos						
Vinculo						
180501 - Outras Trasnfèrencias do Estado (fundersul)						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*			*Saldo Atual*
			14.003,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE MAQUINÁRIO TIPO PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS NUM TOTAL DE 73,7 HORAS DE SERVIÇOS. CONFORME CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2019, PROCESSO 008/2019 E PREGÃO PRESENCIAL 006/2019.		14.003,00	14.003,00
Total						**14.003,00**
Por Extenso						
*******(quatorze mil e tres reais) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:8D60A44F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4599/2019
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

PARTES
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: **JOÃO GABRIEL D'OSUALDO PSIQUIATRIA EIRELI**

OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR
O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do edital de credenciamento nº 001/2019, estimando-se para esse contrato o valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), pelo prazo previsto na cláusula décima sexta.

§ 1° – Os valores terão como limite a previsão de gasto mensal constante da tabela de serviços, sendo que, qualquer serviço além do quantitativo mensal previsto, irá compor um banco de consultas e procedimentos excedentes a serem remunerados nos meses em que a demanda não atingir o limite estipulado no Quadro Mensal de Atendimento, sendo para o presente contrato o seguinte valor:

Item	Especialidade	Tipo	Quant./ Mês	Valor	Mensal	12 Meses
1	Psiquiatria (CEM)	Consulta	120	R$ 90,00	R$ 10.800,00	R$ 129.600,00

§ 2° - O banco de consulta positivo que trata o parágrafo primeiro não poderá ultrapassar 10 % do numero total de consulta mensal.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

10.122.1300.2021 – Bloco de Gestão Pública
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000

10.302.1302.2407 – Manutenção das Ações e Serviços da UPA
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000
Fonte: 114.010
Fonte: 131.010

10.302.1302.2030 – Manut. Bloco Media e Alta Compl. Amb. e Hospitalar
Funcional programática: 10.302.1302.2030
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000
Fonte: 114.010
Fonte: 131.010

ASSINANTES

Contratante: Prefeitura Municipal
Contratado: **JOÃO GABRIEL D'OSUALDO PSIQUIATRIA EIRELI**

Sidrolândia (MS) 22 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:804CF921

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4599/20189
CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

PARTES
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: **SILVIA CHRISTINA PEREIRA MARINHO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo COTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR
O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do edital de credenciamento nº 001/2019, estimando-se para esse contrato o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pelo prazo previsto na cláusula décima sexta.

§ 1° – Os valores terão como limite a previsão de gasto mensal constante da tabela de serviços, sendo que, qualquer serviço além do quantitativo mensal previsto, irá compor um banco de consultas e procedimentos excedentes a serem remunerados nos meses em que a demanda não atingir o limite estipulado no Quadro Mensal de Atendimento, sendo para o presente contrato o seguinte valor:

Item	Especialidade	Tipo	Quant./ Mês	Valor	Mensal	12 Meses
3	Pediatria	Consulta	500	R$ 50,00	R$ 25.000,00	R$ 300.000,00

§ 2° - O banco de consulta positivo que trata o parágrafo primeiro não poderá ultrapassar 10 % do numero total de consulta mensal.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

5 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1300.2021 – Bloco de Gestão Pública
Fonte: 0.1.02
Serviço de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00

10.302.1302.2030 – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade
Fonte: 0.1.31
Fonte: 0.1.02

Fonte: 0.1.14
Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00

10.302.1302.2407 – Manutenção das Ações e Serviços da UPA
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000
Fonte: 114.010
Fonte: 131.010

ASSINANTES

Contratante: Prefeitura Municipal
Contratado: **SILVIA CHRISTINA PEREIRA MARINHO**

Sidrolândia (MS) 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:A0AD89A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019

PROC. ADM. N.º 4101/2019
CARTA CONVITE N.º 018/2019

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: BRIATO COMERCIO MEDICO HOSP. E SERVIÇOS EIRELLI EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: aquisição de peças para equipamentos odontológicos das Unidades de Saúde do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – da execução: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta sob o regime Menor preço Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 28.440,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANEL DE VEDAÇÃO TC ½ AUTOCLAVE HOSPITALAR	UN	5	25,00	125,00
2	ANEL DE VEDAÇÃO TC 1.1/4 AUTOCLAVE HOSPITALAR	UN	5	40,00	200,00
3	ANEL DE VEDAÇÃO TC ¾“ AUTOCLAVE HOSPITALAR	UN	5	30,00	150,00
4	GUARNIÇÃO VULCANIZADA 2560 mm p PORTA AUTO CLAVE HOSPITALAR	UN	2	600,00	1.200,00
5	VAL SOLENÓIDE 1/8 ODONTO AUTOCLAVE HOSPITALAR	UN	1	1.600,00	1.600,00
6	PRESOSTATO ½ HP 127/250 VAC	UN	2	750,00	1.500,00
7	CIRCUITO MONTADO DA PLACA MESTRE. INCUBADORA	UN	1	2.400,00	2.400,00
8	CONJUNTO DA RESISTÊNCIA, COMPLETO, PARA AQUECIMENTO. P INCUBADORA	UN	1	3.500,00	3.500,00
9	RESISTÊNCIA TUBULAR PO VARETA, EM QUARTZO, DE POTÊNCIA 560W DE BERÇO AQUECIDO	UN	1	230,00	230,00
10	PLACA COMANDO LAVANDERIA INDUSTRIAL	UN	1	1.500,00	1.500,00
11	VÁLVULA SOLENÓIDE SECADORA INDUSTRIAL	UN	1	850,00	850,00
12	CONTROLADOR SECADORA INDUSTRIAL	UN	1	1.100,00	1.100,00
13	VACUOMETRO FRASCO DE VIDRO 5 LITROS	UN	1	650,00	650,00
14	VÁLVULA DE PRESSÃO, PAREDE, REGULAD DE OXIGENMI; C/ MANOMETRO	UN	2	400,00	800,00
15	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO P/ AR COMPRIMIDO	UN	2	400,00	800,00
16	RESISTÊNCIA 13KM x 220W x 3 ELEMENTOS; AUTOCLAVE HOSPITALAR	UN	4	1.000,00	4.000,00
17	VÁLVULA DIRECIONAL SOLENOIDE; SÉRIE Y, AUTOCLAVE HOSPITALAR	UN	1	1.975,00	1.975,00
18	SENSOR DE TEMPERATURA PT 100 3 – FIOS P/ AUTOCLAVE HOSPITALAR	UN	1	910,00	910,00
19	ELETRODO TIPO GARRA	UN	5	40,00	200,00
20	CABO PACIENTE ECG 5/6 VIAS	UN	2	450,00	900,00
21	CABO PACIENTE ECG 10 VIAS	UN	5	680,00	3.400,00
22	PERA PARA ECG	UN	18	25,00	450,00
Total					**R$ 28.440,00**

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:

021302 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.1301.2025.0000 – MANUTENÇÃO DO BLOCO SUS – PAB FIXO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 114.008

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 88/2019.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS

CONTRATADA: BRIATO COMERCIO MEDICO HOSP. E SERVIÇOS EIRELLI EPP

SIDROLÂNDIA-MS, 23 DE AGOSTO DE 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:234FFBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019

PROC. ADM. N.º 3000/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2019

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Aquisição de caminhão basculante Truck para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 1.206.000,00 (um milhão duzentos e seis mil).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**Caminhão basculante Truck -** 6x2, capacidade mínima para 12m³ (doze metros cúbicos), potência mínima de 270 cv,06 cilindros, caixa de câmbio de no mínimo 06 marchas e uma ré, PTB mínimo de 23.000 kg, lonas nas rodas dianteira e traseira, medidor de combustível. Equipamento/ acessório extra: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, montada e pintada na cor do veículo, com capacidade mínima de 12,00m³ acionada hidraulicamente com tampa de abertura traseira vertical e horizontal, a caçamba deverá ser com para-lamas traseiros, apara-barros de borracha e para- choque traseiro de acordo com as norma do DETRN.	UN	4	301.500,00	1.206.000,00
VALOR TOTAL					**1.206.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 28/08/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e dotações abaixo descritas:

1 – Prefeitura Municipal de Sidrolândia
02 – Poder Executivo
02.12 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
02.12.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
26.782.1201.1013 – Aquisição de Veículos/Caminhões e Maquinas em Geral
4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente
100 - Fonte

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 092/2019.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

SIDROLÂNDIA-MS, 28 AGOSTO DE 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:3FB7982C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019

PROC. ADM. N.º 1909/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: VALÉRIA LOPES CARDOSO - MEI

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e fornecimento de peças para bicicletas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, consumo previsto para 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 26.006,00 (vinte e seis mil e seis reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE ENGRAXAR ROLAMENTOS (rodas, caixa de centro, caixa de direção)	UN	180	7,5	1.350,00
2	SERVIÇO DE DESEMPENAR RODAS	UN	180	9	1.620,00
3	SERVIÇO DE REMENDO DE CÂMARA VULCANIZADA	UN	70	5	350,00
4	SERVIÇO DE CONSERTO DE SUPORTE DE PARA-LAMA	UN	15	6	90,00
5	ARO 26 ALUMINIO	UN	32	24	768,00
6	ARO 26 TIPO AERO	UN	34	34	1.156,00
7	CORRENTE PARA BICICLETA	UN	15	16	240,00
8	CUBO TRASEIRO PARA BICICLETA	UN	14	19	266,00
9	CUBO DIANTEIRO PARA BICICLETA	UN	14	17	238,00
10	GARFO PARA BICICLETA	UN	18	30	540,00
11	GUIDÃO	UN	15	22	330,00
13	PEDAL	PAR	10	12	120,00
14	PEDIVELA	UN	15	27	405,00
15	PNEU ARO 26	UN	194	37	7.178,00
16	CATRACA 20 D	UN	5	17	85,00
18	COBRE CORRENTE WRP	UN	10	15	150,00
19	DESCANSO LATERAL	UN	15	11	165,00
20	EXPANDER DO CANOTE GUIDÃO	UN	15	5	75,00
21	MONOBLOCO 26	UN	5	28	140,00
22	CATRACA 24D	UN	5	18	90,00
25	CAMARA 26	UN	190	14,5	2.755,00
26	RODA 26 COMPLETA	UN	2	64	128,00
27	JOGO DE CENTRO	UN	15	15	225,00
28	EIXO TRASEIRO COMPLETO	JOGO	35	16	560,00
29	EIXO DIANTEIRO COMPLETO	JOGO	35	16	560,00
30	RAIAMENTO GROSSO CROMADO	JOGO	37	35	1.295,00
31	JOGO DE DIREÇÃO COMPLETO	JOGO	5	17	85,00
32	SELIM 2 MOLAS GRANDE	UN	15	37	555,00
33	SELIM 2 MOLAS MÉDIO	UN	15	25	375,00
34	MAÇANETA NYLON	PAR	15	12	180,00
35	MAÇANETA DE ALUMINIO	PAR	65	22	1.430,00
36	CABO DE AÇO FREIO DIANTEIRO	UN	180	3	540,00
37	CABO DE AÇO FREIO TRASEIRO	UN	180	2,5	450,00
38	CONDUITE - METRO	MTS	10	3	30,00
39	SAPATA DE FREIO V-BREAK	PAR	28	3	84,00
41	PARA-LAMA TIPO POTI	PAR	2	27	54,00
42	HÁSTIA EM METAL DE PARA-LAMA	UN	3	4	12,00
43	BAGAGEIRO WRP	UN	3	34	102,00
44	CESTÃO MÉDIO	UN	10	21	210,00
45	CESTÃO GRANDE	UN	15	24	360,00
46	PEDAL DE NYLON	PAR	5	12	60,00
47	DESCANSO CENTRAL EM METAL	UN	15	15	225,00
48	JOGO DE FREIO V-BIKE EM METAL	JOGO	15	19	285,00
49	MESA PARA GUIDÃO TODO EM METAL	UN	5	18	90,00
VALOR TOTAL					**26.006,00**

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
021302 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.1301.2025 – MANUTENÇÃO DO BLOCO SUS – PAB FIXO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0.1.14 - FONTE DE RECURSO

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
021302 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.1301.2025 – MANUTENÇÃO DO BLOCO SUS – PAB FIXO
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
0.1.14 - FONTE DE RECURSO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 079/2019.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: VALÉRIA LOPES CARDOSO - MEI

SIDROLÂNDIA-MS, 10 DE AGOSTO DE 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:6F91272A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019

PROC. ADM. N.º 3824/2019
CARTA CONVITE N.º 015/2019

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: WC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa para ampliação da Unidade de Saúde Diva Nantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 63.995,66 (setenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos**), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.**

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Un.	Valor Total
1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	56,57	1,37	77,50
2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA	M²	44,17	39,15	1.729,26
3	REMOÇÃO DE JANELAS DE FORMA MANUAL	M²	2,4	21,38	51,31
4	RECOLOCAÇÃO DE JANELA	UN	1	87,77	87,77
5	REATERRO MANUAL APILOADO	M³	6,79	41,36	280,83
6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	M³	0,22	44,85	9,87
7	REMOÇÃO DE CHAPAS METALICAS	M²	4,68	2,43	11,37
8	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA SAPATA	M³	2,05	77,11	158,08
9	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	M³	2,36	100,09	236,21
10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	M²	3,84	142,81	548,39
11	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	M²	8,84	68,49	605,45
12	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60	KG	46,5	9,68	450,12
13	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50	KG	192,1	10,25	1.969,03
14	CONCRETO FCK=20MPA	M³	4,5	365,86	1.646,37
15	LANÇAMENTO/APLICADO MANUAL	M³	4,5	113,12	509,04
16	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURA	M²	22,09	10,45	230,84
17	FORRO EM RÉGUAS DE PVC	M²	44,17	57,17	2.525,20
18	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA	M²	58,36	51,61	3.011,96
19	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	5	35,14	175,70
20	TRELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA	M²	58,36	29,18	1.702,94
21	TRAMA DE AÇO COMPOSTA	M²	22,88	47,29	1.082,00
22	TOLDO DE LONA	M²	22,88	41,79	956,16
23	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	M	5	48,83	244,15
24	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS	M²	91,6	73,3	6.714,28
25	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO	M²	56,57	49,16	2.780,98
26	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA	M²	44,17	80,14	3.539,78
27	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO	M²	44,17	34,65	1.530,49
28	PORTA EM ALUMÍNIODE ABRIR	M²	3,78	848,77	3.208,35
29	JANELA DE ALUMÍNIOEM MAXIM	M²	0,3	720,64	216,19
30	JANELA DE ALUMÍNIODE CORRER	M²	2	545,82	1.091,64
31	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO	M	0,9	27,73	24,96
32	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO	M	5,2	36,06	187,51
33	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO	M	0,9	45,46	40,91
34	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO	M	5,2	51,55	268,06
35	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA	M²	183,2	7,17	1.313,54
36	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO	M²	183,2	30,15	5.523,48
37	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADORACRÍLICO	M²	319	2,23	711,37
38	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA	M²	232,8	11,45	2665,56
39	PINTURA ESMALTE FOSCO	M²	16,18	18,01	291,40
40	PINTURA A ÓLEO, 2 DEMÃOS, BARRADO	M²	86,22	18,57	1601,11
41	LIXAMENTO MAN COM LIXA CALAFATE	M²	150,7	6,12	922,28
42	PONTO DE TOMADA RESIDENCIA	UN	9	152,83	1375,47
43	PONTO DE ILUMINAÇÃO	UN	4	136,2	544,80
44	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE	UN	4	17,72	70,88
45	VASO SANITÁRIOSIFONADO	UN	1	475,39	475,39
46	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA	UN	1	341,49	341,49
47	CAIXA SIFONADA PVC	UN	1	27,12	27,12
48	RALO SIFONADO PVC	UN	1	8,64	8,64
49	KIT DE ACESSÓRIOSPARA BANHEIRO	UN	1	119,63	119,63
50	SERVIÇO DE INST. TUBO PVC	M	2	56,6	113,20
51	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS	M	5	35,53	177,65
52	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO	M	3	47,75	143,25
53	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL	UN	4	9,49	37,96
54	TÊ COM BUCHA DE LATÃO	UN	1	16,46	16,46
55	KIT DE REGISTRODE PRESSÃO	UN	1	40,53	40,53
56	MONTAGEM E DESMONTAGEM	M²	9,4	42,68	401,19
57	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0	KG	30,4	11,23	341,39
58	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 6,3	KG	19	12,07	229,33
59	CONCRETO FCK= 25MPA, TRAÇO	M³	1,2	383,3	459,96
60	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES	M³	1,2	175,2	210,24
61	LAJE PRÉ MOLDADA PARA FORRO	M²	3,5	73,91	258,69
62	ALVENARIA DE VADAÇÃO DE BLOCOS	M²	19,8	72,93	1.444,01
63	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO	M	3	55,99	167,97
64	COBOGOCERÂMICO	M²	0,16	167,06	26,73

65	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURA	M²	4,5	10,46	47,07
66	REVESTIMENTO CERÂMICOPARA PAREDE	M²	16,82	72,04	1.211,71
67	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100X40	UN	2	22,49	44,98
68	RALO SECO, PVC, DN 100X40	UN	2	8,93	17,86
69	TUBO PVC, SERIE NORMAL	M	10	47,32	473,20
70	PORTÃO EM TELA ARAME	M²	4,68	686,28	3.211,81
71	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	44,17	2,59	114,40
72	BANCOS EM ALVENARIA DE TIJOLO	UN	3	303,73	911,19
Valor da Proposta R$					**63.995,66**

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 4 (quatro) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo de recursos de parcerias entre o Município e a União, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem:

1 – Prefeitura Municipal de Sidrolândia
02 – Poder Executivo
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
10.305.1303.1184.0000 – CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃODE UNIDADES DESAÚDE
FONTE: 0 1 14
44.90.51- Obras e Instalações

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 083/2019.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: WC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI

Sidrolândia-MS, 02 de agosto de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:24976F07

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REPUBLICAÇÃO BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13-2017

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Portaria STN nº 700/2014			PERÍODO: Janeiro à Dezembro de 2017		
RECEITA			**DISPÊNDIOS**		
EXERCÍCIO			**EXERCÍCIO**		
Nota			**Nota**		
TÍTULOS	**ATUAL**	**ANTERIOR**	**TÍTULOS**	**ATUAL**	**ANTERIOR**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**453.221,89**	**214.593,01**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**6.565,80**	**11.855,66**
Ordinária			**Ordinária**		
Vinculada	**453.221,89**	**214.593,01**	**Vinculada**	**6.565,80**	**11.855,66**
Recursos Vinculados à Educação			Recursos Vinculados à Educação		
Recursos Vinculados à Saúde			Recursos Vinculados à Saúde		
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS			Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS			Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		
Recursos Vinculados à Seguridade Social			Recursos Vinculados à Seguridade Social		
Outras Destinações de Recursos	453.221,89	214.593,01	Outras Destinações de Recursos	6.565,80	11.855,66
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA (II)	**902.136,20**		**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA CONCEDIDA (VII)**		
Transf. Rec. para a Execução Orçamentária	902.136,20		Transf. Conc. para a Execução Orçamentária		
Transf. Rec. Independentes de Execução			Transf. Conc. Independentes de Execução		
Orçamentária					
Transf. Rec. para Aportes de recursos para o RPPS			Transf. Conc. para Aportes de recursos para o RPPS		
Transf. Rec. para Aportes de recursos para o RGPS			Transf. Conc. para Aportes de recursos para o RGPS		
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)		**976,50**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**		**35.976,50**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados			Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		35.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados			Pagamentos de Restos a Pagar Processados		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		976,50	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		976,50
Outros Recebimentos Extra-orçamentários			Outros Pagamentos Extra-orçamentários		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**548.168,03**	**380.430,68**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	**1.896.960,32**	**548.168,03**
Caixa e Equivalentes de Caixa	548.168,03	380.430,68	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.896.960,32	548.168,03
Títulos e Valores Mobiliários			Títulos e Valores Mobiliários		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**1.903.526,12**	**596.000,19**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**1.903.526,12**	**596.000,19**

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC-MS 008949/O-0

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C4425666

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14-2017

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA					
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV					
Portaria STN nº 700/2014			PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2017]		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
Caixa e Equivalentes de Caixa	**1.896.960,32**	**548.168,03**	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		
Créditos a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**			
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Créditos de Transferências a Receber			Provisões a Curto Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo					
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques		**0,00**			
VPD Pagas Antecipadamente					
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**1.896.960,32**	**548.168,03**	**TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE**	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo					
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo					
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo			**TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
Estoques			**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
VPD Pagas Antecipadamente			**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Investimentos					
Participações Permanentes			**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência Patrimonial					
			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Propriedade para Investimento			Reservas de Capital		
Demais Investimentos Permanentes			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
			Reservas de Lucros		
Imobilizado		**0,00**			
Bens Móveis		0,00	Demais Reservas		
Bens Imóveis			Resultados Acumulados	1.896.960,32	548.168,03
(-) Depreciação			Resultado do Exercício	1.348.792,29	167.737,35
Intangível			Resultados de Exercícios Anteriores	548.168,03	380.430,68
Softwares			Ajustes de Exercícios Anteriores		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Direito de Uso de Imóveis					
Diferido					
TOTAL DO ATIVO NAO CIRCULANTE		**0,00**	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.896.960,32**	**548.168,03**
TOTAL DO ATIVO	**1.896.960,32**	**548.168,03**	**TOTAL DO PASSIVO E DO PAT. LÍQUIDO**	**1.896.960,32**	**548.168,03**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
(Lei nº 4.320/1964)		
Exercício: 2017		
	Exercício	**Atual Exercício Anterior**
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	1.896.960,32	548.168,03
ATIVO PERMANENTE		
Total do Ativo	**1.896.960,32**	**548.168,03**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO		
PASSIVO PERMANENTE		
Total do Passivo	**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**1.896.960,32**	**548.168,03**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(Lei nº 4.320/1964)		
Exercício: 2017		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		

Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	248.450,00	248.450,00
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**248.450,00**	**248.450,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
	Nota Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Ordinaria	922.770,10	0,00
Vinculada	974.190,22	548.168,03
100000 - 100000-Recursos Ordinários	922.770,10	0,00
151000 - 151000-FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	974.190,22	548.168,03
Total das Fontes de Recursos	**1.896.960,32**	**548.168,03**
*** Metodologia de cálculo**		
1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)		
2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)		

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC-MS 008949/O-0

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C967D970

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REPUBLICAÇÃO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO 15-2017

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA			
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV			
Portaria STN nº 700/2014	PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2017]		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**402.412,48**	**178.462,82**
Impostos		402.412,48	
Taxas			178.462,82
Contribuições de Melhoria			
Contribuições			
Contribuições Sociais			
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico			
Contribuição de Iluminação Pública			
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais			
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
Venda de Mercadorias			
Venda de Produtos			
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**50.809,41**	**36.130,19**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos			
Juros e Encargos de Mora			
Variações Monetárias e Cambiais			
Descontos Financeiros Obtidos			
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		50.809,41	36.130,19
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras			
Transferências e Delegações Recebidas		**902.136,20**	
Transferências Intragovernamentais		902.136,20	
Transferências Intergovernamentais			
Transferências das Instituições Privadas			
Transferências das Instituições Multigovernamentais			
Transferências de Consórcios Públicos			
Transferências ao Exterior			
Execução Orçamentária Delegada de Entes			
Transferências de Pessoas Físicas			
Outras Transferências e Delegações Recebidas			
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos			
Ganhos de Alienação			
Ganhos com Incorporação de Ativos			
Ganhos com Desincorporação de Passivos			
Reversão de Redução ao Valor Recuperável			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar			
Resultado Positivo de Participações			
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas			
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas			
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**1.355.358,09**	**214.593,01**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal			
Encargos Patronais			
Benefícios a Pessoal			

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Aposentadorias e Reformas			
Pensões			
Benefícios de Prestação Continuada			
Benefícios Eventuais			
Políticas Publicas de Transferência de Renda			
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**3.568,30**	**37.179,66**
Uso de Material de Consumo			553,88
Serviços		3.568,30	36.625,78
Depreciação, Amortização de Exaustão			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos			
Juros e Encargos de Mora			
Variações Monetárias e Cambiais			
Descontos Financeiros Concedidos			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras			
Transferências e Delegações Concedidas			**9.676,00**
Transferências Intragovernamentais			9.676,00
Transferências Intergovernamentais			
Transferências a Instituições Privadas			
Transferências a Instituições Multigovernamentais			
Transferências a Consórcios Públicos			
Transferências ao Exterior			
Execução Orçamentária Delegada a Entes			
Outras Transferências e Delegações Concedidas			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas			
Perdas com Alienação			
Perdas Involuntárias			
Incorporação de Passivos			
Desincorporação de Ativos			
Tributárias			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Contribuições			
Custos com Tributos			
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados			
Custo das Mercadorias Vendidas			
Custo dos Produtos Vendidos			
Custo dos Serviços Prestados			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**2.997,50**	
Premiações		2.997,50	
Resultado Negativo de Participações			
Incentivos			
Subvenções Econômicas			
Participações e Contribuições			
Constituição de Provisões			
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas			
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**6.565,80**	**46.855,66**
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)		**1.348.792,29**	**167.737,35**

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC-MS 008949/O-0

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4FDEE462

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REPUBLICAÇÃO BALANÇO FINANCEIRO 2017 ANEXO 13

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA			
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Portaria STN nº 700/2014				PERÍODO: Janeiro à Dezembro de 2017			
RECEITA				**DISPÊNDIOS**			
TÍTULOS	**Nota**	**EXERCÍCIO**		**TÍTULOS**	**Nota**	**EXERCÍCIO**	
		ATUAL	**ANTERIOR**			**ATUAL**	**ANTERIOR**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)		**145.683,71**	**116.122,51**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**		**47.608,65**	**42.494,00**
Ordinária		**145.683,71**	**116.122,51**	**Ordinária**		**47.608,65**	**42.494,00**
Vinculada				**Vinculada**			
Recursos Vinculados à Educação				Recursos Vinculados à Educação			
Recursos Vinculados à Saúde				Recursos Vinculados à Saúde			
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS				Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS			
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS				Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS			
Recursos Vinculados à Seguridade Social				Recursos Vinculados à Seguridade Social			
Outras Destinações de Recursos				Outras Destinações de Recursos			
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA (II)		**1.056.986,23**	**1.301.437,48**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA CONCEDIDA (VII)**			
Transf. Rec. para a Execução Orçamentária		1.056.986,23	1.301.437,48	Transf. Conc. para a Execução Orçamentária			
Transf. Rec. Independentes de Execução				Transf. Conc. Independentes de Execução			

Orçamentária							
Transf. Rec. para Aportes de recursos para o RPPS				Transf. Conc. para Aportes de recursos para o RPPS			
Transf. Rec. para Aportes de recursos para o RGPS				Transf. Conc. para Aportes de recursos para o RGPS			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)		**47.608,65**	**28.000,00**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**		**34.990,25**	**981.000,00**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		12.618,40		Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados			953.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados				Pagamentos de Restos a Pagar Processados			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
Outros Recebimentos Extra-orçamentários		34.990,25	28.000,00	Outros Pagamentos Extra-orçamentários		34.990,25	28.000,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)		**2.110.910,51**	**1.688.844,52**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**		**3.278.590,20**	**2.110.910,51**
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.110.910,51	1.688.844,52	Caixa e Equivalentes de Caixa		3.278.590,20	2.110.910,51
Títulos e Valores Mobiliários				Títulos e Valores Mobiliários			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**3.361.189,10**	**3.134.404,51**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**		**3.361.189,10**	**3.134.404,51**

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC-MS 008949/O-0

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5B36D95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL 2017 ANEXO 14

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			**SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA**		
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV					
Portaria STN nº 700/2014			PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2017]		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
Caixa e Equivalentes de Caixa	**3.278.590,20**	**2.110.910,51**	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo					
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Créditos de Transferências a Receber			Provisões a Curto Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Curto Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo Estoques	**0,00**				
VPD Pagas Antecipadamente					
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**3.278.590,20**	**2.110.910,51**	**TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo					
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo					
			TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo					
Estoques			**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
VPD Pagas Antecipadamente			**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Investimentos					
Participações Permanentes			**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência Patrimonial					
			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Propriedade para Investimento			Reservas de Capital		
Demais Investimentos Permanentes			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
			Reservas de Lucros		
Imobilizado	**0,00**	**0,00**			
			Demais Reservas		
Bens Móveis	0,00				

Bens Imóveis		0,00	Resultados Acumulados	3.278.590,20	2.110.910,51
(-) Depreciação			Resultado do Exercício	1.167.679,69	422.065,99
Intangível			Resultados de Exercícios Anteriores	2.110.910,51	1.688.844,52
Softwares			Ajustes de Exercícios Anteriores		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Direito de Uso de Imóveis					
Diferido					
TOTAL DO ATIVO NAO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**3.278.590,20**	**2.110.910,51**
TOTAL DO ATIVO	**3.278.590,20**	**2.110.910,51**	**TOTAL DO PASSIVO E DO PAT. LÍQUIDO**	**3.278.590,20**	**2.110.910,51**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
(Lei nº 4.320/1964)		
Exercício: 2017		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	3.278.590,20	2.110.910,51
ATIVO PERMANENTE		
Total do Ativo	**3.278.590,20**	**2.110.910,51**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	12.618,40	
PASSIVO PERMANENTE		
Total do Passivo	**12.618,40**	**0,00**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**3.265.971,80**	**2.110.910,51**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(Lei nº 4.320/1964)		
Exercício: 2017		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	16.617,00	16.617,00
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**16.617,00**	**16.617,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ordinaria		3.265.971,80	2.110.910,51
100000 - 100000-Recursos Ordinários		3.265.971,80	2.110.910,51
Total das Fontes de Recursos		**3.265.971,80**	**2.110.910,51**
*** Metodologia de cálculo**			
1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)			
2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)			

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC-MS 008949/O-0

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2D5547D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REPUBLICAÇÃO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2017 ANEXO 15

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA			
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV			
Portaria STN nº 700/2014		PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2017]	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos			
Taxas			
Contribuições de Melhoria			
Contribuições			
Contribuições Sociais			
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico			
Contribuição de Iluminação Pública			
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais			
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
Venda de Mercadorias			
Venda de Produtos			
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços			

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**145.683,71**	**116.122,51**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos			
Juros e Encargos de Mora			
Variações Monetárias e Cambiais			
Descontos Financeiros Obtidos			
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		145.683,71	116.122,51
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras			
Transferências e Delegações Recebidas		**1.056.986,23**	**1.301.437,48**
Transferências Intragovernamentais		1.056.986,23	1.301.437,48
Transferências Intergovernamentais			
Transferências das Instituições Privadas			
Transferências das Instituições Multigovernamentais			
Transferências de Consóricios Públicos			
Transferências ao Exterior			
Execução Orçamentária Delegada de Entes			
Transferências de Pessoas Físicas			
Outras Transferências e Delegações Recebidas			
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos			
Ganhos de Alienação			
Ganhos com Incorporação de Ativos			
Ganhos com Desincorporação de Passivos			
Reversão de Redução ao Valor Recuperável			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar			
Resultado Positivo de Participações			
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas			
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas			
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**1.202.669,94**	**1.417.559,99**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal			
Encargos Patronais			
Benefícios a Pessoal			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Aposentadorias e Reformas			
Pensões			
Benefícios de Prestação Continuada			
Benefícios Eventuais			
Políticas Publicas de Transferência de Renda			
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**18.160,25**	**42.494,00**
Uso de Material de Consumo		5.519,20	
Serviços		12.641,05	42.494,00
Depreciação, Amortização de Exaustão			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos			
Juros e Encargos de Mora			
Variações Monetárias e Cambiais			
Descontos Financeiros Concedidos			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras			
Transferências e Delegações Concedidas			**953.000,00**
Transferências Intragovernamentais			953.000,00
Transferências Intergovernamentais			
Transferências a Instituições Privadas			
Transferências a Instituições Multigovernamentais			
Transferências a Consórcios Públicos			
Transferências ao Exterior			
Execução Orçamentária Delegada a Entes			
Outras Transferências e Delegações Concedidas			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas			
Perdas com Alienação			
Perdas Involuntárias			
Incorporação de Passivos			
Desincorporação de Ativos			
Tributárias			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Contribuições			
Custos com Tributos			
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados			
Custo das Mercadorias Vendidas			
Custo dos Produtos Vendidos			
Custo dos Serviços Prestados			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**16.830,00**	
Premiações			
Resultado Negativo de Participações			
Incentivos			
Subvenções Econômicas			
Participações e Contribuições			
Constituição de Provisões			
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		16.830,00	
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**34.990,25**	**995.494,00**
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)		**1.167.679,69**	**422.065,99**

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC-MS 008949/O-0

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:126B6A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REPUBLICAÇÃO BALANÇO FINANCEIRO 2017 ANEXO 13

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA			
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Portaria STN nº 700/2014				PERÍODO: Janeiro à Dezembro de 2017			
RECEITA				**DISPÊNDIOS**			
TÍTULOS	**Nota**	**EXERCÍCIO**		**TÍTULOS**	**Nota**	**EXERCÍCIO**	
		ATUAL	**ANTERIOR**			**ATUAL**	**ANTERIOR**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)		**716.049,78**	**363.721,14**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**		**648.066,61**	**517.458,62**
Ordinária		**151.335,93**	**166.108,40**	**Ordinária**		**43.066,61**	**47.458,62**
Vinculada		**564.713,85**	**197.612,74**	**Vinculada**		**605.000,00**	**470.000,00**
Recursos Vinculados à Educação				Recursos Vinculados à Educação			
Recursos Vinculados à Saúde				Recursos Vinculados à Saúde			
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS				Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS			
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS				Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS			
Recursos Vinculados à Seguridade Social				Recursos Vinculados à Seguridade Social			
Outras Destinações de Recursos		564.713,85	197.612,74	Outras Destinações de Recursos		605.000,00	470.000,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA (II)		**50.000,00**	**30.000,00**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA CONCEDIDA (VII)**			
Transf. Rec. para a Execução Orçamentária		50.000,00	30.000,00	Transf. Conc. para a Execução Orçamentária			
Transf. Rec. Independentes de Execução				Transf. Conc. Independentes de Execução			
Orçamentária							
Transf. Rec. para Aportes de recursos para o RPPS				Transf. Conc. para Aportes de recursos para o RPPS			
Transf. Rec. para Aportes de recursos para o RGPS				Transf. Conc. para Aportes de recursos para o RGPS			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)		**498.709,20**	**413.038,27**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**		**388.858,42**	**124.393,51**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		451.235,14	397.634,38	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		341.384,36	108.989,62
Inscrição de Restos a Pagar Processados				Pagamentos de Restos a Pagar Processados			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		47.474,06	15.403,89	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		47.474,06	15.403,89
Outros Recebimentos Extra-orçamentários				Outros Pagamentos Extra-orçamentários			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)		**831.806,04**	**666.898,76**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**		**1.059.639,99**	**831.806,04**
Caixa e Equivalentes de Caixa		831.806,04	666.898,76	Caixa e Equivalentes de Caixa		1.059.639,99	831.806,04
Títulos e Valores Mobiliários				Títulos e Valores Mobiliários			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**2.096.565,02**	**1.473.658,17**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**		**2.096.565,02**	**1.473.658,17**

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC-MS 008949/O-0

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:914CC4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL 2017 ANEXO 14

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA						
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL						
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV						
Portaria STN nº 700/2014			PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2017]			
ATIVO			**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	**1.059.639,99**	**831.806,04**	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	
Créditos a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**				
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Obrigações de Repartição a Outros Entes			
Créditos de Transferências a Receber		0,00	Provisões a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo						
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo						
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo						
Estoques						
VPD Pagas Antecipadamente						
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**1.059.639,99**	**831.806,04**	**TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**	
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**			
Ativo Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			

Créditos a Longo Prazo					
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo					
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo			**TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
Estoques			**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
VPD Pagas Antecipadamente			**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Investimentos			**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Participações Permanentes			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência Patrimonial			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Reservas de Capital		
Propriedade para Investimento			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Demais Investimentos Permanentes			Reservas de Lucros		
Imobilizado			Demais Reservas		
Bens Móveis					
Bens Imóveis			Resultados Acumulados	1.059.639,99	831.806,04
(-) Depreciação			Resultado do Exercício	227.833,95	164.907,28
Intangível			Resultados de Exercícios Anteriores	831.806,04	666.898,76
Softwares			Ajustes de Exercícios Anteriores		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Direito de Uso de Imóveis					
Diferido					
TOTAL DO ATIVO NAO CIRCULANTE			**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.059.639,99**	**831.806,04**
TOTAL DO ATIVO	**1.059.639,99**	**831.806,04**	**TOTAL DO PASSIVO E DO PAT. LÍQUIDO**	**1.059.639,99**	**831.806,04**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(Lei nº 4.320/1964)

Exercício: 2017

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	1.059.639,99	831.806,04
ATIVO PERMANENTE		
Total do Ativo	**1.059.639,99**	**831.806,04**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	818.495,54	708.644,76
PASSIVO PERMANENTE		
Total do Passivo	**818.495,54**	**708.644,76**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**241.144,45**	**123.161,28**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(Lei nº 4.320/1964)

Exercício: 2017

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	1.845.628,66	1.202.056,05
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**1.845.628,66**	**1.202.056,05**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ordinaria		973.817,86	815.548,54
Vinculada		-732.673,41	-692.387,26
100000 - 100000-Recursos Ordinários		973.817,86	815.548,54
123000 - 123000-Transf.de Conv.União/Outros		-732.673,41	-692.387,26
Total das Fontes de Recursos		**241.144,45**	**123.161,28**
*** Metodologia de cálculo**			
1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)			
2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)			

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC-MS 008949/O-0

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5161A2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REPUBLICAÇÃO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2017 ANEXO 15

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA			
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV			
Portaria STN nº 700/2014	PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2017]		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**110.849,84**	
Impostos		110.849,84	
Taxas			
Contribuições de Melhoria			
Contribuições			
Contribuições Sociais			
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico			
Contribuição de Iluminação Pública			
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais			
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
Venda de Mercadorias			
Venda de Produtos			
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**605.199,94**	**60.308,22**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos			
Juros e Encargos de Mora			
Variações Monetárias e Cambiais			
Descontos Financeiros Obtidos			
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		40.486,09	60.308,22
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		564.713,85	
Transferências e Delegações Recebidas		**50.000,00**	**227.612,74**
Transferências Intragovernamentais		50.000,00	30.000,00
Transferências Intergovernamentais			197.612,74
Transferências das Instituições Privadas			
Transferências das Instituições Multigovernamentais			
Transferências de Consórcios Públicos			
Transferências ao Exterior			
Execução Orçamentária Delegada de Entes			
Transferências de Pessoas Físicas			
Outras Transferências e Delegações Recebidas			
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos			
Ganhos de Alienação			
Ganhos com Incorporação de Ativos			
Ganhos com Desincorporação de Passivos			
Reversão de Redução ao Valor Recuperável			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			**105.800,18**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar			
Resultado Positivo de Participações			
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas			
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas			105.800,18
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**766.049,78**	**393.721,14**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal			
Encargos Patronais			
Benefícios a Pessoal			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Aposentadorias e Reformas			
Pensões			
Benefícios de Prestação Continuada			
Benefícios Eventuais			
Políticas Publicas de Transferência de Renda			
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**538.215,83**	**228.813,86**
Uso de Material de Consumo			
Serviços		538.215,83	228.813,86
Depreciação, Amortização de Exaustão			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos			
Juros e Encargos de Mora			
Variações Monetárias e Cambiais			
Descontos Financeiros Concedidos			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras			
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intragovernamentais			
Transferências Intergovernamentais			
Transferências a Instituições Privadas			
Transferências a Instituições Multigovernamentais			
Transferências a Consórcios Públicos			
Transferências ao Exterior			
Execução Orçamentária Delegada a Entes			
Outras Transferências e Delegações Concedidas			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas			
Perdas com Alienação			
Perdas Involuntárias			
Incorporação de Passivos			
Desincorporação de Ativos			
Tributárias			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			

Contribuições			
Custos com Tributos			
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados			
Custo das Mercadorias Vendidas			
Custo dos Produtos Vendidos			
Custo dos Serviços Prestados			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Premiações			
Resultado Negativo de Participações			
Incentivos			
Subvenções Econômicas			
Participações e Contribuições			
Constituição de Provisões			
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas			
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**538.215,83**	**228.813,86**
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)		**227.833,95**	**164.907,28**

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC-MS 008949/O-0

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BD1A9E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL Nº 018/DEPTRAN/2019

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) c.c o inciso I, § 1º, do art. 12, da Resolução do CONTRAN nº 404/2012, foi expedido o presente edital para **notificar os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao código de Trânsito Brasileiro,** para que querendo efetue defesa de autuação ou indique o condutor até o dia 15/10/2019.

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS02504920	605-0	29/08/2019	GHP3144
MS02505424	565-7	11/08/2019	DSW7844
MS02505427	545-2	11/08/2019	DAB9013
MS02505428	545-2	11/08/2019	HTS4120
T000020368	518-5	20/08/2019	LPM9148
T000020370	605-0	21/08/2019	NRK0086
T000020371	518-5	22/08/2019	HRI3006
T000020372	518-5	22/08/2019	NRL7662
T000020373	518-5	22/08/2019	NRY1067
T000020374	518-5	22/08/2019	BNB7279
T000020375	518-5	22/08/2019	ERW7620
T000020376	518-5	22/08/2019	FQS4200
T000020377	518-5	22/08/2019	DGX2217
T000020378	518-5	22/08/2019	EIT1159
T000020379	763-3	22/08/2019	QNX7667
T000020380	518-5	22/08/2019	NRL6583
T000020381	518-5	22/08/2019	FUJ5918
T000020382	518-5	22/08/2019	CZV4469
T000020383	518-5	22/08/2019	NSB9916
T000020384	763-3	22/08/2019	NRZ4897
T000020385	763-3	22/08/2019	DTU8025
T000020386	736-6	22/08/2019	HTP7493
T000020387	581-9	22/08/2019	QAG3856
T000020392	763-3	23/08/2019	FBS0074
T000020393	518-5	23/08/2019	FBS0074
T000020394	518-5	23/08/2019	BBO4996
T000020395	518-5	24/08/2019	DGC1747
T000020396	518-5	24/08/2019	NRP6391
T000020397	518-5	24/08/2019	OOP6788
T000020398	518-5	24/08/2019	EVE1538
T000020399	518-5	24/08/2019	EKS6881
T000020400	518-5	24/08/2019	CHF7116
T000020401	518-5	24/08/2019	HTC7810
T000020402	736-6	26/08/2019	OOI4525
T000020403	518-5	26/08/2019	NRU1591
T000020404	763-3	26/08/2019	NRU1591
T000020405	583-5	26/08/2019	NRU1591
T000020406	736-6	26/08/2019	OOT3475
T000020409	605-0	27/08/2019	QAF2237
T000020411	583-5	27/08/2019	QAF2237
T000020412	518-5	28/08/2019	ERQ3004
T000020413	518-5	28/08/2019	HRY5747
T000020414	518-5	28/08/2019	FKA4877
T000020416	518-5	28/08/2019	NRL7662
T000020417	518-5	04/09/2019	CEQ7003
T000020418	763-3	04/09/2019	GDX7350

T000020419	604-1	04/09/2019	HTQ1013
T000020421	562-2	05/09/2019	HSI7395
T000020422	548-7	05/09/2019	ENS7363
T000020424	736-6	06/09/2019	FOO9410
T000020426	762-5	06/09/2019	HSX0651
T000020427	762-5	06/09/2019	OOU2854
T000020428	762-5	06/09/2019	OAS7839
T000020429	762-5	06/09/2019	ILM2970
T000020430	762-5	06/09/2019	FYV7271
T000020431	762-5	06/09/2019	HTT5032
T000020434	546-0	10/09/2019	HRY8938
T000020436	548-7	10/09/2019	DAO4377
T000020437	546-0	10/09/2019	QAP3608
T000117753	653-0	17/08/2019	HSY2079
T000117754	601-7	17/08/2019	DRU3680
T000117755	601-7	18/08/2019	GZX9037
T000117756	518-5	18/08/2019	HRS5900
T000117757	518-5	18/08/2019	DDE7232
T000117758	763-3	19/08/2019	NRS7954
T000117760	604-1	19/08/2019	NRU1737
T000117761	518-5	19/08/2019	CMX7432
T000117762	573-8	19/08/2019	HTQ4271
T000117763	565-7	21/08/2019	CVN6074
T000117764	518-5	21/08/2019	BKV3309
T000117765	518-5	21/08/2019	OPU0470
T000117766	518-5	21/08/2019	BKB6385
T000117767	518-5	21/08/2019	DUS2914
T000117768	763-3	21/08/2019	PWS6512
T000117769	518-5	21/08/2019	DUO6061
T000117770	518-5	21/08/2019	FHL7201
T000117771	518-5	21/08/2019	DSY9713
T000117772	518-5	21/08/2019	CMP9318
T000117773	518-5	21/08/2019	QAD6934
T000117774	518-5	21/08/2019	HQL8608
T000117775	518-5	21/08/2019	HTQ3626
T000117776	763-3	21/08/2019	NRN1998
T000117777	518-5	21/08/2019	ERF1334
T000117778	518-5	21/08/2019	QAD3914
T000117779	519-3	23/08/2019	JVW5264
T000117780	763-3	23/08/2019	ETM4780
T000117781	573-8	23/08/2019	CJP4415
T000117782	518-5	23/08/2019	NRZ4228
T000117783	518-5	23/08/2019	DHW1239
T000117784	519-3	27/08/2019	FDJ7575
T000117785	685-8	29/08/2019	OOI5481
T000117786	704-8	29/08/2019	OOI5481
T000117788	685-8	29/08/2019	HSQ1822
T000117789	704-8	29/08/2019	HSQ1822
T000117791	521-5	29/08/2019	HSQ1822
T000117794	518-5	29/08/2019	AHD2135
T000117795	562-2	29/08/2019	OON4269
T000117796	565-7	29/08/2019	DXY7432
T000117797	763-3	31/08/2019	QAB6045
T000117798	685-8	31/08/2019	HTB4766
T000117799	704-8	31/08/2019	HTB4766
T000117802	518-5	31/08/2019	NRU1809
T000117803	518-5	02/09/2019	HSA6488
T000117804	519-3	06/09/2019	LZO1584
T000117805	704-8	06/09/2019	QAN0490
T000117806	573-8	06/09/2019	GUP2359
T000117807	763-3	10/09/2019	HTC5299
T000117808	704-8	10/09/2019	HTT8892
T000117810	763-3	10/09/2019	QAR2787
T000121905	518-5	20/08/2019	GGJ5115
T000121906	518-5	20/08/2019	DHS0979
T000121909	574-6	20/08/2019	EGK3016
T000121911	763-3	21/08/2019	QAD9636
T000121912	763-3	21/08/2019	LPM9443
T000121913	552-5	21/08/2019	GFQ1150
T000121914	518-5	21/08/2019	EID5348
T000121915	736-6	21/08/2019	QAK0982
T000121916	518-5	21/08/2019	OOL0317
T000121917	518-5	21/08/2019	PVJ9026
T000121919	704-8	21/08/2019	NRV4294
T000121920	763-3	21/08/2019	HSE8314
T000121921	518-5	21/08/2019	NDM7708
T000121922	519-3	21/08/2019	HSS0035
T000121923	605-0	23/08/2019	HSD4203
T000121924	518-5	23/08/2019	NSA2061
T000121925	518-5	23/08/2019	AVU3483
T000121926	605-0	23/08/2019	AVU3483
T000121927	518-5	23/08/2019	MAM2844
T000121928	519-3	23/08/2019	MAM2844
T000121929	518-5	27/08/2019	DKS5265
T000121932	518-5	27/08/2019	KDO9109
T000121933	763-3	27/08/2019	KDO9109
T000121938	763-3	27/08/2019	FIT7440
T000121939	518-5	27/08/2019	FIT7440
T000121940	762-5	27/08/2019	OOH2182

T000121941	518-5	27/08/2019	HTD1569
T000121942	518-5	27/08/2019	DWF1629
T000121943	518-5	27/08/2019	CTQ2001
T000121944	518-5	27/08/2019	HTG5141
T000121945	685-8	27/08/2019	HRK6757
T000121947	518-5	28/08/2019	NRH3413
T000121948	583-5	28/08/2019	NRH3413
T000121949	518-5	28/08/2019	CXG7283
T000121950	763-3	28/08/2019	BDC8067
T000121951	545-2	28/08/2019	CHS2221
T000121952	573-8	28/08/2019	NRR0542
T000121954	763-3	28/08/2019	FHQ8918
T000121955	518-5	28/08/2019	OOG6110
T000121956	547-9	31/08/2019	JPO2208
T000121957	518-5	31/08/2019	BMR2847
T000121958	763-3	31/08/2019	OOU7844
T000121960	518-5	31/08/2019	AHI7742
T000121963	518-5	02/09/2019	IOP6827
T000121964	520-7	02/09/2019	EZM7822
T000121966	518-5	02/09/2019	BUV4542
T000121967	763-3	02/09/2019	FZB2119
T000121968	518-5	02/09/2019	FHW2893
T000121970	518-5	04/09/2019	CPW2518
T000121971	518-5	04/09/2019	QAE8381
T000121972	763-3	04/09/2019	OOJ0111
T000121973	736-6	04/09/2019	DED0473
T000121974	573-8	04/09/2019	HSV7292
T000121975	562-2	06/09/2019	QQW7750
T000121976	561-4	06/09/2019	NRH2160
T000121977	707-2	10/09/2019	EXL0634
T000121979	763-3	10/09/2019	FBZ6185
T000121980	561-4	10/09/2019	QHR9633
T000121981	763-3	10/09/2019	MRL9800
T000121982	545-2	10/09/2019	OOJ0958
TL00008346	736-6	27/08/2019	NRS7109
TL00008347	763-3	29/08/2019	ETM9255
TL00008348	763-3	02/09/2019	NRH3823
TL00008349	763-3	02/09/2019	OOJ2599
TL00009760	763-3	22/08/2019	NRZ4887
TL00009859	518-5	02/09/2019	HTQ0947
TL00009860	518-5	02/09/2019	NSB9935
TL00009930	707-2	04/09/2019	QAG3959
TL00009977	573-8	26/08/2019	HTI7479
TL00010113	605-0	26/08/2019	NRV7265
TL00010115	554-1	26/08/2019	BTS7228
TL00010116	518-5	28/08/2019	CZQ6368
TL00010117	518-5	28/08/2019	GZO7393
TL00010118	519-3	28/08/2019	NRH3636
TL00010119	518-5	28/08/2019	JPN1328
TL00010120	518-5	05/09/2019	AWV9410
TL00010121	518-5	05/09/2019	AUG4787
TL00010122	763-3	05/09/2019	DES7458
TL00010123	518-5	05/09/2019	OOR7878
TL00010124	763-3	05/09/2019	ATI1459
TL00010125	561-4	05/09/2019	HDD8707
TL00011172	736-6	02/09/2019	QQE2511
TL00011173	763-3	02/09/2019	QQP8809
TL00011174	763-3	02/09/2019	QAM2916
TL00011260	573-8	26/08/2019	QAF2177
TL00011261	545-2	26/08/2019	QAN9586
TL00011263	550-9	28/08/2019	AWY6791
TL00011264	566-5	28/08/2019	HSE2369
TL00011265	763-3	28/08/2019	AUE5916
TL00011266	518-5	28/08/2019	ETS1410
TL00011267	581-9	03/09/2019	FAW2812
TL00011269	736-6	05/09/2019	QAG7422
TL00011270	763-3	05/09/2019	ELC8039
TL00011271	573-8	05/09/2019	OOT3257
TL00011312	541-0	17/08/2019	OOR8289
TL00011315	556-8	18/08/2019	FCQ0630
TL00011321	762-5	18/08/2019	OOL1040
TL00011327	612-2	27/08/2019	NRL7944
TL00011335	762-5	29/08/2019	OOP7828
TL00011336	762-5	29/08/2019	DNA4897
TL00011338	555-0	05/09/2019	HSY4521

TRÊS LAGOAS - MS, 16 de setembro de 2019.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora do DEPTRAN/Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:007016B4